

Folha: 3373
Proc.: 0807/01
Rubrica: [assinatura]



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos dias 15 do mês de Julho de 2010, procedemos à abertura deste volume nº XIX, do processo de nº. 02001.000807/2001-57, referente a AHE Simplício – Queda Única, iniciando na folha nº 3373.

Para constar, eu, Mônica Cristina Cardoso da Fonseca, subscrevo e assino.

11-10-03

4

4



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

09 07 10
Fls. 3374
Proc. 0802/01
Rubr. *de*

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA
*** NÚCLEO TERESÓPOLIS ***
MEIO AMBIENTE * URBANISMO * PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Carmo - Sapucaia - Sumidouro - Teresópolis
Rua Francisco Sá, n.º 343 - sala 405, Centro - Teresópolis/RJ CEP: 25.953-011
Telefax: (21) 2742-2962

Ofício PJ1TCOTER/N.º 1172/2010 Teresópolis, 21 de junho de 2010.
Ref.: **IC 025/2006-SA-MA** (favor mencionar na resposta)

Exm.ª Sr.ª Procuradora,

Cumprimentando-a, e objetivando instruir o inquérito civil em epígrafe, que apura depósito de Lixo desativado situado em Jamapar (Distrito de Sapucaia) - Lixo Jamapar e Lixo Anta (instalao da hidreltrica de Simplcio), sirvo-me do presente para encaminhar cpia de fls. 870/881, 858/867 e 884/897.

Diante do exposto, requirito anlise e manifestao especialmente quanto aos danos identificados pelo MPRJ. Informo ainda, que segue em anexo cpia de fls. 805/810.

A presente determinao dever ser atendida no prazo de 30(trinta) dias a partir do recebimento deste, com fulcro no  1 do art. 8 da Lei n. 7.347/85, e no art. 26, I, "b", da Lei n. 8.625/93

Atecidamente,

ANAIZA HELENA MALHARDES MIRANDA
Promotor de Justia
Mat. 1678

DOCUMENTO

02022.002957/10-68
IBAMA/MMA - SUP. ESTADUAL/RJ

DATA: 06/07/10

*Do Roberto
Comun. Anta - Dec
Re 5/7/10*

ROBERTO HUIE DE SALVO SOUZA
Ncleo de Licenciamento Ambiental-MLA
Superintendncia IBAMA/RJ
C/APE 663334

 Diviso Tcnica do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro
Praa Quinze de Novembro, n.. 42 - 8 andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ
CEP 20010-010

MMA - IBAMA
Documento:
02001.015151/2010-68

Data: 15/07/10

*Sec MMA
Teran encaminhada para SEDER
p/ Dilic/CEH 10, 02 DG
Cimlio Castro
10/7/10*

ROBERTO HUIE DE SALVO SOUZA
Ncleo de Licenciamento Ambiental-MLA
Superintendncia IBAMA/RJ
C/APE 663334

A Sra Mônica do Fonseca,

Orcamento para pênca,
análise e manifestação

Em 02/08/2010

Antonio Hernandez Torres Jr.

Antonio Hernandez Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COMISSÃO DE LICITAÇÃO/ISAMA



Fis.	3375
Proc.	0807/01
Pubr.	<i>[assinatura]</i>

PRIORIDADE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Petrópolis
Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-63

Ofício PRM/Petrópolis/SOTC/VS nº 0282/2010

Petrópolis, 02 de março de 2010.

Ref.: Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58
(Favor mencionar este número na resposta)

IC 025/06

Exma. Sra. Promotora de Justiça,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho-lhe cópia do Ofício de FURNAS, nº ref. ALE.P.E. 009.2010, acerca do reservatório de Anta da AHE Simplício.

Aproveitando o ensejo, apresento protestos de estima e consideração.

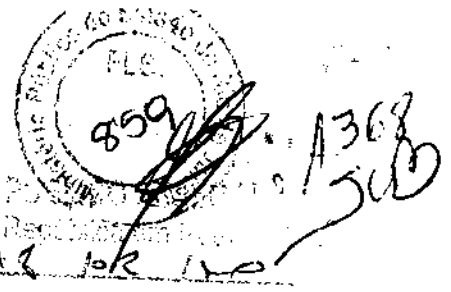
[Assinatura]
VANESSA SEQUEZZI
PROCURADORA DA REPÚBLICA

MMA - IBAMA
Documento:
02001.015121/2010-51

Data: *15/07/2010*

Excelentíssima Senhora ANAIZA HELENA MALHARDES MIRANDA
DD. Promotora de Justiça
1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva, Núcleo Teresópolis
Rua Francisco Sá, nº 343/405, Várzea

1940



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Procuradoria de Petrópolis RJ
 Recebido em 18 de fev 2010



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Rua Real Grandeza, 219
 Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166
 FAX GERAL (021) 528-5858
 22283-900 Rio de Janeiro RJ

ANILCELIO LATAUS MARTINS
 Técnico Administrativo
 Matr. 111111

Fls.	3376
Proc.	0802/01
Públ.	

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2010

N.Ref. ALE.P.E.009.2010

S.Ref. Inquérito Civil Público
 nº. 1.30.019.000046/2005-58

Excelentíssima Senhora
 Dra. Vanessa Seguezzi
 MD. Procuradora da República
 Procuradoria da República em Petrópolis-RJ
 Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro
 Petrópolis – RJ
 Cep. 25.680-195

Assunto AHE Simplício
 Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS
 nº. 174/2010

Senhora Procuradora

1. Em atendimento ao Ofício supramencionado, por meio do qual Vossa Excelência nos requisita esclarecimentos quanto à retirada do depósito de lixo de Anta, as ações de remediação desta área e o tempo de residência estimado para o reservatório de Anta, visando instruir o Inquérito Civil Público em trâmite nessa Procuradoria da República, temos o seguinte a informar:

1.1. Foi realizado um diagnóstico da situação do depósito de lixo de Anta, no sentido de verificar as condições existentes no local, referentes à espessura da camada de lixo e a possível contaminação do solo.

1.1.1. Este diagnóstico permitiu uma avaliação das condições da área do lixão, uma previsão do volume de material a ser retirado, além de concluir que não ocorreu migração de contaminantes para o solo de fundação.

1.1.2. Desta forma, para a remediação da referida área, será removida a camada de cobertura, todo o lixo existente e mais uma camada de 0,5m de solo.

Subs 1268/19



1.2. Serão ainda adotados os seguintes procedimentos na retirada dos resíduos do depósito de lixo de Anta:

- Utilização de retroescavadeiras para remoção do lixo;
- elaboração de um plano de escavação, podendo a princípio escavar a profundidade especificada, respeitando-se a sazonalidade (profundidade do lençol freático);
- abertura de algumas valas ao longo da área para que haja a saída do gás;
- controle de aparecimento de vetores.

1.3. Quanto à forma de transporte do material, serão utilizados veículos adaptados para que não ocorra, durante o trajeto até o aterro, o vazamento de líquidos provenientes do lixo.

1.4. O depósito de lixo de Anta tem uma área de 14.810,40 m², que será inundada pelo reservatório de Anta, após a transferência do lixo para o Aterro Sanitário de Sapucaia e remediação da área.

1.4.1. Desta forma, não houve previsão de implantação de piezômetros para o monitoramento de lençol freático nesta área.

2. Quanto à estimativa do tempo de residência das águas do Paraíba do Sul no reservatório de Anta, lembramos que o tempo de residência da água, em geral, é calculado por meio da divisão do volume de interesse pela vazão afluente à ele. Neste caso, dividiu-se o volume do reservatório pelas médias históricas da vazão afluente, constantes da Tabela 4-5 do Estudo de Impacto Ambiental (vol. II, Cap. IV, pág. 59), para o cálculo do referido tempo de residência.

3. Certos de termos atendido vossa requisição, expressamos, uma vez mais, a disposição desta Empresa em colaborar com esta douta Procuradoria da República em seu elevado mister, renovando expressões da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

André Luiz De Maria
Assessoria de Legalização de
Assuntos da Eletricidade



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR
PROMOTOR DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
TUTELA COLETIVA - TERESÓPOLIS**

Fls.	3377
Proc.	0807/01
Rubr.	<i>[Signature]</i>

Inquérito Civil Público: 025/2006

FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, vem por seu procurador *in fine* assinado, à presença de V.Ex^a, requerer a juntada da resposta, já encaminhada por e-mail a essa promotoria no dia 01/03/2010, que solicitou pequenos ajustes de ordem técnica, de forma a melhor esclarecer as informações abordadas pelos técnicos de FURNAS em reunião corrida no dia 29/01/2010.

Outrossim, informa que os acertos grifados nos itens a e g foram feitos para melhor elucidar as informações prestadas pelos técnicos desta Empresa.

Nestes termos,
Pede apreciação e deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2010

Paulo F. G. Monteiro

**PAULO FERNANDO G. MONTEIRO
OAB/RJ 105.431**

Recebido em 10/03/10
[Signature]

19 2000



SUBSTABELECIMENTO Nº



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Fls. 3378
Proc. 080761
Rubr. *ab*

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva, nas pessoas dos Drs. MARCIO SIMÕES CASEMIRO DE ABREU – OAB/RJ 106.331, PAULO FERNANDO GUIMARÃES MONTEIRO – OAB/RJ 105.431, ANA LÉA MEIRELLES DE ARAUJO ROSA – OAB/RJ 1.737-B, EUCLYDES AUGUSTO DA CUNHA CHAVES – OAB/RJ 13.698, VANIA MARIA BELO MARQUES – OAB/RJ 70.339, RICARDO BRANDÃO - OAB/RJ 73.644, OSEAS BISPO DOS SANTOS NETO - OAB/RJ 109.170, CAIO VINÍCIUS AOUN – OAB/GO 23.700, CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS – OAB 11.440-GO, PAULO RÉGIS SOARES NEGRÃO – OAB/MG 15.929, EDSON LUIZ LEODORO – OAB/SP 115.985, JACY DE PAULA SOUZA CAMARGO – OAB/SP 40.165, JAMIL JOSÉ RIBEIRO CARAM JÚNIOR – OAB/SP 78.167, MERCHED ALCANTARA DE CARVALHO OAB/SP 172.840-B, FÁBIO TARDELLI DA SILVA – OAB/SP 163.432, LÚCIA AURORA FURTADO BRONHOLO – OAB/PR 8.358, LYCURGO LEITE NETO – OAB/GO 18.268, LUÍS KAZUHICO FUCHIKAMI – OAB/MT 7484-B, ISABEL DAS GRAÇAS DORADO – OAB/MG 29.409, FERNANDO JOSÉ SANTILIO – OAB/PR 26.349, JOSÉ BRITO DE ALMEIDA SOBRINHO – OAB/PR 28.286, MARCELO RICARDO URIZZI DE BRITO ALMEIDA – OAB/PR 30.715, FREDERICO AUGUSTO DE SOUZA PÁIVA – OAB/RJ – 31287, MILTON MARTINS MELLO – OAB/MT 3811, RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES – OAB/MT 4683, respectivamente, os poderes que me foram conferidos, conforme procuração outorgada por FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., lavrada no 5º Ofício de Notas desta Cidade, livro nº 3710, fls.95/95, ato 87, para o fim especial de

Rio de Janeiro, ... de de 2010.

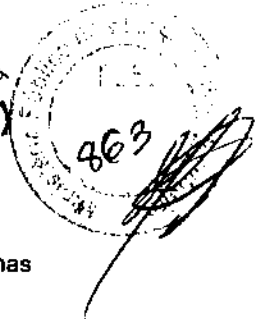
ANDRÉ LUIZ DE MARIA
OAB/RJ nº 37.011

11/11/11

Paulo fernando
Guimaraes
Monteiro/CJP/furnas
Enviado por: Paulo
Fernando Guimaraes
Monteiro/CJP/furnas

Para tmsilva@mp.rj.go
cc
cco Marcio Simoes Casimiro de Abreu/CJP/furnas
Assunto ata de reunião do dia 29/01

(Não chegou devido a
uso de digitação)



01/03/2010 14:06

Fls.	3379
Proc.	0804/01
Pubr.	<i>[Signature]</i>

Prezado Tiago - Assessor da Dra. Anaíza.

Estamos de acordo com a Ata de Reunião encaminhada por Vossa Excelência. No entanto, solicitamos que sejam realizados pequenos ajustes de ordem técnica, de forma a melhor esclarecer as informações abordadas pelos técnicos de FURNAS.

Nos itens A e G, os termos grifados correspondem aos acertos que foram feitos para melhor elucidar o teor das informações prestadas por nossos técnicos.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de alta estima e consideração.

Att,

Dr. Paulo Fernando G. Monteiro



Acertos técnicos dos órgãos de FURNAS.doc

1997
1998
1999



Acertos Técnicos realizados pelos órgãos técnicos de FURNAS, referente à Ata de Reunião realizada no dia 29/01/2010 no MPE- Núcleo Teresópolis

964

Fls. 338
Proc. 0803601
Rubr. *AD*

ITEM a) IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE SAPUCAIA

- 3ª linha – necessária
- 5ª linha – cidade de Sapucaia e Sapucaia de Minas.
- Pg.2, 3ª linha – sistemas implantados pela prefeitura, com verba pública, ...
- Pg.2, 28ª linha – efluentes captados nas regiões de Anta e Bairro São João, e outra para a região da sede do município, sendo a borra seca
- Pg.2, 40ª linha – já transmitiram

ITEM c) CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PARA ABASTECIMENTO DA POPULAÇÃO

- 8ª linha – Bairro Metrama, Bairro São João e Centro de Sapucaia, receberá minimamente 27% da
- 9ª linha – vazão normal do rio Paraíba do Sul, já que parte da vazão restante será desviada
- 25ª linha – carga, acionando o Operador Nacional do Sistema (ONS) para repor

ITEM e) DANOS À ICTIOFAUNA

Pg.5. 2ª linha – Questionados sobre possíveis extinções de ~~espécimes~~ espécies que dependem

OBS: esse erro se repete em quase toda a Ata. Espécime é um só indivíduo, um exemplar de uma espécie.

- Pg.5 4ª linha – grande velocidade, cinco ~~espécimes~~ espécies, endêmicas
- Pg.5 5ª linha – no rio Paraíba, sofrem essas ~~espécimes~~ espécies já estão em
- Pg.5 7ª linha – feitas no rio Paraíba e em suas margens, bem como
- Pg. 5 10ª linha – ecossistema para ~~espécimes~~ espécies como o cascudo

ITEM f) DANOS ECONOMICOS E SOCIAIS À POPULAÇÃO CAIÇARA

- 8ª linha – causar ainda mais extinção de ~~espécimes~~ espécies
- Pg.6 2ª linha – fornece tanques ~~razão~~ ração e alevinos
- Pg.6 7ª linha - ~~espécimes~~ espécies de peixes,
- Pg.6 17ª linha – alevinagem de ~~espécimes~~ espécies nativas
- Pg.6 24ª linha - ~~espécimes~~ espécies em um determinado ecossistema.
- Pg.6 27ª linha – de novas espécies, mas de ~~espécimes~~ espécies endêmicas no rio,
- Pg.6 31ª linha – tanques de alevinagem de ~~espécimes~~ espécies diferentes
- Pg.6 34ª linha – adiantará a reinserção dessas ~~espécimes~~ espécies se as
- Pg.6 39ª linha – águas do Paraíba e ~~revegetassem suas margens~~ deixando a natureza atuar e trazer os peixes que já virão
- Pg.6 40ª linha – ~~com a viabilidade de adaptação ao novo ecossistema do Rio~~ Furnas, ainda,
- Pg.6 42ª linha – esquecer que algumas ~~espécimes~~ espécies da ictiofauna, com

11/11/20

Fls. 3381
Proc. 0803/01
Rubr. *de*



a) Implantação do Aterro Sanitário – **medida compensatória indicada nas condicionantes da Licença de Instalação emitida pelo IBAMA. O Aterro sanitário receberá os resíduos existentes hoje no Lixão de Anta e deverá ter vida útil de 15 anos.** As terras foram desapropriadas pelo Município, a partir de acordo firmado em audiência nos autos da ação civil pública movida pelo MP em face do município, com decisão condenatória transitada em julgado, obrigando o Município a implantar aterro sanitário em Sapucaia. Cumprindo o referido acordo FURNAS fez depósito judicial no valor das terras a fim de possibilitar a desapropriação, mas aduzem que a imissão na posse ainda não lhes foi conferida pelo Município para o início das obras de implantação do aterro, **em razão da ocupação irregular de algumas famílias que habitam no local.** Asseveraram que o prazo para o início das obras de implantação finda no mês de fevereiro e **que a retirada dos resíduos existentes no lixão de Anta deve ser iniciada até o mês de julho**, para que, cumprindo o cronograma, se proceda ao início do alagamento do lago da hidroelétrica, na mesma localidade.

g) **POSSIBILIDADE DE PROLIFERAÇÃO DE CIANOBACTÉRIAS NO RESERVATÓRIO DE ANTA** – O MP e o INEA questionaram a informação trazida por FURNAS em seu relatório, sobre a possibilidade de proliferação de cianobactérias no reservatório de Anta, especialmente em face de eventos semelhantes verificados em outros reservatórios no rio Paraíba, como o que ocorre no reservatório de Funil. **O Especialista de FURNAS informou que, na estação chuvosa, embora seja detectada a presença de bactérias e algas no reservatório de Funil, é raro que ocorra uma floração excessiva;** segundo os registros de FURNAS, tal evento ocorreu em uma única vez há vários anos, não mais se repetindo. O INEA contestou veementemente as informações, asseverando que essas não condizem com as análises verificadas pelo órgão. O especialista de FURNAS informou que ele próprio trabalha no local e **participa das análises ali realizadas, podendo asseverar que não ocorrem florações excessivas de bactérias e algas no reservatório na estação chuvosa, pois as características limnológicas daquele ambiente impedem a mistura eficiente das águas do rio Paraíba do Sul, carregadas de nutrientes provenientes de despejos realizados em São Paulo. Efetivamente, segundo FURNAS, o rio Paraíba do Sul 'passa' pelo interior da massa d'água do reservatório de Funil sem provocar grandes alterações neste reservatório. FURNAS afirmou também, com veemência, que não há a dita formação de algas no local nesse período do ano.** O MP interferiu no debate para trazer a questão à causa presente, asseverando que, mesmo sendo importante analisar as ocorrências nos antigos reservatórios que há muito existem no rio Paraíba do Sul, devemos fazê-lo de modo a aprender com os erros e acertos passados. FURNAS informou que o **reservatório de Anta não tem as mesmas características do reservatório de Funil, nem em tamanho, nem em operação. Asseverou que se trata de um lago menor, pelo qual a água passa com maior velocidade, resultando em um tempo máximo de permanência das águas (em condições extremas) de 8 dias; um tempo que não seria suficiente para formação de bactérias ou algas que pudessem causar prejuízo ao ambiente local.** O MP requisitou que o INEA encaminhasse suas avaliações sobre os laudos fornecidos por FURNAS, bem como suas conclusões sobre os temas.

Very faint, illegible text, possibly a stamp or header.



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Fls. 3382
Proc. 0907/01
Subr. *De*



Nota de-5, para vista
destes autos de
Dr. Promotor de Justiça.
Em 19/04/10
Fls. 958 a 965

1. Fonte do acréscido.
2. Promoção às fls. 869.

19.04.10

11-11-20



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

01/24/11/11/17

Rua Real Grandeza, 219
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21166
FAX GERAL (021) 528-5858
22283-800 Rio de Janeiro RJ

3383
0802/0
Jo

Rio de Janeiro, 17 de março de 2010

N.Ref. ALE.P.E.015.2010

S.Ref. Inquérito Civil Público
nº. 025/2006

Excelentíssima Senhora
Dra. Anaíza Helena Malhades de Miranda
MD. Promotora de Justiça
Promotoria de Tutela Coletiva - Núcleo Teresópolis
Rua Francisco Sá nº 343 - sala 405, Centro
Teresópolis- RJ
Cep. 25.953-01

Assunto AHE Simplício
Documentos requisitados em reunião
realizada em 29/01/2010

Senhora Procuradora

1. Em atendimento à requisição formulada por Vossa Excelência em reunião realizada no dia 29 de janeiro de 2010, nessa Promotoria, seguem, anexos, os seguintes documentos:

1.1 Cópia da Correspondência ALA.E.E.058.2010 e seus anexos, protocolada no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), por meio da qual foi encaminhada àquele instituto a documentação necessária ao início do processo de licenciamento ambiental do sistema de coleta e tratamento de esgotos, a ser implantado por FURNAS nas áreas urbanas do trecho de vazão reduzida.

1.2 Cópia da Correspondência ALA.E.E.097.2010 e seus anexos, por intermédio da qual foi encaminhada àquele Instituto a documentação complementar à correspondência ALA.E.E.058.2010 acima mencionada.

1.3 Lay Out das duas pistas de cicloviás, as quais deverão ser implantadas às margens do rio Paraíba do Sul.

1.4 Cópia do arquivo, em meio digital (CD), contendo relatório fotográfico e vídeo do sobrevôo com as imagens das margens ocupadas do rio Paraíba do Sul, onde, futuramente, será o trecho de vazão reduzida.

HONPRJ SPJTER 201000095987 23032010 12:06:13



N.Ref.ALE.P.E.015.2010
FI.02/02

1.5 Projeto de Esgotamento Sanitário de Anta e Sapucaia (uma via impressa e duas em meio eletrônico).

2. Certos de termos atendido a vossa requisição, expressamos, uma vez mais, a disposição desta Empresa em colaborar com essa Promotoria em seu elevado mister, renovando expressões da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

André Luiz De Maria
Assessoria de Legalização de
Assuntos da Eletricidade

035... as documentações referida anteriormente, foram juntadas
como anexo 7 e 9 e folios



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro



GRUPO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO – GATE

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 277/10

Rio de Janeiro, 17 de março de 2010

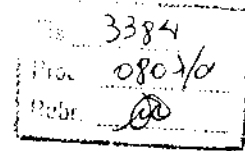
De : GATE – Grupo de Apoio Técnico Especializado

Para : Coordenação do Gate

Ref.: Inquérito Civil - IC nº 025/2006

MPRJ nº 2009.00020838 (ANEXOS V e VI)

Ofício nº 0595/2009



Impactos Ambientais decorrentes da Instalação da Hidroelétrica de Simplício frente a previsão de alagamento da área onde localizam-se o Depósito de Lixo desativado situado em Jamaparã – Lixão Jamaparã e Lixão Anta.

Palavras chave: *Hidroelétrica de Simplício, impactos ambientais, alagamento de lixão.*

Senhora Coordenadora,

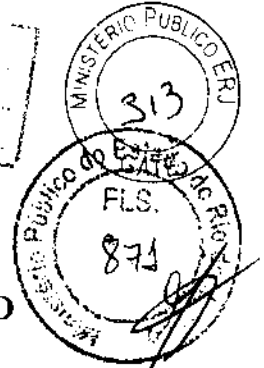
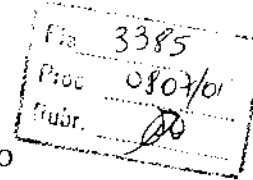
O presente Parecer Técnico visa atender a solicitação da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente – Núcleo Teresópolis para instrução do Inquérito Civil que apura depósito de Lixo desativado situado em Jamaparã – Lixão Jamaparã e Lixão Anta. Foi encaminhado pela promotoria CD-RW contendo o EIA/RIMA referente a Hidrelétrica de Simplício, informações adicionais apresentadas pelo empreendedor e reuniões realizadas no decorrer do processo de Licenciamento do empreendimento hidrelétrico para que fossem analisadas as seguintes questões:

- *Avaliação dos impactos ambientais referentes a Hidrelétrica de Simplício;*
- *Avaliação quanto à qualidade da água do Rio Paraíba do Sul no trecho que será alagado em Anta, onde funciona o lixão de Sapucaia, bem como os impactos no Rio no trecho de vazão reduzida, Anta Simplício, em face do despejo de esgoto sanitário pelas cidades.*
- *Avaliação dos impactos do empreendimento à ictiofauna e à qualidade de águas dos reservatórios, em face da possível proliferação de cianobactérias.*

1954



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro



I. DA ANÁLISE

I.1 DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AHE SIMPLÍCIO

Inicialmente, cabe esclarecer que devido ao lapso temporal em relação à elaboração do EIA-RIMA de maio de 2004 e a solicitação *avaliação de impactos ambientais* em 2009, a análise do Estudo de Impacto Ambiental no momento se faz pouco profícua.

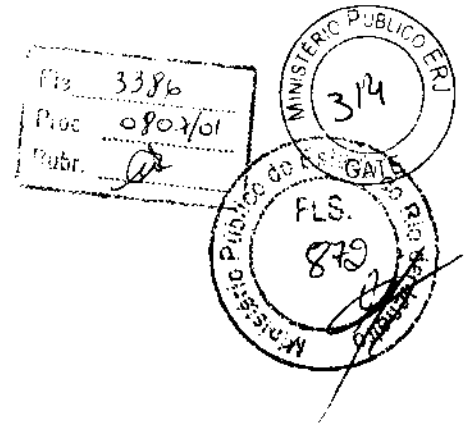
A apresentação do Estudo de Impacto Ambiental, de acordo com a Resolução CONAMA 01/86, é um condicionante para a emissão da Licença Prévia pelo órgão ambiental competente, pois deve "*identificar e avaliar sistematicamente os impactos ambientais gerados nas fases de implantação e operação da atividade*". No caso ora em análise, o licenciamento ambiental se encontra na fase de Licença de Instalação, estando o empreendimento autorizado a se instalar de acordo com os **planos, programas e projetos** aprovados, desta forma, para o atendimento oportuno da solicitação, é necessária análise dos planos, programas e projetos aprovados que devem abarcar todos os impactos previstos no Estudo de Impacto Ambiental, bem como das condicionantes constantes na Licença de Instalação nº 456/2007.

No EIA foi previsto para a fase de implantação e operação do empreendimento 36 impactos ambientais negativos nos meio físico, biótico e antrópico, para os quais propõem medidas de acompanhamento (Programas de Monitoramento) e, em alguns casos, ações de mitigação ou compensação ambiental. Destacam-se, em especial, os seguintes impactos ambientais negativos:

1. Perda de vegetação: a previsão no EIA/RIMA é de supressão de 219ha de formações florestais - 40% de mata ciliar;
2. Alteração do Regime hídrico:
 - A. Transformação de ambiente lótico para lêntico nos trechos a montante da barragem de anta, Montante dos Diques de Tocaia, Lourical, Calçado, Antonina e Peixe.
 - B. Trecho de vazão reduzida a jusantes da barragem de anta até a casa de Força de Simplício. (desvio das vazões afluente a barragem de anta para os reservatórios laterais, ficando 90m³/s trecho que concentra o maior número de habitantes especialmente no Município de Sapucaia)
 - C. Extinção da vazão dos Córregos da Areia, Prata, Simplício, Tocaia a jusante dos diques, e Ribeirão do Peixe a jusante do canal de fuga, até a foz do rio Paraíba.
3. Fragmentação de habitat terrestre e aquático;
4. Perda de habitat terrestre e aquático;
5. Perda de espécie;
6. Perturbação funcional nos ecossistemas;
7. Adensamento das populações de Animais nos fragmentos remanescentes.
8. Interferência com patrimônio arqueológico e histórico cultural: Sete sítios arqueológicos e sete históricos localizam-se em Área Diretamente Afetada, no entanto, nenhum dos bens são tombados
9. Alteração do nível do Lençol Freático



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro



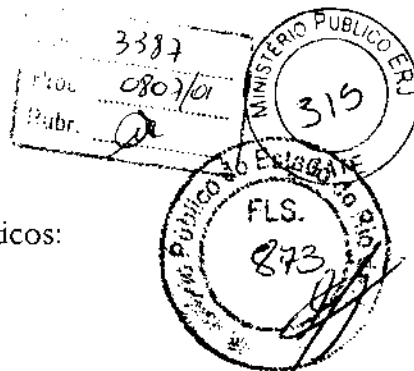
10. Alteração no Clima da região
11. Possibilidade de ocorrência de Sismos induzidos
12. Interferência na atividade pesqueira
13. Perda de área de lazer e turismo
14. Proliferação de macrófitas flutuantes: comprometimento da qualidade da água e do habitat da biota aquática e do próprio funcionamento da hidroelétrica.
15. Surgimento de criadouros de agentes transmissores de doenças relacionadas à proliferação de macrófitas.
16. Supressão de macrófitas enraizadas no substrato e que ocorrem nas margens tanto nas áreas que serão secas quanto as que serão alagadas.
17. Mudança na composição e abundância da ictiofauna a montante do barramento: diminuição de espécies reofílicas e aumento de espécies adaptadas a ambientes lênticos.
18. Diminuição das populações de peixes pela fragmentação dos habitats a jusante da barragem de anta. (Trecho de vazão reduzida): diminuição da diversidade de microhabitat, que ficarão expostos e não disponíveis aos peixes. Formação de poças sem conexão com a calha podendo haver mortandade devida a baixa oxigenação. Possibilidade de eliminação de espécies em alguns trechos, destacando-se a presença de três espécies ameaçadas de extinção (informações obtidas através de dados secundários): *Rhinelepis aspera*, *Cheirodon paraibae* e *Steindachneridion paraibae* o que demonstra a fragilidade do ecossistema face a mudanças ambientais.
19. Interrupção do fluxo migratório das espécies de Piracema: O EIA relata a existência de espécies migratórias na área como o curimatá, o piaú entre outros.
20. Alteração na qualidade da água a jusante da barragem de Anta (trecho de vazão reduzida e nos Ambientes de lagos a serem formados.
21. Alteração da composição e abundancia relativa dos organismos bentônicos.
22. Alteração da composição e abundancia de Zooplankton no trecho que terá vazão reduzida e nos reservatórios formados.
23. Alteração dos ecossistemas dos tributários situados na margem esquerda do Rio Paraíba do Sul a jusante dos diques: haverá destruição (ressecamento) dos habitats aquáticos a jusante dos diques. Destaca-se a presença de espécies endêmicas da Bacia do Rio Paraíba do Sul da Família Tricomycetidae.

Entre os Programas Ambientais apresentados no Estudo de Impacto Ambiental propostos destacam-se:

- I. Programa de Monitoramento Climatológico com implantação de estação climatológica Classe A
- II. Programa de Monitoramento do Lençol Freático
- III. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas
- IV. Programa de Monitoramento hidrossedimentológico
- V. Programa de Limpeza da Bacia de Acumulação: Supressão de Vegetação e limpeza das fossas, currais e pocilgas da área a ser alagada para formação de reservatórios.



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro



VI. Programa de Monitoramento de Ecossistemas aquáticos:

- Qualidade da água
- Comunidade Fitoplanctônica
- Comunidade Zooplanctônica
- Comunidade macro Bentônica
- Acompanhamento da Proliferação e reaproveitamento de macrófitas aquáticas
- Monitoramento da Ictiofauna
- Estratégia reprodutiva e hábitos alimentares
- Monitoramento da qualidade ambiental utilizando assembleia de peixes e avaliação de habitats
- Monitoramento de Metais pesados no pescado
- Programa de implantação de sistemas de transposição de peixes

VII. Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna

VIII. Conservação da Flora e Recomposição da Vegetação

IX. Programa de remanejamento de populações

X. Programa de Redimensionamento e Relocação de Infra-estrutura

XI. Programa de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Préé-histórico

XII. Programa de Salvamento do Patrimônio Arqueológico histórico e cultural

XIII. Plano Ambiental de Conservação e Uso no entorno do reservatório

XIV. Programa de Consolidação de Unidade de Conservação

Em relação aos impactos e os programas previstos destacam-se as seguintes observações:

1. A previsão de perda de vegetação pela implantação do empreendimento é de cerca de 219ha (40% de Mata Ciliar) tendo como consequência direta a redução da biodiversidade, redução de habitats e simplificação da paisagem, fragmentação de habitats e aceleração de processo erosivo. No entanto, todas as propostas dos programas que envolvem a recuperação de habitats são pouco específicas e prevêm a avaliação de áreas passíveis de serem reflorestadas, especialmente no trecho de vazão reduzida, no entorno do reservatório e em áreas que possibilitem a conexão de fragmentos florestais remanescentes. Neste contexto, aponta-se que estas medidas de recuperação ambiental são essenciais para a qualidade ambiental do reservatório assim como para a preservação da fauna e flora na bacia hidrográfica que será enormemente afetada pela implantação do empreendimento.

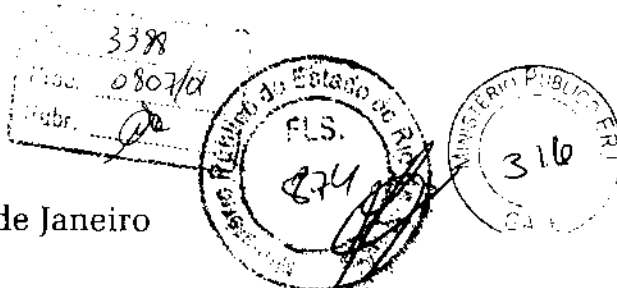
No entanto, estas ações ficam prejudicadas pela dificuldade de implementação e manutenção dos projetos em terrenos de terceiros, para contornar esta situação deve ser cobrado do empreendedor e do órgão ambiental responsável pelo processo de licenciamento uma definição das áreas destinadas a recuperação ambiental e como será garantida a efetividade desses projetos, devendo ainda ser informado qual o critério quantitativo para aplicação de compensação pela supressão de vegetação e de Área de Preservação Permanente.

Parecer Técnico em Ação Cível nº 0807/01

1000



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro



2. Deve ser especificada a destinação dos recursos referente à compensação ambiental destinada ao apoio à unidade de conservação (criação ou manutenção de UC já existente). Ressaltando-se que a carência de áreas efetivamente protegidas na Bacia Hidrográfica sustenta a necessidade de aplicação do recurso na região conforme apontado no próprio EIA/RIMA que apresenta três alternativas para criação de Unidades de Conservação na Região. Deve ser ainda, esclarecido pelo órgão ambiental os critérios para a definição do montante a ser aplicado como compensação ambiental em face da implantação do empreendimento, tendo em vista que este envolve alterações irreversíveis na funcionalidade do ecossistema.

3. O EIA informa que a vazão mínima estabelecida seria de 90m³/s conforme estabelecido pela ANA - Agência Nacional de Águas. Como consequência desta vazão reduzida será a diminuição da diversidade de microhabitat, que ficarão expostos e não disponíveis aos peixes. O EIA prevê a possibilidade de ocorrer, nos trechos de menor declividade, a formação de poças sem conexão com a calha podendo haver mortandade devido à baixa oxigenação e a possibilidade de eliminação de espécies em alguns trechos. O EIA destaca ainda a presença de três espécies ameaçadas de extinção (informações obtidas através de dados secundários): *Rhinelepis aspera*, *Cheirodon paraibae* e *Steindachneridion paraibae*, o que demonstra a fragilidade do ecossistema em face das mudanças ambientais.

Como mitigação é recomendada o aumento da vazão durante o enchimento do reservatório e que a operação da usina evite reduções acentuadas na vazão a jusante da barragem de Anta que causem risco de fragmentação de habitats, mantendo a vazão ecológica de forma a assegurar a manutenção dos ecossistemas aquáticos naturais. Questiona-se, também, qual seria a vazão ecológica necessária para que se possa minimizar a supressão de habitat e a formação de poças durante o enchimento e operação do reservatório e qual a metodologia utilizada para embasar tal avaliação. Destaca-se que a vazão estabelecida pela ANAEL, não se embasou em uma visão funcional dos ecossistemas e sim na maximização do potencial elétrico.

4. Um dos impactos previstos no EIA é a extinção da vazão dos Córregos da Areia, Prata, Simplicio, Tocaia a jusante dos diques, e Ribeirão do Peixe a jusante do canal de fuga, até a foz do rio Paraíba, com a formação de reservatórios nestes efluentes. Posteriormente, indica-se que sejam construídos dispositivos nos diques que permitam a passagem para jusante do equivalente ao fluxo de entrada dos tributários que foram interrompidos. No entanto, não está claro qual seria a vazão ecológica no caso desses tributários e que medidas seriam adotadas durante a fase de enchimento e operação do empreendimento para manutenção de tal vazão.

5. No que tange a biota aquática e especificamente a Ictiofauna, um impacto de grande magnitude e importância, principalmente devido ao seu caráter de irreversibilidade, está relacionado a descaracterização de trecho da bacia hidrográfica e fragmentação de habitat, incluindo o isolamento de vários Rios afluentes para implantação dos reservatórios laterais na margem esquerda do Rio Paraíba do Sul: Córrego de Tocaia, Louriçal, Calçado e Antonina. Estes diques nestes afluentes representam o isolamento do ponto de vista ecológico dessas sub-bacias e interrupção do fluxo gênico da fauna e flora aquática levando a alterações drásticas na composição de toda a biota aquática nestas subbacias, podendo, inclusive ter

11/11/11



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Fls. 3389
Data 08/07/01
Ass. [assinatura]



reflexos no âmbito da bacia hidrográfica. Este impacto foi tratado de forma genérica no EIA/RIMA sem considerar especificidades e os componentes desses ecossistemas que serão alterados. Destaca-se ainda que o EIA não indicou, quanto a estes impactos, medidas mitigadoras ou compensatórias.

6. O diagnóstico da biota aquática e em especial da ictiofauna, que fundamentou a avaliação dos impactos ambientais do empreendimento, se baseou em dados secundários e em um levantamento pontual na seca e na enchente e considerando a presença de espécies que realizam migrações reprodutivas e com importância na pesca comercial, foi proposta como medida compensatória a implantação de sistema de transposição de barragem. No entanto, a tomada de decisão sobre a implantação de tal medida e a escolha, se for o caso de mecanismo apropriado, bem como, a necessidade de adoção de medidas mitigadoras ou compensatórias complementares, requer o conhecimento prévio da área que deve incluir a estrutura da comunidade antes da implantação do empreendimento, a biologia das espécies alvo, e ainda, a identificação dos sítios reprodutivos, áreas propícias para o desenvolvimento dos alevinos e, a existência de possíveis rotas migratórias alternativas.

Estes estudos que deveriam ter sido realizados previamente para fundamentar as medidas mitigadoras e compensatórias, bem como, servir de *background* para o monitoramento proposto estão previstos no Programa de Monitoramento, com previsão de início um ano antes da implantação do empreendimento. A realização de tais estudos previamente a construção da barragem possibilita identificar a necessidade de alteração no projeto de forma a preservar tributários importantes, ou outras medidas mitigadoras ou compensatórias necessárias. A avaliação prévia no âmbito do Estudo de Impacto Ambiental permitiria avaliar a necessidade de possíveis alterações no projeto executivo necessário a mitigação, pois uma vez construída a barragem alterações ficam algumas vezes inviáveis ou extremamente custosas.

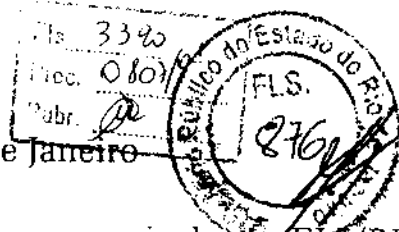
No EIA/RIMA foi apresentado apenas o escopo geral do estudo, no entanto, considerando que o empreendimento já obteve Licença de Instalação, espera-se que o programa já tenha sido detalhado e iniciado. Destá forma é necessário que seja solicitado o envio do detalhamento dos subprogramas, os resultados obtidos e as propostas de mitigação /compensação para se acompanhar a efetividade das ações propostas.

Cabe destacar que a simples transposição de espécies não significa o sucesso do ponto de vista da conservação dos recursos pesqueiros e da diversidade, o que envolveria a preservação/recuperação de habitats específicos para todas as fases do desenvolvimento das espécies. Informa-se que existem relatos na literatura científica de insucessos de dispositivos de transposição, relacionados a seletividade do dispositivo, a falta de movimentação descendente de indivíduos, entre outros aspectos.

Os procedimentos de amostragem relatados no EIA contemplam apenas o Rio Paraíba do Sul propriamente dito. É importante que o estudo abranja tributários a montante e jusante do reservatório visando identificar rotas migratórias alternativas. O estudo deve abranger ainda os tributários previstos para a construção de diques que terão a fauna alterada.

Por fim aponta-se que o ambiente fluvial é um ecossistema contínuo, a existência de outras barragens na bacia hidrográfica podem ampliar a magnitude dos impactos previstos para o empreendimento em questão, assim como, terão influência direta no sucesso das ações mitigadoras propostas. Neste contexto, no âmbito estadual foi editada a Lei Estadual nº

11-11-11



3.111/1998, que estabelece no Art. 1º “Quando houver mais de um EIA/RIMA para a mesma bacia hidrográfica, a Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente deverá realizar a análise conjunta dos empreendimentos, para definir a capacidade de suporte do ecossistema, a diluição dos poluentes e os riscos civis, sem prejuízo das análises individuais dos empreendimentos”.

7. Deve ser informado pelo órgão ambiental federal responsável pelo processo de licenciamento se o empreendedor cumpriu as diretrizes da Instrução Normativa do IBAMA IN 146/07 que "Estabelece critérios e padroniza os procedimentos relativos à fauna no âmbito do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades que causam impactos sobre a fauna silvestre".

I.2. AVALIAÇÃO QUANTO À QUALIDADE DA ÁGUA DO RIO PARAÍBA DO SUL NO TRECHO QUE SERÁ ALAGADO EM ANTA, ONDE FUNCIONA O LIXÃO DE SAPUCAIA, BEM COMO OS IMPACTOS NO RIO NO TRECHO DE VAZÃO REDUZIDA, ANTA SIMPLÍCIO, EM FACE DO DESPEJO DE ESGOTO SANITÁRIO PELAS CIDADES.

No Estudo, às fls. 9, Anexo V do IC 20/2006 é informado que as cargas de poluentes lançadas no trecho de vazão reduzida (entre a Barragem da Anta e a Casa de Força de Simplício) alcançarão concentrações muito mais elevadas comprometendo a capacidade de carga (quantidade de poluentes que um corpo hídrico é capaz de receber, diluir e depurar sem efeitos deletérios).

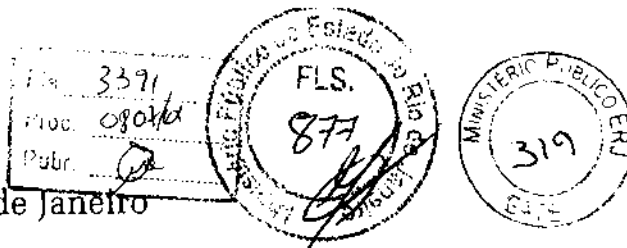
Cabe destacar ainda a informação às fls. 9 de que para minimizar os impactos negativos à qualidade da água no trecho de vazão reduzida, foram planejadas a retirada do Lixão de Sapucaia e o tratamento dos esgotos de Anta e Sapucaia, que hoje são lançados diretamente no Rio Paraíba do Sul sem tratamento.

O Parecer do GATE datado de 30 de janeiro de 2007, acostado no Processo nº 2007.000.02295.00 do IC 25/2006, alertava para a importância da realização de uma **avaliação geoambiental** no Lixão de Anta para esclarecer qual o destino do chorume gerado, dando subsídio para detalhar uma possível ação de remediação do local.

De acordo com descrição das ações de relocação do Lixão do Anta, o material a ser removido do Lixão do Anta será a camada de cobertura, hoje praticamente inexistente, todo o lixo depositado (volume estimado em 50.000 m³), e 0,5 m do solo sob o lixo. Desta forma, a qualidade da água neste trecho depende diretamente da relocação do depósito de lixo de Anta e ações de remediação do local.

Visando acompanhar as ações propostas do Programa de Redimensionamento e Relocação da Infraestrutura e do Programa de Apoio aos Municípios, conforme correspondência de FURNAS Centrais Elétrica S.A., datada de 08 de janeiro de 2009, solicita-se que sejam encaminhados para análise técnica as seguintes informações relativas aos subprogramas “Relocação do Depósito de Lixo e Construção de Aterro Sanitário em Sapucaia” e “Tratamento dos Efluentes Domésticos lançados no Rio Paraíba do Sul no trecho entre a Barragem de Anta e o Canal de Fuga de Simplício”:

1000



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

- Cronograma das obras de relocação do depósito de lixo de Anta e ações de remediação.
- Cronograma das obras das estações de tratamento de esgoto, bem como dos coletores e linhas de recalque.
- Licenciamento Ambiental do Aterro Sanitário de Sapucaia.
- Licenciamento Ambiental das obras do Esgotamento Sanitário previstas.
- Há necessidade de informações adicionais sobre as ações de remediação do Lixão do Anta, como destacado no Parecer do GATE, datado de 30 de janeiro de 2007.

Desta forma, a avaliação da qualidade de água do Rio Paraíba do Sul ficará condicionada ao monitoramento visando avaliar o grau de alteração e possíveis conseqüências na qualidade da água após a formação do reservatório.

I.3. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO À ICTIOFAUNA E À QUALIDADE DE ÁGUAS DOS RESERVATÓRIOS, EM FACE DA POSSÍVEL PROLIFERAÇÃO DE CIANOBACTÉRIAS, DESTACA-SE:

As cianobactérias são componentes naturais do fitoplâncton e podem formar florações atingindo biomassa elevada. A floração de cianobactéria é um problema comum em ecossistemas lênticos da região tropical, o que inclui reservatórios, e podem estar relacionadas à disponibilidade de nutrientes (alto conteúdo de fósforo e nitrogênio), altas temperaturas, baixa luminosidade entre outros fatores físico-químicos. A floração de algas em ambientes de água doce tropicais muitas vezes é atribuída ao processo de eutrofização (desequilíbrio de todo os componentes que constitui o ecossistema desencadeado pelo aumento da concentração de nutrientes).

A floração de algas (cianobactérias ou outras algas fitoplanctônicas) pode causar drástica redução das concentrações de oxigênio levando à morte organismos aquáticos, além de alterar a coloração e odor das águas. No caso da floração de cianobactérias, em especial, o evento é mais problemático uma vez que muitas espécies são capazes de produzir cianotoxinas que apresentam efeitos deletérios tanto para o homem quanto para os animais.

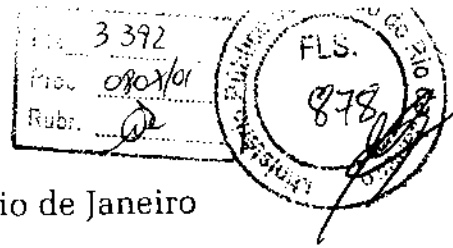
As principais cianotoxinas são as dermatotoxinas, neurotoxinas e as hepatotoxinas que podem ocasionar efeitos agudos como: irritação da pele, gastroenterites e até parada respiratória, ou crônicos como, por exemplo, a formação de tumores devido à ingestão contínua de água contaminada com microcistinas. No que tange a ictiofauna altas concentrações de cianotoxina podem levar a mortandade direta de peixes ou em menores dosagens podem ter efeitos crônicos como mudanças comportamentais ou fisiológicas. As cianotoxinas também tem potencial de bioacumulação ao longo da cadeia alimentar, desta forma a contaminação humana pode se dar não somente através do consumo da água contaminada, como também do pescado (Ferrão Filho, A. S. 2009)¹.

¹ Ferrão Filho, A. S. 2009. Bioacumulação de cianotoxinas e seus efeitos em organismos aquáticos. Oecol. Bras., 13(2): 272-312, 2009).

100



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro



Portanto, a proliferação de algas configura uma situação de risco à saúde pública e ambiental, considerando seu potencial de produzir compostos tóxicos, que além de alterarem o sabor e odor da água, pode ter efeitos nocivos ao organismo humano (aos tecidos nervosos, hepáticos e pele) e de animais. Além de aumentarem os custos de tratamento da água com produtos químicos e com manutenção e limpeza dos filtros, para evitar entupimentos.

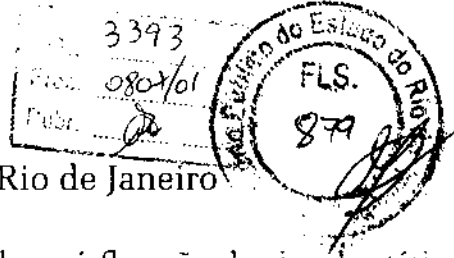
No que tange ao empreendimento em questão, cabe destacar que o Impacto Ambiental referente à floração de cianobactérias no reservatório está prevista no próprio EIA/RIMA do AHE Simplício Queda Única (item 39, Volume V, Capítulo VIII), como impacto negativo de alta magnitude e grande importância, alertando para as seguintes questões que podem propiciar o evento de floração de cianobactérias:

- A própria mudança de ambiente lótico para lêntico, cria condição ao desenvolvimento de cianobactérias.
- Existência de inóculos, na bacia do Rio Paraíba do Sul das cianobactérias *Microcystis aeruginosa* e *Cylindrospermopsis raciborskii*, ambas potencialmente tóxicas, sendo a primeira já comprovada no Reservatório de Funil.
- Se de um lado as condições de um sistema lêntico são propícias ao aumento de sedimentação da carga orgânica, o que em primeira análise pode parecer um aspecto positivo, por outro pode haver ressuspensão do sedimento causada pela mistura de massas de água através do vento ou processos de manipulação do reservatório
- As cargas de nutrientes no Rio Paraíba do Sul são bastante elevada como demonstrado no diagnóstico da qualidade de água, decorrentes do aporte de esgoto doméstico e industrial, das cidades a montante, carência de mata ciliar que propicia o transporte de sólidos e nutrientes para o corpo d'água e lixiviação de fertilizantes utilizados nas atividades agrícolas e dejetos da pecuária das terras circunvizinhas.

Questionado quanto aos riscos desse evento face a formação dos reservatórios no empreendimento em questão, o empreendedor às fls. 4/15 informa que a o Reservatório de Anta possui um tempo de residência pouco maior (2,18 dias) que a do próprio rio Paraíba do Sul no trecho do AHE Simplício (0,5 e 1 dia) e que a capacidade de depuração do rio não será comprometida. Em relação aos reservatórios laterais informa que foram projetadas estruturas de engenharia que desviarão o fluxo do rio de modo a não deixar bolsões de água parada sendo o tempos de residência média entre 0,02 e 1,39 dias, que são típicos de ambientes lóticos. Já em relação ao reservatório de Lourical, como não houve solução de engenharia que reduzisse o tempo de residência, se optou por um dique galgável que isole completamente as águas do córrego Lourical das águas do Rio Paraíba do Sul, evitando possibilidade de contaminação. O empreendedor adiciona que os danos que o risco de eutrofização depende apenas das cargas lançadas nos reservatórios que não dependem da ação do empreendedor e que os danos provocados por uma eventual eutrofização depende da capacidade de carga e do tempo de residência do ambiente em questão, o que deve ser detectada através de monitoramento.

Neste contexto, reitera-se que a floração depende da conjuntura de vários fatores físico-químicos e biológicos não se podendo garantir que apenas pelas medidas de

100



engenharia adotadas pelo empreendedor não haverá floração de cianobactéria, uma vez que há fatores de risco relacionadas à gestão da bacia hidrográfica.

Desta forma é necessário que seja implantado não somente um programa de monitoramento sistemático da qualidade da água contemplando todos os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA 357/05 como também, a elaboração de um plano de contingência no caso de um evento de floração.

Destaca-se ainda que existem ações de gestão do reservatório, que estão previstas no EIA/RIMA e que devem ser efetivamente implementadas, que contribuirão para uma melhor qualidade ambiental do empreendimento de uma forma geral, quais sejam:

- Limpeza da bacia de acumulação de água (retirada da vegetação, limpeza de fossas e currais) de forma a evitar o acúmulo de Matéria orgânica e nutriente, o que inclui a remediação do vazadouro de anta.
- Reflorestamento das margens do reservatório e cursos d'água afluentes
- Tratamento do esgoto sanitário proveniente dos Municípios de Anta e Sapucaia.

II. CONCLUSÃO

Segundo o Estudo de Impacto Ambiental apresentado para requerimento da Licença Prévia, a implantação da AEH Simplício causará uma série de impactos ambientais, sendo que EIA/RIMA indica medidas de acompanhamento (Programas de Monitoramento) e, em alguns casos, ações de mitigação ou compensação ambiental conforme análise apresentada no subitem 1.1 - Do Estudo de Impacto Ambiental do AHE Simplício deste Parecer.

Na análise sobre a qualidade da água do Rio Paraíba do Sul, o Estudo informa que as cargas de poluentes lançadas no trecho de vazão reduzida (entre a Barragem da Anta e a Casa de Força de Simplício) alcançarão concentrações muito mais elevadas comprometendo a capacidade de carga (quantidade de poluentes que um corpo hídrico é capaz de receber, diluir e depurar sem efeitos deletérios).

Com relação à contribuição do Lixão de Anta, a qualidade da água neste trecho depende diretamente da relocação do depósito de lixo de Anta e ações de remediação do local, e de acordo com descrição das ações de relocação do Lixão, o material a ser removido será a camada de cobertura, hoje praticamente inexistente, todo o lixo depositado (volume estimado em 50.000 m³), e 0,5 m do solo sob o lixo.

Destaca-se que o Parecer do GATE datado de 30 de janeiro de 2007, acostado no Processo nº 2007.000.02295.00 do IC 25/2006, alertava para a importância da realização de uma avaliação geoambiental no Lixão de Anta para esclarecer qual o destino do chorume gerado, dando subsídio para detalhar uma possível ação de remediação do local.

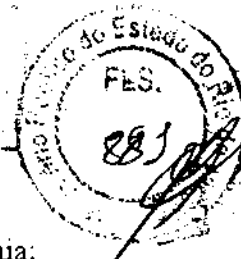
Outrossim, a avaliação da qualidade da água do Rio Paraíba do sul ficará condicionada, segundo Estudo, ao MONITORAMENTO visando avaliar o grau de alteração e possíveis conseqüências após a formação do reservatório, no entanto o simples monitoramento não interferirá positiva ou negativamente na qualidade da água, ressaltando-

1950



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

F. 33911
Proc. 0807/01
Data: 08




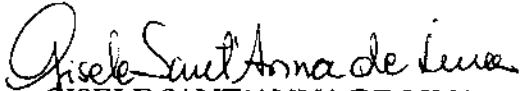
- Licenciamento Ambiental do Aterro Sanitário de Sapucaia;
- Licenciamento Ambiental das obras do Esgotamento Sanitário previstas;
- Informações adicionais sobre as ações de remediação do Lixão do Anta, como destacado no Parecer do GATE, datado de 30 de janeiro de 2007.

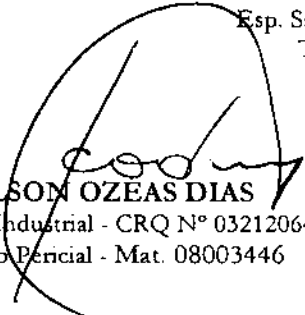
Além das questões acima citadas, há outros pontos que devem ser esclarecidos e acompanhados de forma a garantir a efetiva mitigação/compensação dos impactos ambientais decorrentes do empreendimento:

- Informação por parte do órgão ambiental responsável pelo processo de licenciamento do critério quantitativo para aplicação de compensação pela supressão de vegetação e de APP, bem como, definição por parte do empreendedor e do órgão ambiental das áreas destinadas a reflorestamento no entorno do Reservatório e na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.
- Destinação dos recursos referente à compensação ambiental destinada ao apoio à unidade de conservação (criação ou manutenção de UC já existente), que deve ser prioritariamente aplicada na região.
- Fundamentação para definição da vazão ecológica necessária para minimização dos impactos ambientais à biota aquática a jusante do reservatório de Anta e das barragens dos tributários que serão represados.
- Detalhamento dos subprogramas relacionados ao Monitoramento da Ictiofauna, os resultados obtidos e as propostas de mitigação/compensação, inclusive relacionada a realização de mecanismo de transposição.

Para esclarecimento das questões técnicas acima descritas, bem como o estado de implantação em que se encontra o empreendimento, indica-se a marcação de reunião e visita técnica ao local de implantação com a presença dos técnicos de FURNAS Centrais Elétricas S.A. responsáveis pelas questões ambientais do empreendimento, da empresa contratada para realizar os estudos ambientais do Programa de Controle Ambiental, dos técnicos do órgão ambiental responsável pelo Licenciamento da atividade com fito de apresentação técnica ao MP e GATE dos planos e ações aprovadas pelo órgão ambiental, bem como, dos novos dados técnicos obtidos ao longo das campanhas de monitoramento previstas no Estudo de Impacto Ambiental.


SIMONE MANNHEIMER DE ALVARENGA
Bióloga - CRBio 15.832/02-D
MSc. Zoologia
Técnica Pericial - Mat. 2924


GISELE SANT'ANNA DE LIMA
Eng^o Civil - CREA 142968/D
M.Sc. Geotecnia Ambiental
Esp. Saneamento e Controle Ambiental
Técnica Pericial - Mat. 2654


GILSON OZEAS DIAS
Químico Industrial - CRQ N^o 03212064
Técnico Pericial - Mat. 08003446

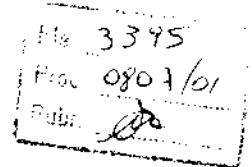
100





Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19



Rio de Janeiro, 12 de abril de 2010

N.Ref. ALE.P.E.030.2010

S.Ref.

Excelentíssima Senhora
Dra. Anaíza Helena Malhardes de Miranda
MD. Promotora de Justiça
Promotoria de Tutela Coletiva - Núcleo Teresópolis
Rua Francisco Sá nº 343 - sala 405, Centro
Teresópolis- RJ

Assunto AHE Simplício
Documentos requisitados em reunião
realizada em 29/01/2010

Senhora Procuradora,

1. Em atendimento à requisição formulada por Vossa Excelência em reunião realizada no dia 29 de janeiro de 2010, nessa Promotoria, segue, em anexo, Nota Técnica referente à Implantação de Estação de Piscicultura no âmbito do empreendimento AHE Simplício.

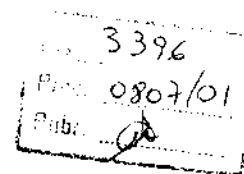
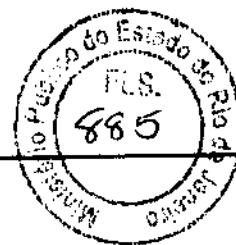
2. Permanecemos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos necessários, ao tempo em que renovamos nossas expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

André Luiz De Maria
Assessoria de Legalização de
Assuntos da Eletricidade

Anexo

15042010 16:10:47



NOTA TÉCNICA

ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – 1ª PROMOTORIA E JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA = NÚCLEO TERESÓPOLIS, REFERENTE À INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE PISCICULTURA NO ÂMBITO DO AHE SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA, RIO PARAÍBA DO SUL

Dr. Cláudio Lopes Soares
Biólogo

11-11-11

Análise da solicitação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – 1ª Promotoria e Justiça de Tutela Coletiva = Núcleo Teresópolis, referente à instalação de uma estação de piscicultura no âmbito do AHE Simplício – Queda Única, rio Paraíba do Sul

1. Em 17 de dezembro de 2009, o MP realizou uma reunião para discutir os impactos resultantes do lançamento de agrotóxicos pela Empresa SERVATIS no rio Paraíba do Sul, via rio Pirapetinga. A ELETROBRAS-FURNAS foi convidada por possuir corpo técnico especializado e informações ambientais sobre o rio Paraíba do Sul, na forma de resultados de seu monitoramento da UHE Funil. No decorrer desta reunião, conforme Ata de Reunião IC 931/2009 – T-MA, o MP solicitou a ELETROBRAS-FURNAS uma análise de uma possível implantação de estação de piscicultura e concomitante capacitação de pescadores para operar a estação, com o objetivo de reproduzir espécies nativas em cativeiro para o repovoamento do rio Paraíba do Sul a exemplo do que já ocorre no Projeto Piabanha, em Itaocara, e no futuro centro de alevinagem que o INEA irá implantar em conjunto com a empresa SERVATIS em Resende, como medida compensatória ambiental dos danos provocados ao rio em novembro de 2008. O MP solicitou também um parecer da ELETROBRAS-FURNAS sobre a viabilidade financeira desse empreendimento. Em relação a essa solicitação temos a comentar:

1.1. De acordo com Agostinho *et al.* (2007), a grande maioria dos projetos de implantação de sistemas de piscicultura e capacitação de pescadores para a piscicultura falhou por vários motivos, principalmente pela falta de interesse dos pescadores em mudarem de atividade (de uma atividade extrativista para uma atividade produtiva), falta de incentivo e subsídios do Estado para a compra de equipamentos e rações, dificuldade ambiental e ecológica para a criação em larga escala de espécies nativas, dentre outros fatores.

1.1.1. Cabe ressaltar que o único projeto de piscicultura gerido por pescadores que ainda funciona é o da Usina de Itaipu, o qual funciona integralmente subvencionado pela empresa, que fornece tanques, pessoal técnico para acompanhamento, ração e alevinos. No entender da ELETROBRAS-FURNAS, um projeto como esse só pode ser considerado implantado e funcionando quando a própria comunidade, após algum tempo, consegue viabilizar o funcionamento do mesmo sem ajuda externa. Tal situação gera um investimento de risco bastante grande, pois mobiliza pessoal técnico e grandes somas para a implantação do mesmo, o que, no final, poderá não ter o resultado necessário, tanto para a comunidade de pescadores como também para a Empresa.

1.2. Outra argumentação importante é que já existe uma estação de piscicultura que opera na região a muitos anos, do chamado Projeto Piabanha, e uma estação de piscicultura, em fase de projeto e construção, da empresa SERVATIS. O objetivo das duas é o repovoamento de espécies nativas no rio Paraíba do Sul. Portanto não há a necessidade da implantação de uma nova estação de piscicultura na região, pois a do Projeto Piabanha já faz esse trabalho e, num futuro próximo, a da SERVATIS também estará fazendo. Acredita-se que duas estações de piscicultura possam ser suficientes para esse trabalho de repovoamento da ictiofauna, não havendo a necessidade da implantação de uma terceira estação de piscicultura na área.

1.3. Além disso, a soltura de alevinos em larga escala para repovoamento de qualquer rio, pode trazer riscos ambientais decorrentes da inserção de grande quantidade de indivíduos em um determinado ecossistema, o que ao longo do tempo poderá causar desequilíbrios ecológicos (Agostinho *et al.*, 2007; FAO, 1998; FAO, 2001) que poderão piorar a situação já tão delicada do rio Paraíba do Sul.

1.4. Outro fator negativo que merece ser citado é que a soltura de espécies criadas em cativeiro em um ambiente natural exige um monitoramento genético das populações inseridas e naturais, uma vez que o cruzamento natural entre os dois grupos traz, ao longo do tempo, uma simplificação genética das mesmas, o que significa uma baixa plasticidade fenotípica e/ou adaptativa das populações, tomando-as muito vulneráveis a mudanças ambientais, doenças, etc. Plasticidade fenotípica e/ou adaptativa significa a capacidade genética que um organismo tem em adaptar-se a novas situações e mudanças ambientais, ou seja, que o organismo possui uma gama de genes disponíveis e que poderão ser usados em situações de mudança do hábito de vida. Essas mudanças podem ser morfológicas e/ou fisiológicas, resultantes da influência de fatores ambientais sobre a expressão do genótipo deste indivíduo.

1.5. Outro empecilho para a criação de uma estação de piscicultura às margens do rio Paraíba do Sul, na área de influência do AHE Simpício – Queda Única, passa pela qualidade da água do referido rio. A água do rio chega do Estado de São Paulo com uma grande carga de rejeitos industriais e orgânicos, os quais são ricos em metais pesados e outros compostos, que são sabidamente prejudiciais aos peixes. Esses poluentes acabam por entrar na cadeia alimentar dos peixes que se alimentam tanto na coluna d'água quanto no fundo. Como consequência, tem-se o acúmulo desses poluentes na musculatura dos

1000

peixes, e a transferência via pesca, para o ser humano, com efeitos cumulativos ao longo do tempo. Tal carga poluidora, além de ser um fator limitante à vida dos peixes, é um fator de risco à saúde humana. Portanto, ao se incrementar o repovoamento da ictiofauna através da construção de uma estação de piscicultura, a saúde de pescadores e moradores do entorno do reservatório estaria sendo colocada em risco, através do incremento do consumo de pescado por conta do possível aumento das populações de peixes na região. Além disso, se mesmo assim fosse solicitada a instalação de uma estação de piscicultura na região, os custos da mesma aumentariam bastante, uma vez que a baixa qualidade das águas do Paraíba do Sul demandariam a instalação de estações de tratamento dessas águas para utilização nos tanques, e cuidados extras com os parâmetros físico-químicos dessa água utilizada. Portanto, de nada adiantará a reinserção dessas espécies se as águas do rio não forem despoluídas, e se não houver a possibilidade de reprodução natural dos peixes inseridos, caso contrário o despejo de alevinos deverá ser permanente, o que foge a todos os padrões científicos de recuperação de ecossistemas degradados. Conclui-se, portanto, que a criação de uma estação de piscicultura para o repovoamento dos peixes no rio Paraíba do Sul não pode ser uma ação isolada e simples de criação e soltura das espécies em questão. Para que esse repovoamento seja efetivo e os efeitos dessa ação sejam notados pelos usuários do rio, ações interestaduais de médio/longo prazo, tais como a despoluição do rio Paraíba do Sul desde o Estado de São Paulo e ações conjuntas de educação ambiental deverão ser tomadas, de maneira a garantir a "saúde" do rio, tendo como consequência a melhoria da qualidade das águas do reservatório e o efetivo aumento da biodiversidade da ictiofauna local.

1.6. Em relação à sugestão do MP de implantar tanques de alevinagem de espécies diferentes das que são criadas nos tanques de Itaocara e de Resende, de maneira a fornecer maior diversidade para reinserção, tem-se a considerar que cada espécie nativa apresenta muitas particularidades no *modus operandi* de sua criação e, muitas vezes demanda cuidados especiais diversos. A literatura científica não apresenta informações para a criação em cativeiro de todas as espécies de peixes, sendo que cada uma tem um manejo diferenciado, e necessitam de unidades de criação e alevinagem especiais. Em alguns casos a reprodução em cativeiro de algumas espécies necessita de apoio humano para ocorrer, jamais ocorrendo espontaneamente em ambientes confinados. Devido a esses fatores, a implantação de piscicultura de peixes silvestres é muito mais complexa e cara do que a implantação de piscicultura comercial.

1947
1948

1.7. Além de todas as dificuldades expostas acima, não se deve esquecer ainda que algumas espécies da ictiofauna que possuem grande apelo ecológico, não possuem o mesmo apelo comercial, e que hoje no Brasil, somente a tilápia (espécie exótica) consegue viabilidade comercial.

2. Por todas as razões mencionadas acima, o parecer da ELETROBRAS-FURNAS é que a construção de uma terceira estação de piscicultura no rio Paraíba do Sul, na região de Sapucaia, é contra-indicada.

Bibliografia consultada

Agostinho, A.A.; Gomes, L.C. & Pelicice, F.M., 2007 – **Ecologia e Manejo de Recursos Pesqueiros em Reservatórios do Brasil**. EDUEM, 501p. il.

FAO, 1998 – **Rehabilitation of Rivers for Fish**. Ian G. Cowx and Robin L. Welcomme, Eds. FAO/Fishing News Books. 260 p. il.

FAO, 2001 – **Dams, fish and fisheries – opportunities, challenges and conflict resolution**. Gerd Marmulla, Ed., FAO, Rome. 166 p. il.

3. O MP solicitou também uma análise dos custos da implantação de uma estação de piscicultura. Nesta análise, é importante ressaltar que os cálculos foram baseados em um projeto da ELETROBRAS-FURNAS para a construção de uma estação de piscicultura no APM Manso, projeto esse datado do ano de 2002. Informa-se, porém que, apesar de antigo e com os valores defasados, foram feitas as devidas correções nos valores, baseados em índices de correção atuais.

3.1. A implantação de uma unidade de produção de alevinos se fundamenta basicamente na necessidade de se produzir alevinos de espécies nativas com qualidade e procedência comprovada, visando repovoamento dos reservatórios exigidos por órgãos de licenciamento ambiental.

3.2. A estação foi concebida para possibilitar a reprodução de seis espécies de peixes e a área utilizada para a implantação da mesma, compreende cerca de 9 hectares.

3.3. Para a estação de piscicultura em questão, quando totalmente implantada, está prevista a produção de 4 milhões de alevinos/ano e 17 mil kg de pescado/ano. Além disso, para atender as necessidades dessa estação, prevê-se uma produção de 6 mil kg de ração/ano.

11/11/11

3.4. Para atender a necessidade da produção de alevinos a estação de piscicultura deverá ser constituída de:

- 28 viveiros totalizando uma área alagada aproximada de 3,8 ha. Sendo 6 viveiros para reprodutores, 15 viveiros de larvicultura, 5 de alevinagem e 2 viveiros de quarentena;
- Laboratório de reprodução/ incubação de peixes;
- Galpão de larvicultura/ alevinagem;
- Lago de decantação, com capacidade para receber toda a água da piscicultura por um mínimo de 24 horas, antes de ser escoada para o curso natural;
- Sala de vidrarias;
- Almoxarifado;
- Escritório;
- Banheiro;
- Dormitório;
- Cozinha.

3.5. A seguir, é apresentada uma planilha com a estimativa de custos para a construção de uma estação de piscicultura:

11/11/11

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA A CONSTRUÇÃO
DE UMA ESTAÇÃO DE PISCICULTURA**

Item	Preço Total
1 - Captação e Adução	
Obras Provisórias	176.192,25
Canal de Aproximação	374.183,94
Tomada de Água	212.762,11
Adução	483.321,14
TOTAL CAPTAÇÃO E ADUÇÃO	1.246.459,43
2 - Obras Civas	
Área Externa	1.279.381,78
Edificações	
Fundações/Superestrutura	286.203,48
Alvenaria	31.016,91
Cobertura	68.890,99
Pavimentação e Rodapés	30.797,54
Revestimentos	44.106,25
Esquadrias e Ferragens	37.441,96
Soleiras e Peitoris	5.946,60
Pinturas	26.504,90
Louças, Metais e Acessórios	10.447,27
Diversos	127.304,87
TOTAL OBRAS CIVIS	1.948.042,55
3 - Instalações Elétricas	
Equipamentos e Materiais	306.503,30
Serviços	24.649,08
TOTAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	331.152,38
4 - Instalações Hidráulico-Sanitárias e Mecânicas	
Equipamentos e Materiais	113.988,43
Serviços	24.585,03
TOTAL INST. HIDRÁULICO-SANITÁRIAS e MECÂNICAS	138.573,46
TOTAL FINAL	3.664.227,82

Observações

- Estes custos contemplam apenas os valores das obras de construção da estrutura física da Estação, não considerando gastos tais como aquisição de terreno, aquisição de equipamentos de laboratório, operação da estação e gastos com pessoal responsável pelo funcionamento da mesma.
- Os custos relativos à construção de uma estação de piscicultura na área de influência do AHE Simplício - Queda Única, não constam do Plano de Negócios do empreendimento.

1950



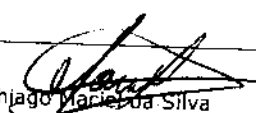
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Fls. 3403
P. 0807/a
Data. 08

Page 1 of 1

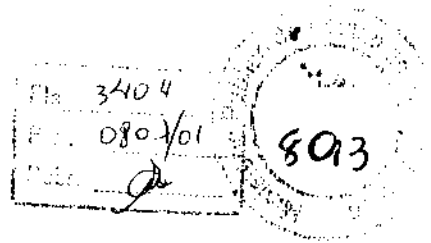


Processo MPRJ 201000152158 (IC 025/2006 - -MA)

Recebido na PJ1TCOTER em:
15 / 04 / 2010

Thiago Marciel da Silva
Mat 4206

Nesta data, abro vista destes autos ao
Exm.º Promotor de Justiça:
17 / 05 / 10
De fls. 884 a 891

100



Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2010

N.Ref. ALE.P.E.036.2010

S.Ref. Inquérito Civil Público
nº. 025/2006

Excelentíssima Senhora
Dra. Anáiza Helena Malhades de Miranda
MD. Promotora de Justiça
Promotoria de Tutela Coletiva - Núcleo Teresópolis
Rua Francisco Sá nº 343 - sala 405, Centro
Teresópolis- RJ

Assunto AHE Simplício
Inquérito Civil Público
nº025/2006

Senhora Procuradora,

1. Com relação ao assunto em referência, informamos que foi emitida, em 19 de março de 2010, pelo Instituto Estadual do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro - INEA, a Licença de Instalação do Aterro Sanitário de Sapucaia (LI nº IN00158), cuja cópia anexamos.

2.1 O referido documento autoriza FURNAS a dar início às obras de implementação do aterro sanitário, pelo que vimos dar ciência a V.Ex^a.

2. Informamos, também, que esta Concessionária foi comunicada pela Prefeitura de Sapucaia, em reunião realizada em 14 de abril de 2010, que restam apenas 3(três) moradores, além das cabeças de gado, a serem retiradas do local de construção do Aterro Sanitário.

2.1 Cabe esclarecer que a Prefeitura de Sapucaia informou que os 3 (três) moradores supramencionados foram indenizados e serão retirados do local, juntamente com as cabeças de gado o dia até 24 de abril de 2010, com a utilização de caminhão disponibilizado por aquela Prefeitura, caso haja necessidade.

3. Tendo em vista o disposto no item 2.1 e considerando que as obras foram iniciadas de tal forma a não causarem transtornos às famílias que ainda se encontram no local, informamos que esta Concessionária vem tomando as cautelas necessárias para evitar prejuízos à população de Sapucaia e atrasos no cronograma do empreendimento.

1000


Fis 3405
Proc. 0902/01
Rubr. *de*

8014

N.Ref.ALE.P.E.036.2010
Fl.02/02

4. Aproveitamos para renovar protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,



André Luiz De Maria
Assessoria de Legalização de
Assuntos da Eletricidade

Anexo



7



895

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N° IN001508

Fls.	3406
Proc.	0802/01
Outr.	

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 191, de 4 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e suas modificações posteriores e em especial do Decreto nº 42.159, de 2 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede a presente Licença de Instalação a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

CNPJ/CPF: 29.138.393/0001-86

Código INEA: UN016169/35.51.50

Endereço: PRAÇA GOVERNADOR MIGUEL COUTO FILHO, 240 - CENTRO - SAPUCAIA - RJ

para a implantação de aterro sanitário com capacidade de 250.000 toneladas, para recebimento dos resíduos a serem removidos do antigo vazadouro municipal de Sapucaia e os resíduos gerados no município de Sapucaia, no Rio de Janeiro, e no Distrito de Sapucaia de Minas, em Minas Gerais, com supressão da vegetação compreendida nas áreas de empréstimo, de disposição e de acessos, totalizando 3,41 hectares-x-x-x-x-x-

no seguinte local:

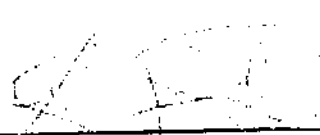
FAZENDA MANGUEIRA DA BOA ESPERANÇA, BR -393, KM 124,4 - ZONA RURAL, município SAPUCAIA

Condições de Validade Gerais

- 1- Publicar comunicado de recebimento desta licença no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão desta Licença, enviando cópias das publicações ao INEA, conforme determina a NA-0052.R1, aprovada pela Deliberação CECA nº 4083, de 21.11.01, e publicada no D.O.E.R.J. de 29.11.01;
- 2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por lei;
- 3- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Licença é válida até 19 de março de 2013, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº E-07/507185/2009 e seus anexos.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2010


LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA
PRESIDENTE CONSELHO DIRETOR

1

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº IN001508

Fls.	3407
Data	08/07/01
Ass.	W

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.101, de 4 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 41.828, de 12 de janeiro de 2009, e suas modificações posteriores e em especial do Decreto nº 42.159, de 2 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede a presente Licença de Instalação a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

CNPJ/CPF: 29.138.393/0001-86

Código INEA: UN016169/35.51.50

Endereço: PRAÇA GOVERNADOR MIGUEL COUTO FILHO, 240 - CENTRO - SAPUCAIA - RJ

para a implantação de aterro sanitário com capacidade de 250.000 toneladas, para recebimento dos resíduos a serem removidos do antigo vazadouro municipal de Sapucaia e os resíduos gerados no município de Sapucaia, no Rio de Janeiro, e no Distrito de Sapucaia de Minas, em Minas Gerais, com supressão da vegetação compreendida nas áreas de empréstimo, de disposição e de acessos, totalizando 3,41 hectares-x-x-x-x-x-

no seguinte local:

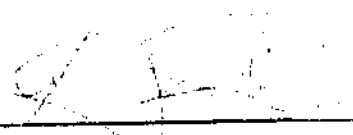
FAZENDA MANGUEIRA DA BOA ESPERANÇA, BR -393, KM 124,4 - ZONA RURAL, município SAPUCAIA

Condições de Validade Gerais

- 1- Publicar comunicado de recebimento desta licença no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão desta Licença, enviando cópias das publicações ao INEA conforme determina a NA-0052.R1, aprovada pela Deliberação CECA nº 4063 de 21.11.01, e publicada no D.O.E.R.J. de 29.11.01
- 2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por lei.
- 3- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Licença é válida até 19 de março de 2013, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº E-07/507185/2009 e seus anexos.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2010


LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA
PRESIDENTE CONSELHO DIRETOR

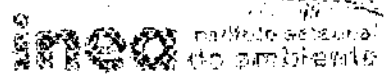
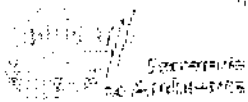
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº IN001508

Condições de Validade Específicas

- 4- Atender à Lei nº 4.771 de 15.09.65 e suas alterações – Código Florestal;
- 5- Atender à Lei nº 11.428, de 22.12.06, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;
- 6- Atender à Resolução nº 303 do CONAMA, de 20.03.02, publicada no D.O.U. de 13.05.02, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;
- 7- Atender à Resolução nº 307 do CONAMA, de 05.07.02, publicada no D.O.U. de 17.07.02, que estabeleça diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- 8- Atender à Resolução nº 369 do CONAMA, de 28.03.06, publicada no D.O.U. de 29.03.06, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP;
- 9- Atender à DZ-215.R-4 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.066 de 25.09.07, publicada no D.O.R.J. de 05.10.07 e republicada no D.O.R.J. de 08.11.07;
- 10- Suprimir somente a vegetação compreendida nas áreas de emprestimo, de deposição de resíduos e de acessos, totalizando 8,41 hectares de acordo com mapa1031/00-60-DE-1503;
- 11- Promover o acompanhamento das atividades de supressão de vegetação por equipe técnica devidamente habilitada e capacitada, portando cópia da Licença Ambiental do empreendimento e cópia do registro do proprietário das motosserras que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação;
- 12- Não usar fogo ou produtos químicos de qualquer espécie para eliminação da vegetação, bem como não enterrar madeiras que não tenham aproveitamento comercial;
- 13- Não depositar o material oriundo da supressão em aterros ou mananciais hídricos;
- 14- Apresentar relatório mensal das atividades de supressão de vegetação, volumetria do material extraído, destinação do material lenhoso, relatório fotográfico e informações complementares;
- 15- Recompor 9 (nove) hectares com vegetação nativa em local a ser indicado pelo empreendedor e aprovado pelo INEA, prioritariamente na área de influência direta do empreendimento, ou em outra área desde que na mesma sub-bacia hidrográfica, como medida compensatória da supressão a ser realizada;
- 16- Apresentar relatórios trimestrais de acompanhamento da recomposição florestal, informando previamente ao INEA seu respectivo cronograma de execução;
- 17- Implantar barreira vegetal em área total de 15.950,00 m², de acordo com o projeto apresentado;

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467 de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605 de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.



806

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº IN001508

Fls.	3408
Pág.	0807/01
Outr.	ad

Condições de Validade Específicas

- 18- Utilizar impermeabilização com geomembrana de polietileno de alta densidade (PEAD) de 2 mm de espessura;
- 19- Utilizar para a impermeabilização da base do aterro sanitário uma camada de 1,0 m de argila compactada, com permeabilidade igual ou inferior 10-7cm/s;
- 20- Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de infra-estrutura de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de lixo;
- 21- Construir, pelo menos quatro poços de monitoramento, sendo um a montante e três a jusante da área do aterro sanitário, cuja seção drenante deverá abranger os contatos solo residual / rocha / solo residual / solo superficial; os poços a jusante deverão ser distribuídos de forma a abranger a maior área possível;
- 22- Manter as canaletas de águas pluviais desobstruídas, de forma a preservar o correto funcionamento do sistema drenagem;
- 23- Implantar sistema para contenção do solo extraído das jazidas internas;
- 24- Adotar medidas de segurança de forma a minimizar o risco de ocorrência de desmoronamento das jazidas internas;
- 25- Implantar todos os programas e medidas mitigadoras apresentados;
- 26- Adotar as medidas de controle para evitar processos erosivos e seus danos sobre as vias e sistemas de escoamento de águas;
- 27- Providenciar a umidificação da área de terraplenagem quando da preparação das vias de acesso do aterro sanitário e das áreas de edificações;
- 28- Realizar a pré-operação do aterro sanitário durante um período de até 90 (noventa) dias após a conclusão da sua implantação, apresentando previamente ao INEA para aprovação, o respectivo cronograma e a data de início da mesma;
- 29- Segregar os resíduos Classe 1 eventualmente encontrados no antigo vazadouro municipal e encaminhá-los para sistemas de destinação de resíduos perigosos licenciados, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
- 30- Encaminhar o solo contaminado do antigo vazadouro para sistemas de destinação de resíduos perigosos licenciados, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
- 31- Apresentar ao INEA, no prazo de 30 dias
 - Autorização da concessionária da rodovia BR-393 a respeito da implantação de acessos necessários ao empreendimento;
 - Plano para implantação de sinalização e redutores de velocidade das vias de acesso interno ao aterro sanitário;

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3457, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 2605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº IN001508

Condições de Validade Específicas

- Estudo de dispersão de material particulado proveniente da operação do aterro
- Carta de Intenção para destinação e tratamento dos percolados gerados no aterro sanitário em área externa ao aterro.
- 32- Apresentar mensalmente ao INEA, comprovante de aquisição de água para a implantação do aterro sanitário;
- 33- Não captar água dos recursos hídricos sem a obtenção da Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos;
- 34- Recuperar com vegetação nativa a Faixa Marginal de Proteção de 50 metros, de ambos os lados do córrego Duas Vendas e das nascentes;
- 35- Implantar a travessia sobre o córrego sem nome para o acesso ao aterro de acordo com o projeto apresentado.
- 36- Não realizar avagem de caminhões na área do aterro sanitário;
- 37- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 38- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue;
- 39- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- 40- Manter atualizados junto ao INEA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
- 41- Submeter previamente ao INEA para análise e parecer qualquer alteração ou ampliação no projeto;
- 42- O INEA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário -x-x-x-x-

O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Processo MPRJ 2010.00240964 (IC 025/2006-SA-MA)



<p>Recebido na PJ1TCOTER em:</p> <p>11/05/2010</p> <p><i>[Signature]</i> Imago Maciel da Silva</p> <p>Mat 4206</p>

Fls.	3409
Proc.	0802/01
Subr.	<i>[Signature]</i>

<p>Nesta data, abro vista destes autos ao</p> <p>Exm.º Promotor de Justiça:</p> <p>17/05/2010</p> <p><u>Fls. 893 a 896</u></p>
--

1. Licença do acusado;
2. Encaminhar-se ao GATE/MP cópia da última ata de reunião e cópia de fls. 858/867 e fls. 884/897, além de cópia dos CD's de fls. 867 solicitando complementos de avaliações, como entendido necessário;
3. Encaminhar-se ao MPF, através da Dr. VANESSA SOARES, cópia de fl. 805/896 e cópia do CD's de fl. 867, solicitando agendamento de reunião conferência;
4. Encaminhar-se ao IBAMA cópia dos 2 laudos de avaliação do GATE/MP e cópia de fls. 858/867 e 884/897 requirindo...

CONT.

Requisitando-lho análise e manifestação
especialmente quanto os dados identi-
ficados pelo MPRT. Encaminhe-se,
também, cópia do ato de envio de fs.
805/810.

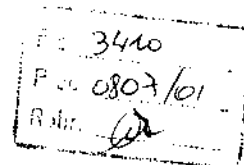
3- Encaminhe-se o FORMAS

Cópia dos DEAS anexos da CATR/MP,
requisitando atendimentos às
exigências nelas indicadas.

16.06.10

Anaiza H. Bastos Miranda
Promotora de Justiça
Nº 1578

Data: 12/07/2010



Rio de Janeiro, 09 de julho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.297.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Complementação ao 5º Relatório Semestral
sobre o Andamento do Programas Ambientais
Envio do Relatório sobre o Programa de
Conservação e Monitoramento da Ictiofauna
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em complementação ao atendimento à Condicionante Específica nº 2.1 da Licença de Instalação nº 456/2007, efetuado por meio da Correspondência ALA.E.E.170.2010, de 19/04/2010, que enviou à esse Instituto cópia impressa e digital dos cinco volumes que compõem o documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Programa de Gerenciamento Ambiental - 5º Relatório Semestral - Período Agosto 2009 / Janeiro 2010", referência 1031/00-60-RL-1003-R0, elaborado pela ENGEVIX Engenharia S.A., encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "Programa de Gerenciamento Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Meio Ambiente - Programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna - 5º Relatório Semestral", referência 1031/00-60-RL-4003-R0, elaborado pela ENGEVIX Engenharia S.A., empresa contratada para o gerenciamento ambiental durante a implantação do empreendimento em tela.

2. Agradecemos a atenção dispensada e permanecendo à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte (Supes-IBAMA/MG)

De ordem à COHID.

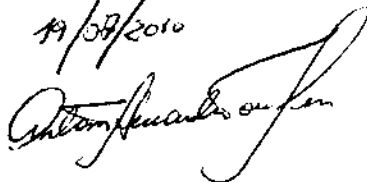
Em 23/07/10.

Buena

A Sra. Mônica do Fonseca;

Encaminhado para correção, análise e manifestação.

Em 19/08/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

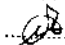
CNPJ 23.274.194/0001-19

Data: 12/07/2010

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.298.2010

S.Ref.

Fls.	3411
Proc.	0807/01
Patr.	

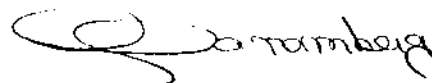
Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Envio da Apresentação da Modelagem
Matemática do Trecho de Vazão Reduzida
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Conforme acordado na reunião ocorrida no dia 01/07/2010, na sede desse Instituto, para apresentação dos resultados da modelagem matemática referente ao Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida do AHE Simplício-Queda Única, solicitada por meio do Ofício 95/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhamos, em anexo, CD-Rom contendo o arquivo digital da referida apresentação.
2. Agradecemos a atenção dispensada e permanecendo à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

OBS: Cronograma já defasado. Aguardar nova modelagem em out/2010

De ordem à COHID.

Em 13/07/10.

Bruma.

A Sua Honra do Senaca;

Encaminho para ciência, análise
e manifestação.

Em 19/07/2010

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

**DIRETORIA DE ENGENHARIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA**

3412
0807/01
Telu

NOTA TÉCNICA

DEM.E.001.2009

TÍTULO

**ESTUDO DE VAZÕES E QUALIDADE DA ÁGUA DO RIO PARAÍBA DO SUL
NO TRECHO DE VAZÃO REDUZIDA DO AHE SIMPLÍCIO QUEDA ÚNICA**

OBJETIVO

Este estudo tem a finalidade de avaliar o impacto da redução da vazão do rio Paraíba do Sul na qualidade da água, no trecho entre a barragem da UHE Anta e o canal de fuga da UHE Simplício.

DISTRIBUIÇÃO

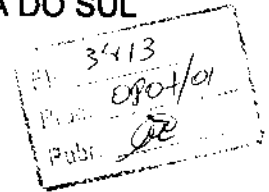
ALA.E / DEM.E / DEC.E / DEA.E

10/12/2009

11111111



**ESTUDO DE VAZÕES E QUALIDADE DA ÁGUA DO RIO PARAÍBA DO SUL
NO TRECHO DE VAZÃO REDUZIDA**



I. INTRODUÇÃO

A implantação do AHE Simplício Queda Única resultará na redução das vazões do rio Paraíba do Sul em um trecho de vazão reduzida (TVR) de aproximadamente 25km de extensão devido ao desvio de uma parte da vazão afluyente à barragem da UHE Anta, através de um circuito hidráulico constituído de canais, túneis, diques e pequenos reservatórios, a serem implantados na margem esquerda, até o canal de fuga da UHE Simplício.

A diminuição das vazões e, conseqüentemente, dos níveis d'água e das velocidades de escoamento no trecho de vazão reduzida poderiam agravar as condições de qualidade da água do rio Paraíba do Sul nesse trecho.

Desta forma foi estabelecido pela Agência Nacional de Águas – ANA a vazão mínima de 71m³/s a ser mantida no TVR na fase de enchimento do reservatório e em condições hidrológicas adversas e vazão de 90m³/s em condições hidrológicas normais.

De modo a mitigar eventuais impactos a qualidade da água, bem como a qualidade de vida da população residente no TVR, foi estabelecida a implantação, por FURNAS, do projeto de coleta e tratamento dos efluentes domésticos que atenderá a população ribeirinha.

II. PREMISSAS

Para realização deste Estudo foram adotadas as seguintes premissas:

a) População a ser atendida pelo projeto (habitantes):

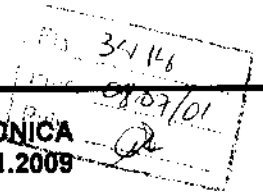
Anta	4.702
São José	247
Sapucaia	7.430
Sapucaia de Minas	937
Total	13.316 Hab.

OBS: - 1. conforme previsto no PBA.

2. as populações de São José e Sapucaia serão atendidas pela ETE de Sapucaia.

b) Média de lançamento de esgoto por habitante por dia: 160 l/dia;

1000



- c) Lançamento de todo o esgoto em um único ponto, no início do TVR (mais conservador);
- d) Interligação das moradias ao sistema de coleta de esgotos (a cargo das prefeituras e moradores) em 100% dos casos;
- e) Utilização das vazões mínimas estipuladas para avaliação da contribuição (mais conservador);
- f) Foi estimada uma população em áreas / comunidades isoladas, localizadas no TVR, de 1.000 habitantes;
- g) Comprimento estimado das redes de dutos:
 - Sapucaia 22 km;
 - Anta 14 km;
 - Sapucaia de Minas 2,5 km
- h) Velocidade de lançamento da rede de dutos: 600m/mês por frente de trabalho;
- i) Início previsto das obras: MARÇO/2010;
- j) Prazo de fornecimento e montagem das estações de tratamento de esgoto: 6 meses.

III. GRÁFICO DE CONTRIBUIÇÃO

A partir das premissas acima, temos os seguintes marcos a cumprir:

- a) Conclusão das ETEs: SETEMBRO/2010;
- b) Conclusão do lançamento das redes:

Anta: JULHO/2010 (5 frentes de trabalho)

Sapucaia de Minas: MAIO/2010 (2 frentes de trabalho)

Sapucaia: por ser a região urbana mais complexa e em função das características do terreno, reduzimos a estimativa de velocidade de lançamento da rede de dutos.

Conclusão DEZEMBRO/2010 (5 frentes de trabalho).

Considerando a vazão média mensal histórica do rio Paraíba do Sul e o valor da contribuição de esgoto da população ribeirinha, utilizando-se as premissas acima, obtemos o percentual de contribuição de esgoto lançado no rio frente à vazão do período. Assim sendo, caso tivéssemos a ocorrência hoje de uma

1



vazão de 71m³/s (mínima estabelecida), sem tratamento de esgoto, este percentual seria de:

Nº Habitantes: 13.316;

Esgoto lançado por habitante por dia: 160 l, que corresponde a 24l/s;

Percentual da contribuição de esgoto na vazão mínima: $24 / 71.000 = 0,034\%$.

Este percentual demonstra que o esgoto doméstico atualmente lançado neste trecho do rio Paraíba do Sul tem uma influência muito pequena na qualidade da água deste trecho.

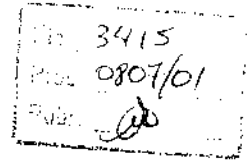
No Gráfico em anexo, apresentamos na curva em vermelho este percentual atualmente verificado, utilizando-se a vazão mensal histórica do rio e a contribuição de esgoto (24l/s) acima estimada.

A curva em azul representa a estimativa deste percentual na medida em que as ETEs e as redes coletoras iniciam sua operação, sendo representados os seguintes marcos:

- 1 – Início da operação das redes e tratamento das seguintes áreas urbanas: Anta e Sapucaia de Minas. (SET/10)
- 2 – Início do enchimento do reservatório; (OUT/10)
- 3 – Término do enchimento do reservatório e Início da operação da ETE de Sapucaia (DEZ/10)
- 4 – Início da implantação dos sistemas de tratamento das comunidades isoladas (consideramos que os sistemas nas comunidade isoladas somente seriam implantadas após a conclusão da área urbana): (DEZ/2011)

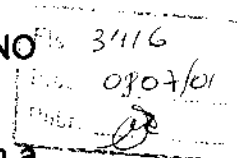
Analisando o resultado obtido, na qual são considerados apenas os benefícios advindos do tratamento de esgoto, ressaltamos:

1. Apenas no período de enchimento dos reservatórios, compreendido entre 15/10/2010 e 15/12/2010, poderá haver um acréscimo no percentual de contribuição de esgoto em relação situação hoje encontrada na região. Vale ressaltar que para o cálculo foi considerada a vazão mínima estabelecida pela ANA (71 m³/s) para o período em referência. Entretanto, por ser uma época de cheia do rio Paraíba do Sul haverá a necessidade de se efetuar um controle da velocidade da água na entrada dos canais e reservatórios da UHE Simplicio, vertendo-se o excedente para o TVR. Conseqüentemente a vazão do TVR, neste momento, dificilmente será a mínima estabelecida.





IV. INFLUÊNCIA DO RESERVATÓRIO/BARRAGEM DA UHE ANTA NO TRECHO DE VAZÃO REDUZIDA (TVR)



O reservatório de Anta é pequeno em volume e sua superfície de troca com a atmosfera é de 6,44 Km². Seu tempo de residência médio é de 2,18 dias, pouco maior do que o do rio Paraíba do Sul no trecho do AHE Simplicio (oscila entre 0,5 e 1 dia).

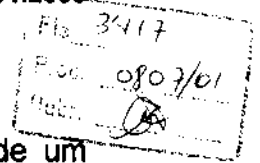
Para a visualização do relacionamento entre a vazão defluente na operação de UHE Anta e a qualidade da água no trecho de vazão reduzida é necessário destacar os seguintes itens:

1. A situação mais crítica ao trecho de vazão reduzida corresponde ao período de estiagem (maio / setembro). Entretanto para o reservatório, este mesmo período significa menores aportes de cargas sólidas e dissolvidas a serem depuradas e também a maiores tempos de permanência naquele corpo hídrico;
2. A existência do reservatório magnifica os seguintes processos e/ou aspectos em seu interior:
 - ❖ Redução da carga sólida particulada por sedimentação,
 - ❖ Seqüestro das cargas de fósforo total adsorvidas às partículas sólidas na sedimentação,
 - ❖ Aumento do nível energético por meio da penetração luminosa na coluna d'água clarificada, intensificando assim os processos bioquímicos de depuração das cargas orgânicas e de retenção de nutrientes,
 - ❖ Aumento da oferta de oxigênio dissolvido devido ao expressivo aumento da superfície de troca com a atmosfera, somada a contribuição por fotossíntese,
 - ❖ Incremento de mais de 100% no tempo de permanência da água nessas condições permitindo maior avanço cinético nas reações químicas e bioquímicas características deste ambiente mais lântico.

Conjugando esses fatores pode-se prever que a qualidade da água da vazão defluente na operação de UHE Anta, no seu período mais crítico, será superior a qualidade da água do rio Paraíba do Sul, afluente ao reservatório, no mesmo período.

O trecho de vazão reduzido deverá receber, portanto, uma água mais clarificada, com seus teores de partículas sólidas, de fósforo total e de cargas depuráveis mais reduzidos e níveis normais de oxigênio dissolvido.

1000



V. RETENTOR DE DETRITOS

O Projeto Executivo contempla o Empreendimento com a instalação de um sistema retentor de detritos a ser instalado no reservatório, a montante da Tomada d'Água da UHE Anta.

Este sistema permitirá a retenção e remoção dos detritos flutuantes que hoje são conduzidos ao longo do rio Paraíba do Sul.

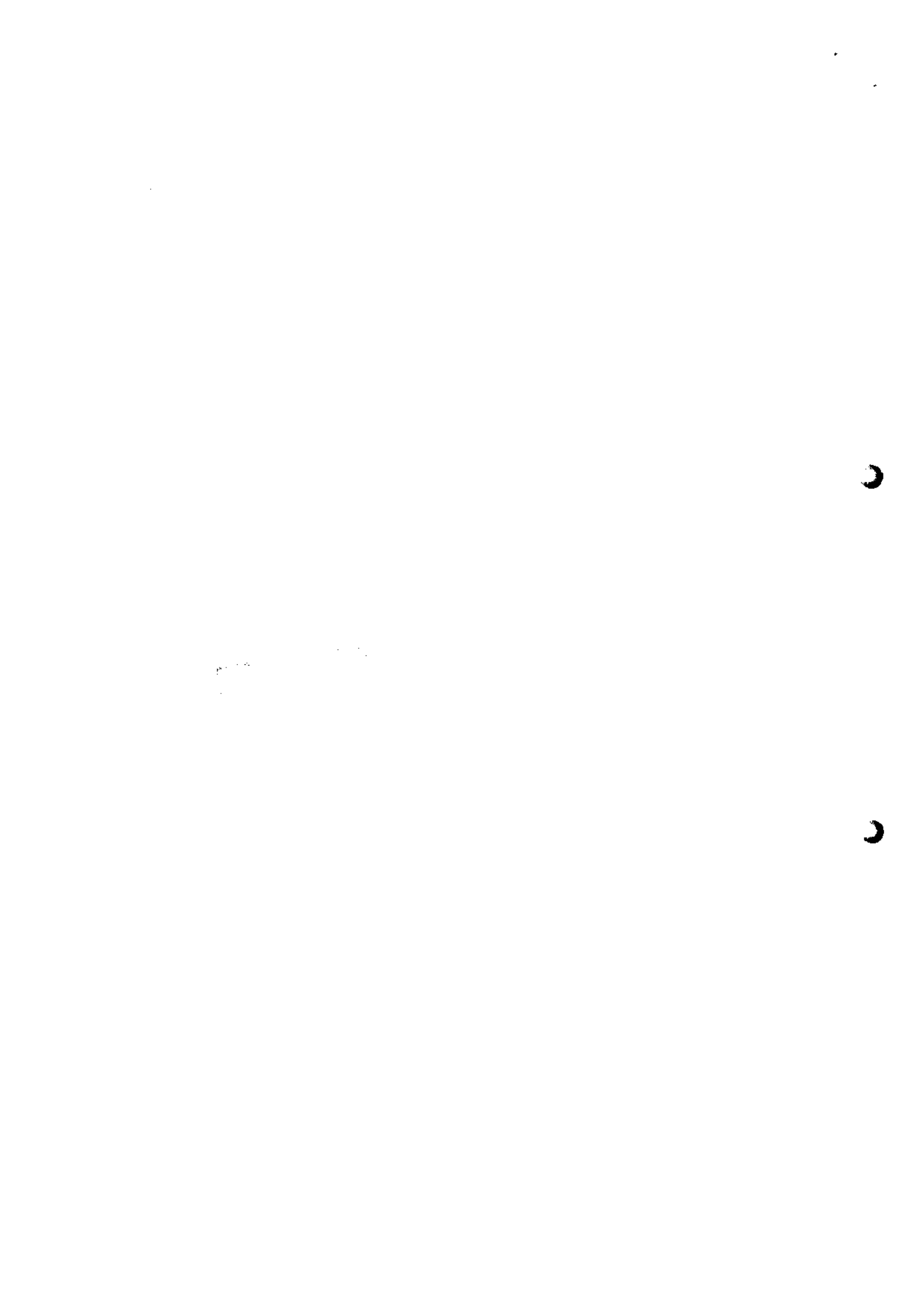
Assim sendo, esses materiais não degradáveis serão retirados beneficiando o TVR.

VI. CONCLUSÃO

Este estudo sinaliza que as medidas implementadas por FURNAS, associadas aos processos naturais de depuração da água no reservatório da UHE Anta, irão garantir uma melhoria da qualidade da água no trecho de vazão reduzida em relação ao hoje encontrado.

Roberto Godinho Tavares

Departamento de Engenharia Mecânica



UHE SIMPLICIO QUEDA ÚNICA

DATAS

Início enchimento reservatório 15/10/2010
 UHE Simplicio - Op. UG 1 30/11/2010 108.000
 UHE Simplicio - Op. UG 2 28/02/2011 108.000
 UHE Simplicio - Op. UG 3 30/04/2011 108.000
 UHE Anta - Op. UG 1 31/05/2011 100.000
 UHE Anta - Op. UG 2 30/06/2011 100.000

Fase	Atendimento
1	Toda a rede de Anta e Sapucaia de Minas
2	Em operação todas as redes de coleta de esgoto
3	Comunidades isoladas

Término da Mobilização da Construtora 19/01/2010

Período Enchimento

	2010												2011						
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
Antes da implantação do AHE	714.960	754.550	722.610	485.690	289.400	248.610	205.940	180.250	185.610	214.410	260.840	460.680	714.960	754.550	722.610	485.690	289.400	248.610	205.940
Após a Implantação do AHE	393.760	434.470	396.650	175.660	92.710	68.270	90.490	90.000	83.740	83.320	100.770	171.210	393.760	434.470	396.650	175.660	92.710	68.270	90.490
Esgoto produzido por habitantes por dia (l)	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180
Nº de habitantes previsto	13.316	13.316	8.177	8.177	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
Total esgoto diário (lit)	2.130.560	2.130.560	1.308.320	1.308.320	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000
Total esgoto (l/s)	24,7	24,7	15,1	15,1	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9
Operação Sapucaia																			
Operação Anta e Sapucaia de Minas																			
Rede de Dutos (km)	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
População	7.177	7.177	7.177	7.177	7.177	7.177	7.177	7.177	7.177	7.177	7.177	7.177	7.177	7.177	7.177	7.177	7.177	7.177	7.177
limítima	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Entrada Rede Dutos	18/06/2010	18/06/2010	18/06/2010	18/06/2010	18/06/2010	18/06/2010	18/06/2010	18/06/2010	18/06/2010	18/06/2010	18/06/2010	18/06/2010	18/06/2010	18/06/2010	18/06/2010	18/06/2010	18/06/2010	18/06/2010	18/06/2010
ETE'S	31/08/2010	31/08/2010	31/08/2010	31/08/2010	31/08/2010	31/08/2010	31/08/2010	31/08/2010	31/08/2010	31/08/2010	31/08/2010	31/08/2010	31/08/2010	31/08/2010	31/08/2010	31/08/2010	31/08/2010	31/08/2010	31/08/2010
Construção Rede Dutos																			
Total meses	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
UG1	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
UG2	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
UG3	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12

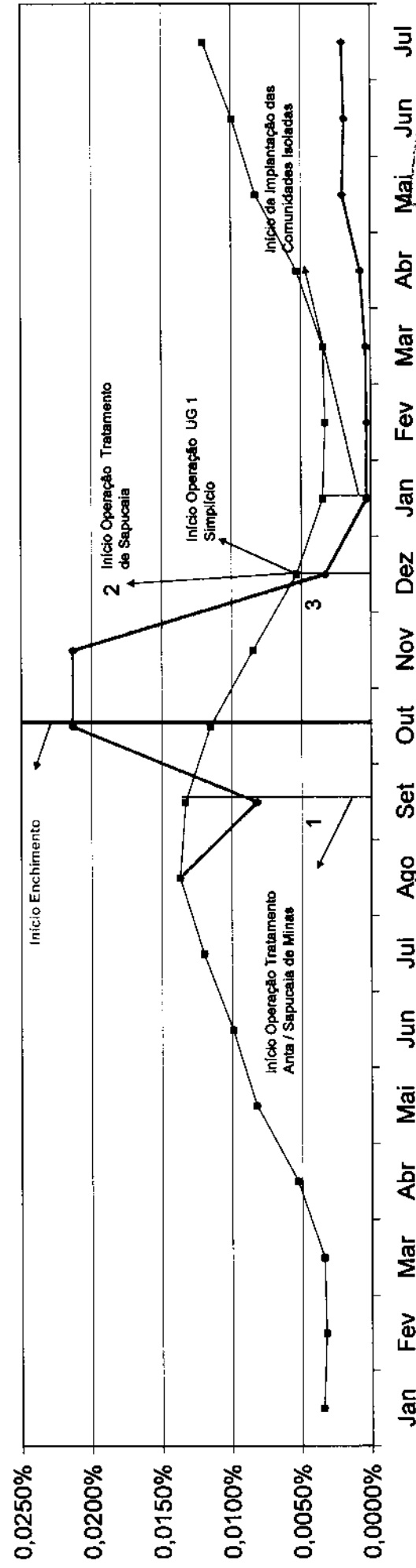
61,41%

Percentual de Contribuição
 Contribuição Atual 0,0034% 0,0033% 0,0034% 0,0053% 0,0062% 0,0069% 0,0120% 0,0137% 0,0133% 0,0115% 0,0065% 0,0065% 0,0053% 0,0034% 0,0033% 0,0034% 0,0053% 0,0062% 0,0120%

Contribuição Durante Implantação da UHE no TVR 0,0034% 0,0033% 0,0034% 0,0053% 0,0062% 0,0069% 0,0120% 0,0137% 0,0133% 0,0115% 0,0065% 0,0065% 0,0053% 0,0034% 0,0033% 0,0034% 0,0053% 0,0062% 0,0120% 0,020%

UG1 =15,17185.61 =15,171.000 =15,171.000 =15,1480.960
 UG2 0,0082% 0,0137% 0,0082% 0,0219%
 UG3 0,0033% 0,0003% 0,0003% 0,0004% 0,0007% 0,0020% 0,0019% 0,0020%

Contribuição % Esgoto x Vazão Rio



← Contribuição Durante Implantação da UHE no TVR → Contribuição Atual

3418
 0803/01
 0

11

Fl. 3419
Fto. 0809/01
Data

AHE SIMPLÍCIO

Modelagem Unidimensional da Qualidade da Água no Trecho de Vazões Reduzidas

HICON

20/05/2010

1

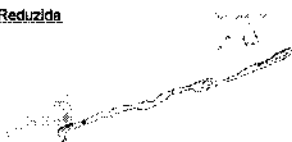
AHE Símplicio - Modelagem da Qualidade da Água no Trecho de Vazões Reduzidas

Objetivos

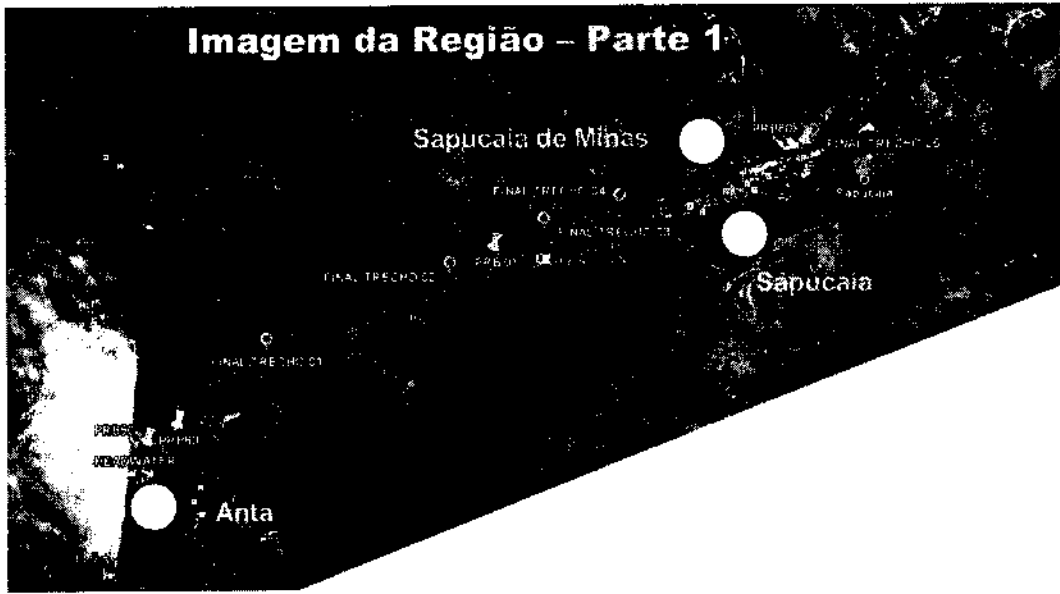
- Desenvolver uma modelagem unidimensional de qualidade de água de um ciclo hidrológico completo no TVR, afim de avaliar a influência da vazão reduzida e o tratamento de esgotos no trecho, utilizando o modelo Qual-2k, homologado pela EPA - USA.

Trecho de Vazão Reduzida

N
A



**AHE Simplicio – Modelagem da Qualidade da Água
no Trecho de Vazões Reduzidas**



HICON

**AHE Simplicio – Modelagem da Qualidade da Água
no Trecho de Vazões Reduzidas**



HICON

**AHE Simplício – Modelagem da Qualidade da Água
no Trecho de Vazões Reduzidas**

Fis. 3420
Pro: 0109/01
Pág. 2

Etapas

- Calibração hidráulica do modelo
 - Calibração de cargas difusas
 - Modelagem preditiva do ciclo hidrológico
- Vale ressaltar que o presente trabalho promove a integração entre programas ambientais: monitoramentos hidrológico, climatológico e de qualidade de água no TVR, para o período de simulação.

HICON

**AHE Simplício – Modelagem da Qualidade da Água
no Trecho de Vazões Reduzidas**

Dados Utilizados

DADOS HIDROLÓGICOS

- Curva chave da Estação Anta G - 58630002
- Medições de Vazões e Níveis no TVR
- Seções Topobatimétricas do TVR

HICON

**AHE Simplicio – Modelagem da Qualidade da Água
no Trecho de Vazões Reduzidas**

Dados Utilizados

DADOS CLIMATOLÓGICOS

- Registros horários da estação Anta – Temperatura do Ar, Pressão Atmosférica, Radiação Solar, Umidade Relativa do Ar, Intensidade e Direção do Vento – estação climatológica situada em Sapucaia e operada por FURNAS

DADOS DE QUALIDADE DE ÁGUA

- Nove campanhas de coleta de água realizadas no período de 30/07/2008 a 26/11/2009 – Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água da AHE Simplicio - FURNAS

HICON

**AHE Simplicio – Modelagem da Qualidade da Água
no Trecho de Vazões Reduzidas**

Calibração do Modelo HEC-HAS

- Apesar do Modelo Qual2k permitir a calibração de parâmetros hidráulicos, optou-se por uma calibração mais refinada com o Modelo HEC-HAS, utilizando os dados medidos na região.

HICON

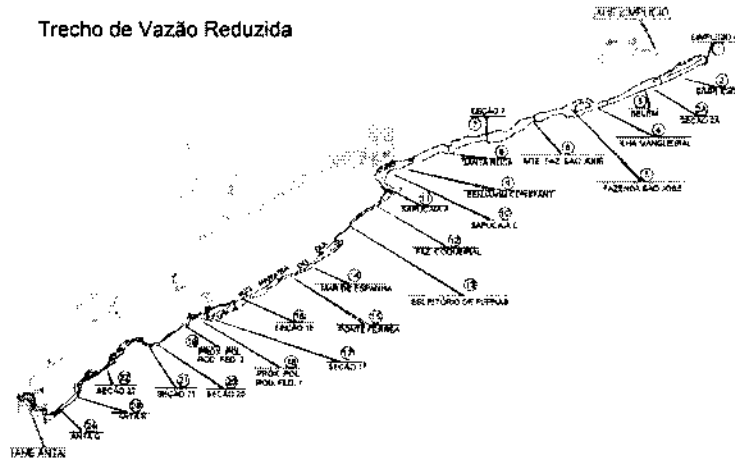
AHE Simplicio – Modelagem da Qualidade da Água no Trecho de Vazões Reduzidas

Fls. 3421
 Data: 08/02/01
 Data: *[Handwritten Signature]*

Calibração do Modelo HEC-HAS

- Levantamento de Seções Topobatimétricas

Trecho de Vazão Reduzida



AHE Simplicio – Modelagem da Qualidade da Água no Trecho de Vazões Reduzidas

Calibração do Modelo HEC-HAS

- Levantamento de Seções Topobatimétricas

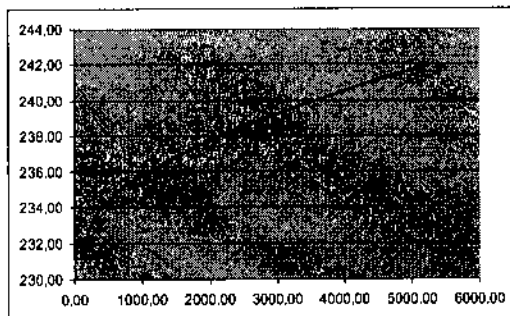
1	Simplicio I	0	25/04/06	727781	7573295
	Seção 3A	583	10/05/06	728078	7573857
2	Simplicio B	960	25/04/06	728714	7573450
	2A	1517	04/06/06	728023	7573424
3	Belém	1800	18/11/03	727781	7573295
4	Illa Mangueiral	3803	17/11/03	728288	7572530
5	Fazenda São José	4503	27/11/03	728222	7572527
6	Nike Fazenda São José	5944	28/04/06	729058	7572021
7	Seção 7	7758	28/04/06	722234	7571467
8	Santa Rosa	8028	19/11/03	720975	7571045
9	Berjamin Constant	10742	13/11/03	719395	7570476
10	Sapucaia C	11238	12/11/03	719994	7570310
11	Sapucaia A	12310	12/11/03	718751	7569596
12	Fazenda Coqueiral	13112	24/04/06	718439	7569144
13	Escritório de Fumas	14356	03/06/06	717481	7568448
14	Mãe de Espanha	18308	04/11/03	718187	7567050
15	Ponte Fátima	17124	04/11/03	715543	7566500
16	Seção 16	19082	08/06/06	713759	7565880
17	Seção 17	20353	04/06/06	712866	7565106
18	Próx. Polícia Fed. 1	20863	08/11/03	712283	7563380
19	Próx. Polícia Fed. 2	21308	08/11/03	711879	7562940
20	Seção 20	22490	02/06/06	710747	7564304
21	Seção 21	22830	02/06/06	710445	7564230
22	Seção 22	24847	03/09/06	708045	7563481
23	Arta K	26345	04/11/03	707878	7562534
24	Arta G	27085	03/11/03	707312	7562085



**AHE Simplício – Modelagem da Qualidade da Água
no Trecho de Vazões Reduzidas**

Calibração do Modelo HEC-HAS

- Curva chave da Estação Anta G - 58630002



0 < H < 2,02m	$Q = 31,2251 \times (H+2,33)^{1,8181}$
2,02 < H < 3,33m	$Q = 74,9643 \times (H+0,46)^{1,6675}$
3,33 < H < 6,10m	$Q = 138,0514 \times (H-0,59)^{1,5777}$
6,10 < H < 10,50m	$Q = 59,375 \times (H+0,32)^{1,8016}$

Cota do zero da régua = 231,69 m

HICON

**AHE Simplício – Modelagem da Qualidade da Água
no Trecho de Vazões Reduzidas**

Calibração do Modelo HEC-HAS

- Medição de vazões no TVR

Realizadas em 5
diferentes datas

Escolhida a data
com maior fatura
de informações

	Data	Q (m³/s)	H (m)	Q (m³/s)	H (m)	Q (m³/s)	H (m)
Anta G	21/3/06	2.18	405.211	507.43	122.36	6.59	0.528
Anta G	27/3/06	2.83	567.815	889.38	128.67	6.91	0.859
Anta G	31/3/06	1.81	330.820	767.08	135.08	5.60	0.480
Anta G	4/4/06	1.55	266.513	732.22	123.35	5.93	0.369
Simplício H	21/3/06	1.92	397.850	811.14	124.99	6.52	0.458
Simplício H	27/3/06	2.68	675.860	921.83	125.37	7.35	0.583
Simplício H	29/3/06	2.21	456.211	845.50	125.77	6.72	0.467
Simplício H	31/3/06	1.77	337.180	793.76	123.67	6.41	0.392
Simplício H	7/4/06	1.42	282.416	783.90	123.81	6.06	0.359
Simplício I	27/3/06	3.18	189.442	210.87	48.38	4.55	0.934
Simplício I	29/3/06	2.73	162.220	185.74	43.09	4.31	0.895
Simplício I	31/3/06	2.24	145.531	166.12	38.78	4.22	0.858
Simplício I	7/4/06	2.08	137.045	164.63	42.71	3.85	0.893

HICON

**AHE Simplício – Modelagem da Qualidade da Água
no Trecho de Vazões Reduzidas**

Calibração do Modelo HEC-HAS

3422
0807/01
P. 01

- Medição de níveis instantâneos no TVR

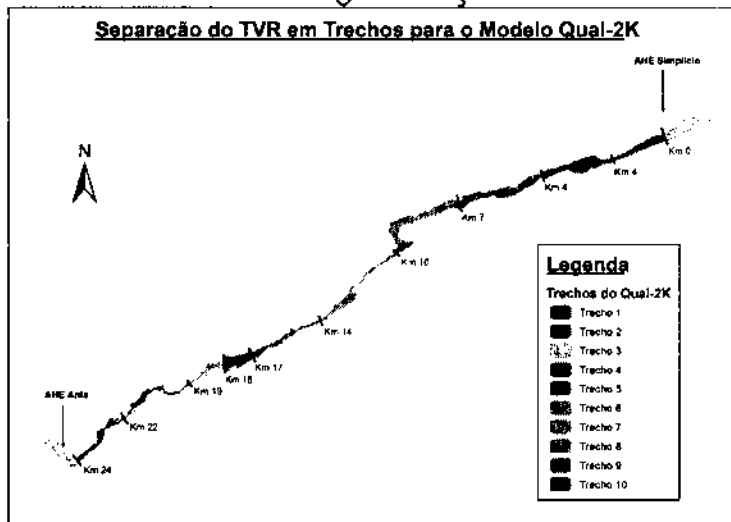
Permitiram o traçado de perfis de linha d'água, necessários à calibração hidráulica

Anta C	234.60	234.52	234.31	233.90	234.00
Anta G	233.78		233.57	233.19	233.23
Anta K	233.26	233.22	233.08	232.68	232.78
Próx. Pot. Rod. Fed 2	-		220.68	220.25	220.33
Próx. Pot. Rod. Fed 1	218.74	218.76	216.77	218.21	218.19
Mar de Espanha	193.88		193.40	192.90	193.05
Sapucaia A	178.51	178.41	178.07	177.38	177.50
Sapucaia C	174.90		-	173.88	174.01
Benjamin Constant	-	173.89	173.46	172.95	173.14
Fazenda Sta. Rosa	-		168.28	168.99	169.11
Ilha Mangueiral	149.43	149.38	149.18	148.53	148.89
Belém	-		144.13	143.86	144.01
Simplício B	141.26	141.20	141.08	137.87	138.00
Simplício I	138.48		-	138.02	138.00
Simplício H	138.09	138.09	137.94	137.54	137.67

**AHE Simplício – Modelagem da Qualidade da Água
no Trecho de Vazões Reduzidas**

Calibração do Modelo Qual2k

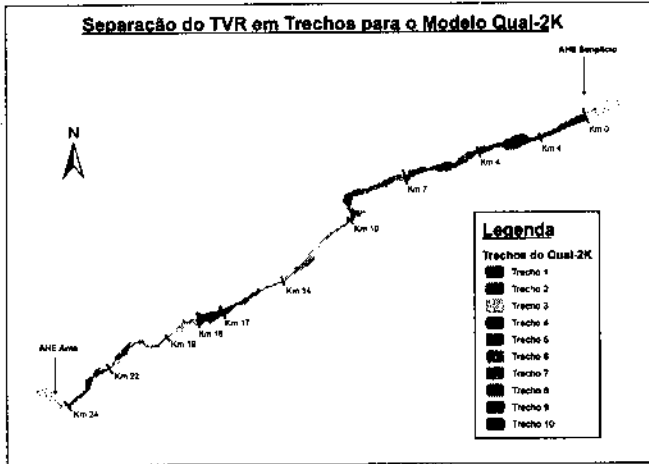
- Divisão em trechos - segmentação



AHE Simplício – Modelagem da Qualidade da Água no Trecho de Vazões Reduzidas

Calibração do Modelo Qual2k

- Coeficientes hidráulicos dos trechos



$$V = a \cdot Q^b$$

$$H = c \cdot Q^d$$

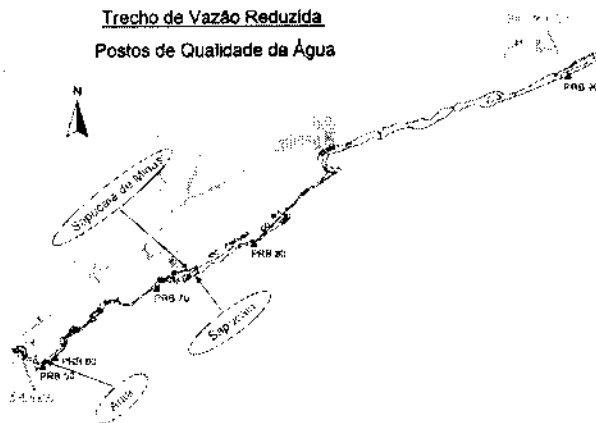
Segmento	a	b	c	d
1	0.6728	0.3944	0.6994	0.3613
2	0.7284	0.2715	0.3166	0.3849
3	0.5248	0.2414	0.3747	0.3076
4	1.1814	0.1946	0.2452	0.3736
5	0.6428	0.2826	0.5688	0.3614
6	0.1969	0.3579	1.9010	0.2112
7	0.1815	0.3546	1.7652	0.2315
8	0.2061	0.3451	0.6306	0.3284
9	0.1482	0.4674	0.8993	0.2895
10	0.5282	0.4013	0.7569	0.2968

HICON

AHE Simplício – Modelagem da Qualidade da Água no Trecho de Vazões Reduzidas

Calibração do Modelo Qual2k

- Campanhas de Qualidade de Água - Estações



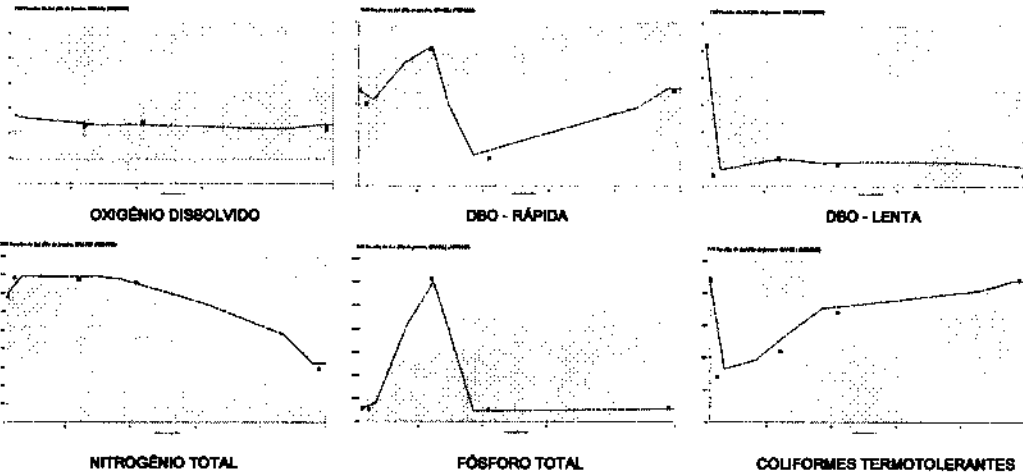
Estação	Localização	PRB	PRB	PRB
PRB 00	Rio Paraíba do Sul, à montante do canal de fuga da AHE Simplício	728716	7573357	137
PRB 80	Rio Paraíba do Sul, na cidade de Sapucaia-RJ	715800	7566723	182
PRB 70	Rio Paraíba do Sul, à montante da cidade de Sapucaia-RJ	711720	7564729	225
PRB 80	Rio Paraíba do Sul, à jusante da cidade de Artes-RJ	707633	7562343	236
PRB 50	Rio Paraíba do Sul, à montante da cidade de Artes-RJ	706843	7561801	236

HICON

**AHE Simplício – Modelagem da Qualidade da Água
no Trecho de Vazões Reduzidas**

Calibração do Modelo Qual2k

● Resultados – CAMPANHA 1 – JULHO 2008 (estiagem)

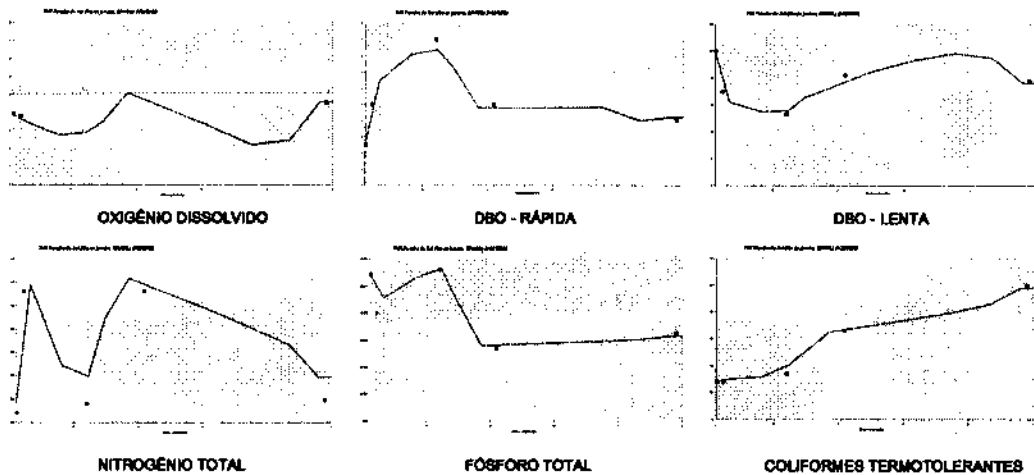


HICON

**AHE Simplício – Modelagem da Qualidade da Água
no Trecho de Vazões Reduzidas**

Calibração do Modelo Qual2k

● Resultados – CAMPANHA 4 – JANEIRO 2009 (cheia)

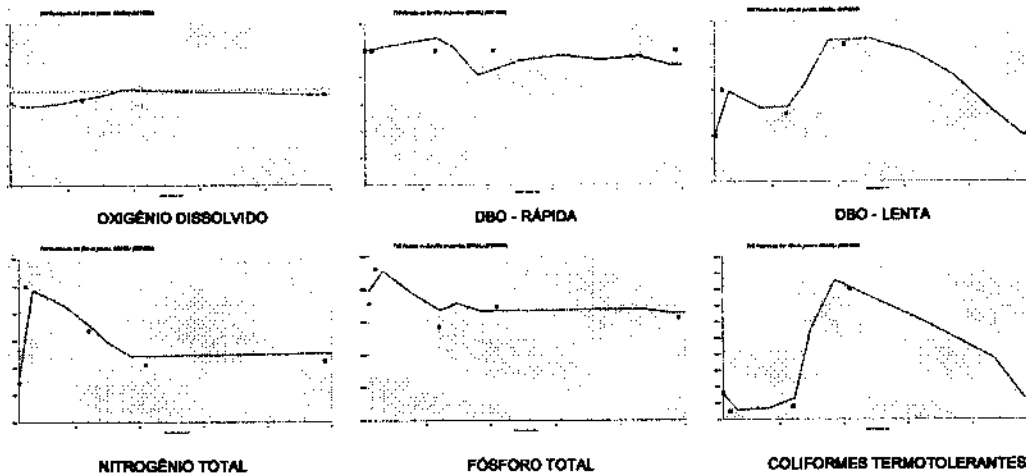


HICON

**AHE Simplício – Modelagem da Qualidade da Água
no Trecho de Vazões Reduzidas**

Calibração do Modelo Qual2k

● Resultados – CAMPANHA 6 – MAIO 2009 (recessão)



HICON

**AHE Simplício – Modelagem da Qualidade da Água
no Trecho de Vazões Reduzidas**

Modelagem Preditiva da Qualidade da Água

- Modelagem de um período contendo pelo menos um ciclo hidrológico, utilizando as regras de operação da AHE Simplício, a partir da formação do reservatório de Anta
- Início da simulação – data da 1ª coleta (30/7/2008) – dia 212
- Fim da simulação - data da 9ª coleta (26/11/2009) – dia 696
- Início da adução ao circuito hidráulico – 15/10/2008 – dia 289
- Período de estiagem: entre 15/5 e 15/9 - $Q_{rest} = 71 \text{ m}^3/\text{s}$
- Demais períodos: $Q_{rest} = 90 \text{ m}^3/\text{s}$

HICON

**AHE Simplício – Modelagem da Qualidade da Água
no Trecho de Vazões Reduzidas**

Modelagem Preditiva da Qualidade da Água

- Início da operação das ETEs Anta e Sapucaia de Minas – 30/9/2008 – dia 274 (15 dias antes do início da operação)
- Início da operação da ETE Sapucaia – 15/01/2009 – dia 381
- Eficiências de remoção de cargas nas ETEs:

DBO	85 a 95	93 a 98	85 a 95
DQO	85 a 90	90 a 95	
Sólidos em Suspensão	85 a 95	85 a 95	85 a 95
Amônia	85 a 95	90 a 95	
Nitrogênio	25 a 30	15 a 25	15 a 25
Fósforo	25 a 30	10 a 20	
Coliformes	60 a 90	70 a 95	70 a 95

Fonte: Marcos Von Sperling

HICON

**AHE Simplício – Modelagem da Qualidade da Água
no Trecho de Vazões Reduzidas**

Cenários de Modelagem

CENÁRIO 1

- Impacto Zero – sem AHE Simplício: representação numérica dos processos ocorridos nos períodos entre as campanhas de QA (1 a 9), com vazões observadas e cargas lançadas

CENÁRIO 2

- Impacto Máximo – trecho com vazões reduzidas pelas regras de operação da AHE Simplício sem redução de cargas pelas estações de tratamento

CENÁRIO 3

- Impacto ETE – trecho com vazões reduzidas pelas regras de operação da AHE Simplício, com redução das cargas pela entrada em operação das estações de tratamento nas datas estabelecidas

HICON

AHE Simplício - Modelagem da Qualidade da Água no Trecho de Vazões Reduzidas

No: 3425
 Data: 09/07/01
 Assinatura: *P*

Parâmetros Seleccionados

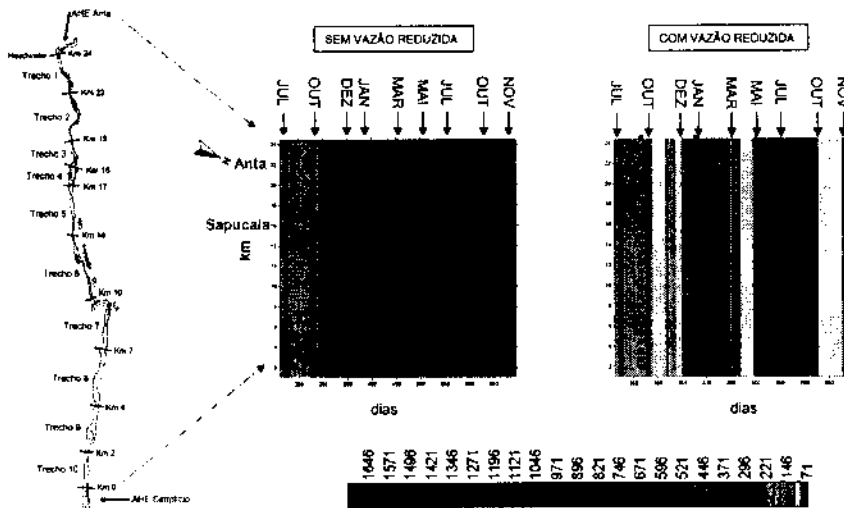
- Temperatura
- Oxigênio Dissolvido
- Demanda Bioquímica de Oxigênio - Rápida
- Demanda Bioquímica de Oxigênio - Lenta
- Coliformes Termotolerantes
- Sólidos Suspensos Inorgânicos
- Detritos
- Amônio (NH_4^+)
- Nitrato (NO_3^-)
- Nitrogênio Total
- Fósforo Total

HICON

AHE Simplício - Modelagem da Qualidade da Água no Trecho de Vazões Reduzidas

Resultados Obtidos

Vazões (m^3/s)

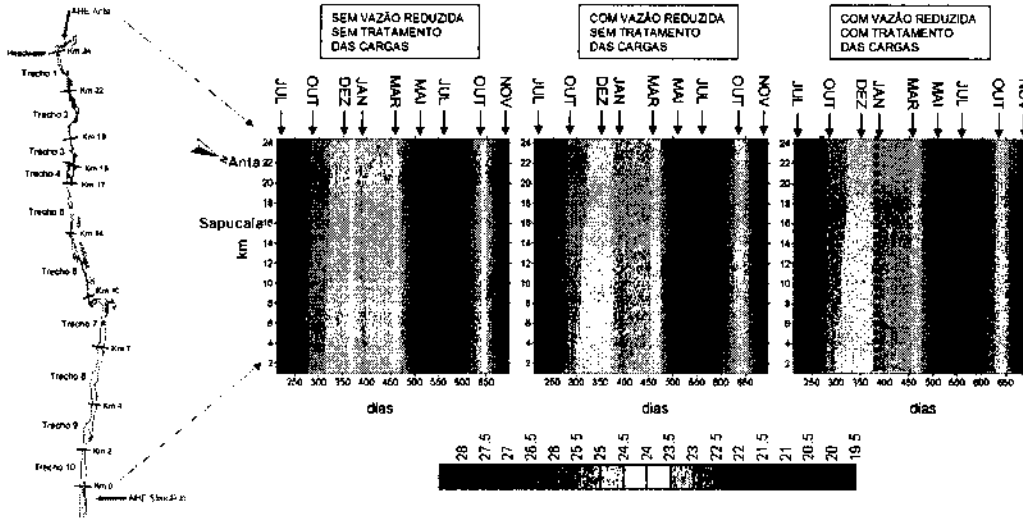


HICON

AHE Simplício – Modelagem da Qualidade da Água no Trecho de Vazões Reduzidas

Resultados Obtidos

Temperatura (°C)

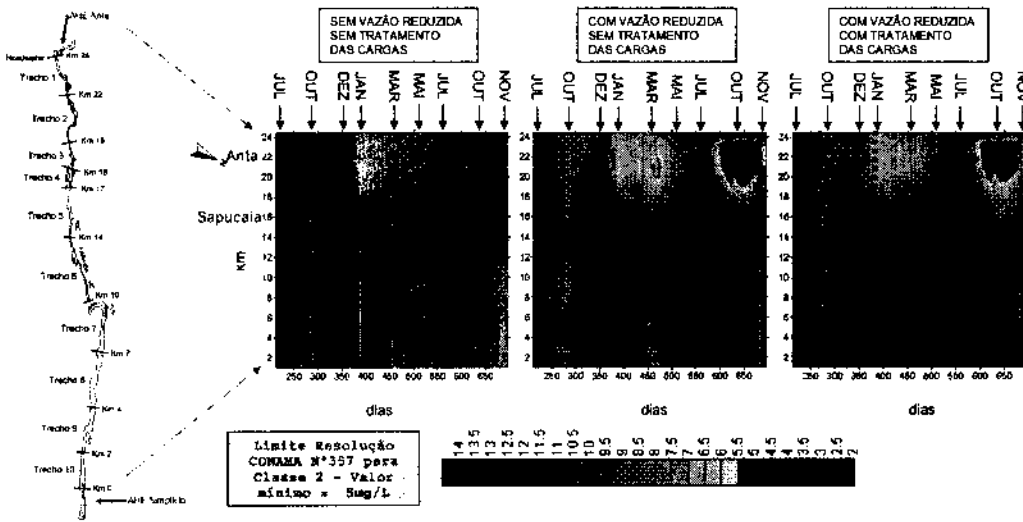


HICON

AHE Simplício – Modelagem da Qualidade da Água no Trecho de Vazões Reduzidas

Resultados Obtidos

Oxigênio Dissolvido (mg/L)



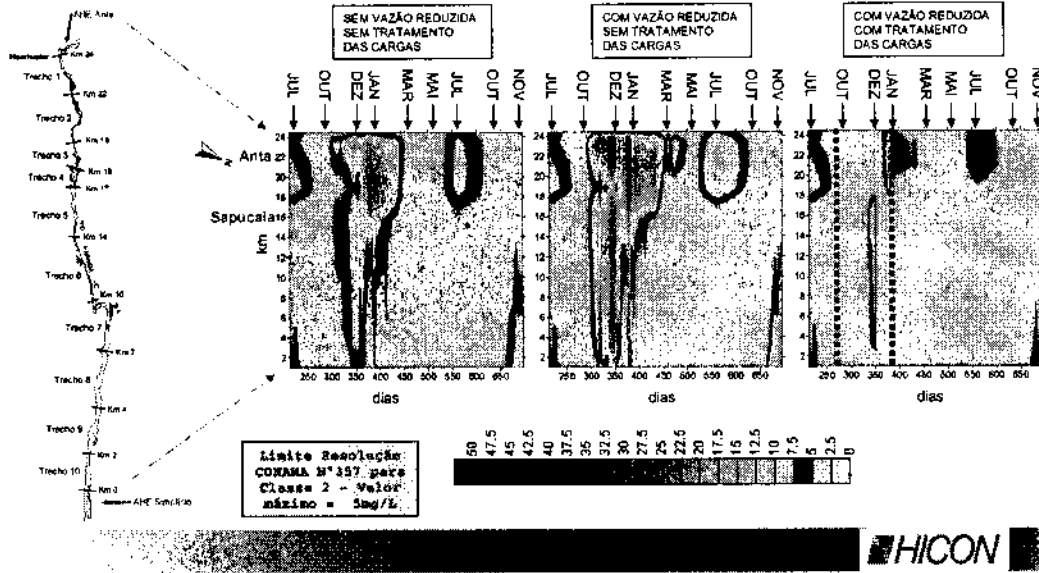
HICON

AHE Simplicio - Modelagem da Qualidade da Água no Trecho de Vazões Reduzidas

Fls. 3426
 P. 0803/01
 Data: *[assinatura]*

Resultados Obtidos

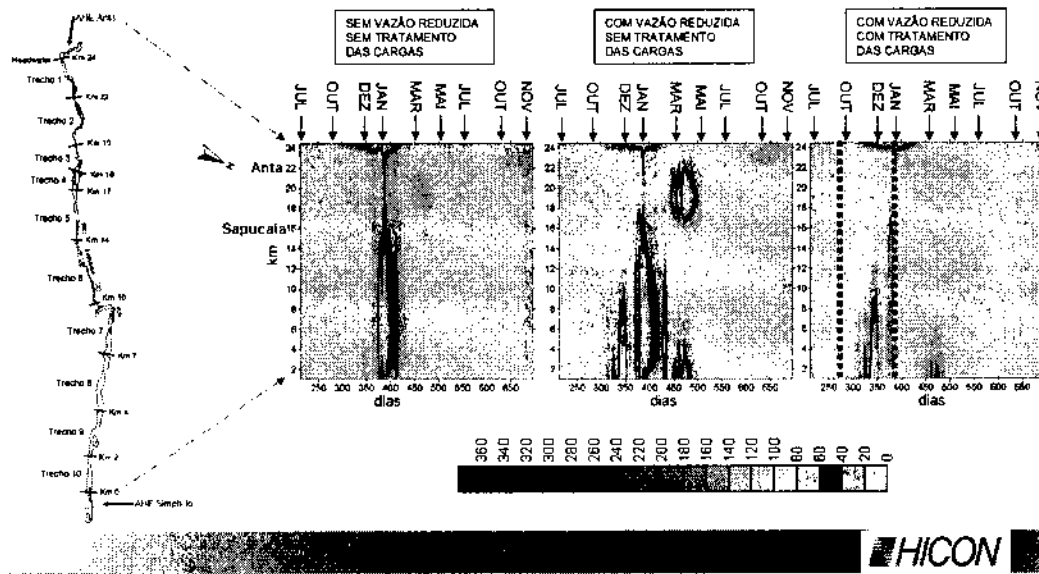
Demanda Bioquímica de Oxigênio - Rápida (mg/L)



AHE Simplicio - Modelagem da Qualidade da Água no Trecho de Vazões Reduzidas

Resultados Obtidos

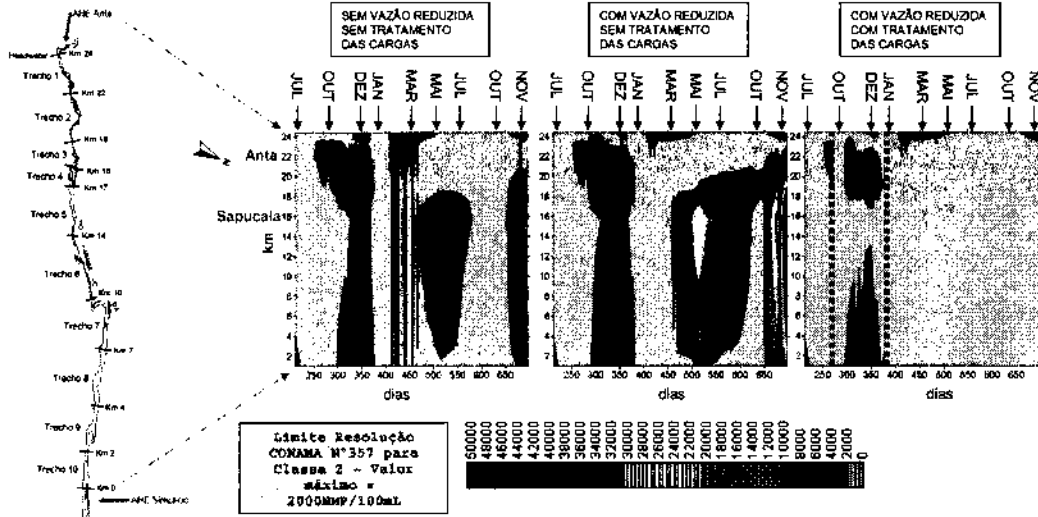
Demanda Bioquímica de Oxigênio - Lenta (mg/L)



AHE Simplício - Modelagem da Qualidade da Água no Trecho de Vazões Reduzidas

Resultados Obtidos

Coliformes Termotolerantes (NMP/100mL)

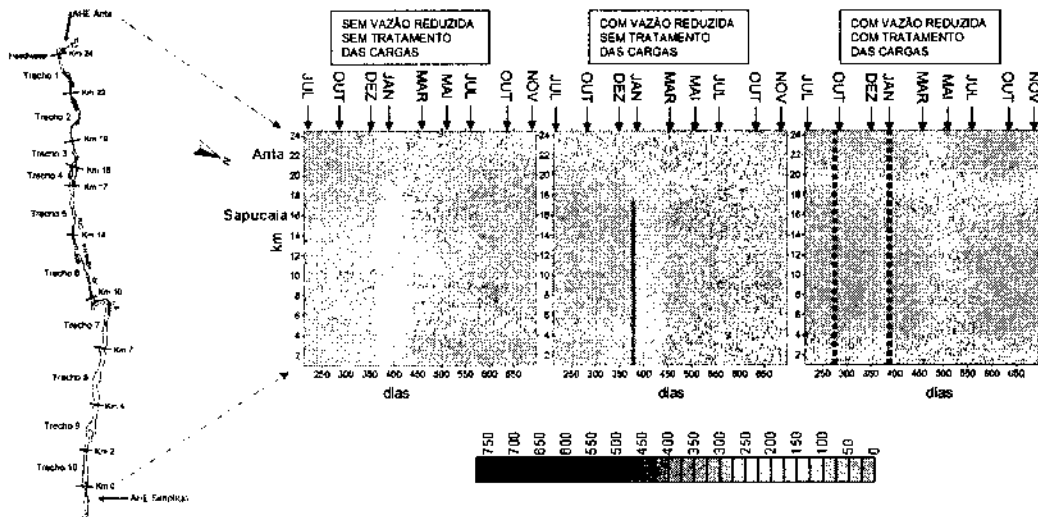


HICON

AHE Simplício - Modelagem da Qualidade da Água no Trecho de Vazões Reduzidas

Resultados Obtidos

Sólidos Suspensos Inorgânicos (mg/L)



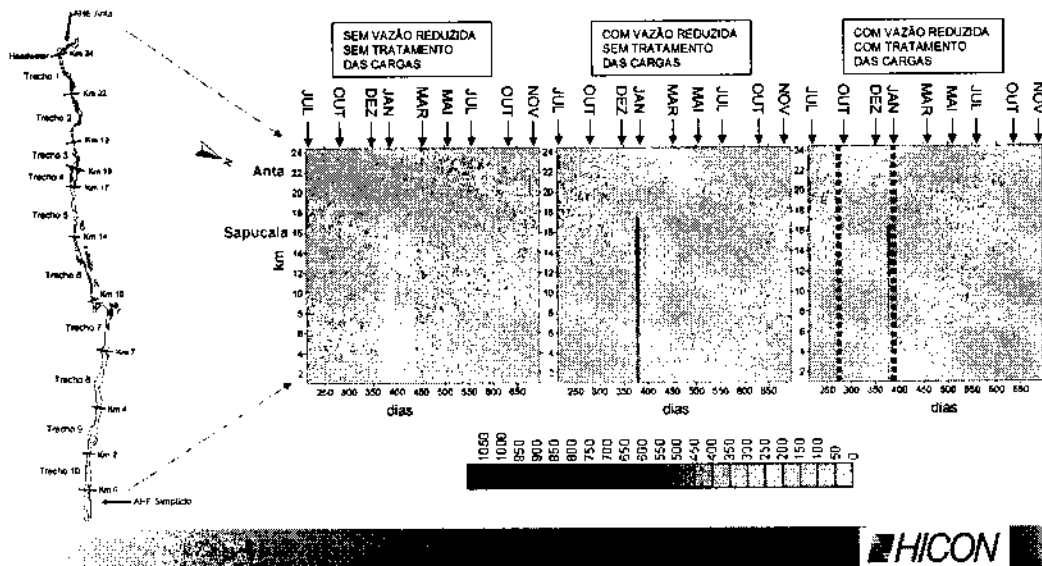
HICON

AHE Simplício - Modelagem da Qualidade da Água no Trecho de Vazões Reduzidas

Fig. 3427
 Data: 08/07/01
 Autor: [assinatura]

Resultados Obtidos

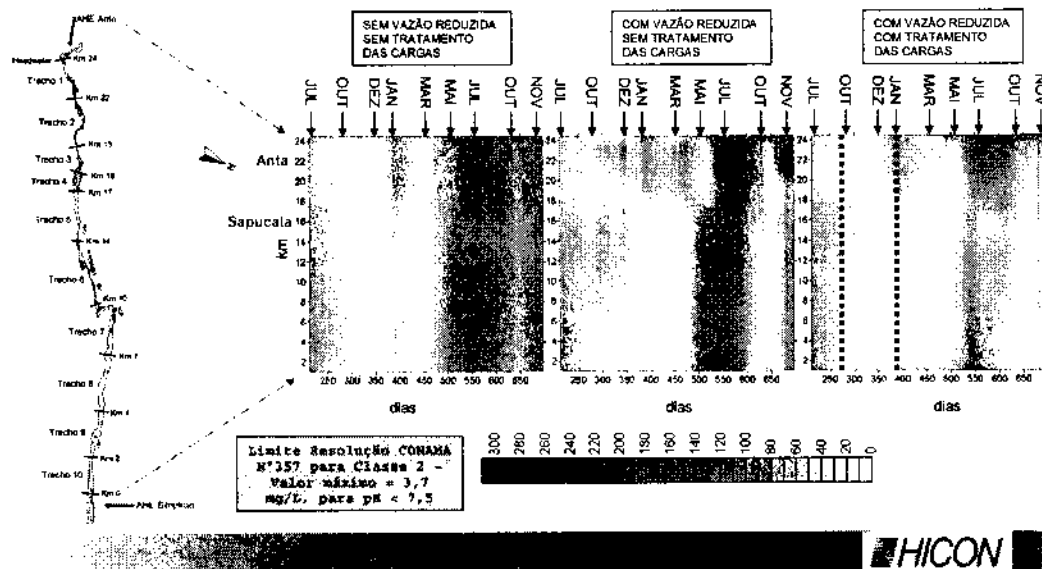
● Detritos (mg/L)



AHE Simplício - Modelagem da Qualidade da Água no Trecho de Vazões Reduzidas

Resultados Obtidos

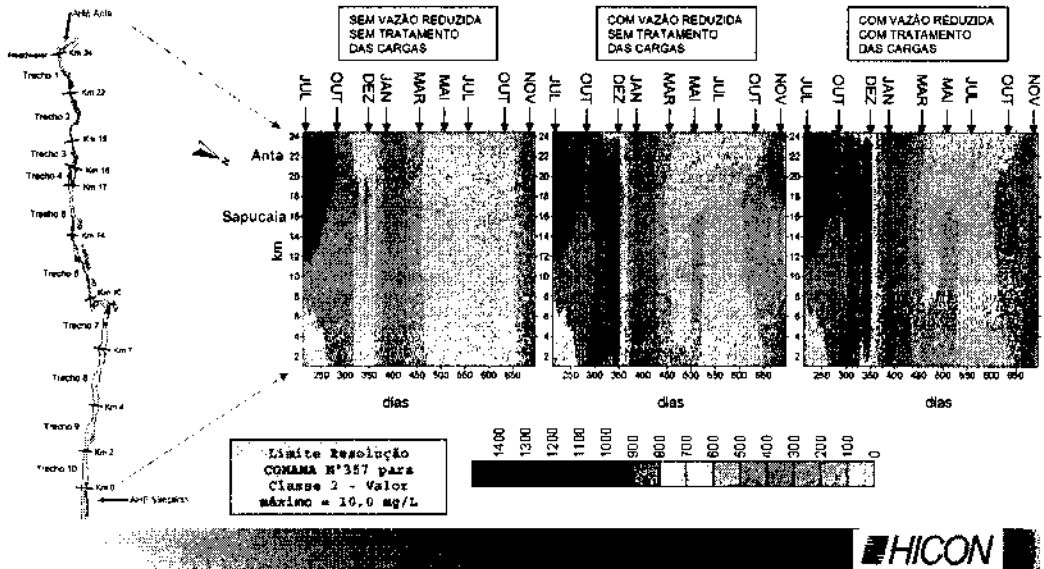
● Amônio - NH₄⁺ (µg/L)



AHE Simplício - Modelagem da Qualidade da Água no Trecho de Vazões Reduzidas

Resultados Obtidos

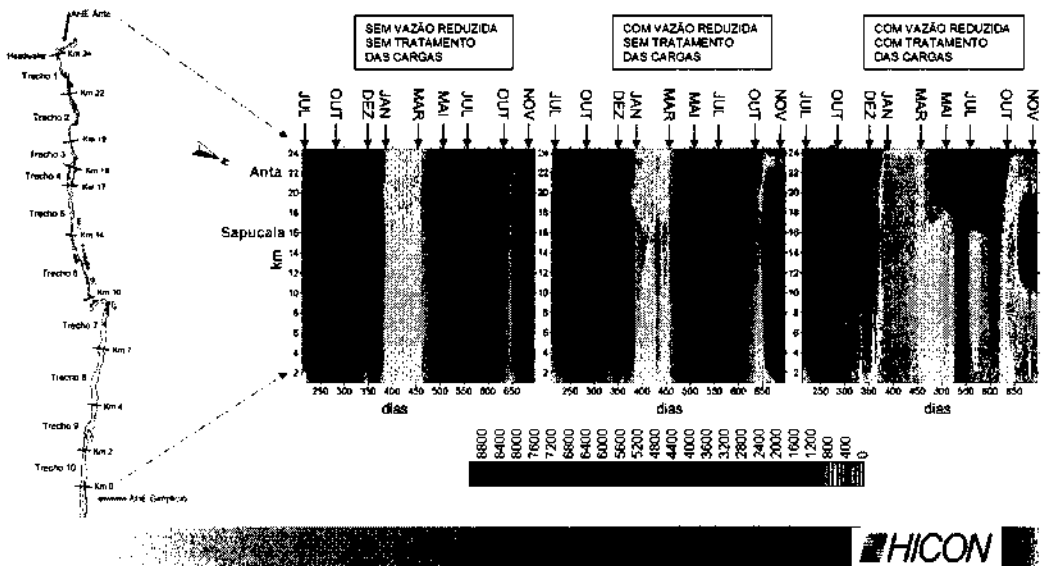
Nitrato - NO_3^- ($\mu\text{g/L}$)



AHE Simplício - Modelagem da Qualidade da Água no Trecho de Vazões Reduzidas

Resultados Obtidos

Nitrogênio Total ($\mu\text{g/L}$)

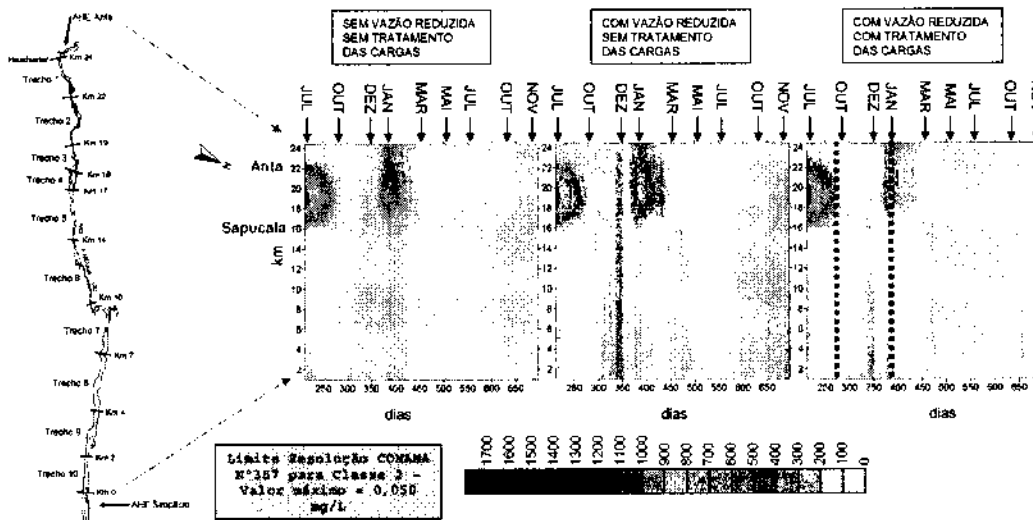


AHE Simplício - Modelagem da Qualidade da Água no Trecho de Vazões Reduzidas

Fls. 3428
Proc. 0807/01
Inib. *[assinatura]*

Resultados Obtidos

Fósforo Total ($\mu\text{g/L}$)



HICON

AHE Simplício - Modelagem da Qualidade da Água no Trecho de Vazões Reduzidas

Conclusões

- Cenário atual (Cenário 1)
 - Cenário com vazões reduzidas sem remoção das cargas (Cenário 2)
 - Cenário com vazões reduzidas e remoção das cargas (Cenário 3)
- Observou-se um Impacto Negativo para o Cenário 2 devido à elevação das concentrações dos parâmetros selecionados
- O Cenário 3 aponta um Impacto Positivo devido à diminuição das concentrações dos mesmos parâmetros, apesar da redução de vazões

HICON

AHE Simplício – Modelagem da Qualidade da Água no Trecho de Vazões Reduzidas

Conclusões

- Modelagem com características especiais:
- Modelo Qual2k - interpolador complexo entre os 9 períodos monitorados – transição suave do contexto de uma campanha de campo para o da seguinte
- Extrapolação válida para vazões muito baixas (vazões reduzidas), obtidas da calibração do modelo hidráulico - HEC-HAS

- Riqueza de dados reais disponíveis para um mesmo período
- ✓ Dados Climatológicos
- ✓ Dados de Qualidade de Água
- ✓ Dados Hidráulicos e Hidrológicos

HICON

AHE Simplício – Modelagem da Qualidade da Água no Trecho de Vazões Reduzidas


Conclusões

- **A MODELAGEM INVESTIGA O CENÁRIO MAIS CONSERVADOR**

Fatores atenuantes:

- A influência dos processos de depuração de cargas orgânicas, sedimentação + sequestro de cargas de nutrientes e incorporação oxigênio no corpo do reservatório não foram considerados na composição da qualidade da água que entra no TVR. Os dados disponíveis para diversos reservatórios demonstram que, em geral, a vazão defluente tem melhor qualidade que a vazão afluente
- A modelagem sobretudo investigou o futuro comportamento do TVR sob as condições de operação do sistema hidráulico com um todo (UHE Anta e AHE Simplício). Como o tempo de residência deste sistema é bem reduzido e a remoção da biomassa alagável será intensa, não são esperados impactos adicionais decorrentes da mineralização dessa biomassa no TVR.
- Devido a limitações hidráulicas, o enchimento dos reservatórios do circuito hidráulico não se dará de forma instantânea com desvios de vazão da ordem de 340 m³/s, tal qual adotado na modelagem. As vazões desviadas serão muito menores e, portanto, mais água será destinada ao TVR nesta ocasião.

HICON

Fls. 3429
Proc. 0807/01
Data. 

AHE SIMPLÍCIO

Modelagem Unidimensional da Qualidade da Água no Trecho de Vazões Reduzidas

 **HICON**

20/05/2010

SECRET
NOFORN

3

3

Fls.	3430
Proc.	0807/01
Fls.	02



Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

MMA - IBAMA
Documento:
02001.015090/2010-39

Data: 14/07/2010

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.299.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Resposta ao Ofício
84/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA sobre
a Vistoria Realizada em Março/2010
(Processo nº 02001.000807/01-57)

1. Em atendimento ao Ofício 84/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 07/06/2010 e recebido nesta Assessoria em 14/06/2010, por meio do qual esse Instituto solicita o encaminhamento, no prazo de 30 (trinta) dias, de informações e/ou documentação para esclarecimento a observações efetuadas durante a vistoria realizada em março/2010, apresentamos, a seguir, resposta seqüencial a cada um dos quatro itens relacionados no referido Ofício:

1.1. "Estudos relativos ao projeto apresentado para o reservatório de Lourical, em reunião do corpo técnico de FURNAS e COHID/IBAMA, no Ibama sede, DF. O estudo deverá ser comparativo ao atualmente aprovado pelo IBAMA".

1.1.1. Por meio do fac-símile ALA.E.081.2010, de 21/06/2010, acusamos o recebimento do Ofício 84/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, nesta Assessoria, em 14/06/2010, e informamos que a documentação relacionada ao atendimento desse item foi protocolada nesse Instituto no dia 09/06/2010 por meio da Correspondência ALA.E.E.254.2010, de 08/06/2010, a qual anexa o documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Diques Alga 1 e 2 do Reservatório Lourical: Projeto Executivo e Avaliação Ambiental", referência DEA.E.RTT.053.2010, de 21/05/2010.

10/07/2010

De ordem à CO HID.
Em 19/07/10.
Bruna.

A Sra Mônica da Fonseca;

Encaminho para ciência,
análise e manifestação

Em 20/07/2010

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

N.Ref.ALA.E.E.299.2010
Fl.02/06

1.1.2. Esse fac-símile informa, ainda, que o projeto apresentado nesse documento refere-se ao detalhamento, em nível executivo, do projeto conceitual desses diques, apresentado no Projeto Básico Ambiental (PBA) do AHE Simplício-Queda Única e que, conforme sugerido na vistoria realizada em março/2010, estamos à disposição desse Instituto para realizar uma apresentação técnica desse projeto a fim de dirimir eventuais dúvidas que surgirem durante a análise desse documento.

1.2. "Definição do real grau de influência do rio Paraíba do Sul e Córrego São João na captação de água da CEDAE e medidas emergenciais a serem adotadas antes da implantação das ações de mitigação dos efeitos hidrológicos no TVR".

1.2.1. A disponibilidade hídrica no local da captação da CEDAE, situada na margem direita do rio Paraíba do Sul, varia de acordo com os níveis d'água registrados neste curso d'água.

1.2.1.1. A conformação do leito do rio Paraíba do Sul no local apresenta um canal mais profundo junto à margem esquerda, oposta à captação, situada na margem direita. Os braços direito e esquerdo do rio Paraíba do Sul no estirão onde está localizada a captação da CEDAE são separados por "ilhas" formadas por elevações do leito rochoso que, de acordo com a sazonalidade do regime hidrológico, impedem a comunicação entre eles (ver Figura 1, em anexo).

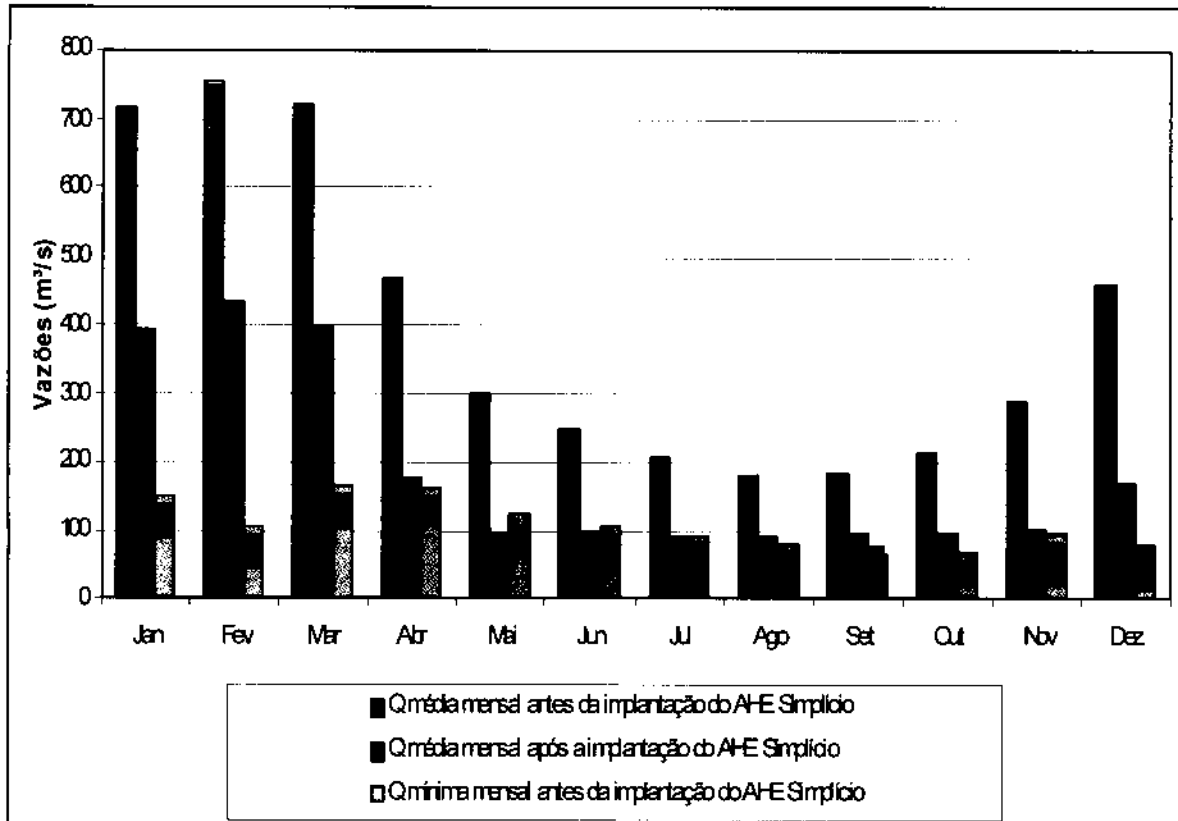
1.2.1.2. Nos períodos mais críticos de estiagem, o fluxo das águas do rio Paraíba do Sul dá-se pelo braço esquerdo, mantendo-se, pelo braço direito, basicamente, a contribuição do rio São João, que desemboca no rio Paraíba do Sul, a cerca de 1 quilômetro a montante da captação da CEDAE.

1.2.1.2.1. O período de estiagem na região compreende os meses de maio a outubro, quando, em geral, são registradas as menores vazões. A Figura 2, a seguir, apresenta as vazões médias mensais antes e após a implantação do AHE Simplício-Queda Única e as vazões mínimas observadas antes da implantação desse empreendimento. As vazões mínimas apresentadas nessa Figura 2 compreendem todo o histórico disponível, sendo os valores mais baixos registrados antes da implantação do AHE Funil, situado a montante do AHE Simplício-Queda Única, e que exerce regularização das vazões do rio Paraíba do Sul.

N.Ref.ALA.E.E.299.2010
Fl.03/06

Figura 2

Vazões Mensais antes e após a implantação do AHE Simplicio



1.2.1.2.2. De acordo com informações obtidas junto aos moradores locais durante visitas de campo no futuro trecho de vazão reduzida, o fluxo de água no braço direito do rio Paraíba do Sul é perene.

1.2.1.3. A partir do levantamento topobatimétrico a ser efetuado no trecho denominado Área 4 no documento 8922/00-3H-RL-0011-1 – Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida – Plano de Trabalho, encaminhado à esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.154.2010, de 09/04/2010, será possível caracterizar a dinâmica do fluxo das águas (níveis e vazões) no estirão onde encontra-se a captação da CEDAE, e que subsidiará, caso necessário, as medidas emergenciais a serem tomadas visando à garantia da disponibilidade de água para captação e abastecimento público. Dentre as medidas previamente consideradas destacam-se:



1000



N.Ref.ALA.E.E.299.2010
Fl.04/06

1.2.1.3.1. Utilização de conjunto de bombas com capacidade de bombeamento de 25 l/s e capacidade de recalque de 20mca, a ser instalado no braço esquerdo do rio Paraíba do Sul visando alimentar o braço direito em caso de indisponibilidade para captação. Cabe ressaltar que nenhuma alteração será necessária nas bombas da CEDAE, que possuem vazão máxima de 20 l/s.

1.2.1.3.2. Em complementação, caso necessário, poderão ser instalados sacos de areia com a finalidade de formar uma pequena barragem a jusante da captação da CEDAE, elevando o nível d'água no local da captação, sendo o excesso de água, correspondente à diferença das vazões acima, vertido de forma contínua sobre essa barragem temporária.

1.2.1.4. Lembramos que, conforme também informado no documento 8922/00-3H-RL-0011-1 – Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida – Plano de Trabalho, o enchimento dos reservatórios está previsto para ser iniciado em outubro de 2010 e que o mesmo deverá ser feito de forma controlada, inicialmente desviando, para os reservatórios e canais do circuito hidráulico, uma vazão de, no máximo, 20 m³/s, a qual irá aumentando, gradualmente, após o nível d'água no circuito hidráulico superar uma dada elevação que garanta profundidades suficientes, nos canais do sistema de interligação, que impeçam que velocidades excessivas venham a danificar as proteções dos mesmos.

1.2.1.4.1. Ou seja, por ocasião do enchimento do AHE Simplicio-Queda Única, as vazões no TVR durante o mês de outubro deverão ser de 90 m³/s durante somente um ou dois dias.

1.2.1.4.2. Como o fundo do primeiro canal do circuito está na El.244,50m, até esta elevação ser atingida, o enchimento do reservatório de Anta poderá ser realizado sem a preocupação de se limitar vazões, a menos da manutenção da vazão remanescente de 90m³/s para o trecho de vazão reduzida.

1.2.1.4.3. Assim, como a vazão média no mês de outubro é de 214m³/s, será possível encher o reservatório com uma vazão de 214 – 90 = 124 m³/s. Como o reservatório de Anta tem um volume de 19,69 hm³ abaixo da elevação 244,50m, deverá levar cerca de 44 horas para atingir esta cota.

1.2.1.4.4. Após esta elevação, o fluxo deverá ser cuidadosamente controlado, permitindo a entrada de somente 20m³/s nos canais e vertendo o excedente para o TVR, que deverá contar então com cerca de 160m³/s nesta fase. Em novembro, as vazões do Rio Paraíba do Sul começam a aumentar, e, portanto, mesmo que mais água seja desviada para o enchimento dos reservatórios do circuito hidráulico, a vazão no TVR não deverá ser inferior a 200 m³/s.

1000



N.Ref.ALA.E.E.299.2010
Fl.05/06

1.2.1.5. Pode-se afirmar, portanto, que o comportamento hídrico no local de captação da CEDAE é fortemente marcado pela conformação do leito do rio Paraíba do Sul no local, apresentando, nos períodos de águas baixas (estiagem), uma contribuição predominantemente representada pelas águas provenientes do rio São João, e no período de águas altas (cheias), pelas águas do rio Paraíba do Sul, a partir do momento que os níveis d'água possibilitem a comunicação entre os dois braços deste rio.

1.3. "Laudos de qualidade de água do ponto de captação da CEDAE no município de Sapucaia, RJ, como parte ao cumprimento da Condicionante 2.23 da LI nº 456/2007".

1.3.1. Encaminhamos, em anexo, cópia da Correspondência DEA.E.E.094.2010, de 05/07/2010, protocolada na CEDAE em 06/07/2010, por meio da qual solicitamos àquela concessionária de abastecimento público de água o maior conjunto disponível de variáveis de qualidade da água da Estação de Tratamento e Abastecimento de Água de Sapucaia, sobretudo os dados de água bruta obtidos junto ao ponto de captação no leito do rio Paraíba do Sul.

1.3.2. Dessa forma, informamos que encaminheremos os laudos solicitados por esse Instituto tão logo recebamos as informações a serem disponibilizadas pela CEDAE.

1.4. "Documento com os estudos conclusivos para locação do aterro sanitário mais o projeto executivo final e o Relatório Ambiental Simplificado (RAS - doc. 1031/00-60-RL-4503)".

1.4.1. Encaminhamos, em anexo, os seguintes documentos:

- Áreas Potenciais para Implantação do Aterro Sanitário de Sapucaia;
- AHE Simplício - Queda Única - Programa de Redimensionamento da Infra-estrutura - Laudo de Vistoria Técnica;
- Construção do Aterro Sanitário de Sapucaia - Relatório Ambiental Simplificado;
- Projeto Executivo do Aterro Sanitário de Sapucaia;

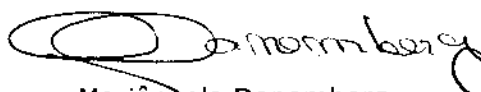
1.4.1.1. Esclarecemos que o documento intitulado "Áreas Potenciais para Implantação do Aterro Sanitário de Sapucaia", não apresenta a área onde o Aterro Sanitário de Sapucaia está sendo implantado por FURNAS, pois essa área foi sugerida pela Prefeitura de Sapucaia posteriormente à elaboração desse documento, conforme pode ser verificado na correspondência emitida pela Prefeitura de Sapucaia, também em anexo.

1.4.1.1.1. Dessa forma, a atual área de localização da referida estrutura, está descrita no documento intitulado "AHE Simplício - Queda Única - Programa de Redimensionamento da Infra-estrutura - Laudo de Vistoria Técnica";

N.Ref.ALA.E.E.299.2010
Fl.06/06

2. Na expectativa de termos atendido ao solicitado por esse Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)



Fis.	3436
Proc.	0807/01
Assin.	

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**Procuradoria da República no Município de Petrópolis**

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-190. Tel (24) 2245-6370

Ofício/PRM/PETRÓPOLIS/GAB/VS Nº 1095/2010

Petrópolis, 14 de julho de 2010

REF: ICP nº 1.30.019.000046/2005-58

Favor mencionar este número na resposta

Cumprimentando-o comunico a Vossa Senhoria que, conforme anterior contato telefônico da Assessoria deste Gabinete com o DILIC (servidoras Mônica e Aline), restou confirmada para o dia 20.07.2010 às 14h, nesta Procuradoria da República, reunião com FURNAS, Município de Sapucaia e Técnicos do INEA, acerca da implantação do empreendimento Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio (ICP nº 1.30.019.000046/2005-58), em processo de licenciamento junto ao IBAMA.

Assim, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, este Órgão requisita o comparecimento de representantes do DILIC/ibama à referida reunião, visto que na oportunidade serão discutidas questões relativas à construção das ETE's, do aterro sanitário e qualidade da água na área do empreendimento, entre outras.

Aproveitando o ensejo, apresento protestos de estima e consideração.

VANESSA SEGUEZZI
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Ilustríssimo Senhor PEDRO ALBERTO BIGNELLI
DD. Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC / IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A
70818-900, Brasília – DF

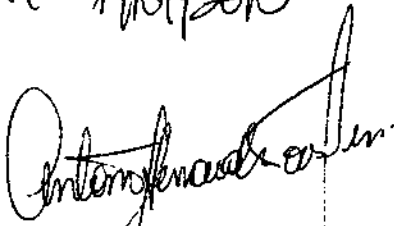
N. COELHO P/ PARTICIPAR 16/07/10

Guilherme de Almeida
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA


As Senhoras Mônica da Fonseca;
A Senhora Alina Cavalho;

Encaminho, solicitando
informar sobre a participa-
ção

Em 19/07/2010


Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Por orientação de Coordenação,
foi solicitado que a Procuradoria
fizesse contato com a Presidência
do Instituto.

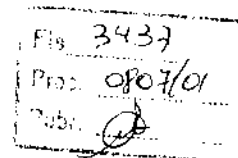

Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Agente Ambiental IBAMA
Matr. 1423150

19/07/2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA



INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

ASSUNTO: Ofício ALA.E.E.254.2010 – AHE Simplício-Queda Única – Diques de controle hidráulico nos braços Areia e Louriçal

Foi encaminhado ao IBAMA no último dia 09/06/2010, o documento **DEA.E.RTT.053.2010** intitulado “*Diques Diques alga 1 e 2 do reservatório Louriçal: projeto executivo e avaliação ambiental*” de maio de 2010, em resposta ao Ofício nº 237/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 11/12/09, onde a exclusão dos diques na confluência dos braços Areia e Louriçal com o eixo de fluxo principal conforme propostos no Subprograma de Otimização da Circulação das Águas nos Reservatórios integrante do Plano Básico Ambiental (PBA), Processo nº 02001.000807/2001-57, foi **indeferido** sob a justificativa de que a análise da Modelagem Hidrodinâmica e de Qualidade da Água do Reservatório Louriçal **não** demonstrava atenuação de impactos em relação ao prognóstico anteriormente aprovado.

Reportando à Informação Técnica nº 43/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 10/12/2009, inicialmente estava previsto no reservatório de Louriçal a formação de 02 (dois) braços principais, córregos Areia e Louriçal, interligados por um canal (área 5) de extensão aproximada de 502m e 02 (duas) estruturas de controle hidráulico (diques defletores) na foz de cada um dos tributários com função de atuar no controle das descargas dos tributários.

As mudanças estruturais de canais para túneis e o novo traçado morfométrico do reservatório resultante de uma nova batimetria implicam em mudanças nos padrões de circulação da água, requerendo revisão do posicionamento dos diques de controle e uma nova modelagem hidrodinâmica. *g*

Entretanto, no documento DEA.E.RTT.053.2010 encaminhado por Furnas em junho de 2010, baseou-se na modelagem matemática apresentada no documento encaminhado pela correspondência ALA.E.E.423.2009 em setembro de 2009.

Dando vistas ao documento DEA.E.RTT.053.2010 e aos volumes que compõem o processo nº 02001.000807/01-57, destaca-se:

1. o documento DEA.E.RTT.053.2010 justifica-se nas modelagens apresentadas pelas correspondências GA.I.E.309.2005 e ALA.E.E.423.2009;
2. o documento DEA.E.RTT.053.2010 ignora a modelagem utilizada no documento 8922/10-60-RL-0830 de 13/11/2006, referente ao *subprograma de otimização da circulação das águas dos reservatórios* do PBA, reportando-se a um documento não coincidente;
3. dando vista ao processo, em nenhum momento foi verificada a solicitação e/ou encaminhamento de um segundo documento revisando o *subprograma de otimização da circulação das águas dos reservatórios*;
4. o PARECER TÉCNICO Nº 109/2005 – COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA de setembro de 2005, que orientou a emissão da LP nº 217/2005, informa que com o modelo numérico ECOMSED (utilizado no EIA), verificou-se a ocorrência de zonas bastante lânticas nos reservatórios de Tocaia e Louriçal, concluindo que, de acordo com condições hidrológicas, “*os corpos centrais dos reservatórios a serem formados apresentarão tempos de residência da água muito baixos, enquanto os braços formados pelo alagamento de rios e córregos afluentes têm tendência a ficarem isolados, com tempo de residência significativamente maior, chegando há alguns meses”. Nesse documento previa-se o uso de barreira hidráulica entre o corpo central e os braços do reservatório, dificultando a mistura da água entre os compartimentos, e que no caso do reservatório Louriçal, as mudanças na linha litorânea não implicariam em alterações significativas na taxa de renovação da água no braço, chegando à conclusão que “*a melhor solução indicada pelo modelo, para este reservatório, foi a implantação de um dique de contenção, isolando a área superior a saída da área 5, assim esse trecho seria restrito as águas dos córregos*”. Foi*

concluída nos itens 22 e 23, a necessidade de aprimorar as alternativas de mudanças estruturais para otimização da circulação horizontal nos braços dos reservatórios Anta, Tocaia e Lourical, e **de detalhar no PBA** as medidas de engenharia a serem adotadas para otimizar a circulação das águas nos braços dos reservatórios bem como as ações de controle para redução do risco de eutrofização;

5. em 02/01/07 é entregue o PBA em 7 volumes através da correspondência GA.E.E.376.2006, que foi analisado pelo Parecer Técnico nº 42/2007-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA em 01/08/07, que conclui no **atendimento** das condicionantes 2.21, 2.22 e 2.23 da LP nº 217/2005, sendo emitido em seguida a LI nº 456/2007. O *Subprograma de otimização da circulação das águas dos reservatórios*, documento 8922/01-60-RL-0830, trás nova modelagem utilizando-se o modelo SisBAHIA apresentando como solução o uso de diques defletores;
6. somente em abril de 2008, que Furnas, através da correspondência ALA.E.E.186.2008, comunica problemas geológico-geotécnicos na área do empreendimento solicitando a alteração do arranjo estrutural do projeto executivo, entre eles para o canal 5 e área 5. Em junho de 2008 é autorizada a mudança para túnel canal 5 e em setembro do mesmo ano para túnel área 5;
7. o Parecer Técnico nº 30/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 28/04/09, ao analisar os relatórios semestrais e o andamento dos programas ambientais, conclui que nada foi feito para início de execução do *Subprograma de otimização da circulação das águas dos reservatórios*, dando um prazo de no máximo 90 dias para que Furnas apresentasse relatório parcial. **Não** foi identificado qualquer resposta para o requerimento;
8. em resposta ao MPF Petrópolis em referência ao Inquérito Civil nº 1.30.019.000046/2005-58, Furnas através da correspondência CJ.P.E.056.2009 em nenhum momento corrige os quesitos quando perguntados da eficácia dos defletores. A Informação Técnica nº 44/2009/NLA/DITEC/SUPES/IBAMA-MG, de 28/05/09, não acrescenta nenhuma informação sobre uma possível alteração no subprograma;

9. uma nova alteração para o projeto do túnel área 5 é solicitada junto a ASV adicional, em novembro de 2009, através da ALA.E.E.412.2009, e uma nova modelagem do reservatório de Louriçal é apresentada, posteriormente, via correspondência ALA.E.E.423.2009 com base nas modificações estruturais requerendo a exclusão dos diques nos braços;
10. a nova modelagem foi indeferida pela Informação Técnica nº 43/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 10/12/2009.

A modelagens de qualidade da água prognóstica, visa avaliar a tendência de determinadas substâncias de acumularem e induzirem à degradação da qualidade da água, simula-se a dispersão de partículas através do uso de traçadores passivos para imediatamente após a injeção do traçador (1h) à 40 dias depois (960h) em cenários de máxima vazão e de estiagem.

Segundo os estudos referenciados pelo documento **DEA.E.RTT.053.2010**, o tempo de retenção das partículas, em especial na segunda modelagem, foi superior à proposta inicial (PBA), chegando a **dobrar** o tempo médio para dispersão total dos constituintes, com cerca de 30 dias em cenário de cheia e acima de 40 dias para período de estiagem no **braço Areia**, fls. 69 e 71, concluindo que as modificações propostas pelo documento ALA.E.E.423.2009 tendem à maior depreciação da qualidade da água do reservatório Louriçal com redução significativa da OD e aumento da concentrações de Fósforo total, o que pode indicar maior risco à eutrofização do corpo d'água.

O Ofício nº 237/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 11/12/09, indicou a necessidade da modelagem contemplar as condições de presença e ausência dos defletores para fins de comparação do ganho com a mudança pretendida e que o estudo contemplassem a avaliação de Nitrogênio total e Clorofila a.

No entanto, o que foi apresentado não corresponde às informações contidas no processo e não apresenta as pendências observadas no ofício nº 237/2009. Os defletores de correntes são descartados por representaram inversão de fluxo e por promoverem a mistura das águas dos córregos e do rio Paraíba do Sul, no entanto, não há comprovação técnica para tal conclusão. O represamento dos braços por meio de diques galgáveis passam a ser definidos como as estruturas ideais, também sem informações técnicas comprobatórias, e sugere que o braço Louriçal seja o de maior criticidade e não o braço Areia como indicava os estudos anteriores.

Fla. 3439
Proc. 0807/01
Data: 14/07/2010

A localização dos supostos diques galgáveis é incerta não demonstrando o trecho de circulação que ficará entre diques e emboques dos túneis área 5 e canal 5. O documento apresentado mostra apenas uma figura do dique Alga 2 (Figura nº 01, fl. 19), no qual a área de recirculação da água será de 15ha. Observa-se que o referido trecho, mesmo em período de estiagem, não representa as condições mais críticas do reservatório segundo a modelagem apresentada em novembro de 2009.

Segundo o mesmo estudo, Figura 40, fl. 71, será nas intermediações da zona de desemboque do túnel área 5 em que o tempo de retenção do traçador foi estimado para um período superior a 40 dias cabendo maior atenção por parte dos gestores e dessa análise. Se observados os dados das Tabelas 1 e 2 do documento DEA.E.RTT.053.2010, fls. 19 e 20, os tempos de residência e de percurso estimados **não** correspondem à modelagem de referência.

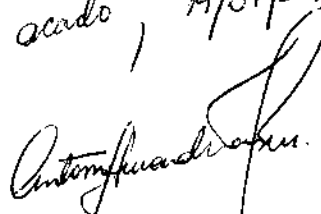
Não foram apresentados os resultados da modelagem para ambos braços do reservatório para comportamento do campo velocidade para as situações de defletores e de diques galgáveis (proposto), e o comportamento dos constituintes principais de qualidade da água.

Portanto, segundo os dados apresentados, o documento DEA.E.RTT.053.2010 além de não corresponder aos documentos oficialmente constantes no processo, não apresentam dados coerentes com os demais.

Sugere-se à essa coordenação que comunique a Furnas o indeferimento do documento e convoque os responsáveis para explicação do ocorrido com urgência, uma vez que as obras já se encontram em fase final e o tema é de relevância e questão de questionamento por parte do MPF Petrópolis.

Brasília, DF, 14 de julho de 2010.


Cinthia Bárroca de Castro
Analista Ambiental
Mat. 1314961
IBAMA /


Acado, 14/07/2010

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Assunto: Resposta aos Ofícios/PRM/Petrópolis/GAB/VS – AHE Simplício-Queda Única

A presente informação visa dar subsídios aos questionamentos do Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República no Município de Petrópolis, RJ, em referência ao ICP nº 1.30.019.000046/2005-58.

Considerando os ofícios encaminhados no período de março a junho de 2010, a presente IT está organizada em 02 (dois) tópicos: *1. Da Intimação* onde estão expostos os conteúdos dos ofícios e *2. Da Discussão e Resposta*.

1. DA INTIMAÇÃO

Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 0279/2010, de 26/02/2010

(Protocolo nº 02001.000839/2010-43, em 17/03/2010)

O referente ofício encaminha cópia do documento ALE.P.E.008.2010, de 11/02/2010, encaminhado por Furnas Centrais Elétricas SA, onde essa se compromete a enviar informações do processo de licenciamento das ETEs junto ao Ibama como dos estudos de vazão reduzida, e encaminha cópia do documento ALA.E.E.058.2010 e anexos, encaminhado ao Ibama em 08/02/2010.

Frente às informações da empreendedora, a Procuradoria requer informações sobre:

- a) as análises acerca do Programa de Monitoramento de Qualidade da Água apresentada por Furnas; e

- b) as medidas a serem adotadas em relação à qualidade da água quando do enchimento do reservatório visto que não foram construídas as rede coletora e ETEs no município de Sapucaia.

*Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 0429/2010, de 22/03/2010
(Protocolo nº 02001.001821/2010-69, em 31/03/2010)*

O referente ofício encaminha cópia do documento C.J.P.E.056.2010, de 27/04/2009, encaminhado por Furnas Centrais Elétricas SA, onde essa solicita juntada ao processo de documentos inerentes às condicionantes da LI nº 2.4. Monitoramento das atividades socioeconômicas, 2.10. Medidas compensatórias integrantes do Programa de Redimensionamento e Relocação da Infra-Estrutura e Programa de Apoio ao Município, 2.15. Captação e tratamento complementar de água e 2.18. Implantação do sistema de coleta e tratamento de esgoto. Ainda: a) esclarece que informações disponibilizadas relacionadas à saúde e à educação são insuficientes para análise mais apuradas, comprometendo-se com a prefeitura de buscar complementação e qualificação dos dados; b) encaminha cópia de documento com medidas emergenciais a serem adotadas no caso de eutrofização, informações do monitoramento de qualidade da água e do sistema de alerta proposto; c) encaminha cópia documentos inerentes à ictiofauna e qualidade da água (análise sedimentológica e biológica).

Um segundo documento anexado responde questões relativas à poluição aquática com base na capacidade de carga e tempo de residência, situação atual do rio Paraíba do Sul diante cenários de ausência e presença do empreendimento, riscos e medidas mitigadoras necessárias, entre outras.

Frente às informações da empreendedora, a Procuradoria requer informações sobre:

- a) datas previstas para início e conclusão do enchimento do reservatório e para entrada em operação do sistema;
- b) se analisadas as medidas de engenharia (defletores) proposta para redução do tempo de residência da água nos reservatórios auxiliares, os critérios utilizados para estimar aporte de carga de fósforo que poderão receber, os dados do diagnóstico realizado na área do lixão (comprovação que não

houve contaminação), e os dados de volume a serem retirados e transportados (nº de caminhões e de viagens necessários);

- c) se solicitada ao empreendedor a apresentação de proposta de monitoramento dos reservatórios a fim de evitar ou minimizar possíveis processos de eutrofização;
- d) se solicitada ao empreendedor plano de contingência de remediação de eventos adversos à qualidade da água conforme já alertado pelo CREA e INEA;
- e) se adotadas providências para competência do gerenciamento sobre as ETEs, além viabilidade econômica da manutenção e operação do sistema;
- f) se prestado apoio técnico à elaboração e à execução de projeto de esgotamento sanitário, articulação institucional (busca de financiamento) para implantação do sistema no município de Três Rios, bem como ações e cronograma proposto;
- g) se proposto cronograma de compatibilização das obras das ETEs ao início do enchimento dos reservatórios.

Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 0483/2010, de 30/03/2010

(Protocolo nº 02001.002579/2010-41, em 14/04/2010)

O referente ofício encaminha cópia do documento ALE.P.E.018.2010, de 24/03/2010, encaminhado por Furnas Centrais Elétricas SA, onde reitera a informação de envio do documento ALA.E.E.097/2010 ao Ibama referente ao licenciamento das ETEs.

Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 0495/2010, de 07/04/2010

(Protocolo nº 02001.002673/2010-69, em 20/04/2010)

O referente ofício reitera o Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 0279/2010, de 26/02/2010 e vai ao encontro do solicitado pelo Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 0483/2010, de 30/03/2010.

Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 0535/2010, de 13/04/2010

(Protocolo nº 02001.002751/2010-66, em 26/04/2010)

O referente ofício acusa o recebimento do Ofício 324/2010 – DILIC/IBAMA de 29/03/2010, concedendo prazo extra de 30 (trinta) dia para resposta. §

*Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 0568/2010, de 20/04/2010
(Protocolo nº 02001.002851/2010-92, em 30/04/2010)*

O referente ofício reitera o Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 0429/2010, de 22/03/2010.

*Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 0682/2010, de 05/05/2010
(Protocolo nº 02001.004713/2010-48, em 12/05/2010)*

O referente ofício reitera o Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 0483/2010, de 30/03/2010.

*Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 0766/2010, de 24/05/2010
(Protocolo nº 02001.005090/2010-21, em 02/06/2010)*

O referente ofício reitera os Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 0568/2010, de 20/04/2010, e nº 0429/2010, de 22/03/2010.

2. DA DISCUSSÃO E RESPOSTAS

Para fins de compreensão do processo de licenciamento ambiental da AHE Simplício-Queda Única, o Plano Básico Ambiental (PBA Simplício) foi definido em programas e subprogramas.

O *Programa de Monitoramento dos Ecossistemas Aquáticos* está subdividido em 03 (três) subprogramas: 1) *Subprograma de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água*; 2) *Subprograma de Acompanhamento da Proliferação e Reaproveitamento de Macrófitas Aquáticas*; e 3) *Subprograma de Otimização da Circulação das Águas nos Reservatórios*.

Ainda, o *Programa de Redimensionamento e Relocação da Infra-estrutura* está subdividido em 02 (dois) subprogramas: 1) *Subprograma de Relocação do Depósito de Lixo e Construção do Aterro Sanitário de Sapucaia*; 2) *Subprograma de Tratamento dos Efluentes Domésticos Lançados no Rio Paraíba do Sul no Trecho Entre a Barragem de Anta e o Canal de Fuga de simplicio*.

Embora sejam programas e subprogramas individuais, a complexidade da avaliação requerida implica em uma análise conjunta dos dados para se inferir qualquer conclusão.

Maior detalhamento às respostas requeridas pela Procuradoria da República no Município de Petrópolis, RJ, serão atendidas pelo Parecer nº /2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 15/07/2010 (em anexo).

No geral, tem-se:

a) as análises acerca do Programa de Monitoramento de Qualidade da Água apresentada por Furnas

O programa encontra-se em atendimento, com 11 campanhas realizadas até o momento. Foram identificadas algumas incoerências nas informações as quais já foram cobradas de Furnas.

b) as medidas a serem adotadas em relação à qualidade da água quando do enchimento do reservatório visto que não foram construídas as rede coletora e ETEs no município de Sapucaia.

O documento ALA.E.E.058.2010 refere-se aos estudos necessários ao atendimento da Condicionante 2.18 da LI nº 456/2007, de 02/08/2007, para o licenciamento ambiental das Unidades de Transporte e Tratamento de Esgoto de Pequeno Porte. O documento é composto de 10 volumes com o projeto executivo, entre outros documentos. Entretanto, parte das informações foram encaminhadas somente com o documento ALA.E.E.097/2010, de 05/03/2010, incluindo a Nota Técnica DEM.E.001.2009, de 10/12/2009.

O documento já foi analisado pelo NLA/SUPES-MG e a Licença de Instalação nº 692/2010 emitida em 10/05/2010.

c) datas previstas para início e conclusão do enchimento do reservatório e para entrada em operação do sistema;

O início do enchimento do reservatório de Anta tem data prevista para outubro de 2010. Segundo o cronograma geral do empreendimento, inicial, o tempo total para enchimento do reservatório de Anta e todo o circuito hidráulico seria de 5 meses. Há a informação de previsão de até 6 dias em condições médias de vazões utilizando-se vazão residual de 71 m³/s

Entretanto, segundo informações proferidas durante reunião no dia 01/07/2010 entre técnicos de Furnas e dessa COHID, devido às características físicas da região, o enchimento deverá ser realizado de forma mais lenta que o previsto a fim de minimizar riscos

de erosão das margens. No entanto, nada foi informado oficialmente ao IBAMA a respeito do cronograma atualizado de execução da obra, o que já foi requerido.

d) se analisadas as medidas de engenharia (defletores) proposta para redução do tempo de residência da água nos reservatórios auxiliares, os critérios utilizados para estimar aporte de carga de fósforo que poderão receber, os dados do diagnóstico realizado na área do lixão (comprovação que não houve contaminação), e os dados de volume a serem retirados e transportados (nº de caminhões e de viagens necessários);

As medidas relativas à redução do tempo de residência das águas no reservatório, os cenários prognósticos e os critérios utilizados para estimar cargas de diversos constituintes estão descritas no *Subprograma de Otimização da Circulação das Águas nos Reservatórios – Doc. 8922/01-60-RL-0830*, onde foram devidamente analisados e aprovados pelo Parecer Técnico nº 42/2007-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA em 01/08/2007.

Alguns impasses foram observados quanto às execução das medidas aprovadas e as modificações propostas por Furnas para o reservatório de Louriçal, encontrando-se ainda em discussão.

Os dados diagnósticos do lixão e as propostas iniciais para locação do futuro aterro sanitário de Sapucaia encontram-se descritos no *O Subprograma de Relocação do Depósito de Lixo e Construção do Aterro Sanitário de Sapucaia - Doc. Nº 8922/01-60-RL-2120*. No referido documento, item 2.2.1, tópico d, fl. 09, relata a realização de sondagem no lixão com diagnóstico da área e da geração de lixo pelos municípios, onde conclui que não há contaminação do solo sob camada de lixo, fl. 12, finalizando a proposta de ações de remediação apenas na retirada do lixo e de parte desse solo (50cm) sem previsão de desinfecção pela “ausência” de contaminação efetiva.

Informações iniciais do quantitativo executivo foram previstos nos relatórios iniciais, entretanto, o licenciamento foi realizado pelo INEA, RJ, e as informações atualizadas não se encontram em posse desse Instituto.

Pondera-se que a responsabilidade do licenciamento e o atendimento às premissas básicas é do órgão estadual. Ao IBAMA cabe o acompanhamento do cronograma de execução em atendimento ao referido subprograma, por isso, uma cópia do RAS e do projeto executivo já foi solicitado a Furnas. *J*

e) se solicitada ao empreendedor a apresentação de proposta de monitoramento dos reservatórios a fim de evitar ou minimizar possíveis processos de eutrofização;

Para minimizar os danos futuros que o Programa de Monitoramento dos Ecossistemas Aquáticos foi subdividido nos 03 (três) subprogramas citados, com propósito de resguardar as peculiaridades.

Os cronogramas apresentados no PBA preveem o monitoramento antes, durante e após o enchimento dos reservatórios, com inclusão de novos pontos de coleta e análise de qualidade da água.

f) se solicitada ao empreendedor plano de contingência de remediação de eventos adversos à qualidade da água conforme já alertado pelo CREA e INEA;

As propostas de prevenção e remediação de eventos adversos são objetos do monitoramento. Algumas propostas já estão em execução como é o caso da instalação das ETEs e da remoção do lixo da área de inundação da barragem de Anta, outras propostas dependem dos resultados das análises.

g) se adotadas providências para competência do gerenciamento sobre as ETEs, além viabilidade econômica da manutenção e operação do sistema;

Faz parte das condicionantes da Licença de Instalação nº 456/2007 (itens 2.18 a 2.20) a implantação, o treinamento, e o repasse da administração do sistema. O Processo de licenciamento das ETEs tiveram o aval das prefeituras envolvidas.

h) se prestado apoio técnico à elaboração e à execução de projeto de esgotamento sanitário, articulação institucional (busca de financiamento) para implantação do sistema no município de Três Rios, bem como ações e cronograma proposto;

Não há informação sobre o item e da sua obrigatoriedade.

i) se proposto cronograma de compatibilização das obras das ETEs ao início do enchimento dos reservatórios.

O documento "892201-60RL-2300-0_Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no TVR" busca atender as condicionantes 2.2, 2.3, 2.9 e 2.16 da Licença Prévia nº 217/2005, de 16/09/05, emitida pelo IBAMA. O TVR é formado pela calha principal do rio Paraíba do Sul com velocidade de fluxo elevada, e braços secundários

formados por ilhas juntos a áreas urbanas onde a velocidade de escoamento é baixa, com um trecho de aproximadamente 30 km.

O programa tem objetivos de identificação e localização de captações d'água para abastecimento, de apresentação de alternativas de intervenções a fim de reduzir os efeitos da vazão reduzida, de avaliação e apresentação de prognóstico da eficácia das alternativas de intervenções propostas especialmente na qualidade de água, de reavaliação das condições sanitárias futuras do rio Paraíba do Sul, e de propor períodos para enchimento dos reservatórios. Entre as propostas está incluída a implantação das ETEs, que no subprograma específico (doc. 8922/01-60-RL-2130, fl. 2130-22), é prevista a conclusão das obras antes do enchimento do reservatório.

Foi encaminhado em 17/06/09, o documento ENGEVIX nº 8922/00-3H-RL-0011-0 de 27/05/09, intitulado "*Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida – Plano de Trabalho*", pela Superintendência de Gestão Ambiental de Furnas Centrais Elétricas S.A., em atendimento parcial ao Ofício nº 065/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

O presente *Plano de Trabalho* não apresenta as intervenções mais adequadas para cada situação descrita e tão pouco houve avaliação dessas. Relata apenas a necessidade de estudos complementares como topobatimetria das áreas críticas, medição dos níveis d'água e avaliação do comportamento do escoamento e caminho preferencial do fluxo em período crítico a serem iniciadas após o início do enchimento do reservatório sob alegação de aspectos acidentados da calha e presença de corredeiras que dificultam o monitoramento, além da vazão reduzida (90 m³/s) ser inferior à vazão de estiagem (176 m³/s) podendo resultar em dados distintos e em intervenções distintas.

Considerando que a vazão reduzida representa 51% da vazão de estiagem, e que tal vazão ainda não foi constatada no trecho, é procedente a necessidade de se realizar campanhas de **complementação** dos dados após o início de enchimento do reservatório de Anta para que se definam intervenções mais condizentes com a futura realidade do TVR em questão, o que não impede que outras atividades do programa sejam executadas anteriormente.

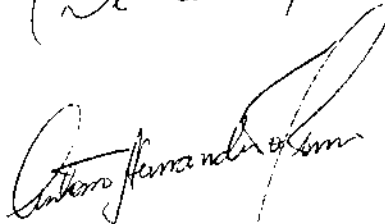
Considerando o atraso na execução das obras de implantação das ETEs foi exigida de Furnas a apresentação de uma modelagem matemática prognóstica do TVR para cenários distintos de implantação e não implantação das ETEs em situação de vazão reduzida.

Uma prévia dos resultados foram apresentados ao IBAMA em 01/07/2010, demonstrando benefícios reais para o trecho em condições de funcionamento efetivo das ETEs. Foram requisitadas algumas complementações ao estudo que será em breve encaminhado para análise.

Não há solicitação oficial de Furna de anuência do IBAMA para conclusão das obras das ETEs após o enchimento dos reservatórios, e, portanto, continua-se considerando o cronograma com prazo para conclusão ainda antes do início do enchimento dos reservatórios.

Brasília, DF, 15 de julho de 2010.


Cinthia Barroca de Castro
Analista Ambiental
Mat. 1314961
IBAMA


De acordo, 19/07/2010
Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DIRC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Parecer nº 64/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Análise do atendimento às condicionantes da
Licença de Instalação nº 456/2007.

I. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por objetivo avaliar, preliminarmente, o atendimento das condicionantes de **meio físico** constantes na Licença de Instalação nº 456/2007 emitida em favor à Furnas Centrais elétricas S.A. para o empreendimento AHE Simplício – Queda Única.

O empreendimento está em implantação no baixo curso do rio Paraíba do Sul, entre as barragens de Santa Cecília e Ilha dos Pombos, com capacidade instalada prevista de 333,7 MW.

II. ANÁLISE DAS CONDICIONANTES

As análises de atendimento às condicionantes estão baseadas nos parâmetros aprovados pelo IBAMA através dos Programa Básico Ambiental (PBA) e nos 2º, 3º, 4º e 5º relatórios semestrais, Documentos nº 1031/00-60RL1000 de 18/12/2008, nº 1031/00-60RL1001 de 30/03/2009, nº 1031/00-60RL1002 de 13/08/09 e nº 1031/00-60RL1003 de 09/02/2010, e demais documentos e informações técnicas encontradas no Processo nº 02001.000807/01-57.

Da Licença Prévia nº 217/2005

Considerando alguns pontos importantes para análise das condicionantes da licença de implantação, faz-se necessário avaliar alguns programas inerentes da licença prévia. *f*

2.3 Adicionar ao PBA – Projeto Básico Ambiental os seguintes programas ambientais:

Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida. O Programa deve contemplar o estudo de alternativas de intervenções a serem implementadas entre a barragem de Anta e Simplício, com o objetivo de reduzir os efeitos da diminuição do fluxo de água no rio Paraíba do Sul. Dentre as alternativas a serem estudadas, o estudo deve contemplar uma avaliação quanto à eficácia da instalação de mecanismos de reversão da deterioração ambiental através da diluição provocada por soleiras submersas para o direcionamento do fluxo e manutenção de um espelho d'água no futuro trecho de vazão reduzida.

Condicionante parcialmente atendida

O Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida, Documento nº 8922/01-60-RL-2300, de 13/11/2006, tem objetivos de identificação e localização de captações d'água para abastecimento, de apresentação de alternativas de intervenções a fim de reduzir os efeitos da vazão reduzida, de avaliação e apresentação de prognóstico da eficácia das alternativas de intervenções propostas especialmente na qualidade de água, de reavaliação das condições sanitárias futuras do rio Paraíba do Sul, e de propor períodos para enchimento dos reservatórios. O Trecho abrange cerca de 25 km de estirão fluvial do rio Paraíba do Sul entre a barragem de Anta e o canal de fuga da usina de Simplício, onde a vazão reduzida será de aproximadamente 90 m³/s, podendo chegar a 71 m³/s no período de enchimento do reservatório, e é formado pela calha principal do rio Paraíba do Sul com velocidade de fluxo elevada, e braços secundários formados por ilhas juntos a áreas urbanas onde a velocidade de escoamento é baixa.

No item 3.23 dos relatórios semestrais 2º e 3º, fls. 89 e 205, respectivamente, informa apenas o **não** início dos serviços de campo de modo a possibilitar o início do desenvolvimento do projeto executivo, devido à necessidade de levantamento topobatimétrico de detalhe a ser executado no trecho de vazão reduzida e dos estudos hidráulicos a serem desenvolvidos, às condições hidrológicas no rio Paraíba do Sul e por ser o trecho de vazão reduzida bastante acidentado.

No 4º relatório semestral, fl. 220 informa o envio da correspondência ALA.E.E.188.2009, de 15/6/09, com o documento 8922/00-3H-RL-0011-0 – “Programa de minimização dos efeitos hidrológicos e ambientais no trecho de vazão reduzida – Plano de Trabalho” em atendimento ao solicitado pelo Ibama por meio do Ofício 065-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 5/5/09, e que “passado o período de cheias e com início do período de estiagem, as condições do regime fluvial no trecho de vazão reduzida permitiram o início dos levantamentos de campo complementares, ora em curso, que subsidiarão o desenvolvimento dos projetos”.

O Ibama em análise ao referido documento em 14/01/2010, através da Informação Técnica nº 01/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, concluiu-se que o programa **não** estava sendo executado satisfatoriamente. Através do Ofício nº 08/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 14/01/2010, foi dado o prazo de 60 dias para seu atendimento e exigida a adequação do cronograma prevendo a execução das atividades ainda antes do início do enchimento do reservatório de Anta em consonância com o PBA aprovado pelo Ibama.

Em reunião entre as equipes técnicas do Ibama e Furnas Centrais Elétricas S.A. em 03/03/2010, Furnas informa que os levantamentos já foram realizados em parte do TVR e que necessitariam de mais 60 dias para conclusão dos levantamentos **a partir** do início de abril/2010, para posterior análise, e que *“as obras de intervenção no trecho de vazão reduzida só poderão ser iniciadas a partir de abril/2011, coincidindo com o início do primeiro período seco após o enchimento do reservatório de Anta”*. O Ibama apontou a preocupação com a qualidade da água para abastecimento público enquanto não houver a implantação das obras de minimização dos efeitos hidrológicos, assim como ao agravante dos atrasos na obra de coleta e tratamento de esgoto.

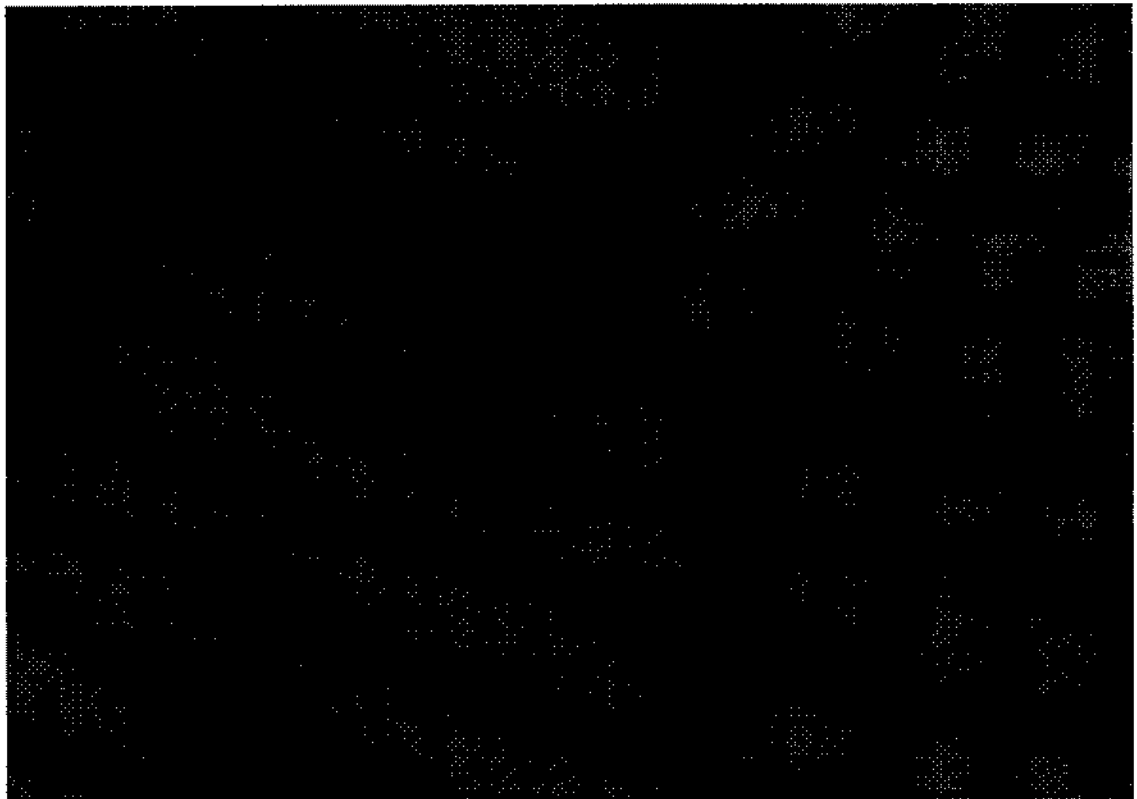
Foi solicitado um relatório complementar contendo uma modelagem matemática da qualidade da água para diferentes cenários prognósticos no trecho de vazão reduzida, solicitada no item 4 do Ofício 08/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, diante a dilatação do prazo de 60 dias (até 14/03/2010). Ainda, incluindo a apresentação de um histórico do que já foi feito no período e as justificativas para as ações não implementadas, assim como para eventuais alterações nas áreas críticas identificadas no PBA, os dados dos levantamentos topobatimétricos já realizados, o novo cronograma de implantação do programa e para a execução da modelagem matemática, considerando o início da sua elaboração em março/2010 e a apresentação dos resultados preliminares à equipe técnica do IBAMA, no prazo de 30 dias antes da conclusão do relatório final.

O 5º relatório semestral, fl. 238, apenas remete ao documento ALA.E.E.188.2009, de 15/6/09 e conclui que somente as condições de baixa vazão no trecho de vazão reduzida permitiram o início dos levantamentos de campo complementares que subsidiarão o desenvolvimento dos projetos e que se encontram ainda em fase de execução.

Uma prévia da modelagem matemática foi apresentada por Furnas no dia 01/07/2010, em reunião realizada na DILIC/IBAMA sede. Foram utilizados dados do levantamento in loco de 24 seções ao longo do TVR, prevendo 3 períodos distintos após início do enchimento do reservatório de Anta com vazão de 71m³/s. O cenário prognóstico mostra as condições de qualidade da água no TVR sem a implantação das ETes, após o início de funcionamento da primeira unidade e, por fim, após o funcionamento da segunda unidade, demonstrando melhorias significativas no trecho, porém sem eliminar totalmente as condições existentes uma vez que o problema é gerado por poluição a montante do trecho. ¶

Algumas observações foram colocadas durante a apresentação, onde foram sugeridas algumas discussões extra sobre os dados apresentados ainda sob dúvidas. O documento final será encaminhado na próxima semana assim que tais modificações estiverem concluídas.

Da Licença de Instalação nº 456/2007



Condicionante em atendimento

O Subprograma de Recomposição do Sistema Viário e do Sistema De Tráfego integra-se ao Programa de Redimensionamento e Relocação da Infra-Estrutura do Plano Básico Ambiental (PBA), documento nº 8922/01/01-60-RL-2110, de 13/11/06, justifica-se pela necessidade de se relocar os trechos da rodovia federal BR 393 e da rodovia estadual MG 126, da Rota Sudeste MG-RJ da Ferrovia Centro Atlântica – FCA, de estradas vicinais existentes nas áreas rurais dos Municípios de Além Paraíba e Chiador e demais acesso aos remanescentes das propriedades afetadas, identificados nos Quadros 2.1 e 2.2, fls. 2110-6 e 18, QUADROS 01 e 02.

J

Quadro 01: Quadro com resumo do sistema viário a ser relocado em consequência às obras de construção e operação do AHE Simplício -- Queda Única.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	ÓRGÃOS / CONCESSIONÁRIAS
BR 393	Rodovia Federal Pavimentada, com duas pistas e acostamento	Três Rios	ANTT / DNIT
MG 126	Rodovia Estadual Não Pavimentada	Chiador / Além Paraíba	DER-MG
FCA	Ferrovias Centro Atlântica – Rotas Sudeste MG-RJ	Chiador / Sapucaia / Além Paraíba	ANTT / FCA
EV-1	Via Vicinal não pavimentada no Braço do Macuco (Reservatório de Anta) até a barragem de Anta	Chiador	Prefeitura de Chiador
EV-2	Via Vicinal não pavimentada entre o Braço do Macuco e o Reservatório de Tocaia	Chiador	Prefeitura de Chiador
EV-3	Via Vicinal não pavimentada no Reservatório de Tocaia	Chiador	Prefeitura de Chiador
EV-4	Via Vicinal não pavimentada no Reservatório de Louriçal ao longo do córrego Areia	Chiador	Prefeitura de Chiador
EV-5	Via Vicinal não pavimentada entre os Diques do Louriçal	Chiador	Prefeitura de Chiador
EV-6	Via Vicinal não pavimentada no Reservatório de Calçado	Chiador	Prefeitura de Chiador
EV-7	Via Vicinal não pavimentada entre o emboque do Túnel 3 e o Dique Estaca 2	Além Paraíba	Prefeitura de Além Paraíba
EV-8	Via Vicinal não pavimentada no Reservatório de Antonina	Além Paraíba	Prefeitura de Além Paraíba
EV-9	Via Vicinal não pavimentada entre o Dique Norte e o Dique Sul	Além Paraíba	Prefeitura de Além Paraíba
EV-10	Via Vicinal não pavimentada entre o Canal de Fuga e a Casa de Força de Simplício	Além Paraíba	Prefeitura de Além Paraíba

NOTA: Os códigos EV-1 a EV-10 foram atribuídos, pela ENGEVIX, às estradas vicinais de forma a facilitar a referência nos textos e desenhos.

O Projeto Básico de relocação da BR 393 foi elaborado em conformidade com as recomendações constantes nas Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários, Escopos Básicos e Instruções de Serviço do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT de 2005, sendo adotada a de referência EB-102, Escopo Básico para Elaboração de Projeto Básico de Engenharia para Construção de Rodovias Rurais.

Para o trecho da MG 126, foi revisado o estudo preliminar apresentado no EIA, adotando-se premissas similares às utilizadas no projeto básico da relocação da BR-393

A relocação da ferrovia baseou-se no aprofundamento dos estudos de traçado apresentados no EIA a partir dos levantamentos topográficos complementares realizados por FURNAS, dos padrões do DNIT e de informações obtidas junto à FCA.

Quadro 02: Quadro com resumo estradas vicinais a relocar e estradas de serviço associadas em consequência às obras de construção e operação do AHE Simplício – Queda Única.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESTRADA DE SERVIÇO ASSOCIADA	EXTENSÃO A RELOCAR (km)
EV-1a	Extremidade Norte do braço do reservatório de Anta – Travessia rio Macuco	-	2,00
EV-1b	Entroncamento EV-2a	-	2,00
EV-1c	Início do Canal 1 – Ponte Ferroviária	-	1,55
EV-2a	Extremidade Oeste do braço do reservatório de Anta – Travessia rio Macuco	-	3,55
EV-2b	Travessia rio Macuco – Extremidade Leste do braço do reservatório de Anta	-	1,70
EV-2c	Final do reservatório de Tocaia – Entroncamento com EV-3a	ES-4	1,00
EV-3a	Entroncamento EV-2c – Dique de Tocaia	ES-5	1,00
EV-3b	Dique de Tocaia – Desemboque do Túnel 1	ES-6	1,00
EV-4	Acesso Fazenda Louriçal – Entroncamento com a MG 126	ES-12	2,00
EV-5a	Montante do Dique Louriçal 1 – Jusante Dique Louriçal 1	ES-9 / ES-11	0,50
EV-5b	Dique Louriçal 1 – Dique Louriçal 2	ES-10	1,50
EV-6	Final do Canal 5 – Dique Estaca 2	ES-14 / ES-19	6,00
EV-7	Emboque do Túnel 3 – Dique Estaca 2	ES-18	2,35
EV-8	Trecho médio do reservatório de Antonina – Entroncamento EV-9	ES-26	2,70
EV-9	Dique Norte – Dique Sul	ES-25 / ES-32	0,80
EV-10	Canal de Fuga de Simplício – Casa de Força de Simplício	-	0,50
TOTAL			30,15

FONTE: Desenho nº 8922/01-60-DE-2210, Folha 1 a 4 (vide Anexo I).

Para as demais vias vicinais os projetos deverão considerar a manutenção da circulação existente e especial atenção deverá ser dada ao segmento EV-1c (trecho que parte do início do canal 1 até alcançar a ponte ferroviária sobre o rio Paraíba do Sul), que já será afetado na fase de obras, pela construção do Canal 1, conforme Quadro 2.2, fl. 2110-18, QUADRO 02.

A execução dos projetos e obras é de responsabilidade de Furnas Centrais Elétricas S/A, estabelecidos convênios com os órgãos responsáveis por esta infra-estrutura, QUADRO 03, conforme informado no Quadro 4.1, fl. 2110-23.

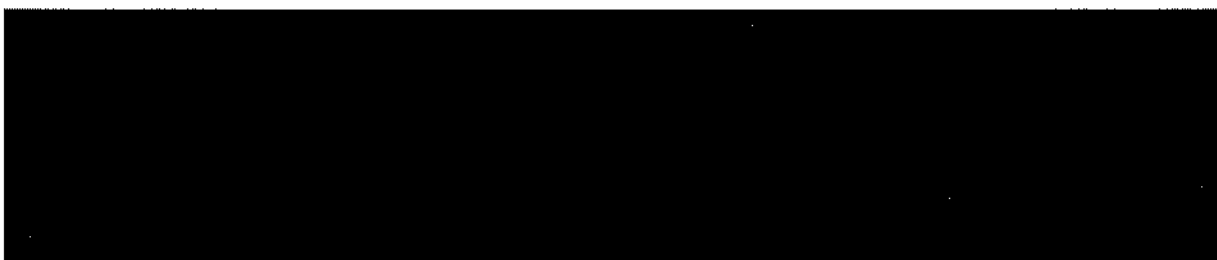
Andamento das atividades segundo o 5º relatório semestral, o projeto da relocação da Rodovia MG 126 ainda encontra-se em fase de elaboração, encontrando-se em fase de conclusão e aguardando a aprovação pelo DER/MG, para início do processo licitatório de contratação da obra. §

Quadro 03: Quadro dos órgãos e concessionárias envolvidas.

CÓDIGO	MUNICÍPIO	ÓRGÃOS/CONCESSIONÁRIAS
BR 393	Três Rios	ANTT / DNIT
MG 126	Chiador / Além Paraíba	DER-MG
Ferrovias	Chiador / Sapucaia / Além Paraíba	ANTT / FCA
Estradas Vicinais	Chiador	Prefeitura de Chiador
Estradas Vicinais	Além Paraíba	Prefeitura de Além Paraíba

As obras de relocação da Rodovia BR 393/RJ (Anexo XVII - Relatório DGE.C.PT.004.2010-R0), Ferrovias Centro Atlântica (FCA) – Trecho da Rota Sudeste MG-RJ (Anexo XVIII - Relatório DGE.C.PT.005.2010-R0), e das estradas vicinais (Anexo XIX - Relatório DGE.C.PT.002.2010-R0) encontram-se em execução.

No entanto, os registros de serviços executados no período de Agosto/2009 à Fevereiro/2010 não têm uma estimativa do percentual dos serviços concluídos e um cronograma de previsão de conclusão.



Condicionante não atendida

No Prog. de Apoio aos Municípios – Subprograma de Adequação das Infra-estruturas de Segurança Pública, Saúde/Saneamento, Educação/Preservação, Doc. Nº 8922/01-60-RL-2220, o item 2.6.5 tem os indicadores utilizados para o dimensionamento da infra-estrutura relativas ao saneamento básico e as ações recomendadas, fl. 150, culminando no item a.4 com as “Ações Propostas para o Abastecimento d’Água”, fl. 158, onde informa que as condições de demanda presente e futuras, TABELA 01, indica um possível comprometimento da capacidade atual das Estações de Tratamento de Água no distrito de Anta e no distrito sede do Município de Chiador, propondo a inclusão do problema nos temas a serem no Plano Diretor, apoiado pelo “Subprograma de Apoio ao Planejamento”. Baseado na tabela, propõem ação no sentido de realizar captação e tratamento complementares em Anta ou ampliar a ETA de Sapucaia, através de convênio a ser estabelecido com a CEDAE. ¶

Dando vistas aos relatórios parciais não são verificadas informações sobre o andamento das propostas acima, ou justificativa para a não execução e o não cumprimento da condicionante 2.15 da LI nº 456/2007.

Tabela 01:

Estimativa da demanda por água tratada, conforme Tabela 2.107, fl. 156.

CONSUMO ÁGUA L/s	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2015	2020	2025	2030
Sapucaia	47,6	49,8	56,7	60,4	59,3	53,6	56,6	60,8	64,7	68,3
Sapucaia	18,3	19,3	22,3	23,9	23,4	20,7	21,8	23,4	24,9	26,3
Anta	12,2	12,8	14,9	15,9	15,6	13,8	14,5	15,6	16,6	17,5
Jamapar	14,0	14,6	16,3	17,3	17,0	15,7	16,6	17,8	19,0	20,0
N. Sra. Aparecida	3,1	3,1	3,2	3,3	3,3	3,4	3,7	3,9	4,2	4,4
Pio ⁽¹⁾	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Trs Rios	253,0	255,8	259,0	261,9	264,5	266,8	280,3	292,6	303,9	314,2
Trs Rios	247,8	250,5	253,1	255,8	258,5	261,2	274,5	286,6	297,7	307,7
Bemposta	5,2	5,3	5,8	6,1	6,0	5,6	5,8	6,0	6,3	6,5
Alm Paraba	114,7	116,4	119,2	121,2	122,1	122,0	128,9	135,5	141,6	147,0
Alm Paraba	109,6	111,2	113,9	115,8	116,7	116,5	123,1	129,4	135,2	140,4
Angustura	5,1	5,2	5,3	5,3	5,4	5,5	5,8	6,1	6,4	6,6
Chiador	5,5	6,0	7,5	8,3	8,0	6,6	7,0	7,7	8,4	9,0
Chiador	3,0	3,4	4,8	5,5	5,2	3,7	3,8	4,1	4,5	4,8
Penha Longa	2,6	2,6	2,7	2,8	2,8	2,9	3,2	3,6	3,9	4,2
TOTAL	420,9	428,0	442,3	451,8	453,9	448,9	472,9	496,6	518,6	538,5

NOTA: (1) Dados obtidos no permitem estimativa para Pio.

A CEDAE em depoimento ao MPF informa que apos o incio das obras o sistema de abastecimento sofreu um maior nmero de interrupes no fornecimento devido ao aumento do sedimento carregado pelo rio, denncia endossada pela Prefeitura de Sapucaia, alegando que o alojamento do CCS na CAVAN estaria impactando o sistema de abastecimento de gua de Sapucaia.

Em detrimento ao Inqurito Civil Pblico n 1.30.019.000046/2005-58, o MPF-Petrpolis convocou audincia em 01 de dezembro de 2009 as partes interessadas, ocasio em que a Secretaria de Meio Ambiente de Sapucaia informa que Furnas ainda no tomou providncias quanto a demanda de abastecimento de gua. Na reunio Furnas alega que mantem sistema de abastecimento prprio e informou que ser construído um canal para desvio da gua afim de garantir a captao no mesmo ponto sem necessidade de mudana de local.  verificada a preocupao do representante do CREA e

da prefeitura de Sapucaia a garantia da qualidade da água no TVR, questão afirmada por Furnas como “garantida”.

Em informações encaminhadas por Furnas no início de janeiro intitulado “*Status condicionantes LI 456-2007 IBAMA jan-2010*”, alega que não foi detectado aumento de demanda pelo programa de monitoramento executado pela Engevix, no entanto, **não** há documento com informações técnicas justificando essa nova abordagem diferentemente do diagnosticado pelo PBA. Cabe observar que os pontos de monitoramento de qualidade da água não contemplam a região de captação da CEDAE.

Em 09 de fevereiro de 2010, em reunião no IBAMA Sede com equipe técnica do AHE Simplício-Queda Única observou-se que haviam dúvidas quanto o local de captação da CEDAE em relação à influência na qualidade da água exercida pelo rio Paraíba do Sul e as ações prevista para minimizar os efeitos hidrológicos e ambientais no TVR.

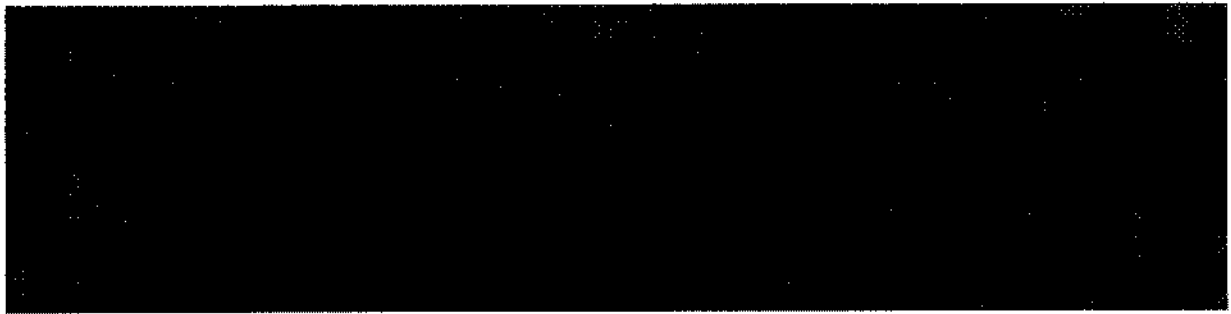
No período de 22 a 24 de março de 2010, a equipe técnica do Ibama COHID/DILIC em conjunto com equipe do NLA/SUPES-RJ estiveram em vistoria às obras da AHE Simplício-Queda Única focando, entre outros, a avaliação do Programa Minimização dos Efeitos Hidrológicos Ambientais no TVR no Rio Paraíba do Sul, trecho entre a barragem de Anta e o canal de fuga de Simplício.

Uma das questões levantada foi a real localização do ponto de captação de água da CEDAE, se essa vem exclusivamente do Córrego São João conforme afirmado em Brasília, DF, ou se depende da água do rio Paraíba do Sul. Em visita ao local de captação com acompanhamento dos engenheiros de Furnas obteve-se informações de que a vazão do córrego São João não seria suficiente para o abastecimento da população, logo não teria outorga da ANA, e dependeria do rio Paraíba do Sul; que em período de chuva a água do Paraíba do Sul retorna pelo braço secundário, logo o abastecimento não é exclusivamente realizado pelo córrego São João mantendo a interferência do rio Paraíba do Sul mesmo em período de estiagem; que o derrocamento do braço secundário depende da vazão reduzida uma vez que explosões subaquáticas são muito difíceis; e que caso detectado problemas na disponibilidade de água em período que irá suceder o fechamento da barragem, será bombeada água do curso principal rio Paraíba do Sul para o local da captação.

Foi solicitado que fosse encaminhado à DILIC/IBAMA, relatório informando as ações a serem feitas conforme acordo com o Ministério Público Federal incluindo as intervenções emergenciais previstas.

Também foi questionado o acompanhamento da qualidade da água do trecho, uma vez que a condicionante 2.23 da LI nº 456/2007 exige a análise no ponto de captação da CEDAE, que até o momento nada foi apresentado. Na ocasião também foi informado que as seções de coleta a montante e jusante da captação no TVR não atende ao solicitado. *[assinatura]*

Foi dado um prazo de 30 (trinta) dias para que Furnas apresentasse ao Ibama a definição do real grau de influência do rio Paraíba do Sul e Córrego São João no ponto de captação de água e medidas emergenciais a serem adotadas antes da implantação das ações de mitigação dos efeitos hidrológicos no TVR e a apresentar os laudos de qualidade de água do ponto de captação da CEDAE no município de Sapucaia, RJ.

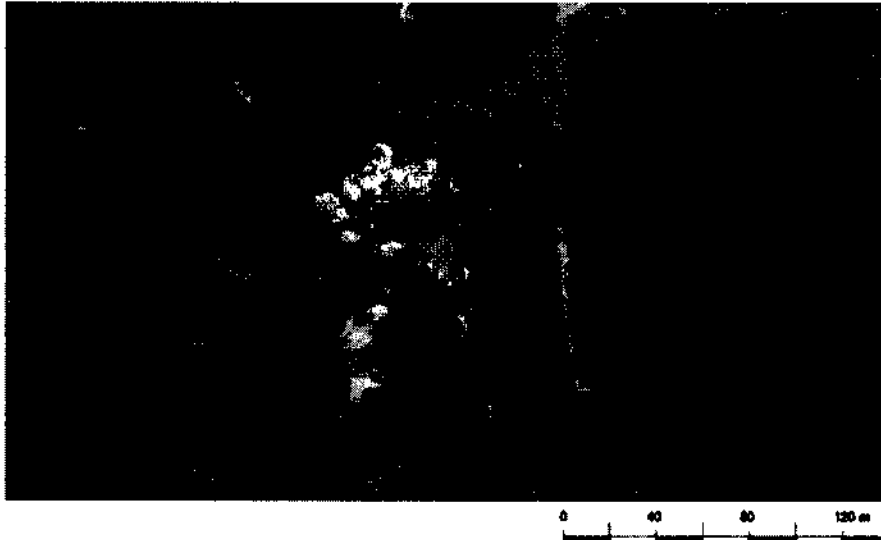


Condicionante em atendimento

O *Subprograma de Relocação do Depósito de Lixo e Construção do Aterro Sanitário de Sapucaia* (Doc. Nº 8922/01-60-RL-2120), faz parte do *Programa de Redimensionamento e Relocação da Infra-Estrutura*, de 13/11/06. Conforme descrito no item 2.2.1, tópico *d*, fl. 09, após processo de sondagem e diagnóstico da área e da geração de lixo pelos municípios, FIGURA nº 01, conclui que não há contaminação do solo sob camada de lixo, fl. 12, finalizando a proposta de ações de remediação apenas na retirada do lixo e de parte desse solo (50cm) sem previsão de desinfecção pela “ausência” de contaminação efetiva.

Quanto à forma de transporte e tempo previsto para a remoção do lixo segundo o documento “*irá depender do tamanho do caminhão a ser utilizado, e da localização do novo Aterro Sanitário. De modo a se fazer uma estimativa, será considerada a área para o futuro Aterro, a indicada como melhor alternativa, no item 2.3, a seguir, que está localizada em Anta. Considerando como volume a ser retirado, em valores estimados, a quantidade de 50 000 m³, e a utilização de dez caminhões de 10 m³, fazendo cada caminhão cinco viagens por dia, seria retirado diariamente cerca de 500 m³. Sendo necessário, portanto, 100 dias de trabalho*”, fl. 23.

Para escolha da nova área para construção do aterro sanitário foi apresentada uma matriz com os critérios de seleção por ordem de prioridades segundo literatura técnico-científica. De 07 (sete) alternativas iniciais foram selecionadas 03 (três) áreas, 4, 6 e 7, para posteriormente serem detalhadas em estudos e finalizado o processo de escolha, FIGURA nº 02. *f*



Coordenadas - Depósito de lixo de Anta			
Furos	Norte	Este	Cota
S1	7.561.522,000	705.624,000	242,985
S2	7.561.522,000	705.589,000	241,540
S3	7.561.522,000	705.557,000	240,896
S4	7.561.477,000	705.557,000	241,700
S5	7.561.477,000	705.589,000	242,273
S6	7.561.477,000	705.624,000	242,880
S7	7.561.425,000	705.635,000	243,030
S8	7.561.418,000	705.610,000	242,320

OBSERVAÇÃO:

- PONTOS DE PARTIDA TRANSPORTADO COM ESTAÇÃO TOTAL
- DE MARCOS RASTREADOS POR GPS L1 / L2
- AMARRAÇÃO DE PONTOS NOTÁVEIS EXECUTADO COM ESTAÇÃO TOTAL

Figura nº 01: Localização das sondagens realizadas no lixão de Sapucaia, RJ, localizado na futura área do reservatório da barragem de Anta.

O 2º Relatório Semestral no Anexo XXVI, traz outra avaliação multi-critério para seleção de área, desta vez selecionando outras 05 (cinco) áreas potenciais, agora chamadas de A, B, C, D e E, diferentes daquelas pré-selecionadas no PBA originalmente sem justificativa para terem sido descartadas. Concluiu-se que a área C é a mais conveniente para implantação do empreendimento, FIGURA nº 03. Mostra também algumas modificações no dimensionamento do aterro em relação ao apresentado no PBA.

Os relatórios semestrais 3º e 4º, o andamento do subprograma é citado genericamente, fls. 137 e 105, respectivamente, item 3.21.2, demonstrando que o cronograma já se encontra bastante defasado em relação ao previsto no PBA em quase 02 anos. No 4º relatório, de 13/08/2009, trás a informação de que o RAS foi protocolado no INEA, RJ, em junho de 2009, e que a elaboração do projeto executivo encontrava-se em fase final. *f*



Figura nº 02: Localização das alternativas para implantação do aterro sanitário segundo Programa Básico Ambiental, fl. 26.

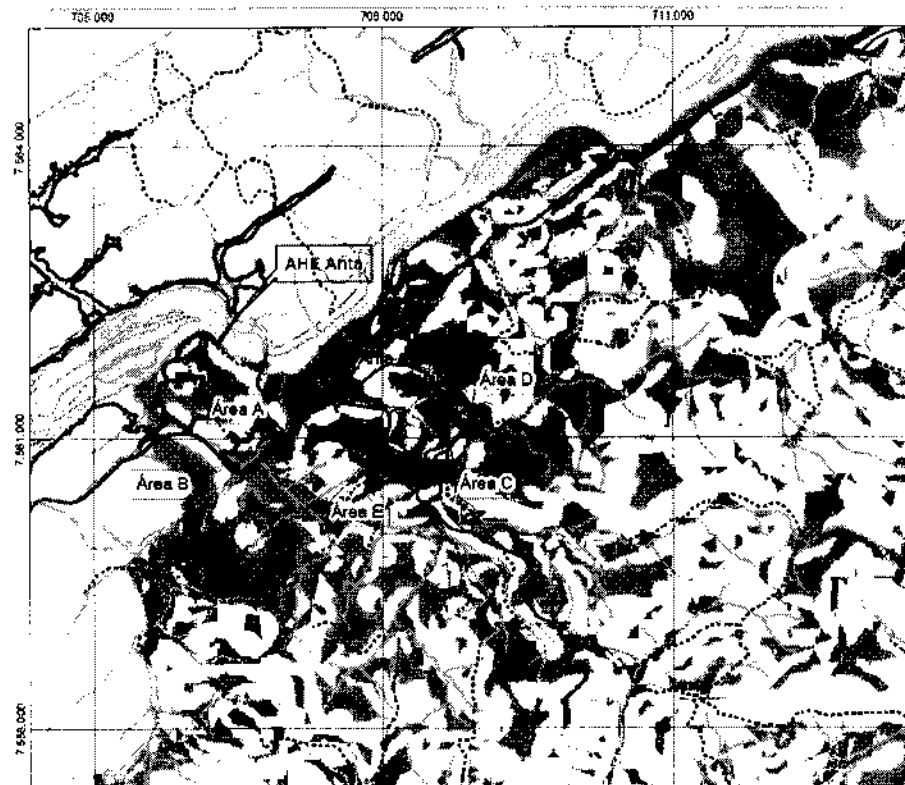


Figura nº 03: Localização das alternativas para implantação do aterro sanitário segundo o 2º Relatório Semestral, ANEXO XXVI.

A Licença Prévia nº IN001089 para instalação do aterro sanitário na Fazenda Mangueira da Boa Esperança, BR 393, km 124,4, FIGURA nº 04, foi emitida em 30 novembro de 2009 pelo INEA em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia, RJ. Cabe observar que a localização difere de todas alternativas citadas anteriormente, Figuras nº 02 e 03, onde nenhuma área era contemplada, FIGURA nº 05. Ressalta-se que não foi identificado nessa COHID cópia do RAS protocolado ou qualquer outro documento informando essa terceira alternativa.

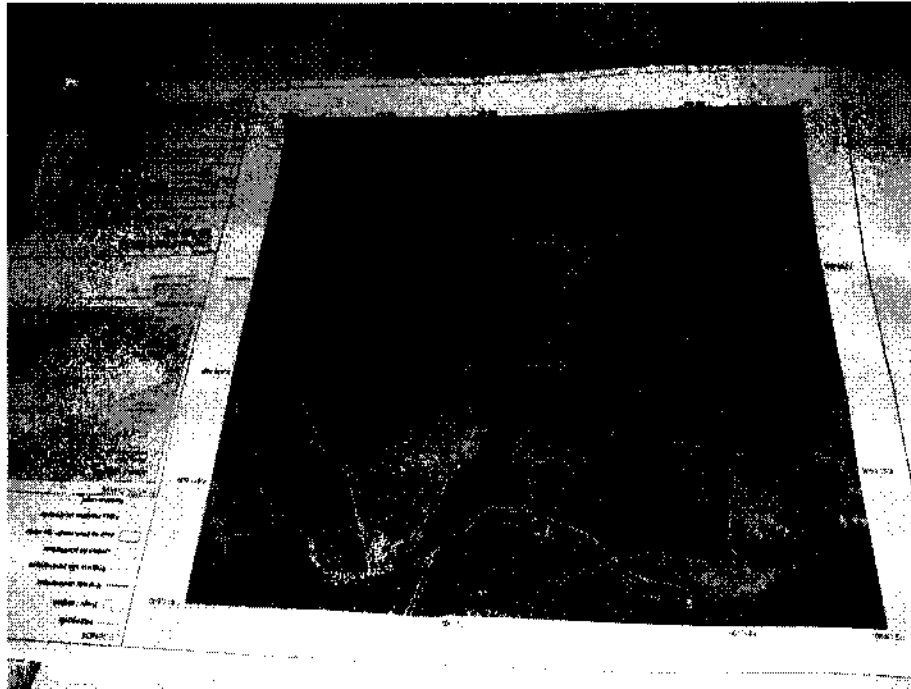


Figura nº 04: Planta do aterro sanitário licenciado pelo INEA, RJ, para a Prefeitura Municipal de Sapucaia, RJ. Foto tirada em março de 2010 durante vistoria da equipe técnica do IBAMA.

Em ATA de reunião no MPF-Petrópolis, RJ, em 01/12/09, FURNAS informa a existência de moradias na área destinada ao aterro sanitário, que dependia do município a desocupação prévia para sua implantação e que Notificação para desocupação já havia sido emitida pelo município com prazo de 30 dias. Na ocasião foi protocolada no INEA a documentação requerendo a LI, até o momento sem informações de emissão.


Em documento encaminhado por FURNAS de 09/02/2010, referente ao 5º Relatório Semestral, após breve histórico de andamento do processo informa apenas que *“está em fase de aprovação/conclusão o documento “Construção do Aterro Sanitário de Sapucaia – Programa de Gerenciamento Ambiental”, referência 1031/00-60-RL-4505-0A, em atendimento às “Condições de validade gerais e específicas da LP IN001089”, fl. 166.* 



Figura nº 05: Localização do aterro sanitário licenciado pelo INEA, RJ, para a Prefeitura Municipal de Sapucaia, RJ.

Cabe observar que o atraso na implantação do aterro sanitário e na remoção do lixão e recuperação da área, implica no impedimento da emissão da LO pelo IBAMA. Até a presente data, nenhuma informação foi encaminhada do status de cumprimento do programa.



Condicionante não atendida

A falta de cumprimento da condicionante 2.16, impede a execução da presente condicionante. O cronograma encontra-se bastante defasado sem previsões oficiais, uma vez que inicialmente a remoção estava prevista para outubro de 2009 e a recuperação para janeiro/fevereiro de 2010. ¶

Condicionante em atendimento

O Subprograma de tratamentos dos efluentes domésticos lançados no rio Paraíba do Sul no trecho entre a barragem de Anta e o canal de fuga de Simplício, foi concebido e aprovado pelo IBAMA com fins de minimizar os efeitos sobre a qualidade da água e a saúde pública no trecho de vazão reduzida (TVR), promovendo melhorias nas condições sanitárias.

Foi proposto a descentralização do sistema em 04 (quatro) ETEs compactas utilizando-se sistema de UASB (tratamento primário), BF (tratamento secundário) e DS (desinfecção complementar) e, atendendo à condicionante 2.18, o uso de cloreto férrico para remoção de nutrientes (tratamento terciário).

Em detrimento ao Ofício CEDAE-DE nº 01/2008, de 04/01/2008, e ao Ofício s/n da Prefeitura de Chiador, de 29/01/2008, as quais se posicionam contrárias ao tratamento terciário, e em função do documento ALA.E.E.161.2008, de 27/03/2008, que anexa estudo "*Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Subprograma de Tratamento dos Efluentes Domésticos Lançados no Rio Paraíba do Sul no Trecho entre a Barragem de Anta e o Canal de Fuga de Simplício: Considerações sobre o Sistema de Tratamento Terciário*" - DEA.E.RTT.015.2008, de 17/03/2008, o IBAMA através do Ofício nº 63/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, em abril de 2008, defere a exclusão do tratamento terciário com base na Informação Técnica nº 25/2008, exigindo nova proposta no prazo de 90 dias condicionadas à apresentação de outras informações, incluindo proposta de conjunto de tanques sépticos-sumidouros para pequenos núcleos populacionais.

Posteriormente, em Ofício CEDAE-DE nº 16/2008, de 14/06/2008, a concessionária informa que, de acordo com a Lei 11.445/2007, seu convênio com a Prefeitura de Sapucaia restringe-se ao abastecimento de água não abrangendo a coleta e tratamento de esgotos.

FURNAS através da Correspondência ALA.E.E.398.2008 solicita a anuência da Prefeitura de Sapucaia para implantação do projeto de tratamento primário e secundário dos efluentes domésticos, à luz das premissas técnicas já previamente acordadas com a CEDAE.

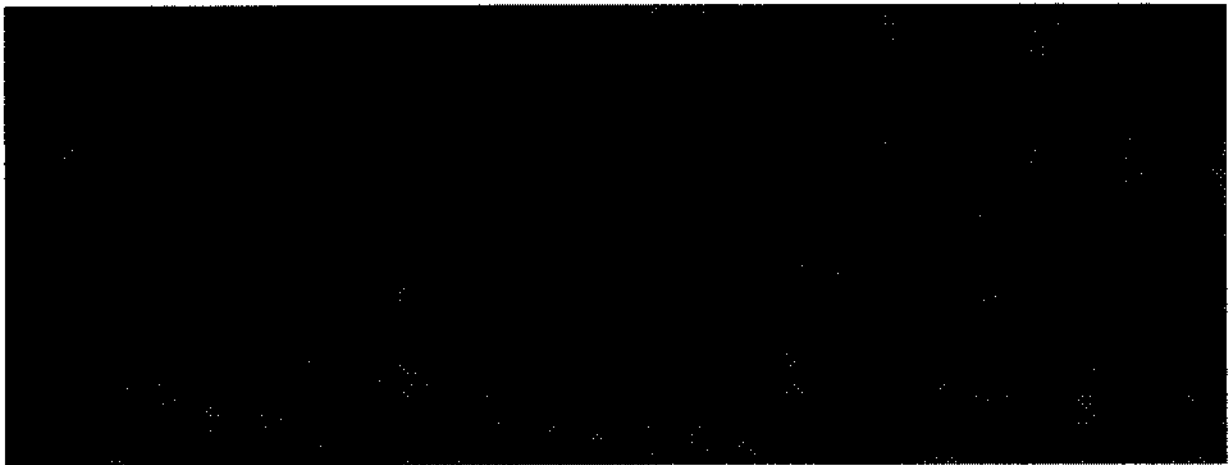
Nos 2º e 3º Relatórios Semestrais há informação apenas da elaboração do cadastro de propriedades e contratação de consultoria para elaboração do projeto executivo.

Somente em 24/03/2009 FURNAS apresentou a concepção do projeto de tratamento de esgotos e da rede coletora para as administrações das Prefeituras de Sapucaia e Chiador e para o IBAMA, com aprovação parcial pelas prefeituras com indicação de necessidade de adequação do projeto (relocação das ETEs) para a prefeitura de Sapucaia, RJ, segundo informado no 4º Relatório

Semestral.

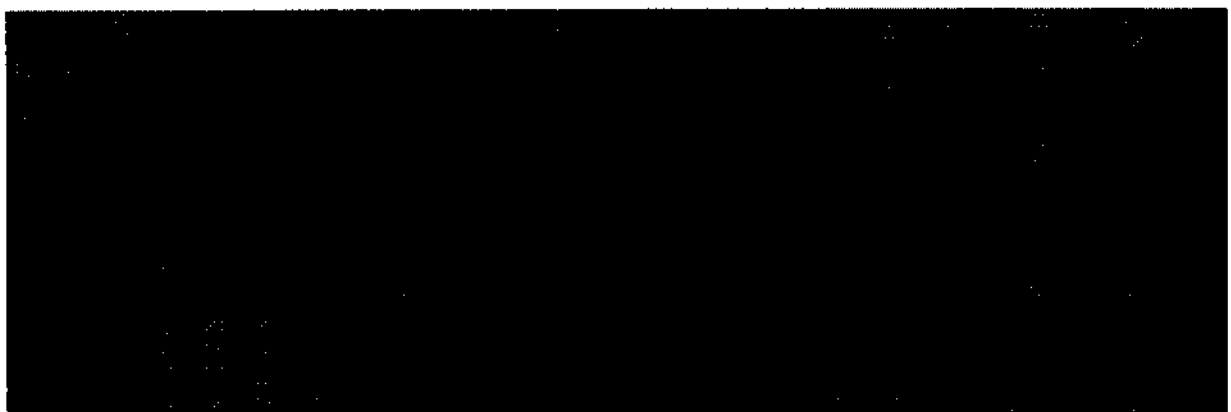
Conforme informado no 5º Relatório Semestral, o projeto básico do sistema de tratamento e o projeto executivo foi concluído e apresentado ao IBAMA junto às suas complementações através da correspondência ALA.E.E.146.2010, de 05/04/2010, analisado e aprovado por esse Instituto com a emissão da Licença de Instalação nº 692/2010 de 10/05/2010.

Considerando as condições atuais de degradação da qualidade da água no TVR apontada pelo monitoramento de qualidade da água, a redução drástica da vazão no trecho e que os processos anaeróbios e aeróbios propostos não são conhecidos pela eficiência na remoção de fósforo, é pertinente que o cumprimento da condicionante seja fator condicionante à emissão da LO pelo IBAMA.



Condicionante atendida

Conforme informado na descrição da condicionante anterior, em março de 2010 FURNAS apresentou o projeto básico do sistema de tratamento e o projeto executivo ao IBAMA junto as complementações necessárias, resultando na emissão da Licença de Instalação nº 692/2010 em 10/05/2010.





Condicionante não atendida

Atraso nas obras de implantação das ETEs e aterro sanitário prorrogou o início das atividades.

Nenhuma informação foi encaminhada em referência ao *status* de cumprimento da condicionante, apenas a indicação que a atividade irá começar no prazo de 05 anos.

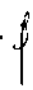


Condicionante em atendimento

Os objetivos do *Programa de Monitoramento do Lençol Freático e Qualidade das Águas Subterrâneas* estão descritos no PBA, doc. nº 8922/01-60-RL-0200, de 13/11/06, onde se prevê o monitoramento do aquífero freático e da qualidade das águas subterrâneas na área de influência e do seu entorno imediato nas áreas susceptíveis à elevação do nível freático com vistas a apontar medidas preventivas ou servir como subsídio ao planejamento do uso e ocupação do solo, além de possibilitar a normalização do abastecimento de água da população atingida que utiliza os poços rasos devido à uma eventual alteração do lençol freático, prevendo observações periódicas do nível freático antes, durante e após o enchimento dos reservatórios.

Em dezembro de 2007, através da correspondência ALA.E.E.028.2007, de 03/12/2007, Furnas solicita dilatação de prazo por mais 60 dias para atendimento da condicionante, tendo a proposta deferida pelo Ibama através do Ofício nº 10/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 21/01/2008.

Uma planta inicial em escala 1:15.000 intitulada "*Programa de Monitoramento do Lençol Freático e Qualidade das Águas Subterrâneas-Ponto de Monitoramento*", Doc. nº 8922/01-60DE-0019-0B, foi encaminhada em 01/02/2008 através da correspondência ALA.E.E.042.2008. Após analisar a proposta o Ibama aprova parcialmente a localização dos pontos solicitando a inclusão de outros 04 (quatro) pontos, através do Ofício 120/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 13/08/2008.

O novo desenho foi apresentado em janeiro de 2009, ALA.E.E.013.2009, sendo aprovado pelo Ibama em março de 2009 através do Ofício 44/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. 

Segundo os Relatórios Semestrais 2º, 3º e 4º, nada ainda havia sido feito para execução do programa.

No 5º Relatório Semestral, item 3.2, fl. 26, informa que foi concluída a implantação dos poços com os respectivos medidores de nível d'água em 13/08/09. Foram definidos 30 (trinta) pontos de monitoramento, TABELA nº 02, FIGURA nº 06, com 05 (cinco) deles localizados no TVR e 03 (três) no circuito hidráulico localizados no reservatório de Calçados.

Tabela nº 02:

Pontos de monitoramento de aquífero freático e de qualidade das águas subterrâneas revisado – Documento nº 8922/01-60-DE-0019-0

Áreas Críticas	Identificação do Ponto	Coordenadas	
		X	Y
Fazenda Três Barras	PML-01	693.796	7.555.421
	PML-02	693.643	7.555.311
Fazenda Estrela do Norte	PML-03	695.870	7.556.741
	PML-04	695.281	7.557.057
	PML-05	694.710	7.556.823
Comunidade do Gramma	PML-06	698.988	7.555.536
	PML-07	698.382	7.554.873
	PML-08	698.648	7.554.893
Sítio Santa Maria	PML-09	702.942	7.557.791
	PML-10	703.082	7.557.784
	PML-11	702.538	7.557.870
	PML-12 *	702.774	7.557.485
	PML-13	702.779	7.557.482
Fazenda da Gramma	PML-14 *	701.978	7.556.870
	PML-15 *	702.001	7.556.853
Estação Chlador	PML-16	701.598	7.561.124
Fazenda Macuco	PML-17	704.215	7.563.206
	PML-18	704.406	7.563.050
Sítio Campo Alegre	PML-19	705.770	7.561.261
	PML-20	705.498	7.561.103
Fazenda dos Piões	PML-21	703.199	7.564.889
	PML-22	703.391	7.564.702
Fazenda Santa Tereza	PML-23 #	716.776	7.570.966
	PML-24 #	717.928	7.571.114
Benjamin Constant	PML-25 * #	716.225	7.570.043
Sapucala	PML-26 * #	717.809	7.568.294
Anta	PML-27	707.320	7.561.772
Sapucala	PML-28	707.835	7.562.262
Sapucala	PML-29	712.535	7.565.092
Sapucala	PML-30	716.136	7.566.806



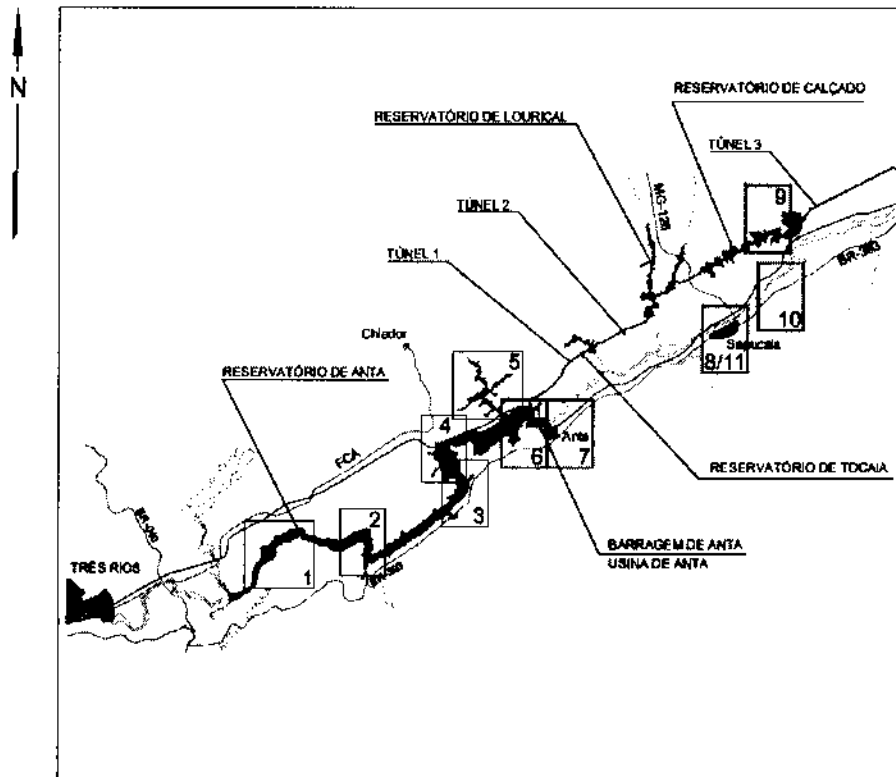

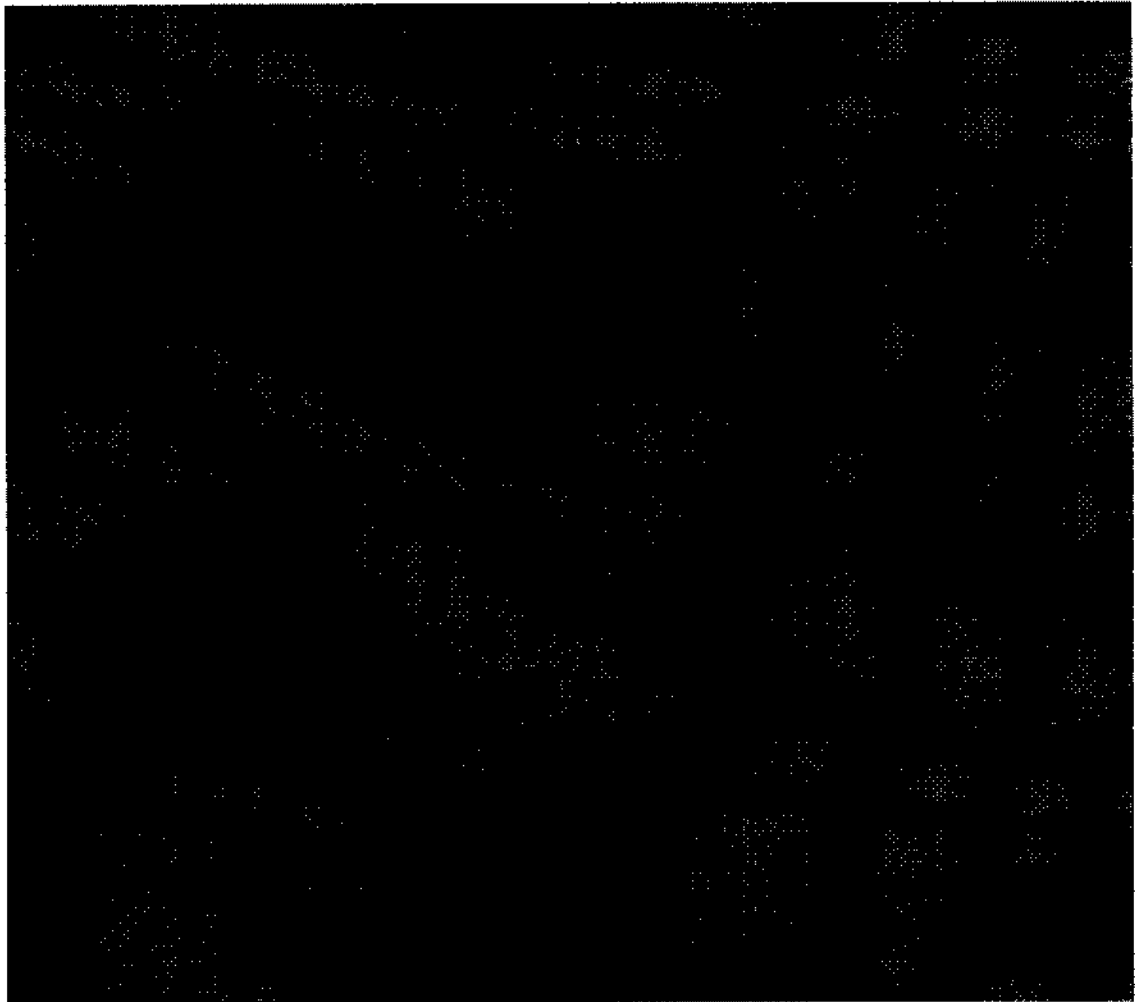
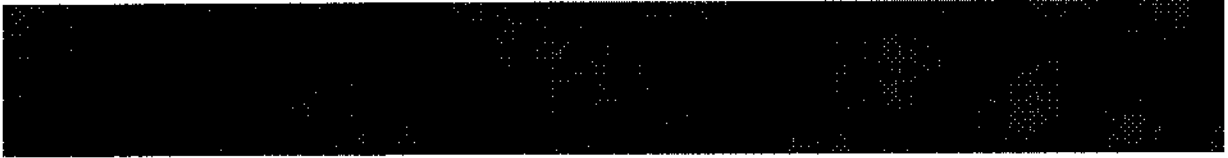


Figura nº 06: Planta chave dos locais onde foram implantados poços de monitoramento de aquífero freático e de qualidade das águas subterrâneas – Documento nº 8922/01-60-DE-0019-0.

Os dados de instalação e croquis dos postos, de caracterização tátil-visual e dos ensaios de equalização destes (tempo resposta dos medidores de nível d'água) estão dispostos no Anexo IV do relatório, assim como os primeiros resultados obtidos a partir do dia 18/08/09 encontram-se no Anexo V. Inicialmente os resultados permitiu constatar que 14 poços se apresentaram secos quando iniciado o monitoramento e que 04 deles passaram a apresentar níveis d'água mensuráveis a partir do final de setembro e durante o mês de outubro de 2009; que até a primeira quinzena de janeiro de 2010 os outros 10 poços secos; que no geral os níveis registrados no final do período são sistematicamente maiores que os níveis iniciais; que variações significativas em todos os níveis d'água registrados ocorreram notadamente a partir do final de setembro de 2009, coincidente, portanto, com o início do período chuvoso na região do empreendimento; e que os resultados obtidos confirmaram a operacionalidade dos medidores, demonstrando sensibilidade às variações nos níveis d'água subterrâneos e capacidade de monitoramento satisfatório.

Quanto análise de qualidade da água, é informado que as análise físico-química está prevista somente para um mês antes do início do enchimento dos reservatórios. 

Cabe observar que, segundo o cronograma de execução do programa, as atividades de monitoramento estavam previstas para o início do Ano III correspondendo ao início do segundo semestre de 2009. No entanto, o mesmo PBA informa que o programa “*deverá ser implantado em pelo menos dois anos antes do início do enchimento do reservatório, prevendo-se a continuação na etapa de operação do empreendimento durante dois anos hidrológicos, até quando a nova situação do nível freático deverá atingir a estabilidade*”, que leva à conclusão que a execução do programa não ocorreu conforme previsto. Há necessidade de se avaliar as consequências do atraso ocorrido.



Condicionante em atendimento

O Programa de Monitoramento dos Ecossistemas Aquáticos foi subdividido em outros 03 (três) subprogramas: 1) *Subprograma de monitoramento limnológico e da qualidade da água*; 2) *Subprograma de Acompanhamento da Proliferação e Reaproveitamento de Macrófitas Aquáticas* e 3) *Subprograma de otimização da circulação das águas dos reservatórios*. No presente item serão

abordados apenas o Subprograma de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água descrito no Documento nº 8922/01-60RL-0810-1 (revisão 01), de 30/08/07.

O monitoramento da qualidade da água proposta objetiva avaliar periodicamente a qualidade da água do rio Paraíba do Sul e tributários na área de influência da UHE Simplício – Queda Única e acompanhar a sucessão que ocorrerá nas comunidades bentônicas com a operação do empreendimento em 24 sítios, sendo 10 deles restritos à fase de operação do AHE, Figuras 2.1 e 2.2, fls. 05 e 06. No entanto, há uma confusão de nomenclaturas dos pontos, assim como incoerências quanto à localização dos pontos monitorados e da quantidade prevista anteriormente se comparadas as Figuras 2.1 e 2.2 e o Quadro 3.1 do Anexo I do PBA, onde trás os resultados preliminares. Em referência ao sub-item 01 da presente condicionante de acrescentar novos pontos de monitoramento na fase operação, notou-se ausência de ponto previsto para o reservatório de Antonina conforme recomendado.

Conforme o Quadro 01, item 2.1.1, fl. 04, do PBA, foram definidos a frequência de amostragem (bimestral, trimestral, semestral) por estação e conforme os parâmetros definidos para as fases de rio e de operação do empreendimento para um período de até 01 (um) ano de operação do sistema.

ALA.E.E.446.2008, de 16/10/2008, encaminha revisão do cronograma de coletas, contendo a redistribuição da periodicidade das campanhas, onde algumas passaram de trimestrais para bimestrais. Aprovado pelo Of. 44/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 18/03/2009.

Em resultado preliminar do monitoramento realizado no período de setembro e dezembro de 2003 e maio-junho de 2006 constantes nos Quadros 3.3 a 3.6 do Anexo I do PBA, indicam sazonalidade nas concentrações dos constituintes com destaque ao chumbo, cobre, ferro, fósforo, coliformes fecais, amônia e mercúrio nos períodos de estiagem, ficando os valores acima do máximo preconizado pela Resolução CONAMA nº 357/05, em pontos do curso principal do rio Paraíba do Sul. São apresentados ainda as análises dos componentes principais, análise de agrupamento, descrição dos parâmetros indicadores de alteração ambiental e IQA com maioria dos pontos resultando em classificação **aceitável** para abastecimento e melhorias progressivas na qualidade da água. Em nenhum momento é discutido os possíveis motivos para essa melhoria inesperada.

O monitoramento de fitoplânctons e zooplânctons foi baseada em caracterização de biodiversidade, riqueza e diversidade de espécies, densidades, classes e espécies descritoras do sistema, Anexos II e III. Entre as considerações preliminares observaram aumento na densidade fitoplanctônica em período chuvoso, principalmente de cianofíceas e maior abundância e diversidade de fitoplânctons nos principais tributários (Paraíbuna e Piabanha).


Também é mostrado levantamento das fontes de poluição nas áreas dos futuros reservatórios e caracterização de uso do solo na área de contribuição. Observa-se que em alguns momentos como mostrado nas figuras 13 e 14 do Anexo IV, os despejos domésticos são tratados erroneamente como

“**exemplos de poluição difusa**” enquanto tecnicamente são definidos como fontes pontuais.

Os resultados das campanhas para os Relatórios Semestrais 2º, 3º, 4º e 5º estão descritas nos anexos VII, VI, VI e X dos documentos, respectivamente. Até o momento foram feitas 11 campanhas, QUADRO nº 04.

Quadro nº 04: Campanhas realizadas de monitoramento de qualidade da água e limnologia, segundo 5º relatório semestral, quadro 3.2, fl. 40.

Campanha	Data de realização
Campanha piloto	17/7/08
Campanha 1	30 e 31/7/08
Campanha 2	14 e 15/10/08
Campanha 3	22 e 23/12/08
Campanha 4	22/1/09
Campanha 5	26 e 27/3/09
Campanha 6	27/5/09
Campanha 7	15 e 16/7/09
Campanha 8	9 e 10/9/09
Campanha 9	25 e 26/11/09
Campanha 10	20 e 21/1/10

Inicialmente, foi detectada incoerências na localização das estações de monitoramento, FIGURAS nº 07 e 08, com mudanças de localização de pontos e retiradas de outros. Destaque para o ponto 19 localizado a jusante das confluências do córrego Areia e Louriçal substituído pelo ARE 10 localizado a montante da foz do córrego Areia, ignorando as interferências do córrego Louriçal durante a fase rio. A não contemplação dessas interferências podem mascarar os níveis reais de contaminantes existentes no trecho do futuro reservatório de Louriçal com uso de variáveis impróprias (subestimadas?) na modelagem de qualidade da água rodada na execução do Subprograma de Otimização Circulação Águas nos Reservatórios. 

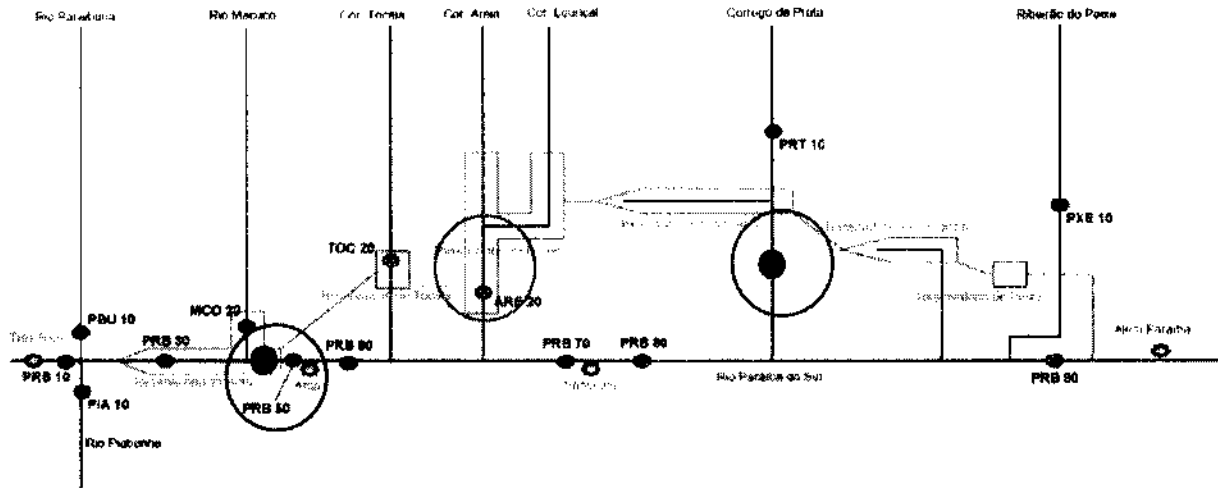


Figura 07: Diagrama de localização das estações amostradas durante a fase de construção do AHE Simplício, apresentado no 2º Relatório Semestral, Fig 3.1, fl. 13. Em destaque, as estações que não condizem com as apresentadas no PBA.

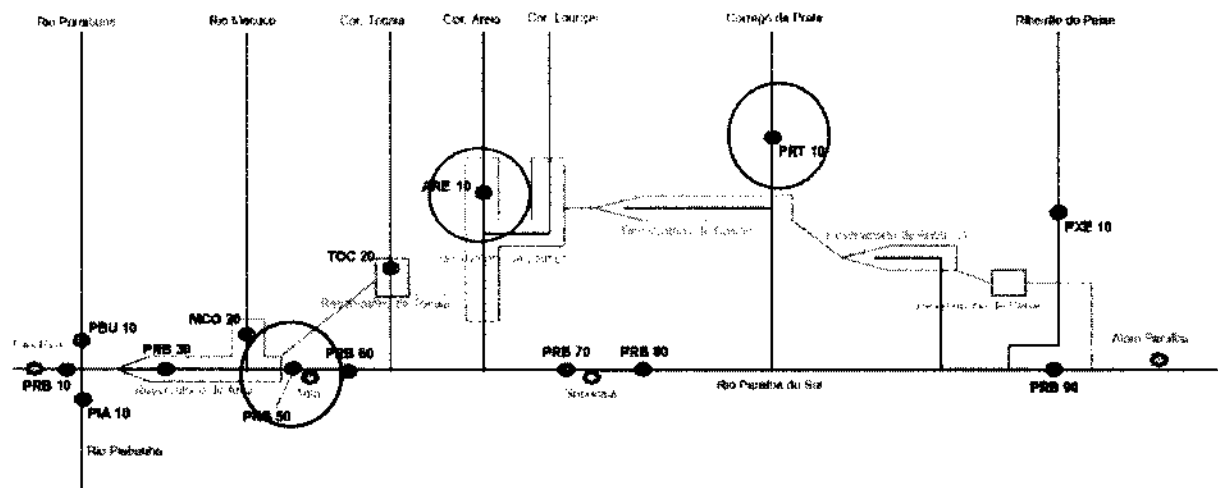


Figura 08: Diagrama de localização das estações amostradas durante a fase de construção do AHE Simplício, apresentado no 3º, 4º e 5º Relatórios Semestrais, Fig. 3.1, fl. 13 (todos). Em destaque, as estações que não condizem com as apresentadas no PBA e 2º Relatório Semestral.


Outras incoerências remetem-se às nomenclaturas dos pontos e suas coordenadas. Observando as TABELAS nº 03 a 05, verifica-se mesmas coordenadas para pontos com nomenclaturas diferentes ou mesmo ponto com coordenadas distintas. 

Tabela nº 03:

Informações acerca da localização das estações amostradas durante a fase de construção do AHE Simplício informadas no Quadro 3.1 do PBA Anexo I.

Sítio	Localidades	Coordenadas Geográficas	
		Latitude	Longitude
1	Montante da foz dos rios Paraibuna e Piabanha	7553367	691239
2	Jusante da foz dos rios Paraibuna e Piabanha	7555900	699692
3	Montante do distrito de Anta	7562245	705460
4	Trecho entre Anta e Sapucaia	7563500	709000
5	Jusante de Sapucaia/montante Além Paraíba	7574500	731800
7	Rio Piabanha nas proximidades do exutório	7553208	691373
8	Rio Paraibuna	7564338	682207
9	Rio Macuco – futuro reservatório de Anta	7562300	705500
10	Rio Macuco – montante	7562500	705000
13	Rio Tocaia – futuro reservatório de Tocaia	7564473	709871
15	Rio Tocaia – montante	7565809	708600
16	Rio Areia – futuro reservatório de Lourical	7565993	712401
17	Rio Areia – montante	7567955	711879
19	Rio da Prata – montante	7570701	718292
20	Rio da Prata – foz	7570565	718911
21	Rio do Peixe – montante	7575000	727100
23	Rio do Peixe – retorno das águas turbinadas	7573523	727950

Tabela nº 04:

Informações acerca da localização das estações amostradas durante a fase de construção do AHE Simplício informadas na Tabela 3.1 do 2º relatório semestral, fl. 14.

Estação	Localização	Coordenadas (UTM)		Altitude (m)
		X	Y	
PRB 90	Rio Paraíba do Sul, à montante do canal de fuga da AHE Simplício	728716	7573357	137
PRB 80	Rio Paraíba do Sul, na cidade de Sapucaia-RJ	715890	7566723	182
PRB 70	Rio Paraíba do Sul, à montante da cidade de Sapucaia-RJ	711720	7564729	225
PRB 60	Rio Paraíba do Sul, à jusante da cidade de Anta-RJ	707833	7562343	235
PRB 50	Rio Paraíba do Sul, à montante da cidade de Anta-RJ	706843	7561801	235
PRB 30	Rio Paraíba do Sul, área de abrangência do Reservatório de Anta	698739	7555537	253
PRB 10	Rio Paraíba do Sul, à montante do encontro dos três rios	691150	7553445	254
PBU 10	Rio Paraibuna	691262	7555862	250
PIA 10	Rio Piabanha	690297	7550427	263
PXE 10	Ribeirão do Peixe	727179	7575300	209
PRT 10	Córrego da Prata	718042	7571986	277
ARE 20	Córrego Areia	711896	7567945	240
TOC 20	Córrego Tocaia	7088374	7566007	240
MCO 10	Rio Macuco	704188	7563467	245

Tabela nº 05:

Informações acerca da localização das estações amostradas durante a fase de construção do AHE Simplício informadas na Tabela 3.1 do 3º relatório semestral, fl. 14.

Estação	Localização	Coordenadas (UTM)		Altitude (m)
		X	Y	
PRB 90	Rio Paraíba do Sul, à montante do canal de fuga da AHE Simplício	728716	7573357	137
PRB 80	Rio Paraíba do Sul, na cidade de Sapucaia-RJ	715890	7566723	182
PRB 70	Rio Paraíba do Sul, à montante da cidade de Sapucaia-RJ	711720	7564729	225
PRB 60	Rio Paraíba do Sul, à jusante da cidade de Anta-RJ	707833	7562343	235
PRB 50	Rio Paraíba do Sul, à montante da cidade de Anta-RJ	706843	7561801	235
PRB 30	Rio Paraíba do Sul, área de abrangência do Reservatório de Anta	698739	7555537	253
PRB 10	Rio Paraíba do Sul, à montante do encontro dos três rios	691150	7553445	254
PBU 10	Rio Paraíbauna	691262	7555862	250
PIA 10	Rio Piabanha	690297	7550427	263
PXE 10	Ribeirão do Peixe	727179	7575300	209
PRT 10	Córrego da Prata	718042	7571986	277
ARE 10	Córrego Areia	711896	7567945	240
TOC 20	Córrego Tocaia	7088374	7566007	240
MCO 10	Rio Macuco	704188	7563467	245

A presente análise refere-se aos levantamentos realizados nos meses de julho, outubro e dezembro de 2008, e meses de janeiro, março, maio, julho e novembro de 2009.

Nos levantamentos iniciais realizados em setembro e dezembro de 2003 para o EIA, em todos os pontos levantados os constituintes fósforo total, mercúrio e coliformes estiveram acima do limite preconizado pela Resolução CONAMA nº 357/2005 para classe 2, tanto para período de estiagem quanto para período de cheia, exceto para mercúrio que restaura aos limites apropriados nas campanhas de dezembro. Uma leve alta nos valores de ferro foi detectado em apenas no trecho a jusante da sede municipal de Três Rios.

Nas campanhas realizadas em 2006 para o PBA, verificou-se apenas valores extrapolados para fósforo total ($0,02 < \text{Pt mg/l} < 0,08$), mas em magnitude inferior aos inicialmente detectados pelo EIA ($0,2 < \text{Pt mg/l} < 0,4$), comportamento esse que se repete nas demais campanhas de qualidade de água realizadas durante a execução do Subprograma de monitoramento limnológico e da qualidade da água realizados durante os anos de 2008 e 2009 conforme Tabelas 5.1 e 5.2, fls 37 a 49, do 5º relatório semestral ($0,03 < \text{Pt mg/l} < 0,41$). Não há discussão de possíveis interferências para melhorias repentinas em um corpo d'água conhecidamente poluído como o rio Paraíba do Sul.

Alguns resultados como o de OD, considerando os padrões conhecidos (FIGURA nº 09), alguns valores fogem aos limites esperados para uma saturação de 100% para águas naturais, sugerindo valores superestimados. Se comparados os valores limites expressos em média e desvio padrão conforme relatórios semestrais, FIGURA nº 10, espera-se que tais valores variassem entre 7 a 9,5 mg/l em média o que não tem ocorrido.

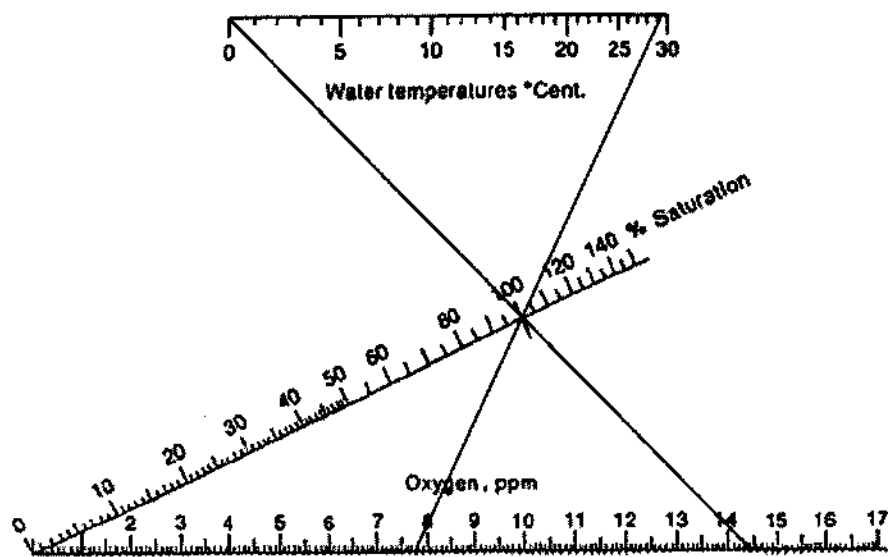


Figura nº 09: Variação dos valores de OD (mg/l) em relação à temperatura da água natural.

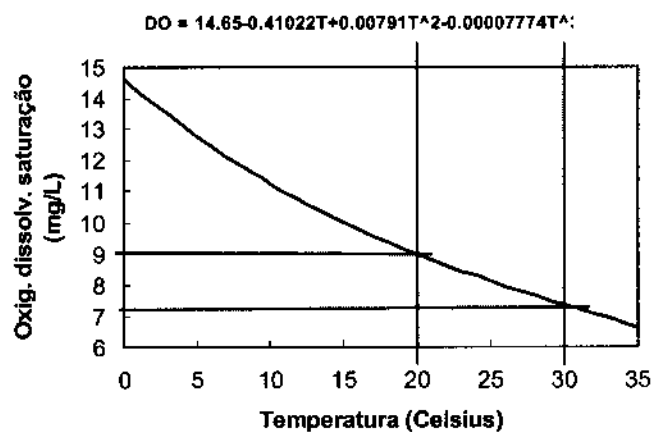


Figura nº 10: Valores limites de OD encontrado no monitoramento de qualidade de água em relação aos valores padrão conforme temperatura da água natural.

Observando as fotos dos locais de coleta nos relatórios semestrais, em alguns momentos nota-se a coleta em locais impróprios logo adiante de trechos cachoeirados que pode interferir na concentração de OD, como é o caso da estação ARE 20, Figura 3.13, fl. 26, do 2º relatório semestral, ou às margens dos corpos hídricos onde as trocas gasosas são mais efetivas. Tais procedimentos podem contribuir para detecção de valores superiores aos esperados. *J*

Outra variação notada entre os dados monitorados de OD em 2003 ($5,57^1 < OD \text{ mg/l} < 7,94$) e 2006 ($4,35 < OD \text{ mg/l} < 7,94^1$) em relação aos valores de 2008 e 2009 ($5,60 < OD \text{ mg/l} < 12,8^1$). No período inicial dos levantamentos os valores de OD nos tributários ($7,09 < OD \text{ mg/l} < 7,94$), são superiores aos do corpo principal ($4,35 < OD \text{ mg/l} < 6,54$), e os valores em período de vazante e estiagem são inferiores aos períodos de enchente e cheia. Esse padrão se inverte nos demais levantamentos onde os valores mais elevados são observados principalmente nos períodos de vazante e estiagem, fato em nenhum momento abordado.

Os dados de *clorofila a* e cianobactérias não demonstraram muita correlação, FIGURA nº 11, onde se percebe valores não proporcionais entre as variáveis. Mesmo tendo apresentado densidade de células superiores os valores estabelecidos (50.000 cel/ml) não foi detectado informações sobre análise de toxicidade nas seções de Piabanha, Tocaia e rio Paraíba do Sul trecho a jusante do distrito de Anta.

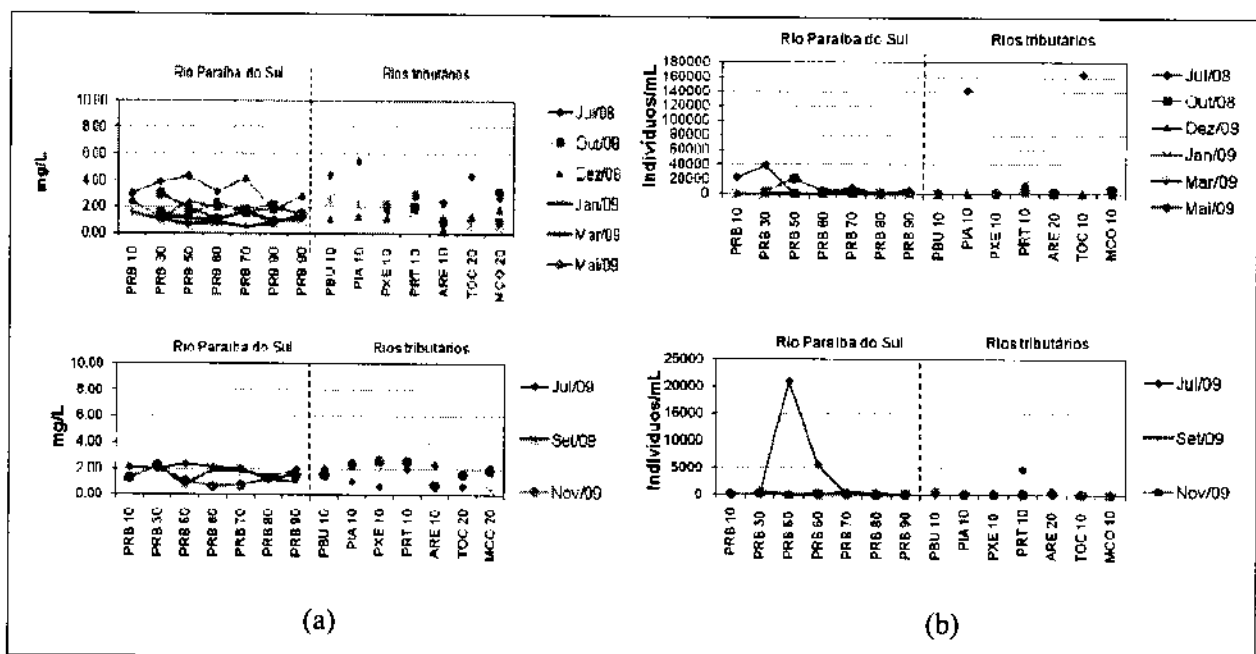


Figura nº 11: Resultados de Clorofila a (a) e cianobactérias (b) demonstrado no 5º Relatório Semestral de monitoramento de qualidade da água.

Uma análise físico-química do sedimento foi realizada e os resultados indicam teores elevados de nitrogênio e fósforo totais no sedimento na estação PRB 30 nas duas campanhas em que foi amostrada (dezembro/08 e julho/09) principalmente de fósforo; em novembro/09 a estação PRB 90 apresentou a maior concentração de nitrogênio total; as estações PRB 10 e PRB 30 foram as que apresentaram os quadros mais críticos de contaminação do sedimento por metais em valores superiores àqueles considerados como padrão para sedimento (Turekian & Wedepohl, 1961); e na

Valores predominantes

campanha de novembro/09 o ponto PRB 90 também apresentou teores elevados de metais no sedimento.

De modo geral as tabelas de resultados das análises físico-químicas mostram apenas os resultados expressos em médias e desvio padrão sem distinguir seções de monitoramento. As figuras que se seguem nos relatórios diferenciando as seções em corpo principal e tributários não permitem uma análise mais detalhada dos valores reais (escala gráfica inadequada), além de não permitir visualizar a existência dos valores para determinados períodos devido à sobreposição dos ícones de referência.

Algumas informações de limites preconizados pela normativa estão incorretas no texto, p.ex. no 5º relatório, fl. 46, Tabela 5,2, onde Pt é definido em 0,1 mg/l e não 0,05mg/l conforme definido para ambientes intermediários de classe 2.



Em referência aos laudos de qualidade de água nos pontos de captação de água, conforme descrito anteriormente na condicionante 2.15 desse parecer, foi dado um prazo de 30 (trinta) dias para que Furnas apresentasse ao Ibama a definição do real grau de influência do rio Paraíba do Sul e Córrego São João no ponto de captação de água e medidas emergenciais a serem adotadas antes da implantação das ações de mitigação dos efeitos hidrológicos no TVR e a apresentar os laudos de qualidade de água do ponto de captação da CEDAE no município de Sapucaia, RJ.

Destaca-se à fl. 10 do PBA, informação que a empreendedora se compromete à realização de coletas semestrais junto ao ponto de captação de água para o consumo humano para fins de compatibilização da água bruta e o tipo de tratamento existente, atividade essa **não** cumprida e ainda sem solução.

Quanto aos subitens da condicionante 2.23, entre os pontos de amostragem previstos para a fase operação do AHE Simplicio, **não** é observada seção no complexo dos reservatórios de Antonina conforme recomendado, que deverá ser exigida na licença de operação.

As propostas de ações de correção/mitigação das condições de degradação da qualidade da água nos casos em que forem identificadas variáveis em desacordo com o estabelecido pela legislação vigente deverá ser detalhada no relatório final quando requerida a licença de operação. Algumas ações já encontram-se em curso como é o caso da implantação das ETES.

Não há informação quanto ao mecanismo de repasse das informações adotado para as operadoras dos sistemas de tratamento de água para consumo humano e demais usuários, incluindo o Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP. A informação também deverá constar no relatório final. ¶

Condicionante em Atendimento

Como informado no item anterior, outros dois subprogramas fazem parte do *Programa de Monitoramento dos Ecossistemas Aquáticos* que são os de Acompanhamento da Proliferação e Reaproveitamento de Macrófitas Aquáticas e de otimização da circulação das águas dos reservatórios.

O presente subprograma de otimização da circulação das águas dos reservatórios tem a grande importância uma vez que representa o estudo que indicou as possíveis soluções de engenharia de melhoria da circulação das águas nos braços dos reservatórios de menor circulação do AHE Simplicio Queda Única, utilizado-se modelagens numéricas hidrodinâmicas e de qualidade da água para o diagnóstico das regiões de baixa circulação nos reservatórios de Anta, Tocaia, Lourical, Calçado, Antonina e Peixe. A calibragem do modelo hidrodinâmico foi orientada pelos parâmetros de qualidade da água (Fósforo, Amônia, Nitrogênio, Oxigênio Dissolvido e Demanda Bioquímica de Oxigênio), resultante do monitoramento limnológico e da qualidade da água.

A metodologia do subprograma foi baseada na descrição dos dados de contorno dos reservatórios e batimetria, além dos dados hidrológicos, meteorológicos, de qualidade da água e de fontes de poluição, rodado com o modelo SisBAHIA para cenários prognósticos de cheia à estiagem, com vazões máxima e mínimas previstas adquiridas das série de vazão regularizada no período de 1931 a 2001 (ANA) da estação de Anta no rio Paraíba do Sul, utilizando-se vazões médias mensais.

No caso mais crítico, como é o caso do reservatório de Lourical, o modelo foi rodado considerando intervenções estruturais diques (defletores), FIGURA nº 12, construídos com material proveniente dos bota-foras que *“uma vez que a vazão que escoar no canal principal é ordens de grandeza maior que a vazão que escoar pelos tributários, o fluxo principal atua como um controle natural das descargas dos tributários. Este é um fator negativo para as condições de qualidade da água nos tributários de Lourical porque a água estagnada é um ambiente favorável para o crescimento de algas”*. †

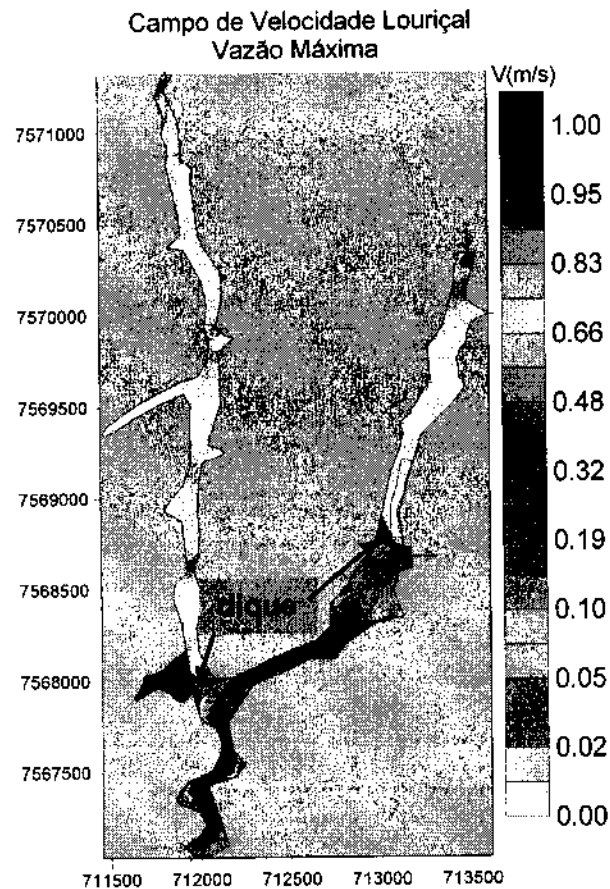


Figura nº 12: Localização dos diques nos braços Areia e Louriçal, reservatório Louriçal, Figura 2.25, fl.2.25, PBA, novembro de 2006.

No decorrer do processo algumas modificações estruturais foram fomentadas como a mudança dos canais Área 5 e Canal 5 por túneis denominados Área 5 e Canal 5 por motivos de imprevistos geológico-geotécnicos durante a execução das obras.

Em novembro de 2009 Furnas encaminhou o documento ALA.E.E.423.2009 de Atualização do Estudo de Modelagem Matemática do Reservatório Louriçal intitulado “Modelagem Hidrodinâmica e de Qualidade da Água do Reservatório Louriçal”, com objetivo de adquirir a anuência desse Instituto para a **exclusão** dos defletores na confluência dos braços Areia e Louriçal com o eixo de fluxo principal sob a justificativa de atenuar os impactos de qualidade de água prognosticados na modelagem anterior. Em análise por essa coordenação através da Informação Técnica nº 43/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 10/12/2009, a solicitação foi **indeferida** por considerar que tal mudança implicaria em piora significativa da qualidade da água.

Recentemente em vistoria realizada em março de 2010 ao empreendimento, durante o caminhar para avaliar os locais de implantação dos diques dos braços Areia e Louriçal do

reservatório de Louriçal, observou-se uma incoerência entre o projeto aprovado e o locado em mapa atualizado fornecido por Furnas. Questionados pela locação errada e a impossibilidade de se aprovar a mudança sem avaliação de uma nova modelagem, a equipe de Furnas providenciou uma reunião com os engenheiros envolvidos para melhor esclarecimento das alterações detectadas em desacordo com o PBA e sem conhecimento da COHID, onde foi cobrado os estudos relativos ao projeto apresentado para o reservatório de Louriçal, em reunião com corpo técnico de Furnas e COHID/IBAMA, no Ibama sede, DF.

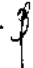
No dia 09/06/2010 foi protocolado no IBAMA a correspondência ALA.E.E.254.2010 encaminhando o documento DEA.E.RTT.053.2010 intitulado "*Diques alga 1 e 2 do reservatório Louriçal: projeto executivo e avaliação ambiental*" de maio de 2010. A INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de julho de 2010, conclui que o documento DEA.E.RTT.053.2010 além de **não** corresponder aos documentos oficialmente constantes no processo, **não** apresentam dados coerentes com os demais, cabendo maior discussão e análise mais detalhadas através da modelagem hidrodinâmica de qualidade da água.

O Subprograma de Acompanhamento da Proliferação e Reaproveitamento de Macrófitas Aquáticas descrito no documento 8922/01-60-RL-0820, visa evitar o desenvolvimento exagerado de algumas espécies de macrófitas aquáticas o que causaria impactos sobre os ecossistemas e aos usos múltiplos dos reservatórios, entre eles desequilíbrio trófico, proliferação de vetores de endemias, e redução na capacidade operacional da hidrelétrica.

Considerando o histórico de contaminação do rio Paraíba do Sul e as evidências constatadas nos relatórios de monitoramento de qualidade da água, devido "*o aporte permanente de nutrientes vindos de áreas a montante dos rios Paraíba do Sul, Piabanha e Paraibuna, confere um caráter permanente à proliferação de macrófitas, que tendem a formar bancos ancorados em remansos, durante a estação seca, e a se desprender, formando verdadeiras ilhas de plantas e lixo, durante a estação de maiores vazões*".


A execução do subprograma segundo o 5º relatório semestral, tem previsão de início das atividades para dois meses antes da formação do reservatório de Anta, que conforme cronograma atual da obra tem previsão de enchimento para outubro de 2010, e, portanto, a atividades desse subprograma iniciará em agosto próximo

III. PROGRAMAS AMBIENTAIS

Não é objeto de análise desse documento a análise de execução dos programas ambientais de meio físico. 

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após avaliação do cumprimento de condicionantes da LI nº 456/2007 do AHE Simplício-Queda Única, observando-se todos os pontos considerados na análise, sugere-se que a empresa:

1. Encaminhe a este Instituto no prazo de 30 (trinta) dias, a modelagem prognóstica de qualidade da água para o TVR com cronograma atualizado;
2. Apresentar em 30 (trinta) dias, relatório informando o percentual dos serviços já realizados no âmbito do Subprograma de Recomposição do Sistema Viário e do Sistema de Tráfego e um cronograma de previsão de conclusão das obras;
3. Apresentar em 30 (trinta) dias, relatórios com informações relativas ao real grau de influência do rio Paraíba do Sul e Córrego São João no ponto de captação de água e medidas emergenciais a serem adotadas antes da implantação das ações de mitigação dos efeitos hidrológicos no TVR;
4. Apresentar em 30 (trinta) dias, relatório com a discussão das condições de qualidade da água no ponto de captação da CEDAE no município de Sapucaia, RJ;
5. Apresentar em 30 (trinta) dias, cópia do RAS protocolado no INEA, RJ, em junho de 2009, que deu origem à Licença Prévia nº IN001089, juntamente com o relatório de andamento das obras de implantação do aterro sanitário e cronograma previsto para na remoção do lixo e recuperação da área;
6. Apresentar em 30 (trinta) dias, relatório de execução das obras de implantação das ETEs com cronograma atualizado;
7. No âmbito do Subprograma de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água, apresentar em 30 (trinta) dias relatório complementar justificando todos os pontos considerados nesse parecer para a condicionante 2.23;
8. Apresentar em 30 (trinta) dias, estudo atualizado de modelagem hidrodinâmica de qualidade da água do reservatório Lourival contemplando todas as alternativas locais de estruturas de controle hidráulico (diques refletores, diques galgáveis, etc.) a fins de comparação do ganho com a mudança pretendida. Deve contemplar as análises dos constituintes físico-químicos (nitrogênio, fósforo, DBO, OD e Clorofila a), e as análises devem ser realizadas para todo o reservatório (curso principal e secundários) considerando, inclusive, o posicionamento dos diques em relação aos emboques dos túneis Área 5 e canal 5;
9. Apresentar em 30 (trinta) dias, cronograma atualizado de execução do Subprograma de Acompanhamento da Proliferação e Reaproveitamento de Macrófitas Aquáticas; 

10. Apresentar em 30 (trinta) dias, cronograma atualizado de execução da obra, indicando data de início e fim do enchimento do reservatório, assim como dos programas e subprogramas do PBA.

Brasília, 15 de julho de 2010.

À consideração superior,

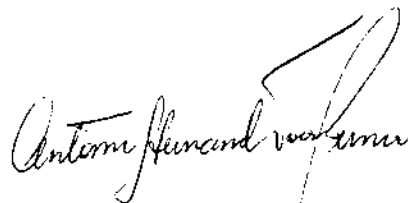


Cinthia Barroca de Castro

Analista Ambiental

COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

De acordo, 19/07/2010



Antonio Hernandez Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA





Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Renováveis Hídricos e da Amazônia Legal - MMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Sistema de Controle de Processos e Documentos

Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Fis.	3462
Proc.	0807/01
Pol.	

Nº Documento : 02015.003909/10

Nº Original : ALA.E.E.299.2010

Interessado : ELETROBRAS FURNAS

Data : 15/7/2010

Assunto : ENC. RESPOSTAS AO OF. Nº 84/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

ANDAMENTO

De : MG/PROTOCOLO

Para : DILIC

Data de Andamento: 15/7/2010 11:14:00

Observação:

Assinatura da Chefia do(a) MG/PROTOCOLO

Confirmo o recebimento do documento acima descrito.

Assinatura e Carimbo

A Sra Mônica de Sousa;

Encaminhado para ciência,
analisar e providências

Em 27/04/2010

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

MMA - IBAMA

Documento:

02001.015260/2010-85

Data:

DOCUMENTO - 2010 - 003909 - 86

COPIA/CLIPPING 15/JUL/2010 - 10:44

Fis.	3463
P.	0807/01
Outr.	

 **Eletrobras**
Furnas

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.299.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Resposta ao Ofício
84/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA sobre
a Vistoria Realizada em Março/2010
(Processo nº 02001.000807/01-57)

1. Em atendimento ao Ofício 84/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 07/06/2010 e recebido nesta Assessoria em 14/06/2010, por meio do qual esse Instituto solicita o encaminhamento, no prazo de 30 (trinta) dias, de informações e/ou documentação para esclarecimento a observações efetuadas durante a vistoria realizada em março/2010, apresentamos, a seguir, resposta seqüencial a cada um dos quatro itens relacionados no referido Ofício:

1.1. "Estudos relativos ao projeto apresentado para o reservatório de Louriçal, em reunião do corpo técnico de FURNAS e COHID/IBAMA, no Ibama sede, DF. O estudo deverá ser comparativo ao atualmente aprovado pelo IBAMA".

1.1.1. Por meio do fac-símile ALA.E.081.2010, de 21/06/2010, acusamos o recebimento do Ofício 84/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, nesta Assessoria, em 14/06/2010, e informamos que a documentação relacionada ao atendimento desse item foi protocolada nesse Instituto no dia 09/06/2010 por meio da Correspondência ALA.E.E.254.2010, de 08/06/2010, a qual anexa o documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Diques Alga 1 e 2 do Reservatório Louriçal: Projeto Executivo e Avaliação Ambiental", referência DEA.E.RTT.053.2010, de 21/05/2010.

De ordem à COHID.
Em 23/07/10.
Bruna.

1972-1973
1974-1975

N.Ref.ALA.E.E.299.2010
FI.02/06

1.1.2. Esse fac-símile informa, ainda, que o projeto apresentado nesse documento refere-se ao detalhamento, em nível executivo, do projeto conceitual desses diques, apresentado no Projeto Básico Ambiental (PBA) do AHE Simplício-Queda Única e que, conforme sugerido na vistoria realizada em março/2010, estamos à disposição desse Instituto para realizar uma apresentação técnica desse projeto a fim de dirimir eventuais dúvidas que surgirem durante a análise desse documento.

1.2. "Definição do real grau de influência do rio Paraíba do Sul e Córrego São João na captação de água da CEDAE e medidas emergenciais a serem adotadas antes da implantação das ações de mitigação dos efeitos hidrológicos no TVR".

1.2.1. A disponibilidade hídrica no local da captação da CEDAE, situada na margem direita do rio Paraíba do Sul, varia de acordo com os níveis d'água registrados neste curso d'água.

1.2.1.1. A conformação do leito do rio Paraíba do Sul no local apresenta um canal mais profundo junto à margem esquerda, oposta à captação, situada na margem direita. Os braços direito e esquerdo do rio Paraíba do Sul no estirão onde está localizada a captação da CEDAE são separados por "ilhas" formadas por elevações do leito rochoso que, de acordo com a sazonalidade do regime hidrológico, impedem a comunicação entre eles (ver Figura 1, em anexo).

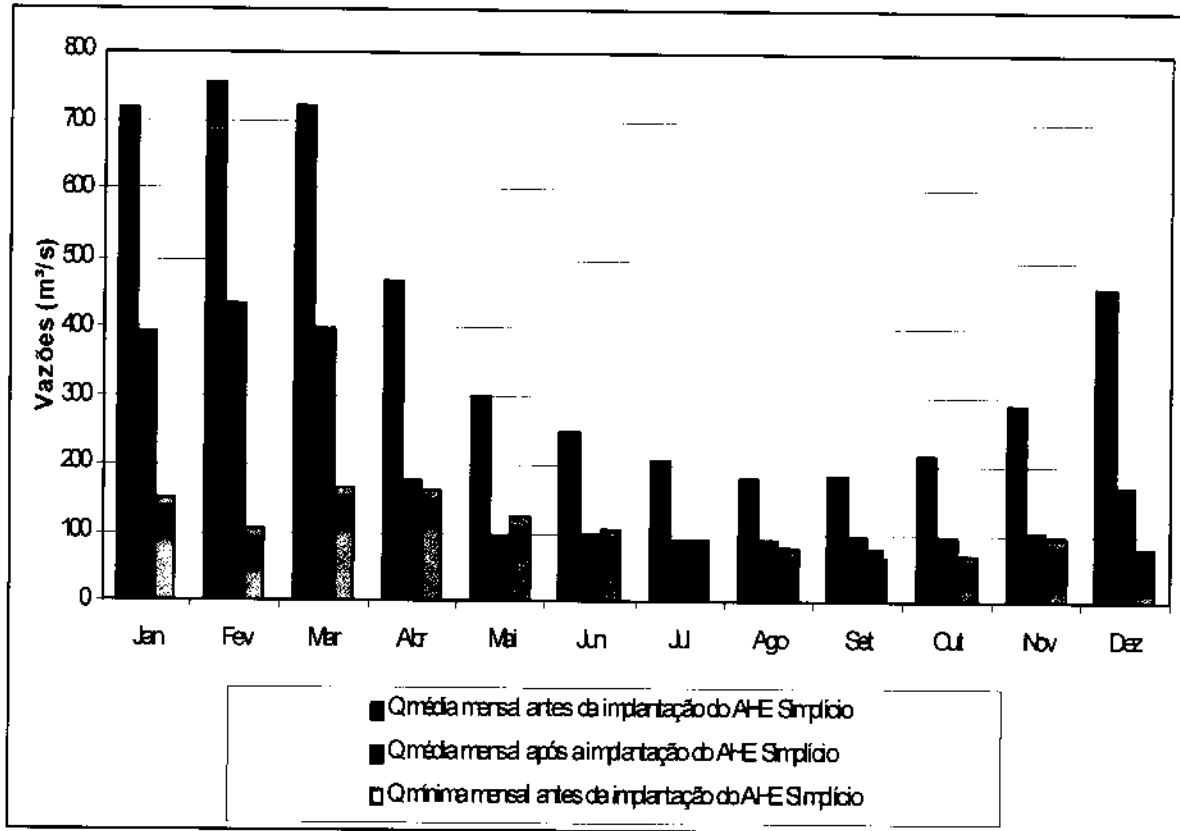
1.2.1.2. Nos períodos mais críticos de estiagem, o fluxo das águas do rio Paraíba do Sul dá-se pelo braço esquerdo, mantendo-se, pelo braço direito, basicamente, a contribuição do rio São João, que desemboca no rio Paraíba do Sul, a cerca de 1 quilômetro a montante da captação da CEDAE.

1.2.1.2.1. O período de estiagem na região compreende os meses de maio a outubro, quando, em geral, são registradas as menores vazões. A Figura 2, a seguir, apresenta as vazões médias mensais antes e após a implantação do AHE Simplício-Queda Única e as vazões mínimas observadas antes da implantação desse empreendimento. As vazões mínimas apresentadas nessa Figura 2 compreendem todo o histórico disponível, sendo os valores mais baixos registrados antes da implantação do AHE Funil, situado a montante do AHE Simplício-Queda Única, e que exerce regularização das vazões do rio Paraíba do Sul.



N.Ref.ALA.E.E.299.2010
Fl.03/06

Figura 2
Vazões Mensais antes e após a implantação do AHE Smplicio



1.2.1.2.2. De acordo com informações obtidas junto aos moradores locais durante visitas de campo no futuro trecho de vazão reduzida, o fluxo de água no braço direito do rio Paraíba do Sul é perene.

1.2.1.3. A partir do levantamento topobatimétrico a ser efetuado no trecho denominado Área 4 no documento 8922/00-3H-RL-0011-1 - Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida - Plano de Trabalho, encaminhado à esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.154.2010, de 09/04/2010, será possível caracterizar a dinâmica do fluxo das águas (níveis e vazões) no estirão onde encontra-se a captação da CEDAE, e que subsidiará, caso necessário, as medidas emergenciais a serem tomadas visando à garantia da disponibilidade de água para captação e abastecimento público. Dentre as medidas previamente consideradas destacam-se:

1000

N.Ref.ALA.E.E.299.2010
Fl.04/06

1.2.1.3.1. Utilização de conjunto de bombas com capacidade de bombeamento de 25 l/s e capacidade de recalque de 20mca, a ser instalado no braço esquerdo do rio Paraíba do Sul visando alimentar o braço direito em caso de indisponibilidade para captação. Cabe ressaltar que nenhuma alteração será necessária nas bombas da CEDAE, que possuem vazão máxima de 20 l/s.

1.2.1.3.2. Em complementação, caso necessário, poderão ser instalados sacos de areia com a finalidade de formar uma pequena barragem a jusante da captação da CEDAE, elevando o nível d'água no local da captação, sendo o excesso de água, correspondente à diferença das vazões acima, vertido de forma contínua sobre essa barragem temporária.

1.2.1.4. Lembramos que, conforme também informado no documento 8922/00-3H-RL-0011-1 – Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida – Plano de Trabalho, o enchimento dos reservatórios está previsto para ser iniciado em outubro de 2010 e que o mesmo deverá ser feito de forma controlada, inicialmente desviando, para os reservatórios e canais do circuito hidráulico, uma vazão de, no máximo, 20 m³/s, a qual irá aumentando, gradualmente, após o nível d'água no circuito hidráulico superar uma dada elevação que garanta profundidades suficientes, nos canais do sistema de interligação, que impeçam que velocidades excessivas venham a danificar as proteções dos mesmos.

1.2.1.4.1. Ou seja, por ocasião do enchimento do AHE Simplício-Queda Única, as vazões no TVR durante o mês de outubro deverão ser de 90 m³/s durante somente um ou dois dias.

1.2.1.4.2. Como o fundo do primeiro canal do circuito está na El.244,50m, até esta elevação ser atingida, o enchimento do reservatório de Anta poderá ser realizado sem a preocupação de se limitar vazões, a menos da manutenção da vazão remanescente de 90m³/s para o trecho de vazão reduzida.

1.2.1.4.3. Assim, como a vazão média no mês de outubro é de 214m³/s, será possível encher o reservatório com uma vazão de 214 – 90 = 124 m³/s. Como o reservatório de Anta tem um volume de 19,69 hm³ abaixo da elevação 244,50m, deverá levar cerca de 44 horas para atingir esta cota.

1.2.1.4.4. Após esta elevação, o fluxo deverá ser cuidadosamente controlado, permitindo a entrada de somente 20m³/s nos canais e vertendo o excedente para o TVR, que deverá contar então com cerca de 160m³/s nesta fase. Em novembro, as vazões do Rio Paraíba do Sul começam a aumentar, e, portanto, mesmo que mais água seja desviada para o enchimento dos reservatórios do circuito hidráulico, a vazão no TVR não deverá ser inferior a 200 m³/s.

1000



N.Ref.ALA.E.E.299.2010
Fl.05/06

1.2.1.5. Pode-se afirmar, portanto, que o comportamento hídrico no local de captação da CEDAE é fortemente marcado pela conformação do leito do rio Paraíba do Sul no local, apresentando, nos períodos de águas baixas (estiagem), uma contribuição predominantemente representada pelas águas provenientes do rio São João, e no período de águas altas (cheias), pelas águas do rio Paraíba do Sul, a partir do momento que os níveis d'água possibilitem a comunicação entre os dois braços deste rio.

1.3. "Laudos de qualidade de água do ponto de captação da CEDAE no município de Sapucaia, RJ, como parte ao cumprimento da Condicionante 2.23 da LI nº 456/2007".

1.3.1. Encaminhamos, em anexo, cópia da Correspondência DEA.E.E.094.2010, de 05/07/2010, protocolada na CEDAE em 06/07/2010, por meio da qual solicitamos àquela concessionária de abastecimento público de água o maior conjunto disponível de variáveis de qualidade da água da Estação de Tratamento e Abastecimento de Água de Sapucaia, sobretudo os dados de água bruta obtidos junto ao ponto de captação no leito do rio Paraíba do Sul.

1.3.2. Dessa forma, informamos que encaminheremos os laudos solicitados por esse Instituto tão logo recebamos as informações a serem disponibilizadas pela CEDAE.

1.4. "Documento com os estudos conclusivos para locação do aterro sanitário mais o projeto executivo final e o Relatório Ambiental Simplificado (RAS - doc. 1031/00-60-RL-4503)".

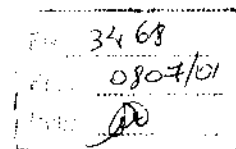
1.4.1. Encaminhamos, em anexo, os seguintes documentos:

- Áreas Potenciais para Implantação do Aterro Sanitário de Sapucaia;
- AHE Simplício – Queda Única – Programa de Redimensionamento da Infra-estrutura – Laudo de Vistoria Técnica;
- Construção do Aterro Sanitário de Sapucaia - Relatório Ambiental Simplificado;
- Projeto Executivo do Aterro Sanitário de Sapucaia;

1.4.1.1. Esclarecemos que o documento intitulado "Áreas Potenciais para Implantação do Aterro Sanitário de Sapucaia", não apresenta a área onde o Aterro Sanitário de Sapucaia está sendo implantado por FURNAS, pois essa área foi sugerida pela Prefeitura de Sapucaia posteriormente à elaboração desse documento, conforme pode ser verificado na correspondência emitida pela Prefeitura de Sapucaia, também em anexo.

1.4.1.1.1. Dessa forma, a atual área de localização da referida estrutura, está descrita no documento intitulado "AHE Simplício – Queda Única – Programa de Redimensionamento da Infra-estrutura – Laudo de Vistoria Técnica";

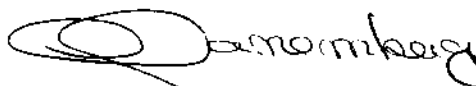




N.Ref.ALA.E.E.299.2010
Fl.06/06

2. Na expectativa de termos atendido ao solicitado por esse Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

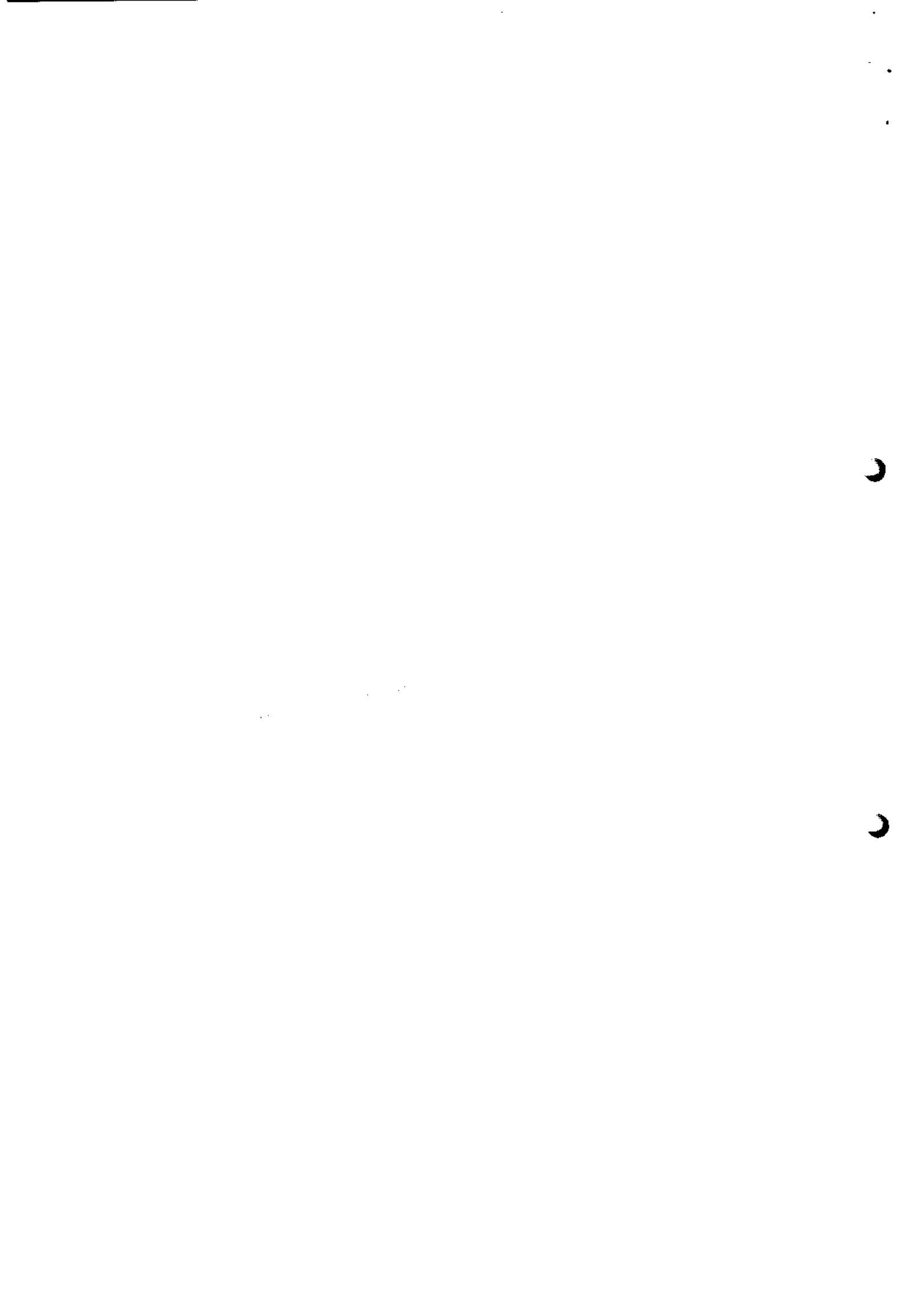
Atenciosamente,



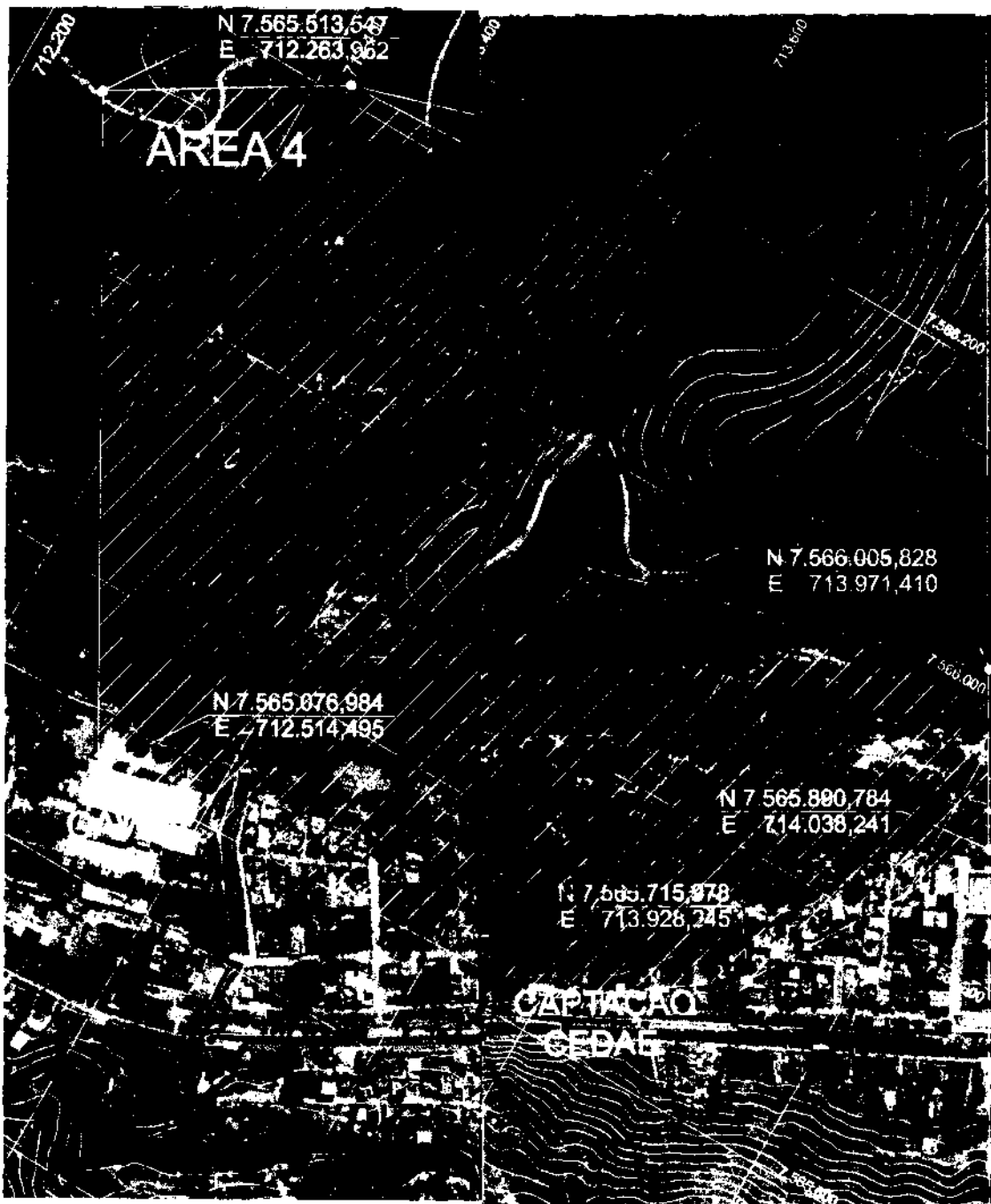
Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)



Fls 3469
Plan. 0807/01
P.L.E. de



Fls 3470
Proc 0802/01
Pag 98

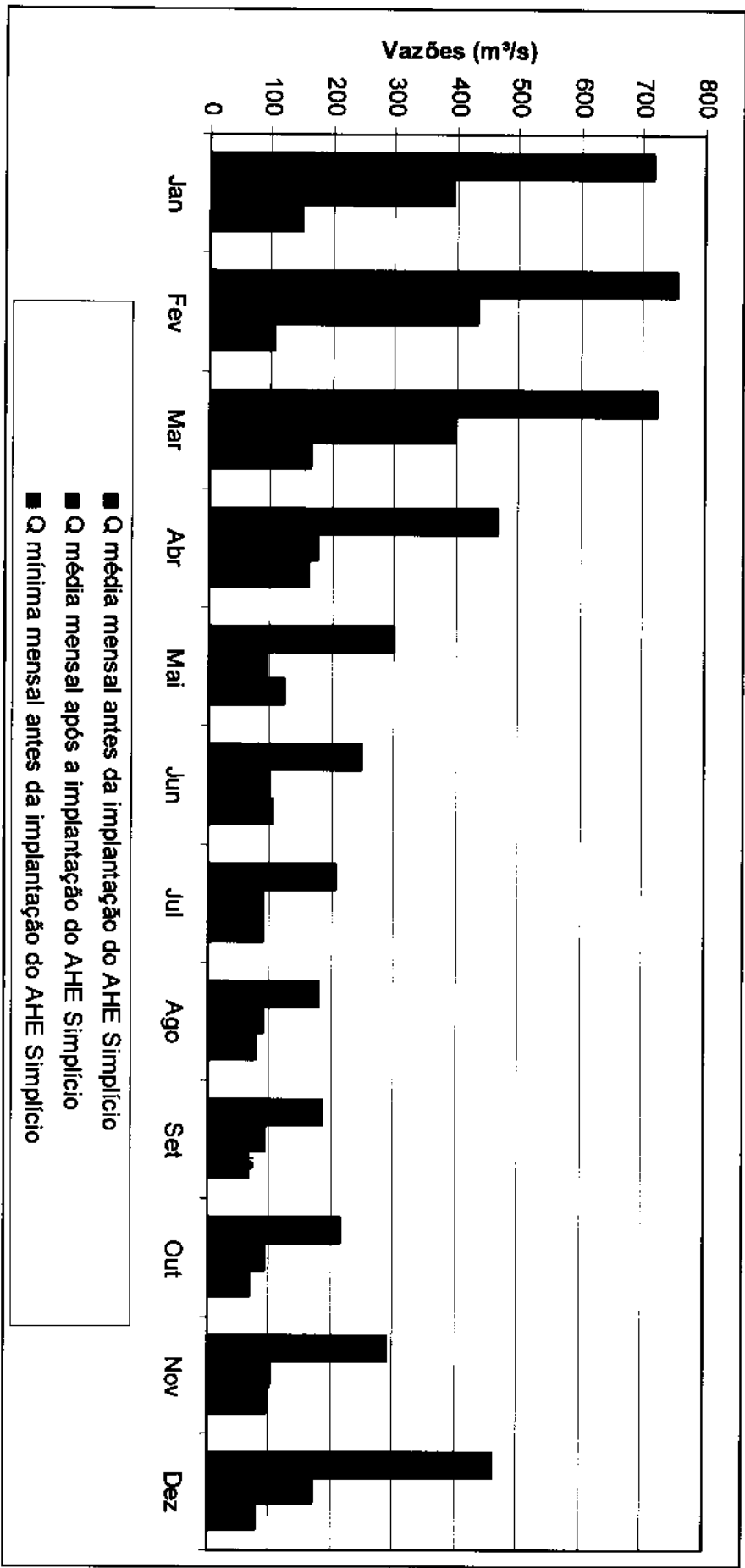


Figura 2

Vazões Mensais antes e após a implantação do AHE Símplicio

11
K
119





RECEBIDO
CEDAE
05/07/10
Patrícia de Souza Silva
402-9

Rua near Grandeza, 219 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP - 22281-900
Tel: 55-21-2528-3112
Fax: 55-21-2528-5858

3471
0807/01
de

CNPJ 23.274.194/0001-19

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2010

N.Ref. DEA.E.E.094.2010

S.Ref.

Senhor
Jorge Luiz Briardt
Diretoria de Produção e Grandes Operações
Rua Sacadura Cabral, 103 - 8º andar - sala 01
Centro
Rio de Janeiro - RJ

Assunto AHE Simplício - Solicitação dos
Dados de Qualidade da Água Monitoradas
na Estação de Tratamento e Abastecimento
de Água de Sapucaia, RJ

Prezado Senhor,

1. Com relação à Estação de Tratamento e Abastecimento de Água de Sapucaia, RJ, vimos por meio desta solicitar os dados de qualidade da água dessa Estação, para complementação das atividades no âmbito de nosso Programa de limnologia e qualidade da água no AHE Simplício.
2. Se possível, gostaríamos de obter informações do maior conjunto disponível de variáveis de qualidade da água monitoradas desde 2005 até o período mais recente, sobretudo os dados de água bruta obtidos junto ao ponto de captação no leito do rio Paraíba do Sul.
3. Agradecemos desde já sua atenção e empenho permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Vera da Silva Vieira Paiva

Vera da Silva Vieira Paiva
Departamento de Engenharia Ambiental

cc: Dr. Marco Antônio Feijó Abreu - Diretoria de Projetos Estratégicos da CEDAE

1000



Fls 3472
08/07/01
P

Eletrobras
Furnas

Rua Real Grandeza: 219 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP - 22281-900
Tel - 55 21 2528-3112
Fax - 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2010

N.Ref. DEA.E.E.094.2010

S.Ref.

Senhor
Jorge Luiz Briardt
Diretoria de Produção e Grandes Operações
Rua Sacadura Cabral, 103 - 8º andar - sala 01
Centro
Rio de Janeiro - RJ

Assunto AHE Simplício - Solicitação dos
Dados de Qualidade da Água Monitoradas
na Estação de Tratamento e Abastecimento
de Água de Sapucaia, RJ

Prezado Senhor,

1. Com relação à Estação de Tratamento e Abastecimento de Água de Sapucaia, RJ, vimos por meio desta solicitar os dados de qualidade da água dessa Estação, para complementação das atividades no âmbito de nosso Programa de limnologia e qualidade da água no AHE Simplício.
2. Se possível, gostaríamos de obter informações do maior conjunto disponível de variáveis de qualidade da água monitoradas desde 2005 até o período mais recente, sobretudo os dados de água bruta obtidos junto ao ponto de captação no leito do rio Paraíba do Sul.
3. Agradecemos desde já sua atenção e empenho permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Vera da Silva Paiva

Vera da Silva Vieira Paiva
Departamento de Engenharia Ambiental

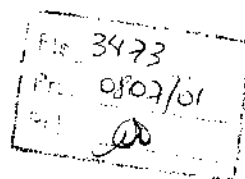
Caro Sr. Marco Antônio Patjo Abreu - Diretoria de Projetos Estratégicos da CEDAE

EM: 06' 07/10
AL: 15 50

EBIDO

12

AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA
PROGRAMA DE REDIMENSIONAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA
LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA



Introdução

Com o objetivo de subsidiar a decisão de locação do aterro sanitário de Sapucaia, atividade constante do Subprograma de Relocação do Depósito de Lixo e Construção do Aterro Sanitário, a ENGEVIX realizou no dia 19 de agosto de 2008, uma vistoria técnica na área denominada Olaria localizada nas coordenadas 21°57'33" S e 42°51'07" O.

Descrição da Área

A área apresenta uma disposição topográfica em forma de anfiteatro, com afloramentos rochosos com cotas de até 305 metros nas partes mais elevadas a sudoeste. As cotas mais baixas, 238 metros, encontram-se na porção norte, onde o terreno faz limite com a BR-393. A leste o terreno apresenta-se com declividade acentuada, tendo na parte baixa de sua encosta uma estrada de acesso em condições precárias de uso. Ao sul encontra-se a continuidade da encosta com uma nascente disposta em seu terço médio. A encosta prossegue no lado oeste da área, contudo, uma boa porção no interior do terreno encontra-se em um semi-platô com relevo levemente irregular, conforme apresentado na Figura 01.

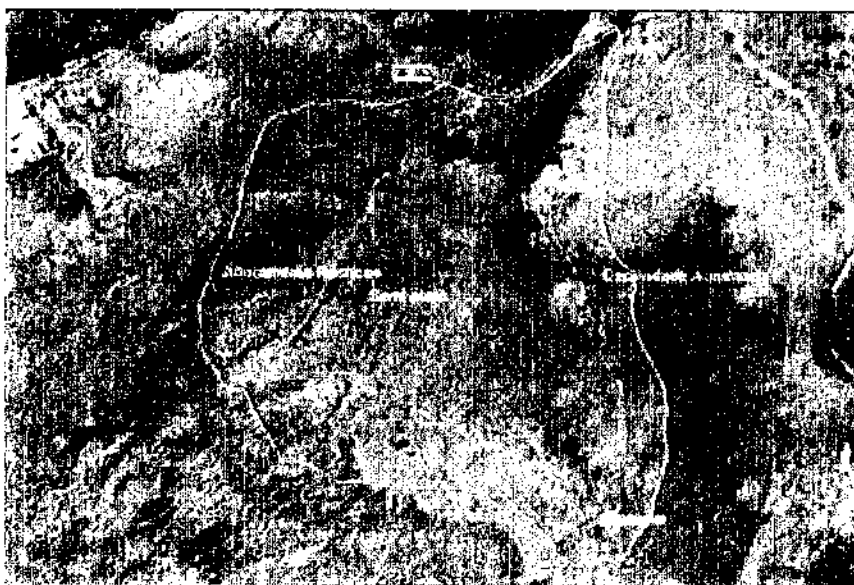


Figura 01
Área da Olaria



A nascente existente na meia encosta da porção sul, dá origem a um pequeno curso d'água (Figura 02) que percorre toda a área em seu eixo longitudinal até a porção norte.

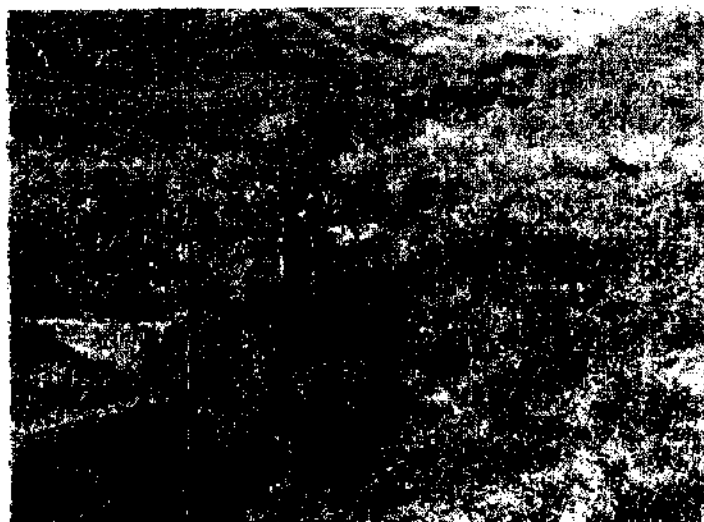


Figura 02
Curso d'água

Apenas em seu curso inicial (cerca de 40m) o curso d'água apresenta características de córrego. No restante da extensão, sua calha deixa de ser perceptível em função do crescimento de vegetação hidromorfa como a taboa, *Typha* sp. (Figura 03) e de assoreamento provocado pelo carreamento de sedimentos oriundos das encostas desflorestadas e pela total ausência de mata ciliar. Ressalta-se que em toda a área estão presentes apenas alguns poucos indivíduos de porte arbóreo-arbustivo.

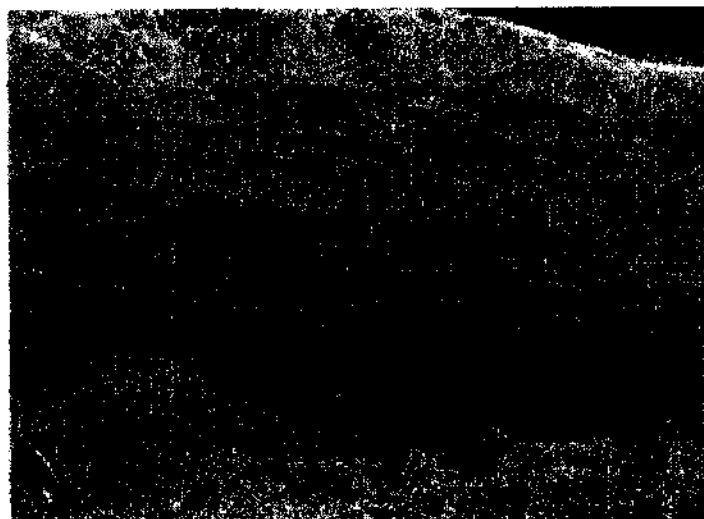


Figura 03
Taboa no Fundo do vale

Aparentemente o terreno é utilizado como área de pastagem para de bovinos e eqüinos. Observou-se na área em questão a presença de uma residência de baixo padrão construtivo, próximo à BR-393, a qual se encontra habitada por uma família. Próximo a residência existe uma pequena pocilga de criação de porcos. Na parte sul do terreno constatou-se a presença de uma construção em ruínas (desabitada).

Aspectos da Legislação Ambiental

Com base na Lei 4.771/65 (Código Florestal Brasileiro) e na Resolução nº303/02 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, o terreno em análise apresenta as seguintes áreas de preservação permanente (APP):

- uma nascente na meia encosta sul;
- um curso d'água com largura inferior a 10 metros;
- topo de morro;
- regiões com declividade superior a 45°.

A nascente em questão e o córrego encontrado no terreno deverão ter uma área de margem de 50 e 30 metros, em obediência a legislação. As áreas contínuas de declividades superiores a 45° não irão sofrer intervenções diretas.

Conclusão

Sob o aspecto ambiental recomenda-se que os limites das APP do terreno sejam respeitadas e que seja desenvolvido um projeto de reflorestamento dessas áreas.

Com base em um levantamento topográfico realizado por FURNAS, e com a utilização de uma ortofoto de julho de 2006, realizou-se uma demarcação das APP da nascente e do córrego, sendo possível assim a identificação da área com possibilidades de uso. A área em questão possui aproximadamente 15 hectares que, aparentemente apresenta condições de ser utilizada para disposição do Aterro Sanitário de Sapucaia (Figura 04).

11/11/01



Figura 04
Área passível de uso para o Aterro Sanitário

Obviamente, para implantação do aterro sanitário nessa área, será necessária a elaboração de um estudo ambiental detalhado, o qual deverá fazer parte do processo de licenciamento a ser realizado pela Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente – FEEMA, órgão responsável pelo licenciamento ambiental no Estado do Rio de Janeiro.

Como medida mitigadora e de conservação e manutenção do córrego, sugere-se a elaboração de um projeto de recuperação das encostas desmatadas e da nascente, buscando-se assim a revitalização do córrego e a delimitação natural de sua calha pelo aumento do fluxo de água.

Brasília, 28 de agosto de 2008

Carlos Bernardo Tavares Bomtempo
Carlos Bernardo Tavares Bomtempo
Biólogo CRBio: 03125/02-D

Alexandre Nunes Vasconcelos
Alexandre Nunes Vasconcelos
Eng. Florestal CREA: 50887/D-MG

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.306.2010

S.Ref.

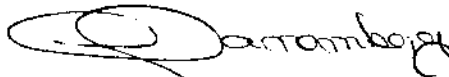
Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única - Envio de Cópia Impressa do RAS do Aterro Sanitário de Sapucaia em Complementação à Resposta ao Ofício 84/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à Correspondência ALA.E.E.299.2010, de 12/06/2010, protocolada nesse Instituto em 14/07/2010, por meio da qual encaminhamos resposta seqüencial e documentos relacionados a cada um dos quatro itens do Ofício 84/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, recebido nesta Assessoria em 14/06/2010, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "Programa de Gerenciamento Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Meio Ambiente - Construção do Aterro Sanitário de Sapucaia - Relatório Ambiental Simplificado", referência 1031/00-60-RL-4503, em complementação à cópia digital desse documento, anexada à referida ALA.E.E.299.2010.
2. Na expectativa de termos atendido ao solicitado por esse Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte (Supes-IBAMA/MG)

De ordem à CO HID.
Em 20/07/10.
Bruma.

Alia Moreira da Fonseca,

Encaminhado para ciência,
análise e manifestação.

Em 20/07/2010

Antonio Fernandes Torres Junior

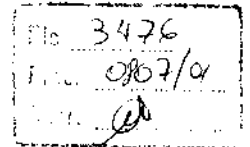
Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Data 21/07/10



Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19



Rio de Janeiro, 19 de julho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.315.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto LTs Anta-Simplício e Simplício-Rocha
Leão - Informação sobre a Licença de Operação
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. O atual cronograma de implantação do AHE Simplício-Queda Única prevê o início da geração comercial da UHE Simplício, cinco meses antes do início da geração comercial da UHE Anta.
2. Devido às diferentes datas de geração comercial dessas usinas, o cronograma de implantação das LTs Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão possuem uma defasagem na conclusão da LT em 138 kV Simplício-Rocha Leão em relação à conclusão da LT em 138 kV Anta-Simplício.
3. Pelo exposto e considerando a defasagem das datas de conclusão dessas LTs, solicitamos manifestação desse Instituto sobre a possibilidade da emissão de uma Licença de Operação para LT Simplício-Rocha Leão e de outra Licença de Operação para a LT Anta-Simplício.

De Ordem à COHID.

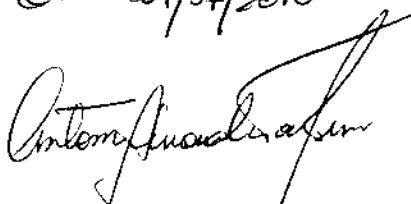
Em 23/07/10.

Bruina

A Sra. Mônica da Fonseca;

Solicito elaborações de
resposta ao pleito de
Junas.

Em 27/07/2010

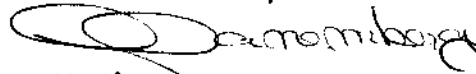


Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CUEH/DUEC/SAMA

N.Ref.ALA.E.E.315.2010
Fl. 2 / 2

4. Ao aguardo do posicionamento solicitado, permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimentos sobre o assunto em tela.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental



1992

2498
2010-04
7

Ofício/PA/Procuradoria-Geral nº 1447/2010

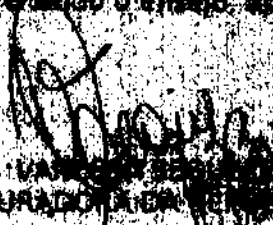
Fez de Janeiro de 2010.

Ref. Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000006/2005-59
Favor mencionar este número na resposta

Senhor Sr.

Cumprimentando-o, venho pelo presente comunicar-lhe que restou agendada para o dia 2 de agosto de 2010, às 13h, nesta Procuradoria da República, reunião com a Promotora de Justiça de Teresopolis e com as representantes do INEA, para tratar de assunto objeto do Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000006/2005-59 instaurado com a seguinte ementa: "Inquérito Civil Público - REIO AMARENTE - Acompanhamento do Licenciamento Ambiental e da Licitação de aproveitamento hidráulico Simplicis (RJMG) - Municípios de Sapucaia / RJ e Chácara e Além Paraíba / MG, em especial acerca das condições de cumprimento das condicionantes da Licença de instalação relativas ao ETEA e ao sistema sanitário do Município de Sapucaia sendo certo que se faz indispensável a presença de representante Classe Diretoria".

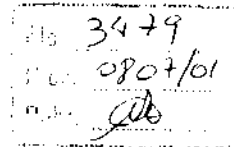
Aproveitando o espaço, apresento protestos de estima e consideração.


MANOEL ROBERTO
PROCURADOR DA REPUBLICA

Ilustríssimo Senhor PEDRO ALBERTO BIGNELLI
DD - Diretor de Licenciamento Ambiental - DNJC / IBAMA
SCEAC, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A
70.610-980, Brasília - DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3307.1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 113/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de julho de 2010.

À Senhora
MARIÂNGELA DANEMBERG
Assessoria de Licenciamento Ambiental
Furnas Centrais Elétricas S. A.
Rua Real Grandeza, 219, Bloco "A" – 11º andar – Botafogo
22.281-900 - Rio de Janeiro – RJ – FAX: (021)2528.5858

Assunto: **AHE Simplício-Queda Única – vistoria.**

Senhora Assessora,

Visando o acompanhamento da instalação e da implementação dos Programas Ambientais do AHE Simplício e das LTs 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão, solicito que sejam tomadas as providências necessárias à realização de vistoria aérea e terrestre dos empreendimentos no período de 09 a 13 de agosto próximo.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HERNANDES TORRES JUNIOR
Coordenador de Energia Hidrelétrica

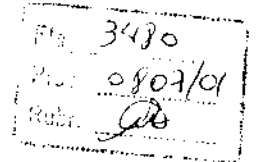
1000





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3307.1801 URL: <http://www.ibama.gov.br>



OFICIO nº 155/2010 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de julho de 2010.

À Senhora

MARIÂNGELA DANEMBERG

Assessoria de Licenciamento Ambiental

Furnas Centrais Elétricas S. A.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco "A" - 11º andar - Botafogo

22.281-900 - Rio de Janeiro - RJ - FAX: (021)2528.5858

Assunto: AHE Simplicio - Queda Única - compensação ambiental.

Senhora Assessora,

I. Em resposta ao Ofício ALA.E.E.352.2009, informo que as solicitações referentes a revisão do valor da compensação ambiental do AHE Simplicio e ao cálculo conjunto da compensação ambiental do referido empreendimento e das LTs 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio Rocha Leão foram indeferidas, conforme Nota Técnica nº 11/2010 - ASS/DILIC/IBAMA em anexo.

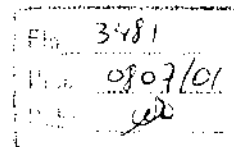
Atenciosamente,

Guilherme de Almeida
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto

Data: 23/07/10

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19



Rio de Janeiro, 21 de julho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.319.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única - Ofício
53/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Complementação de Informações sobre o
Programa de Indenização de Terras e
Benfeitorias Afetadas pelo Empreendimento e
de Remanejamento da População
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atendimento ao Ofício 53/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 01/07/2010, entregue em mãos à gerente desta Assessoria nessa mesma data, por meio do qual esse Instituto solicita complementação de informações sobre o Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas pelo Empreendimento e de Remanejamento da População, com base no Parecer Técnico 56/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, não anexado a esse Ofício, apresentamos, a seguir, resposta seqüencial às solicitações do referido Ofício.

1.1. "que reencaminhe o documento "Relatório complementar das atividades fundiárias na região do empreendimento - AHE Simplício-Queda Única" contemplando todos os atingidos pelo empreendimento, inclusive os relocados em função da ferrovia, rodovia e aterro sanitário, de forma a produzir dados comparáveis aos do 4º relatório semestral".

1.1.1. Encaminhamos, em anexo, o "Relatório Complementar das Atividades Fundiárias na Região do Empreendimento - AHE Simplício Queda Única", emitido em julho/2010, contemplando todos os atingidos pelo empreendimento, inclusive os relocados em função da ferrovia, rodovia e aterro sanitário, e Planilha com o status atual dos procedimentos de liberação de áreas de todos os cadastrados no empreendimento.

De ordem à COHID.

Em 27/07/10.

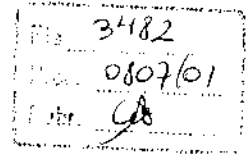
Bruuna.

A Senhora Monica de Fonseca,

Encaminhado para ciência,
análise e manifestação.

Em 29/07/2010

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



1.2. "justificativa para não realização do fórum de negociação permanente (condicionante 2.8) reiterando o PT 30/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA".

1.2.1. Esclarecemos que o processo de negociação foi realizado diretamente com a população atingida, razão pela qual não foi realizado qualquer fórum de negociação permanente, colegiado ou de intermediários. Ressaltamos que utilizamos este tipo de procedimento visando garantir o sigilo obrigatório quando a negociação envolve questões de ordem financeira, uma vez que os valores negociados só interessam aos expropriados e não podem, convenientemente, ser divulgados, pois poderia haver riscos à privacidade e à segurança da família do beneficiado.

1.3. "Envio do cronograma executivo dos programas de Apoio ao Produtor Rural e Readequação das Atividades Produtivas no prazo de 20 dias, reiterando o Ofício 36/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA".

1.3.1. Cronograma do PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL

Início: 17.10.2007

Termino: 31.10.2010 (previsão)

Obs.: Esse apoio é concomitante ao Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas pelo Empreendimento e Remanejamento da População. Porém, o encerramento da atividade se dará 12 meses após o último reassentamento a ser efetuado, porque cada família reassentada tem direito a uma ajuda de custo durante o período de 12 meses a contar da data do acordo efetivado.

1.3.2. Cronograma do PROGRAMA DE READEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS

Projeto PAIS - Produção Agroecológica Integrada e Sustentável: o SEBRAE propôs 15 meses para concluir o referido projeto, segundo o seguinte cronograma:

Mobilização, capacitação e aquisição de material: 01.11.2010 a 28.02.2011

Implantação: 01.03.2011 a 31.12.2011

Gestão e acompanhamento: 01.11.2010 a 31.01.2012

Obs.: FURNAS prevê que até 31 de outubro de 2010 consiga concluir os trâmites legais para efetivar a contratação do SEBRAE para implantar o Projeto PAIS. Cumpre-nos destacar que se trata literalmente de uma data prevista, já que dependemos de diversos procedimentos burocráticos que poderão causar eventuais atrasos na implantação.

2. Na expectativa de termos atendido ao solicitado por esse Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

1950

**APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE SIMPLÍCIO - QUEDRA ÚNICA
ESTÁGIO ATUAL DOS SERVIÇOS DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS.**

Item	Nome do processo	Nº da Pasta	Denominação do Imóvel / endereço	Imóvel para autorrelocação	Situação documental	Município	Status
1	3D Administradora Ltda.	11340298	Fazenda Santa Fé	-	Proprietário	Chiador-MG	Em avaliação
2	Abel Moreira	11170169	Av. Urbano Stambassi, 810	SIM	Proprietário	Mair de Espanha-MG	Indenizado
3	Adalberto Pereira de Souza	11170204	Loteamento Mangueira	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Imitido na posse
4	Adalton Mateus	11340554	Rua Projatada A - Lote 045	SIM	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
5	Adalberto Lacerda de Carvalho	11340035	Sítio Rosa de Saron	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
6	Adão de Oliveira Ferreira E/O	11340217	Ilha - SPI-003	-	Posseso	Sapucaia-RJ	Indenizado
7	Adry Coutinho E/O	11340274	Fazenda São Salvador - Gleba 02 A	-	Proprietário	Chiador-MG	Em avaliação
8	Adélia Lima dos Santos - (Esp) - Gleba A	11340075	Sítio Barra Longa - Gleba B	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
9	Adélia Lima dos Santos - (Esp) - Gleba B	11340442	Sítio Barra Longa - Gleba B1	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
10	Adélia Lima dos Santos - (Esp) - Gleba C	11340443	Sítio Barra Longa - Gleba F2	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
11	Adélia Lima dos Santos - (Esp) - Gleba D	11340444	Sítio Barra Longa - Gleba F3	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
12	Adélia Lima dos Santos - (Esp) - Gleba E	11340445	Sítio Barra Longa - Gleba B4	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
13	Ademir Campos Mascarenhas	11340186	Ilha São José - TPI-005	-	Posseso	Três Rios-RJ	Indenizado
14	Ademir Santos de Oliveira	11340289	Fazenda Barra Danta	-	Ocupante	Sapucaia-RJ	Em negociação
15	Ademir Vander Guadalupe Marini	11340073	Sítio Estrela do Oriente	-	Proprietário	Chiador-MG	Negociado
16	Adenir Fernandes Pereira	11340128	Sítio Pilões de Baixo	-	Ocupante	Chiador-MG	Ajuizar
17	Adery Vicente Vieira	11170055	Fazenda Simplicio	-	Ocupante	Além Paraíba-MG	Indenizado
18	Adery Vicente Vieira e/Outro	11170030	Fazenda Simplicio	-	Proprietário	Além Paraíba-MG	Indenizado
19	Adilson dos Santos	11340149	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Indenizado
20	Adilson dos Santos	11340203	Sítio Camboatá	-	Posseso	Chiador-MG	Indenizado
21	Adilson dos Santos E/O	11340266	Lote 11	-	Posseso	Chiador-MG	Indenizado
22	Administradora Nelinho Ltda - Gleba C	11340072	Fazenda São Pedro	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Em aquisição
23	Administradora Nelinho Ltda (Ilha Anexa- Gleba C)	11340232	Ilhas Indolés e Grande	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
24	Administradora Nelinho Ltda (Ilha Anexa- Gleba E)	11340233	Ilha Mar de Espanha-Anexo a Gleba E-TPI-001	-	Posseso	Três Rios-RJ	Indenizado
25	Administradora Nelinho Ltda. - Gleba A	11340100	Sítio Campo Alegre	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
26	Administradora Nelinho Ltda. - Gleba B	11340095	Sítio Campo Grande	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
27	Administradora Nelinho Ltda. - Gleba D	11340079	Sítio Santa Cruz	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
28	Administradora Nelinho Ltda. - Gleba E	11340094	Fazenda Três Barras	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
29	Adriano José de Freitas	11340325	Sítio Camboatá	-	Ocupante	Chiador-MG	Remanejado
30	Agnello Vital Vieira	11340142	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
31	Agostinho Miguel Gomes	11340257	Fazenda Bemposta	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Ajuizado
32	Alton Hermenegildo	11170067	Fazenda Louçal	-	Empregado	Chiador-MG	Indenizado
33	Albertino Cabral Figueiredo	11340200	Sítio Canaã	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
34	Albertino Cabral Figueiredo - Posseso	11340218	Ilha Canaã	-	Posseso	Três Rios-RJ	Indenizado
35	Aclides Cezar Gonçalves - Gleba A	11170059	Sítio Cachoeirão - Gleba A	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
36	Aclides Cezar Gonçalves - Gleba B	11170060	Sítio Boa União - Gleba B	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
37	Aclides Cezar Gonçalves - Gleba C	11170061	Sítio Cachoeira - Gleba C	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
38	Aclides Cezar Gonçalves - Gleba D	11170062	Sítio Cachoeira - Gleba D	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
39	Aclides Guimarães da Silva	11170222	Loteamento Mangueira	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Imitido na posse
40	Alessandro Custódio da Silva	11340553	Vale dos Pilões - Lote 025	SIM	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
41	Alex Nogueira dos Passos	11340470	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
42	Alicinio de Andrade Carvalho	11340227	Sítio Vinhático	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Em negociação

3483
0807/01
A

1-1-1

APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE SIMPLIÇÃO - QUEDRA ÚNICA
ESTÁGIO ATUAL DOS SERVIÇOS DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS.

Item	Nome do processo	Nº da Pasta	Denominação do Imóvel / endereço	Imóvel para autorrelocação	Situação dominial	Município	Status
43	Alcides Vanitine de Souza	11340130	Sítio Santa Terezinha	-	Arrendatário	Três Rios-RJ	Liberado
44	Arnadeu Cássaro Furtado	11340025	Sítio Estrela do Oriente	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
45	Ana Luiza Pato	11340463	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
46	Ana Maria de Oliveira Theophilus	11340074	Sítio Minerva	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
47	Ana Rita de Resende Gomes	11170089	Sítio Boa Vista	-	Proprietário	Chiador-MG	Em avaliação
48	Anamaria Castro Figueiras	11170160	Sítio Santo Antônio	SIM	Proprietário	Além Paraíba-MG	Indenizado
49	Anderson da Silva Montemor	11340497	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
50	Anderson de Almeida Carvalho e Outra	11340022	Sítio Santa Rita Cambaóiz	-	Ocupante	Chiador-MG	Indenizado
51	Anderson Silva Lopes	11340498	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
52	André Barbosa Silva	11340150	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
53	André Gomes Salgueiro	11340499	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Indenizado
54	André Luiz dos Santos Barbosa	11340340	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
55	André Machado Alves Pinto E/O	11170178	GLEBA 1 - Sítio Chacrinha	SIM	Proprietário	Mar de Espanha-MG	Liberado
56	André Rocha Bueno	11340371	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Indenizado
57	André Satiro Kahara	11340490	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
58	Andreo Cesar da Silva	11340532	Travessa São Pedro, 47	SIM	Proprietário	Três Rios-RJ	Liberado
59	Anelucho da Silva	11340151	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
60	Annelino dos Santos	11340561	Loteamento Bemposta	SIM	Empregado	Três Rios-RJ	Indenizado
61	Anibal Lameiro Canizio	11340224	Fazenda Mar de Espanha	SIM	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
62	Antônio Alves de Araújo e Outra - Esp's	11340057	Sítio São Jorge ou Campo Alegre	SIM	Proprietário	Três Rios-RJ	Em fase de pagamento
63	Antônio Braz de Resende - Esp. E/O	11170093	Sítio Bela Vista	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Ajuizado
64	Antônio Carlos Azevedo de Azevedo	11340010	Sítio Santa Maria	-	Proprietário	Chiador-MG	Em avaliação
65	Antônio Carlos Monteiro	11170073	Sítio Ouro Verde	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Em fase de pagamento
66	Antônio Carlos Oliveira Lopes	11340329	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
67	Antônio Carlos Pereira - Esp.	11340060	Sítio Escondido	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
68	Antônio Carlos Rodrigues de Mello	11340393	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
69	Antônio Costa - Esp.	11170206	Loteamento Mariguêira	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
70	Antônio da Silveira - Esp' E/O	11340134	Sítio da Pedra	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Liberado
71	Antônio de Lourdes Carvalho de Araújo	11340531	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado na posse
72	Antônio Fernando Tonelli Goulard	11340500	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Em fase de pagamento
73	Antônio Ferreira Marcelino	11340212	Fazenda Estrela do Norte	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
74	Antônio Francisco	11170014	Fazenda Santa Antonina	-	Empregado	Chiador-MG	Em negociação
75	Antônio Furtado Neto	11170091	Sítio Bela Vista - Area 2	-	Empregado	Além Paraíba-MG	Liberado
76	Antônio Geraldo Francisco de Assis	11340062	Sítio da Palmeira Real	-	Proprietário	Chiador-MG	Em negociação
77	Antônio Gomes Lamon	11170134	Sítio Lamon	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
78	Antônio Grassi de Lelles	11340185	Sítio Porto Velho	-	Possêiro	Sapucaia-RJ	Identificado
79	Antônio José Felisissimo da Silva	11170095	Sítio Bela Vista V	-	Possêiro	Três Rios-RJ	Indenizado
80	Antônio José Gomes de Oliveira	11340544	Rua Luiz de Carvalho, 37	SIM	Empregado	Chiador-MG	Liberado
81	Antônio Justo Ferreira	11340171	Sítio Santa Terezinha	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Em avaliação
82	Antônio Lourenço de Resende	11170010	Sítio Sossego	-	Locatário	Três Rios-RJ	Em negociação
83	Antônio Luiz Gonçalves	11340299	Fazenda Praia D'Areia ou Carioca	-	Proprietário	Chiador-MG	Em fase de pagamento
84	Antônio Sant'Ana	11340152	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Indenizado

Fis. 3484
 Doc. 0802/01
 Data: 08/07/10

1950
1951
1952

**APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE SIMPLÍCIO - QUEDRA ÚNICA
 ESTÁGIO ATUAL DOS SERVIÇOS DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS.**

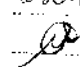
Item	Nome do processo	Nº da Pasta	Denominação do Imóvel / endereço	Imóvel para autorrelocação	Situação dominial	Município	Status
85	Antônio Vieira da Silva	11340394	Fazenda Mar de Espanha II	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
86	Aparecida Regina Soares da Silveira Costa	11340184	Sítio da Pedra	-	Agregado	Três Rios-RJ	Indenizado
87	Aquiles Rodrigues Coutinho Neto	11340293	Sítio RIFSA	-	Proprietário	Chiaador-MG	Indenizado
88	Areal Espelho D'Água Ltda - ME	11170130	Bairro São João	-	Arrendatário	Sapucaia-RJ	Cadastrado
89	Areal Japapará Ltda - ME	11170136	Sítio Lamton	-	Arrendatário	Três Rios-RJ	Cadastrado
90	Areal Porto Novo Ltda ME.	11340278	Sítio Porto Velho - Gleba B	-	Arrendatário	Três Rios-RJ	Em negociação
91	Areal Rio Minas Ltda - ME	11340109	Fazenda Três Barras	-	Arrendatário	Três Rios-RJ	Em negociação
92	Areal Sítio da Pedra Ltda - ME	11170138	Parada Breves	-	Arrendatário	Além Paraíba-MG	Cadastrado
93	Areal Sítio da Pedra Ltda - ME	11340319	Sítio Capim Melado	-	Ocupante	Três Rios-RJ	Em fase de pagamento
94	Areal Sítio da Pedra Ltda ME (Filial)	11340290	Fazenda Barra D'Anta	-	Arrendatário	Sapucaia-RJ	Indenizado
95	Areal Sítio da Pedra Ltda-ME (Filial)	11340180	Sítio Barra Longa - Gleba C1	-	Arrendatário	Três Rios-RJ	Em fase de pagamento
96	Areal Três Áreas Ltda. ME	11340126	Sítio Porto Velho - Areal	-	Arrendatário	Três Rios-RJ	Indenizado
97	Arino da Silva Ramos	11340174	Sítio Santa Terezinha	-	Arrendatário	Três Rios-RJ	Em negociação
98	Arlei Leonardo	11340213	Sítio Porto Velho	-	Arrendatário	Três Rios-RJ	Indenizado
99	Arlinda dos Santos	11340240	Sítio da Pedra	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
100	Arthur José de Almeida Neto	11340031	Sítio Capim Melado	-	Agregado	Três Rios-RJ	Indenizado
101	Ary da Silva	11340263	Fazenda do Chiador	-	Empregado	Três Rios-RJ	Indenizado
102	Associação da Igreja Metodista	11340153	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Chiaador-MG	Cadastrado
103	Aurélio Ribeiro Delfino	11340092	Sítio Santa Terezinha	-	Arrendatário	Três Rios-RJ	Indenizado
104	Aureo de Souza Maglioli	11340559	Sítio Alto Alegre	-	Arrendatário	Três Rios-RJ	Em fase de pagamento
105	Avelino Pereira	11340235	Sítio Marcon - Quinhão 1 2 3 4	SIM	Proprietário	Chiaador-MG	Em avaliação
106	Bairton Geraldo Barreto Junior	11170242	Loteamento Mangueira.	-	Mesiteiro/Parceiro	Chiaador-MG	Liberado
107	Bellini dos Santos Barbosa	11340421	Sítio Conceição	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Liberado
108	Benigno Correa dos Santos	11340035	Sítio Glória	-	Empregado	Chiaador-MG	Liberado
109	Beryl Eclair Taves	11170243	Loteamento Mangueira	-	Proprietário	Chiaador-MG	Indenizado
110	Braz de Araújo Sérgio	11340099	Fazenda Três Barras	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Imitado na posse
111	Bruno Raimundo de Souza - Gleba A	11170195	Sítio Piedade	-	Empregado	Três Rios-RJ	Cadastrado
112	Bruno Raimundo de Souza - Gleba B	11170198	Fazenda Barra Mansa	-	Proprietário	Chiaador-MG	Indenizado
113	Bruno Vicchetti	11170003	Fazenda São José - Sítio Santa Terezinha	-	Proprietário	Chiaador-MG	Em negociação
114	Cândida das Dores Neves	11340065	Sítio Figueira	-	Empregado	Além Paraíba-MG	Liberado
115	Carlos Alberto da Silva Teixeira	11340206	Sítio Campo Alegre	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
116	Carlos Augusto Cesário	11340154	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Indenizado
117	Carlos Augusto Silva do Carmo	11340021	Sítio Porto Velho	-	Empregado	Três Rios-RJ	Indenizado
118	Carlos David Assumpção Araújo	11340069	Sítio Capim Melado	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
119	Carlos Eduardo de Souza Vantúne	11170199	Sítio Porto Velho	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Em fase de pagamento
120	Carlos Francisco de Oliveira	11340558	Sítio Santo Expedito	-	Agregado	Três Rios-RJ	Indenizado
121	Carlos Henrique de Souza Vantúne	11340450	Mercaria Ponte da Grama	SIM	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
122	Carlos José dos Santos Amarel	11340372	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
123	Carlos Medeiros dos Santos - Gleba A	11340011	Metade das Glebas B e C	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
124	Carlos Medeiros dos Santos - Gleba B	11340011	Metade das Glebas B e C	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Em fase de pagamento
125	Carlos Roberto Beck	11340542	Rua Manoel Souza Leite, 62	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Em fase de pagamento
126	Carlos Roberto Guedes Junqueira	11340430	Fazenda São Salvador	SIM	Proprietário	Sapucaia-RJ	Indenizado
				-	Proprietário	Chiaador-MG	Em negociação

3485
 09/04/01
 [Assinatura]

1000

**APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE SIMPLÍCIO - QUEDRA ÚNICA
 ESTÁGIO ATUAL DOS SERVIÇOS DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS.**

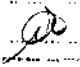
Item	Nome do processo	Nº de Pasta	Denominação do Imóvel / endereço	Imóvel para autorização	Situação domínial	Município	Status
127	Carlos Roberto Solino Vieira	11340311	Ilha c/construção - SP1-006	-	Ocupante	Sapucaia-RJ	Indenizado
128	Carlos Viccheti	11170064	Fazenda São José - Sítio Santa Terezinha	-	Ocupante	Além Paraíba-MG	Indenizado
129	Carmeri Miranda Gonçalves	11340295	Fazenda Santa Rita	-	Ocupante	Chiador-MG	Indenizado
130	Cecília Alves de Souza - Espº	11170063	Fazenda Boa Esperança	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
131	Célio Lima dos Santos E/O - (Esp) - Gleba A	11340423	Sítio Barra Longa - Glebas D	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
132	Célio Lima dos Santos E/O - (Esp) - Gleba B	11340436	Sítio Barra Longa - Gleba D-1	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
133	Celma Maria Rodrigues Marini - Espº e/Outros	11340275	Sítio Pedra Branca	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
134	Cemitério de Lourival	11170080	Fazenda Lourival	-	Ocupante	Chiador-MG	Vide nota 1
135	Cerâmica Boa Vista Ltda	11340484	Fazenda Boa Vista	-	Proprietário	Chiador-MG	Liberado
136	Cerâmica Porto Velho Ltda.	11340179	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Arrendatário	Três Rios-RJ	Indenizado
137	Cereais Vanelex Ltda - ME	11340461	Rua Teixeira de Godoy	SIM	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
138	Chiquita Marcondes Bernardes - Esp.	11170220	Loteamento Mangueira	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Imitido na posse
139	Chiquita Marcondes Bernardes - Esp.	11170219	Loteamento Mangueira	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Imitido na posse
140	Chiquita Marcondes Bernardes - Esp.	11170218	Loteamento Mangueira	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Imitido na posse
141	Chiquita Marcondes Bernardes - Esp.	11170217	Loteamento Mangueira	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Imitido na posse
142	Chiquita Marcondes Bernardes - Esp.	11170200	Fazenda Mangueira da Boa Esperança	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Imitido na posse
143	Chiquita Marcondes Bernardes - Esp.	11170235	Loteamento Mangueira	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Imitido na posse
144	Chiquita Marcondes Bernardes (Esp) - Gleba B	11170210	Loteamento Mangueira	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Imitido na posse
145	Ciro Pereira da Silva - Gleba E	11340474	Sítio Marcon - Quinhão 02	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
146	Ciro Pereira Silva - Gleba A	11340201	Sítio Marcon - Quinhão 5	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
147	Ciro Pereira Silva - Gleba B	11340202	Sítio Marcon - Quinhão 6	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
148	Ciro Pereira Silva - Gleba C	11340225	Sítio Marcon - Quinhão 08	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
149	Ciro Pereira Silva - Gleba D	11340226	Sítio Marcon - Quinhão 09	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
150	Claudio Antônio de Souza	11340396	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
151	Claurindo Portugal de Souza	11340014	Sítio Porto Velho	-	Locatário	Três Rios-RJ	Liberado
152	Cláuir Felix	11340417	Rua Juvenal Portugal, 353	SIM	Proprietário	Sapucaia-RJ	Indenizado
153	Odomiro Cosme da Silva	11340026	Granja São Benedito	-	Empregado	Chiador-MG	Liberado
154	Companhia Agropecuária Barra do Peixe	11170087	Fazenda Barra do Peixe	-	Proprietário	Além Paraíba-MG	Indenizado
155	Cristovão de Souza Resende - Gleba A	11170041	Fazenda do Alarigo	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
156	Cristovão de Souza Resende - Gleba B	11170042	Sítio Sossego	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
157	Cristovão de Souza Resende - Gleba C	11170043	Sítio Viração	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
158	Cristovão de Souza Resende - Gleba D	11170037	Fazenda Boa União	-	Proprietário	Chiador-MG	Em negociação
159	Cyrc Marcos Coutinho Janotti Silva	11340001	Área A desmembrado do Sítio Porto Velho	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
160	Dagmar Maria Vantine e Esp. João Vantine	11340008	Sítio Porto Velho	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
161	Dalaine Aparecida Adriano	11340502	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
162	Dalmo Araújo Carneiro	11340286	Sem Denominação	-	Proprietário	Chiador-MG	Imitido na posse
163	Darci de Araújo	11340178	Sítio Maloca	-	Empregado	Chiador-MG	Liberado
164	Darcy Soares Ackel	11340301	Sítio Santa Terezinha	SIM	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
165	Dário Adão	11170018	Fazenda Cachoeirão	-	Empregado	Além Paraíba-MG	Liberado
166	Dário Silveira	11340548	Sítio N. Senhora de Fátima	SIM	Proprietário	Mar de Espanha-MG	Indenizado
167	Dário Teixeira de Resende - Espº	11170089	Sítio Bela Vista	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
168	Darlei Guimarães de Oliveira	11340028	Sítio Figueira	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado

3486
 2802/01




APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE SIMPLIÇÃO - QUEDRA ÚNICA
 ESTÁGIO ATUAL DOS SERVIÇOS DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS.

Item	Nome do processo	Nº da Pasta	Denominação do imóvel / endereço	Imóvel para autorealocação	Situação domínial	Município	Status
169	Denilda Brígida da Rocha E/O	11340471	Campo Alegre	SIM	Proprietário	Sapucaia-RJ	Em avaliação
170	Denilson Fernandes Neves	11340549	Vale dos Pães - Lote 037	SIM	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
171	Denise de Freitas Vieira Salgueiro e/Outro	11340207	Sítio Gravata	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
172	Denizete da Silva Ramos Molino	11340061	Sítio Santo Antônio do Bom Destino	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
173	Deobono Marques Resende	11170148	Sítio Sossego	-	Ocupante	Chiador-MG	Liberado
174	Devanir Vicchetti	11340016	Sítio Porto Velho	-	Locatário	Três Rios-RJ	Liberado
175	Dilemardo Meurer Filho e Outros	11340147	Ilha - CPI-002	-	Posseliro	Chiador-MG	Em negociação
176	Dilemardo Meurer Filho E/O - Gleba A	11340261	Fazenda Chiador ou Bom Retiro de Chiador	-	Proprietário	Chiador-MG	Em negociação
177	Dilemardo Meurer Filho E/O - Gleba B	11340288	Sítio Surubi	-	Proprietário	Chiador-MG	Em negociação
178	Dino César de Azevedo Carreiro	11340124	Sem denominação - Gleba B	SIM	Locatário	Três Rios-RJ	Cadastrado
179	Dionério da Silva Ramos	11340034	Sítio Santo Antônio do Bom Destino	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
180	Dionéia Ramos de Almeida	11340033	Sítio SP-Antônio do Bom Destino - Gleba 3	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
181	Dirce Pereira Marini	11340475	Sítio Marcon - Quimão 04	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
182	Durval de Paula Rodrigues E/O	11340449	Sítio Rancho União	SIM	Proprietário	Chiador-MG	Em fase de pagamento
183	Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba A	11170045	Fazenda Santa Aida	-	Proprietário	Senador Côrtes-MG	Indenizado
184	Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba B	11170066	Fazenda Retiro - Estaca	-	Proprietário	Além Paraíba-MG	Indenizado
185	Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba C	11170027	Fazenda Retiro	-	Proprietário	Além Paraíba-MG	Indenizado
186	Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba D	11170046	Fazenda Santana	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
187	Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba E	11170049	Campo do Barão	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
188	Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba F	11170141	Fazenda Boa Esperança	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
189	Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba G	11170145	Fazenda da Plaza	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
190	Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba H	11170050	Sítio Floresta	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
191	Ed Roy Nicholson Taves	11170241	Loteamento Marquieira	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Em fase de pagamento
192	Edmar da Silva Coelho	11340077	Fazenda Três Barras	-	Ocupante	Três Rios-RJ	Em fase de pagamento
193	Edmar da Silva Ferreira	11340491	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Jmitido na posse
194	Edmar Texeira	11340156	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
195	Edmilson Fabiano Vergilio Tebeira	11340374	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
196	Edir Felisbana Vizeu do Carmo - Gleba A	11340374	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
197	Edir Felisbana Vizeu do Carmo - Gleba B	11340459	Gleba 1	SIM	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
198	Edmar Moreira Gonçalves	11340460	Gleba 02	SIM	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
199	Edson Abreu da Silva	11170033	Fazenda Retiro - Estaca	-	Empregado	Chiador-MG	Indenizado
200	Edson Furtado Gomes	11170246	Sítio Boa Sorte	SIM	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
201	Eduardo Amil Tepedino Alves	11170013	Fazenda Santa Antoninha	-	Proprietário	Santo Antônio do	Indenizado
202	Eduardo Boldrin Torres e Outra	11170142	Fazenda do Ouro Fino	-	Proprietário	Além Paraíba-MG	Indenizado
203	Eliamy de Fátima Chaves Roberto Luiz	11170090	Sítio Lambart	-	Proprietário	Além Paraíba-MG	Em avaliação
204	Elias João Eimar - Gleba A	11340397	Fazenda Mar de Espanha II	-	Empregado	Três Rios-RJ	Ajuizado
205	Elias João Eimar - Gleba B	11170094	Fazenda Lourival	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
206	Emerson Rodrigo da Silva	11170101	Sítio Bom Desejo	-	Posseliro	Chiador-MG	Indenizado
207	Eugênio de Aquino Filho	11340375	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Indenizado
208	Euclides Viveiros dos Santos	11340357	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
209	Expedito Viveiros dos Santos - Espº E/O - Gleba A	11340287	Ilha - TPI-012	-	Posseliro	Três Rios-RJ	Liberado
210	Expedito Viveiros dos Santos - Espº E/O - Gleba B	11340119	Sítio São Judas Tadeu - Gleba C	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Em fase de pagamento
211	Expedito Viveiros dos Santos - Espº E/O - Gleba B	11340434	Sítio Barra Longa - Gleba C1	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Ajuizando

3487
 0807/01


10/10/10

**APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE SIMPLÍCIO - QUEDRA ÚNICA
ESTÁGIO ATUAL DOS SERVIÇOS DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS.**

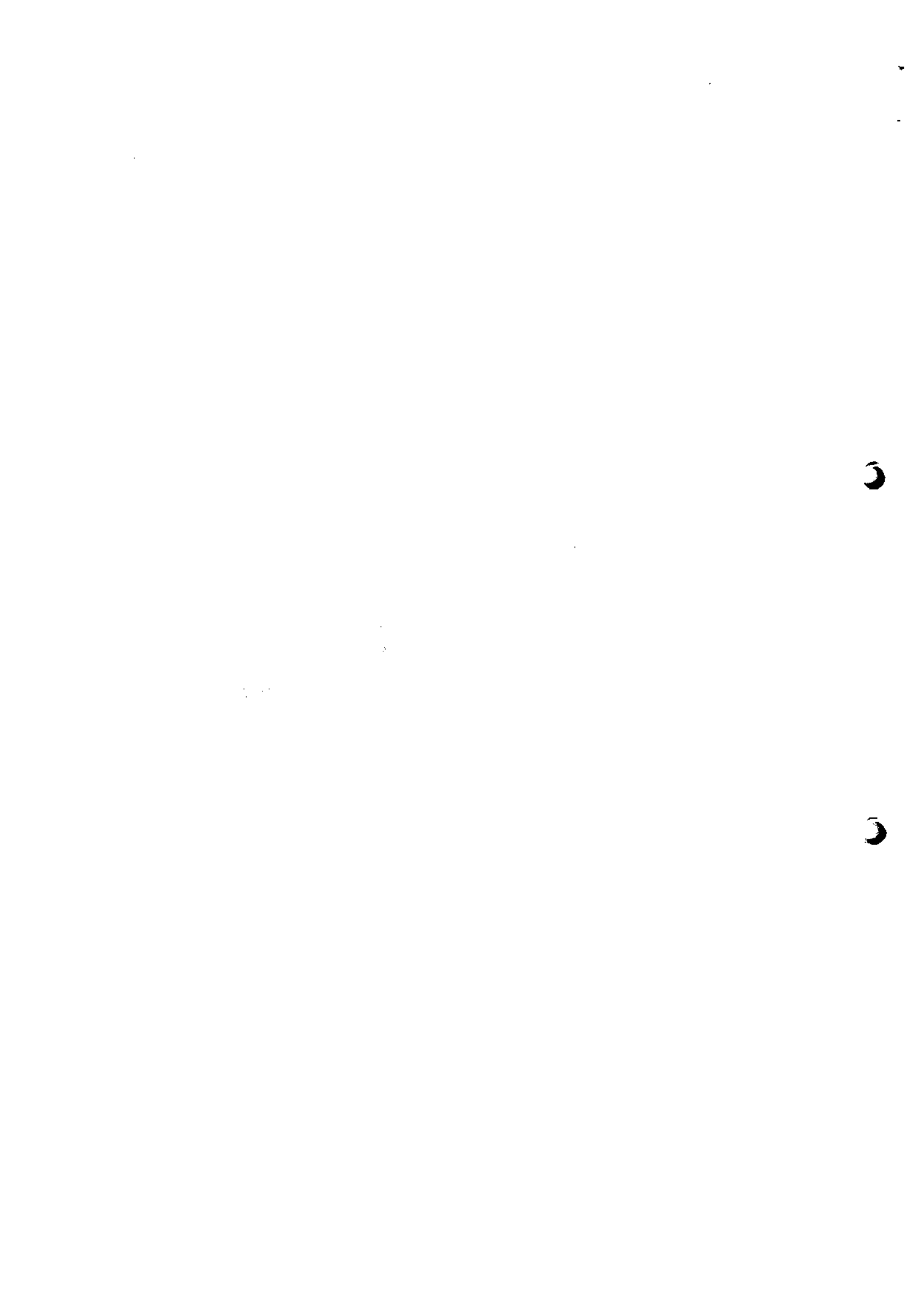
Item	Nome do processo	Nº da Pasta	Denominação do imóvel / endereço	Imóvel para autorrelocação	Situação dominial	Município	Status
211	Fabiano Portugal de Souza	11340469	Sítio Santa Terezinha	-	Ocupante	Três Rios-RJ	Liberado
212	Fábio de Oliveira da Silva	11170054	Fazenda Retiro - Estaca	-	Empregado	Chalador-MG	Indenizado
213	Fábio Luiz de Lourenço Senra	11340504	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
214	Fábio Monteiro Bravo	11340093	Sítio Santa Terezinha	-	Locatário	Três Rios-RJ	Em fase de pagamento
215	Fausto da Costa Matos Junior - Gleba A	11340039	Sítio Macuco	-	Proprietário	Chalador-MG	Em fase de pagamento
216	Fausto da Costa Matos Junior - Gleba B	11340042	Sítio Macuco	-	Proprietário	Chalador-MG	Em fase de pagamento
217	Fausto da Costa Matos Junior - Gleba C	11340043	Sítio Macuco	-	Proprietário	Chalador-MG	Em fase de pagamento
218	Fazenda Santa Alda Ltda - ME	11170109	Fazenda Santa Alda	-	Proprietário	Além Paraíba-MG	Indenizado
219	Felipe Wernick de Araújo	11170191	Sítio Vale do Sol	SIM	Proprietário	Sapucaia-RJ	Indenizado
220	Feliciano Medeiros dos Santos	11340115	Sítio São Jorge - Gleba A e Gleba 6	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Ajuizando
221	Fernando Esteves Portugal	11340260	Fazenda Bemposta	-	Ocupante	Três Rios-RJ	Indenizado
222	Fernando Justo Ferreira	11340175	Sítio Santa Terezinha	-	Locatário	Três Rios-RJ	Indenizado
223	Fernando Mauro Jannotti Silva Junior	11340453	Sítio Monjolo	SIM	Proprietário	Sapucaia-RJ	Indenizado
224	Fernando Mauro Jannotti Silva	11340005	Sítio Porto Velho	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
225	Fernando Teixeira Adão	11170125	Fazenda Cachoeirão	-	Empregado	Além Paraíba-MG	Liberado
226	Flávio da Silva	11340097	Fazenda São Pedro	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
227	Francisco Caninde Marques da Silva	11170156	Sítio São João	SIM	Proprietário	Sapucaia-RJ	Indenizado
228	Fued Elmor - Gleba A	11170001	Fazenda Santa Tereza	-	Proprietário	Além Paraíba-MG	Indenizado
229	Fued Elmor - Gleba B	11170002	Fazenda Santa Carolina	-	Proprietário	Além Paraíba-MG	Indenizado
230	Gabriel Alves dos Reis - Gleba A	11340272	Ilha s/denominação - TPI-014	-	Possessor	Chalador-MG	Indenizado
231	Gabriel Alves dos Reis - Gleba B	11340482	Ilha s/denominação - TPI-020	-	Possessor	Três Rios-RJ	Indenizado
232	Gabriel Alves Reis	11340315	Fazenda do Chalador	-	Empregado	Chalador-MG	Cadastrado
233	Galdino Esteves Portugal	11340258	Fazenda Bemposta	-	Ocupante	Três Rios-RJ	Indenizado
234	Genesly Tavares Esteves	11340426	Rua Lincoln de Miranda de Carvalho, 141	SIM	Proprietário	Sapucaia-RJ	Indenizado
235	Geraldo Alves dos Reis	11340446	Fazenda Chalador	-	Ocupante	Chalador-MG	Cadastrado
236	Geraldo Antônio Campos	11340556	Conjunto Habitacional Fonseca Almeida	SIM	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
237	Geraldo Costa	11340117	Sítio Maroon - Quinhão 07	-	Ocupante	Chalador-MG	Cadastrado
238	Geraldo José Rezende Filho	11340377	Sítio Santa Terezinha	-	Locatário	Três Rios-RJ	Cadastrado
239	Geraldo Teixeira Furtado - Gleba A	11170039	Sítio da Glória	-	Proprietário	Chalador-MG	Indenizado
240	Geraldo Teixeira Furtado - Gleba B	11170040	Sítio Bela União - Area 1	-	Proprietário	Chalador-MG	Em negociação
241	Guimar Cardoso	11340070	Sítio Santa Terezinha	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
242	Guiliane Mathews do Amaral	11170245	Sítio Boa Esperança	SIM	Locatário	Três Rios-RJ	Em negociação
243	Giselle Soares de Jorge E/O	11340085	Fazenda São José - Sítio Santa Terezinha	-	Proprietário	Senador Cântus-MG	Indenizado
244	Glauca Iório de Araújo Guimarães e Outros - GI A	11170108	Sítio Santa Terezinha	-	Proprietário	Além Paraíba-MG	Indenizado
245	Glauca Iório de Araújo Guimarães e Outros - GI B	11170108	Sítio Santa Terezinha	-	Proprietário	Além Paraíba-MG	Indenizado
246	Guaracy da Costa Pereira E/O	11170207	Loteamento Mangueira	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Iniciado na posse
247	Guilherme Cardoso Costa	11340342	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
248	Halilton Pereira de Oliveira E/O	11340135	Ilha c/construção - TPI-009	-	Possessor	Três Rios-RJ	Indenizado
249	Hanna Nakle Fakhr (Esp) E/O - Gleba A	11340120	Sítio Santa Terezinha	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
250	Hanna Nakle Fakhr (Esp) E/O - Gleba B	11340431	Sítio Santa Terezinha	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
251	Heleno Narcizo Gonçalves	11170072	Sítio Boa União	-	Proprietário	Chalador-MG	Indenizado
252	Heleno Narcizo Gonçalves E/O - Gleba A	11170070	Sítio Viração - gleba A	-	Proprietário	Chalador-MG	Liberado

3488
0807/01
a

**APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE SIMPLÍCIO - QUEDRA ÚNICA
ESTÁGIO ATUAL DOS SERVIÇOS DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS.**

Item	Nome do processo	Nº da Pasta	Denominação do imóvel / endereço	Imóvel para autogerenciamento	Situação dominial	Município	Status
253	Heleno Narcizo Gonçalves E/O - Gleba B	11170069	Sítio Viração - GL B	-	Proprietário	Chiaador-MG	Indenizado
254	Hélio Lima dos Santos e Iolanda - (Esp.) - Gleba A	11340424	Sítio Barra Longa - Gleba E	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Em fase de pagamento
255	Hélio Lima dos Santos e Iolanda - (Esp.) - Gleba B	11340435	Sítio Barra Longa - Gleba E-1	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Em fase de pagamento
256	Hélio Vasconcelos - Esp.	11340416	Rua Francisco Ogando Anta, 153	SIM	Proprietário	Sapucaia-RJ	Indenizado
257	Hilda da Costa Mello	11340210	Fazenda Estrela do Norte	-	Proprietário	Chiaador-MG	Em avaliação
258	Hilda da Costa Mello	11340256	Ilha Estrela do Norte	-	Possessor	Chiaador-MG	Indenizado
259	Ignaldo da Silva Coelho	11340159	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Indenizado
260	Iolanda Pereira da Silva Santos (Espólio) - Gleba A	11340422	Sítio Barra Longa - Glebas G	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Em fase de pagamento
261	Iolanda Pereira da Silva Santos (Espólio) - Gleba B	11340438	Sítio Barra Longa - Glebas G1	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Em fase de pagamento
262	Israel José da Costa Lima	11340330	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
263	Irani Obadias da Silveira	11340327	Sítio da Pedra	-	Agregado	Três Rios-RJ	Indenizado
264	Irene Lima Lopes	11340265	Ilha - TOJ-007	-	Possessor	Chiaador-MG	Indenizado
265	Irineá da Penha Gonçalves Rezende	11170175	Sítio Sonho Meu	SIM	Proprietário	Chiaador-MG	Indenizado
266	Irineu dos Santos Gomes	11340248	Sítio Conceição	-	Empregado	Chiaador-MG	Liberado
267	Iris Maria de Almeida Magalhães	11170193	Sítio São Sebastião	SIM	Proprietário	Sapucaia-RJ	Indenizado
268	Israel Monteiro de Resende Espº - Gleba A	11170102	Sítio Sossego	-	Proprietário	Chiaador-MG	Indenizado
268	Israel Monteiro de Resende Espº - Gleba B	11170103	Sítio Sossego	-	Proprietário	Chiaador-MG	Indenizado
270	Israel Monteiro de Resende Espº - Gleba C	11170104	Sítio Sossego	-	Proprietário	Chiaador-MG	Indenizado
271	Jailson Henrique da Silva	11170118	Shangri-Lá	-	Proprietário	Chiaador-MG	Em negociação
272	Jair Tomaz	11340297	Localidade de Santa Rita	-	Possessor	Chiaador-MG	Indenizado
273	Jairo Ignácio da Costa - Esp.	11340044	Rancho Sonho Meu	-	Proprietário	Chiaador-MG	Em fase de pagamento
274	Jessica da Conceição Alves Barbosa	11340107	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Indenizado
275	Jesulma Leite Ferreira E/O - (Esp.)	11170197	Santa Cruz	SIM	Proprietário	Carmo-RJ	Indenizado
276	João Batista dos Santos Filho E/Outra	11340002	Sítio Boa Vista	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
277	João Batista França	11340085	Sítio Santa Teresinha	-	Locatário	Três Rios-RJ	Cadastrado
278	João Carlos de Mattos Carvalho - Espº	11340041	Sítio Santa Rita Camboatá	-	Proprietário	Chiaador-MG	Indenizado
279	João Claudio Capellato de Carvalho	11170068	Sítio Boa Sorte	-	Proprietário	Chiaador-MG	Indenizado
280	João da Silva	11340310	Sítio Pedra Branca	-	Proprietário	Chiaador-MG	Indenizado
281	João de Assis Carvalho	11340370	Sítio Bela Vista	-	Occupante	Chiaador-MG	Indenizado
282	João Germano dos Santos	11340379	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
283	João José Rezende	11340331	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
284	João Maria Rodrigues	11170057	Fazenda Simplício	-	Empregado	Além Paraíba-MG	Liberado
285	João Paulo Oliveira de Carvalho	11340116	Sítio Marcon	-	Proprietário	Chiaador-MG	Indenizado
286	João Roza de Oliveira E/O	11340111	Rua Mathews Salzano, 406	SIM	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
287	Joaquim Eugênio da Silva	11340209	Sítio Belo Vale	-	Empregado	Três Rios-RJ	Em fase de pagamento
288	Jocelândia Mandilo	11340143	Sítio Porto Velho	-	Locatário	Três Rios-RJ	Liberado
289	Jonas Lopes de Carvalho Junior E/O9	11170112	Sítio Josan	-	Proprietário	Além Paraíba-MG	Liberado
290	Jordelina da Silva Ramos	11340380	Sítio Santa Teresinha	-	Locatário	Três Rios-RJ	Cadastrado
291	Jorge Chaves	11340160	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Indenizado
292	Jorge da Rocha Cabral	11340255	Fazenda São Pedro	-	Locatário	Três Rios-RJ	Cadastrado
293	Jorge da Silva	11170017	Fazenda Cachoeirão	-	Empregado	Além Paraíba-MG	Indenizado
294	Jorge da Silva Oliveira	11340550	Sítio Calçadinho	SIM	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado

3489
0802/01
Q



**APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE SIMPLÍCIO - QUEDRA ÚNICA
 ESTÁGIO ATUAL DOS SERVIÇOS DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS.**

Item	Nome do processo	Nº de Pasta	Denominação do Imóvel / endereço	Imóvel para autorização	Situação documental	Município	Status
285	Jorge Gonçalves Ramos	11170074	Fazenda Barra do Ouro Fino	-	Proprietário	Além Paraíba-MG	Indenizado
286	Jorge Júlio de Almeida	11340088	Sítio Santa Terezinha	-	Locatário	Três Rios-RJ	Em negociação
287	Jorge Luiz Neves de Lourenço	11340399	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
298	Jorge Luiz Roque	11340183	Ilha de São Marcos	-	Possessor	Três Rios-RJ	Indenizado
299	Jorge Luiz Vieira de Castro	11340215	Ilha da Piqueira	-	Possessor	Sapucaia-RJ	Em fase de pagamento
300	Jorge Marques de Andrade	11340105	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Ocupante	Três Rios-RJ	Liberado
301	José Antônio Afonso - Espº - Gleba A	11340037	Sítio Benedit	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Imitido na posse
302	José Antônio Afonso - Espº - Gleba B	11340038	Sítio Porto Velho - Gleba B	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Imitido na posse
303	José Antônio Luiz	11170223	Loteamento Mangueira	-	Empregado	Sapucaia-RJ	Liberado
304	José Carlos Conceição	11340381	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Ocupante	Três Rios-RJ	Indenizado
305	José Carlos Marçílio	11340284	Sítio da Pedra	-	Ocupante	Três Rios-RJ	Indenizado
306	José Carlos Marçílio	11340283	Santa Cruz do Chiador	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
307	José Carlos Moraes Costa	11340332	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
308	José Carvalho de Andrade Pinto E S/M	11340052	Sítio da Pedra	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
309	José Claudio Moreira	11170021	Sítio Viração	-	Ocupante	Chiador-MG	Cadastrado
310	José Cordero Barbosa	11340485	Rancho Sorinho Meu	-	Empregado	Chiador-MG	Cadastrado
311	José da Costa Dulce E/O	11340533	Rua Santo Cristo	SIM	Proprietário	Três Rios-RJ	Em fase de pagamento
312	José da Rocha Cabral	11340082	Sítio Santa Terezinha	-	Locatário	Três Rios-RJ	Em fase de pagamento
313	José da Rocha Cabral Filho	11340361	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
314	José da Silva Luiz	11340507	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
315	José de Souza	11340182	Ilha do Escondido - TPI-015	-	Possessor	Três Rios-RJ	Indenizado
316	José dos Santos Filho	11340145	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
318	José Fernandes Amarel	11340162	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
319	José Francisco Brasil	11340494	Fazenda do Chiador ou Bom Retiro	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
320	José Gonçalves de Almeida	11340054	Ilha da Taquara - SP1-004	-	Arrendatário	Chiador-MG	Cadastrado
321	José Guimarães	11170150	Rua Osvaldo Melegaço, 27	SIM	Possessor	Sapucaia-RJ	Indenizado
322	José Julio Lourenço Caxias	11170032	Fazenda Boa Esperança	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Indenizado
323	José Laçir Curtly	11340448	Sítio Clair de Lune	SIM	Proprietário	Chiador-MG	Liberado
324	José Luiz da Costa	11170230	Loteamento Mangueira	-	Proprietário	Camno-RJ	Indenizado
325	José Luiz Lima da Costa	11170031	Fazenda Boa Esperança	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Imitido na posse
326	José Luiz Werneck Vieira E/O	11340251	Quinhão 01-B	-	Empregado	Chiador-MG	Liberado
327	José Luzia Pereira	11170021	Loteamento Mangueira	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
328	José Maria Carvalho Bastos	11340018	Sítio Santa Maria	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Imitido na posse
329	José Maria Teixeira de Resende	11170036	Sítio Floresta	-	Empregado	Três Rios-RJ	Indenizado
330	José Marques Machado - Espº e Outros	11170113	Ilha Idelfonso	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Cadastrado
331	José Messias Soares	11170111	Fazenda São Gonçalo	-	Proprietário	Chiador-MG	Liberado
332	José Osce da Costa Silva	11170004	Fazenda Simplicio	-	Ocupante	Além Paraíba-MG	Liberado
333	José Roberto de Medeiros Gonçalves	11340086	Sítio Santa Terezinha	-	Locatário	Além Paraíba-MG	Indenizado
334	José Ronaldo de Oliveira Pitta	11340432	Sítio Pilões de Balco	-	Ocupante	Três Rios-RJ	Em fase de pagamento
335	José Sadi Mazambani	11340508	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Ocupante	Chiador-MG	Cadastrado
336	José Tomaz Filho	11170015	Fazenda Santa Antonina	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
337	José Waldemar	11340144	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Além Paraíba-MG	Liberado
						Três Rios-RJ	Indenizado

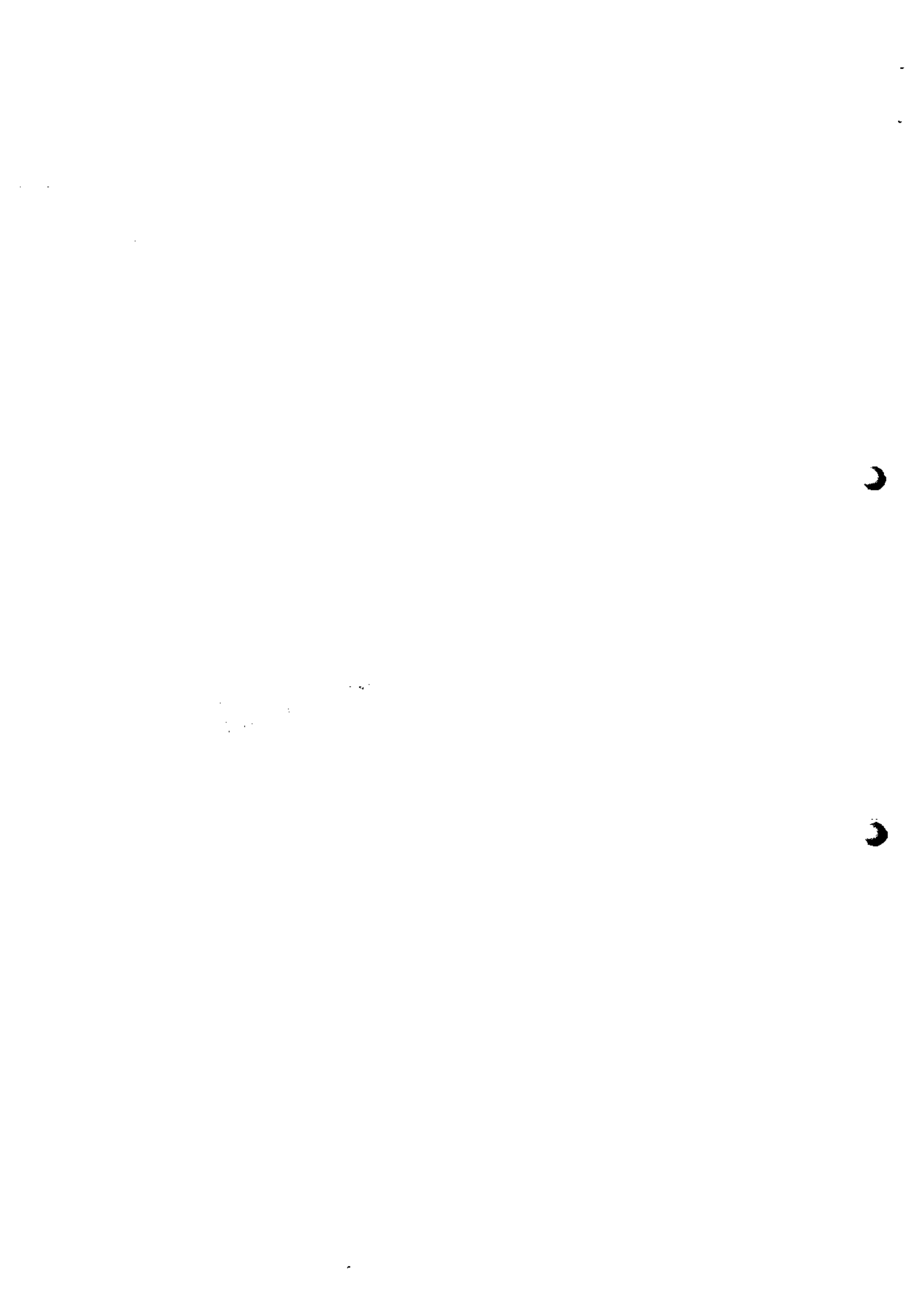
3490
 0802/01
 3490

1000

APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE SIMPLÍCIO - QUEDRA ÚNICA
ESTÁGIO ATUAL DOS SERVIÇOS DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS.

Item	Nome do processo	Nº da Pasta	Denominação do imóvel / endereço	Imóvel para autossobrecarga	Situação documental	Município	Status
338	Joseli Otávio Conceição	11170120	Fazenda da Glória - Gleba A	-	Empregado	Chiador-MG	Indenizado
339	Josemar Cesário de Aguiar	11340161	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
340	Josimar Silva Amâncio	11340488	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
341	Josimar Silva Amâncio	11340382	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
342	Josué Cesário de Aguiar	11340509	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
343	Júlia Ignêz Gelo	11340547	Travessa Romulo José de Barros, 17	SIM	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
344	Julio Cesar Ferreira Coelho	11340058	Sítio Comboata	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
345	Jurcelina Pereira de Menezes	11170244	Sítio Santa Tereza	-	Proprietário	Além Paraíba-MG	Em negociação
346	Lamon e Seba Transporte Ltda (Area Jampará Ltda)	11170135	Sítio Lamom	-	Arrendatário	Sapucaia-RJ	Cadastrado
347	Lea Narcizo Gonçalves E/O	11170071	Sítio Viração	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
348	Leonardo dos Santos da Silva	11340163	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Indenizado
349	Leonice Esteves Moreira	11340259	Fazenda Bemposta	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
350	Light - Serviços de Eletricidade S/A	11170234	Loteamento Mangueira	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Limitado na posse
351	Light - Serviços de Eletricidade S/A	11170233	Loteamento Mangueira	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Limitado na posse
352	Light - Serviços de Eletricidade S/A	11170232	Loteamento Mangueira	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Limitado na posse
353	Light - Serviços de Eletricidade S/A	11170213	Loteamento Mangueira	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Limitado na posse
354	Light - Serviços de Eletricidade S/A	11170211	Loteamento Mangueira	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Limitado na posse
355	Light - Serviços de Eletricidade S/A	11170216	Loteamento Mangueira	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Limitado na posse
356	Light - Serviços de Eletricidade S/A	11170215	Loteamento Mangueira	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Limitado na posse
357	Light - Serviços de Eletricidade S/A	11170214	Loteamento Mangueira	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Limitado na posse
358	Light - Serviços de Eletricidade S/A	11170212	Loteamento Mangueira	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Limitado na posse
359	Light - Serviços de Eletricidade S/A	11340486	Sítio Jacula	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Em negociação
360	Lilia dos Santos Lima - (Esp ^a) - Gleba A	11340139	Sítio Barra Longa - Gleba A	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
361	Lilia dos Santos Lima - (Esp ^a) - Gleba B	11340439	Sítio Barra Longa - Glebas A1	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
362	Lilia dos Santos Lima - (Esp ^a) - Gleba D	11340441	Sítio Barra Longa - Glebas F1	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
363	Lincoln de Souza Miranda Carvalho	11340188	Ilha c/construção - SPT-006	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Indenizado
364	Lincoln de Souza Miranda Carvalho	11340047	Fazenda Barra D'Anta	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Indenizado
365	Lisler Marini Maglioli	11340473	Rua Pedro Carvalho Tavares	SIM	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
366	Lourdes Luitza Esteves dos Santos E/O	11340056	Sítio Santo Antônio	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
367	Luciano de Fátima dos Santos Brito do Amaral	11340051	Sítio Santo Antônio	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
368	Luciano da Silva Resende E/O	11340064	Sítio Marcon	-	Proprietário	Chiador-MG	Cadastrado
369	Luciano de Almeida Furtado Rosa	11340241	Fazenda Estrela do Norte	-	Proprietário	Chiador-MG	Em fase de pagamento
370	Lucio Feliciano	11340113	Sítio do Macusp I	-	Empregado	Chiador-MG	Cadastrado
371	Luiz Aurelio de Carvalho Pitta - Esp.	11340271	Sítio Pilões de Baixo	-	Proprietário	Chiador-MG	Liberado
372	Luiz Benedito Alvine - Gleba A	11340027	Granja São Benedito	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
373	Luiz Benedito Alvine - Gleba B	11340302	Sítio Comboata	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
374	Luiz Carlos - Esp.	11170203	Loteamento Mangueira	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Limitado na posse
375	Luiz Carlos de Azevedo	11340030	Ilha do Melado - SPT-001	-	Possuio	Sapucaia-RJ	Em fase de pagamento
376	Luiz Carlos Honorato Francisco	11170056	Fazenda Simplido	-	Empregado	Além Paraíba-MG	Liberado
377	Luiz Carlos Muniz da Costa	11170229	Loteamento Mangueira	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Limitado na posse
378	Luiz Fernando Damasceno	11340333	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
379	Luiz Flávio Rodrigues dos Santos - Gleba A	11170008	Fazenda da Glória - Gleba A	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado

3491
0802/01
D



**APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE SIMPLÍCIO - QUEDRA ÚNICA
 ESTÁGIO ATUAL DOS SERVIÇOS DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS.**

Item	Nome do processo	Nº da Pasta	Denominação do Imóvel / endereço	Imóvel para autossatisfação	Situação dominial	Município	Status
380	Luiz Flávio Rodrigues dos Santos - Gleba B	11170009	Fazenda da Glória - Gleba B	-	Proprietário	Chiaador-MG	Indenizado
381	Luiz Guilherme de Souza Wermelinger	11340419	Sítio Santa Terezinha	SIM	Proprietário	Sapucaia-RJ	Indenizado
382	Luiz Octávio Gomes de Oliveira	11340495	Bairro São João - Rua Luiz Gomes Pereira, 124	SIM	Proprietário	Sapucaia-RJ	Indenizado
383	Luiz Peulo de Assis	11170019	Fazenda Cachoeirão	-	Empregado	Além Paraíba-MG	Liberado
384	Luiz Paulo Vieira Fernandes	11340231	Sítio da Boa Esperança	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Em negociação
385	Luiz Pereira	11170224	Loteamento Mangueira	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Imitido na posse
386	Luiz Rodrigues Damasceno - Espº	11170038	Sítio Tetela	-	Proprietário	Chiaador-MG	Em negociação
387	Luiz Venâncio dos Santos	11340244	Sítio Campo Alegre	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Liberado
388	Luzia Felipe Bueno	11340234	Sítio Porto Velho	-	Localitário	Três Rios-RJ	Liberado
389	Maicon Araújo	11340510	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
390	Manoel Agostinho Haugrich	11340386	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
391	Manoel Antônio dos Passos	11340364	Sem denominação - Gleba B	-	Occupante	Três Rios-RJ	Liberado
392	Manoel de Oliveira	11340084	Sítio Santa Terezinha	-	Localitário	Três Rios-RJ	Cadastrado
393	Manoel Dias dos Santos	11340535	Rua Alice Maria da Silva	SIM	Localitário	Três Rios-RJ	Em fase de pagamento
394	Manoel Francisco dos Santos	11340540	Sítio Santo Antônio	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
395	Manoel Lazzarine Ferreira	11340479	Sítio do Prado	SIM	Proprietário	Paraliba do Sul-RJ	Cadastrado
396	Manoel Marques Tenente Espº e Outros	11340141	Sítio Campo Alegre	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Indenizado
397	Manoel Pires Miguel	11340029	Ilha do Barreiro - SPF-002	-	Possessor	Sapucaia-RJ	Indenizado
398	Manoel Salvo - Gleba A	11170153	Sítio Vista Alegre - Gleba A	SIM	Proprietário	Além Paraíba-MG	Indenizado
399	Manoel Salvo - Gleba B	11170154	Fazenda Arapoca - GLEBA B	SIM	Proprietário	Além Paraíba-MG	Indenizado
400	Manuel Luiz Chaves Albino	11340511	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
401	Marcelino Jorge da Conceição Lara E/O - Gleba A	11170137	Parada Breves	-	Proprietário	Além Paraíba-MG	Cadastrado
402	Marcelino Jorge da Conceição Lara E/O - Gleba B	11170139	Parada Breves - Gleba B	-	Proprietário	Além Paraíba-MG	Cadastrado
403	Marcelino Jorge da Conceição Lara E/O - Gleba C	11170143	Sítio Nossa Senhora Aparecida	-	Proprietário	Além Paraíba-MG	Cadastrado
404	Marcelo Cesário de Aguiar	11340512	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Proprietário	Além Paraíba-MG	Cadastrado
405	Marcelo de Souza	11340334	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
406	Marcelo Mejia - Esp.	11170201	Loteamento Mangueira	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
407	Marcia Aparecida Femeira Cabral Pereira	11340401	Sítio Santa Terezinha	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Imitido na posse
408	Marcio Aletia Afonso E/O - Gleba A	11340427	Sítio Campo Limpo 1	-	Localitário	Três Rios-RJ	Cadastrado
409	Marcio Aletia Afonso E/O - Gleba B	11340428	Sítio Campo Limpo 2	SIM	Proprietário	Chiaador-MG	Indenizado
410	Marcio Augusto Digo da Silva	11170174	Sítio Santo Antônio	SIM	Proprietário	Chiaador-MG	Indenizado
411	Marcio Edson dos Santos	11340006	Sítio Porto Velho - Comércio	-	Localitário	Três Rios-RJ	Indenizado
412	Marcio Henrique Monteiro de Castro - Gleba A	11340266	Fazenda Praia D' Areia ou "Carioca"	-	Proprietário	Chiaador-MG	Indenizado
413	Marcio Henrique Monteiro de Castro - Gleba B	11340269	Fazenda Pedra Branca	-	Proprietário	Chiaador-MG	Indenizado
414	Marcio José dos Santos Satiro	11340335	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
415	Marcio Roberto Matheus de Souza	11340336	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
416	Marco Antônio Soares	11340513	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
417	Marco Aurélio Clavelano	11340337	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
418	Marcos Antônio de Medeiros	11340291	Fazenda Barra D'Anta	-	Empregado	Sapucaia-RJ	Liberado
419	Marcos Antonio Rodrigues Pereira	11340140	Ilha Nossa Senhora Aparecida	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
420	Maria Amélia da Costa Pontêla	11170228	Loteamento Mangueira	-	Possessor	Sapucaia-RJ	Indenizado
421	Maria Andréia Machado	11340180	Sítio Porto Velho	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Imitido na posse
					Agregado	Três Rios-RJ	Liberado

3492
 0807/01
 10/15



**APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE SIMPLÍCIO - QUEDRA ÚNICA
ESTÁGIO ATUAL DOS SERVIÇOS DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS.**

Item	Nome do processo	Nº da Parcela	Denominação do imóvel / endereço	Imóvel para subregistro	Situação da área	Município	Status
422	Maria Aparecida Braz E/O	11170239	Loteamento Mangueira	-	Ocupante	Sapucaia-RJ	Cadastrado
423	Maria Aparecida da Silva	11340551	Rua Maria da Paz	SIM	Proprietário	Chiador-MG	Cadastrado
424	Maria Aparecida Ferreira de Souza	11170209	Loteamento Mangueira	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Imbitido na posse
425	Maria Aparecida Henrique da Silva	11170115	Sítio Boa Sorte	-	Proprietário	Chiador-MG	Em negociação
426	Maria Casaró Nogueira e Outros	11340304	Sítio Cambaobá	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
427	Maria da Glória dos Santos Satyro - Espº	11170159	Rua 31 de Março, 54	SIM	Proprietário	Sapucaia-RJ	Indenizado
428	Maria da Glória Silva	11340196	Sítio São Sebastião - Gleba I e J	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Em negociação
430	Maria da Penha C. do Nascimento - Esp.	11340476	Sítio Marcon - Quilombo 01	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
431	Maria das Graças Costa da Silveira	11170208	Loteamento Mangueira	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
432	Maria das Graças de Brito Telles E/O	11340104	Sítio Santa Cruz	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Imbitido na posse
433	Maria de Fátima Conceição Costa	11340418	Sítio Santo Antônio	SIM	Ocupante	Três Rios-RJ	Liberado
434	Maria do Carmo dos Santos Brito	11340176	Sítio da Pedra	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Indenizado
435	Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga	11340405	Sítio Santo Antônio	-	Agregado	Três Rios-RJ	Indenizado
436	Maria Elisa Azevedo de Azevedo	11170016	Fazenda Cachoeirão	-	Ocupante	Três Rios-RJ	Liberado
437	Maria Isabel da Costa Gomes	11340024	Fazenda Rancho Barreira	-	Proprietário	Além Paraíba-MG	Indenizado
438	Maria José Costa Lima	11170205	Loteamento Mangueira	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Em fase de pagamento
439	Maria José Resende de Oliveira E/O	11170227	Loteamento Mangueira	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Imbitido na posse
440	Maria Laura Pires da Silva	11340537	Rua 8 de Maio, 150 - Casa 04	SIM	Proprietário	Sapucaia-RJ	Imbitido na posse
441	Maria Lima dos Santos Silva	11340493	Sítio São Judas Tadeu e dos Avos	SIM	Proprietário	Três Rios-RJ	Em avaliação
442	Maria Lima dos Santos Silva - Gleba A	11340238	Sítio Barra Longa - glebas AL-F-F1	-	Ocupante	Três Rios-RJ	Indenizado
443	Maria Lima dos Santos Silva - Gleba B	11340668	Sítio Barra Longa - Gleba B2	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Em avaliação
444	Maria Lúcia Beserra Araújo Porto E/O	11340337	Sítio Barra Longa - Gleba B3	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
445	Maria Lúcia Coke Cabral	11170147	Sítio Jaqueira	-	Proprietário	Além Paraíba-MG	Em fase de pagamento
446	Maria Lúcia Quintanilha de Araújo	11340189	Sítio Maloca	-	Proprietário	Chiador-MG	Cadastrado
447	Maria Luiza de Melo Oliveira	11340296	Fazenda Santa Rita	-	Ocupante	Chiador-MG	Indenizado
448	Maria Regina dos Santos Silva	11340090	Sítio Santa Teresinha	-	Locatário	Três Rios-RJ	Liberado
449	Maria Rita de Souza Bressan	11340514	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
450	Maria Tereza dos Santos Silva	11340406	Sítio Santo Antônio	-	Ocupante	Três Rios-RJ	Cadastrado
451	Maria Tereza dos Santos E/O	11340045	Fazenda Barra D'Anta	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Indenizado
452	Maria Vanuine Martins	11340050	Sítio Bela Vista	-	Ocupante	Três Rios-RJ	Indenizado
453	Mariilda Assad Esteves - Gleba A	11340032	Sítio Porto Velho	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Em fase de pagamento
454	Mariilda Assad Esteves - Gleba B	11170196	Rua Nilo Pecanha, 52	SIM	Ocupante	Três Rios-RJ	Liberado
455	Mariilda Assad Esteves - Gleba A	11340208	Sítio Belo Vale	-	Locatário	Três Rios-RJ	Liberado
456	Mariilda Assad Esteves - Gleba B	11340204	Fazenda Mar de Espanha	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Indenizado
457	Mariilda Assad Esteves - Gleba A	11340515	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
458	Mariilda Assad Esteves - Gleba B	11340321	Sítio Campo Alegre	-	Empregado	Três Rios-RJ	Indenizado
459	Mariilda Assad Esteves - Gleba A	11340321	Sítio Campo Alegre	-	Ocupante	Sapucaia-RJ	Liberado
460	Mariilda Assad Esteves - Gleba B	11340216	Ilha - SPJ-005	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Indenizado
461	Mariilda Assad Esteves - Gleba A	11170022	Sítio Sossêgo	-	Posseiro	Chiador-MG	Ajuizado
462	Mariilda Assad Esteves - Gleba B	11340318	Sítio Porto Velho - Comércio	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
463	Mariilda Assad Esteves - Gleba A	11340462	Sítio Santa Teresinha	-	Locatário	Três Rios-RJ	Indenizado
463	Michel Carneiro Roque	11340516	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Em fase de pagamento

3493
0802/01
Alc. *Alc*

100

100



**APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE SIMPLÍCIO - QUEDRA ÚNICA
ESTÁGIO ATUAL DOS SERVIÇOS DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS.**

Item	Nome do proponente	Nº de Parcela	Denominação do imóvel / endereço	Imóvel para autoregulação	Situação dominial	Município	Status
464	Michel de Souza Florentino	11340338	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
465	Miguel Carlos Pujol Ramos	1170149	Sítio Santa Catarina	SIM	Proprietário	Sapucaia-RJ	Indenizado
466	Milton Chiarido	11340517	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
467	Milton Sasso	11340518	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
468	Miriam Lins Patrício	11170086	Sítio Virapólo	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
469	Mitri Diocessana de Petrópolis	11340277	Sítio Santa Teresinha	-	Locatário	Três Rios-RJ	Liberado
470	Moacir da Silva Ramos	11340137	Ilha C/Construção - TPI-003	-	Posseiro	Três Rios-RJ	Indenizado
471	Moacir Moreira	11340557	Rua Carmelita dos Anjos 60	SIM	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
472	Moisés Vantine	11340017	Sítio Porto Velho	-	Ocupante	Três Rios-RJ	Indenizado
473	Moyses Marques de Assis	11170155	Fazenda Monte Azul	-	Ocupante	Três Rios-RJ	Indenizado
474	Nair de Lourdes	11340239	Sítio Barra Longa - Glebas AL-F-FI	SIM	Proprietário	Sapucaia-RJ	Indenizado
475	Nello Aparecido de Mello - Espº e/O	11170092	Fazenda São João	-	Ocupante	Três Rios-RJ	Liberado
476	Neuza Alves da Silva	11340305	Sítio Cambaota	-	Proprietário	Além Paraíba-MG	Indenizado
477	Nilton Machado Castro	11340285	Sítio Recreio	-	Ocupante	Chiador-MG	Liberado
478	Nilton Ribeiro de Oliveira	11340402	Fazenda Mar de Espanha	-	Proprietário	Chiador-MG	Limitado na posse
479	Norberto Pereira Alves	11170225	Loteamento Mangueira	-	Locatário	Três Rios-RJ	Cadastrado
480	Norival Xavier - Espº	11340228	Fazenda Santa Rita	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Limitado na posse
481	Odair José Silva da Costa	11340155	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
482	Odair Vieira de Araújo	11340346	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Indenizado
483	Olga Barbosa Alves E/O	11340273	Sítio tibia	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
484	Oliveiros Narcizo de Carvalho - Gleba A	11170107	Sítio Boa União	-	Proprietário	Chiador-MG	Ajuizado
485	Oliveiros Narcizo de Carvalho - Gleba B	11170117	Sítio Boa União	-	Proprietário	Chiador-MG	Limitado na posse
486	Olivia das Graças Gonçalves de Araújo	11340300	Fazenda Praia D'Área ou Cartoca	-	Proprietário	Chiador-MG	Liberado
487	Oswaldo Luiz Pereira Martini E/O	11340230	Sítio Marcon - Quinhão 03	-	Empregado	Chiador-MG	Indenizado
488	Oswaldo Moreira da Silva	11340555	Fazenda das Garças - Lote E	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
489	Oswaldo Cardoso Silva - Espº	11340229	Sítio Quinhão 1-A	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Cadastrado
490	Oswaldo José Pires Gomes - GL. A	11340341	Sítio Recreio	-	Posseiro	Chiador-MG	Limitado na posse
491	Oswaldo José Pires Gomes - GL. B	11340292	Sem Denominação - Gleba B	-	Posseiro	Chiador-MG	Ajuizado
492	Patrícia Gonçalves de Souza E/O	11340433	Sítio Lindo	SIM	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
493	Patrícia Oliveira de Mello Curry E/O	11340543	Sítio Colégio	SIM	Proprietário	Sapucaia-RJ	Indenizado
494	Paulo Luiz dos Santos	11340541	Sítio Santo Antônio	-	Agregado	Três Rios-RJ	Cadastrado
495	Paulo Roberto Adriano	11340019	Sítio Capim Melado	-	Empregado	Três Rios-RJ	Cadastrado
496	Paulo Roberto Lima Vieira E/O	11340560	Gleba 01	SIM	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
497	Paulo Roberto Mathieus de Souza	11340403	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
498	Paulo Roberto Nicolai Ramos	11340464	Rua Carmine Faleiro Salzano, 76	SIM	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
499	Paulo Roberto Pires	11340447	Fazenda Chiador	-	Locatário	Chiador-MG	Cadastrado
500	Paulo Sérgio Braz	11170236	Loteamento Mangueira	-	Ocupante	Sapucaia-RJ	Cadastrado
501	Pedro Ferreira da Costa	11340496	Jardim Boa Esperança	SIM	Proprietário	Três Rios-RJ	Em aquisição
502	Pedro Ferreira Ragazzi	11340468	Área B	SIM	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
503	Pedro Paulo Furtado	11170088	Sítio Bela Vista - Área 3	-	Proprietário	Chiador-MG	Indenizado
504	Pedro Paulo Moreira Caldas	11340125	Ilha Alvorada	-	Posseiro	Três Rios-RJ	Indenizado
505	Pedro Paulo Rodrigues de Mello	11340534	Rua Manoel dos Santos, 36-F	SIM	Proprietário	Sapucaia-RJ	Indenizado

3494
080x101
P


...

...



**APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE SIMPLIÇÃO - QUEDRA ÚNICA
 ESTÁGIO ATUAL DOS SERVIÇOS DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS.**

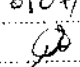
Item	Nome do processo	Nº da Pasta	Denominação do imóvel / endereço	Imóvel para autossistematização	Situação dominial	Município	Status
506	Pedro Ribeiro Delfino - 2º Aluguel	11340280	Sítio Santa Teresinha	-	Locatário	Três Rios-RJ	Liberado
507	Posto de Gasolina Limoeiro Ltda	11340004	Sem denominação	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Em fase de pagamento
508	Prefeitura Municipal de Sapucaia - Lixão	11340243	Sítio Campo Alegre	-	Locatário	Sapucaia-RJ	Liberado
509	Prefeitura Municipal de Três Rios	11340164	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Arrendatário	Três Rios-RJ	Liberado
510	Rafael da Silva	11340489	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
511	Rafael Hildebrando Sant'Ana	11340487	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Cadastrado
512	Rafael Mendes da Silva	11340519	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
513	Raimunda Pimentel Torres	11170116	Sítio Boa Esperança	SIM	Proprietário	Chiaador-MG	Indenizado
514	Raphael Bertolino da Costa E/O	11170162	Fazenda São José	SIM	Proprietário	Mar de Espanha-MG	Indenizado
515	Raulino dos Santos	11340520	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
516	Regina Célia Bezerra Carvão E/O	11170131	Sítio Jaqueira	-	Proprietário	Além Paraíba-MG	Identificado
517	Reinaldo de Carvalho Alves	11340324	Sítio Minerva	-	Empregado	Chiaador-MG	Liberado
518	Renato Marques Tenente	11340320	Sítio Campo Alegre	-	Ocupante	Sapucaia-RJ	Indenizado
519	Renê Coutinho Mourad	11340429	Fazenda São Salvador - Quilômetro 3	-	Proprietário	Chiaador-MG	Em avaliação
520	Ricardo Bonelly	11340388	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
521	Rita Fochi Pereira e outra	11340059	Sítio Escondido	-	Proprietário	Chiaador-MG	Em negociação
522	Roberto Carlos Barbosa de Carvalho	11340472	Sítio Pilões	-	Proprietário	Chiaador-MG	Indenizado
523	Roberto Carlos da Silva	11170124	Fazenda do Atrigo	-	Empregado	Chiaador-MG	Liberado
524	Roberto Carlos Galgani	11340521	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
525	Roberto José da Rocha	11340187	Ilha - TPI-004	-	Posseiro	Três Rios-RJ	Indenizado
526	Roberto Nascimento dos Santos	11170007	Fazenda Santa Teresa	-	Empregado	Além Paraíba-MG	Liberado
527	Rogério Luiz da Silva	11340523	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
528	Ronildo Fernandes Viana	11340546	Rua Afonsina	SIM	Proprietário	Areal-RJ	Indenizado
529	Ronaldo Adriano Corrêa de Assis	11340536	Loteamento Novo Horizonte	SIM	Proprietário	Sapucaia-RJ	Indenizado
530	Rosalina Ferreira - Esp.	11170202	Loteamento Mangueira	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Indenizado
531	Roseliane Adriano	11340524	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Imbição na posse
532	Rubens Elmor Furtado - Gleba - A	11170077	Fazenda Santa Carolina	-	Proprietário	Além Paraíba-MG	Liberado
533	Rubens Elmor Furtado - Gleba B	11170082	Fazenda São Gonçalo	-	Proprietário	Além Paraíba-MG	Indenizado
534	Rubens Elmor Furtado - Gleba C	11170078	Fazenda Santa Teresa	-	Proprietário	Além Paraíba-MG	Indenizado
535	Salvador Luiz Gomes Fernandes - Gleba A	11340148	Sítio do Ipê Branco	-	Proprietário	Além Paraíba-MG	Indenizado
536	Salvador Luiz Gomes Fernandes - Gleba B	11340138	Sítio São Luiz do Belra Rio	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
537	Sandra Helena Gonçalves	11340420	Fazenda Barra D'Anta	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
538	Sandro Gonçalves Ferreira	11340237	Sítio Campo Alegre	-	Ocupante	Sapucaia-RJ	Indenizado
539	Saulo da Silva	11340166	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Ocupante	Sapucaia-RJ	Liberado
540	Sebastiana Maria Barros dos Santos	11170170	Rua Anaral Peixoto, 20	SIM	Empregado	Três Rios-RJ	Indenizado
541	Sebastiana Melo de Medeiros	11340101	Sítio Santa Teresinha	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Indenizado
542	Sebastiana Obadias dos Santos	11340083	Sítio Santa Teresinha	-	Locatário	Três Rios-RJ	Em fase de pagamento
543	Sebastião Assis de Almeida	11340253	Sítio Santa Teresinha	-	Locatário	Três Rios-RJ	Liberado
544	Sebastião de Oliveira	11340294	Fazenda Santa Rita	-	Locatário	Três Rios-RJ	Cadastrado
545	Sebastião de Oliveira	11170025	Sítio Esperança	-	Ocupante	Chiaador-MG	Indenizado
546	Sebastião Ferreira da Costa	11340199	Sítio Minerva	-	Empregado	Além Paraíba-MG	Liberado
547	Sebastião Gonçalves de Araújo Filho	11340306	Fazenda Praias d'areia ou carioca	-	Posseiro	Chiaador-MG	Indenizado

Fls 3495
 P. 00 0802/01


10/10/10

APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE SIMPLÍCIO - QUEDRA ÚNICA
 ESTÁGIO ATUAL DOS SERVIÇOS DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS.

Item	Nome do processo	Nº da Planta	Denominação do imóvel / endereço	Imóvel para autorrelocação	Situação domínial	Município	Status
548	Sebastião Gonçalves Pereira	11340136	Ilha - TPI-002	-	Posseiro	Três Rios-RJ	Indenizado
549	Sebastião Lopes Montemor	11340350	Sítio Porto Velho	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
550	Sebastião Meneses Nunes E/O	11340053	Ilha da Madalena - TPI-013	-	Posseiro	Três Rios-RJ	Indenizado
551	Sebastião Miguel	11340525	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
552	Sebastião Nizael Neto	11170029	Fazenda Retiro - Estaca	-	Empregado	Chiaador-MG	Liberado
553	Sebastião Narciso de Carvalho - Espo	11340281	Sítio Bela Vista	-	Proprietário	Chiaador-MG	Indenizado
554	Sebastião Nazareth E/O	11340545	Rua Eurico Aquino Alves S/nº	SIM	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
555	Sebastião Pereira	11340118	Sítio Marcon - Quinhão 07	-	Proprietário	Chiaador-MG	Indenizado
556	Sebastião Quintanilha de Araújo Filho	11340250	Sítio Conceição	-	Empregado	Chiaador-MG	Liberado
557	Sebastião Roberto da Costa	11170172	Rua Dom Luiz Oriente, 1069	SIM	Proprietário	Mar de Espanha-MG	Indenizado
558	Sebastião Vicchetti	11170065	Fazenda São José - Sítio Santa Terezinha	-	Empregado	Além Paraíba-MG	Indenizado
559	Selma Filgueiras Lopes	11170157	Rua Rita Couto Gomes 297 e 299 - fundos	SIM	Proprietário	Além Paraíba-MG	Indenizado
560	Serafim Rodrigues da Costa Filho - Gleba A	11340221	Sítio Marcon	-	Proprietário	Chiaador-MG	Indenizado
561	Serafim Rodrigues da Costa Filho - Gleba B	11340222	Sítio Conceição	-	Proprietário	Chiaador-MG	Indenizado
562	Serafim Rodrigues da Costa Filho - Gleba C	11340223	Sítio da Felicidade	-	Proprietário	Chiaador-MG	Indenizado
563	Sérgio Augusto Durvalina	11340526	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
564	Sérgio Cabral Tenente	11340322	Sítio Campo Alegre	-	Ocupante	Sapucaia-RJ	Indenizado
565	Sérgio Carlos de Oliveira Jardim	11340412	Rua Ana de Jesus Mendonça, 41	SIM	Proprietário	Sapucaia-RJ	Indenizado
566	Sérgio Carlos de Oliveira Jardim E/O - Gleba A	11340466	Sítio Banqueta de Baixo	SIM	Proprietário	Sapucaia-RJ	Indenizado
567	Sérgio Carlos de Oliveira Jardim E/O - Gleba B	11340467	Sítio Banqueta de Baixo	SIM	Proprietário	Sapucaia-RJ	Indenizado
568	Sérgio de Alencar dos Santos	11340389	Sítio Boa Vista	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
569	Sérgio Luiz Alves Dias	11340013	Sítio Porto Velho	-	Ocupante	Três Rios-RJ	Liberado
570	Sérgio Monteiro Junqueira Filho	11170076	Sítio Lambari	-	Arrendatário	Além Paraíba-MG	Indenizado
571	Sérgio Zanetti	11340076	Sítio Recanto dos Pandas	-	Proprietário	Chiaador-MG	Indenizado
572	Sidney Teixeira dos Reis	11340552	Parada Braga	SIM	Proprietário	Chiaador-MG	Indenizado
573	Síldomar Libonati	11340181	Ilha dos Prazeres	-	Posseiro	Três Rios-RJ	Indenizado
574	Sílvio Ramos	11340049	Sítio Bananal	-	Empregado	Três Rios-RJ	Ajuizado
575	Sinésio dos Santos Lima	11340413	Sítio Monte Alegre	SIM	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
576	Sirley Cabral Costa	11170024	Sítio Esperança	-	Proprietário	Além Paraíba-MG	Indenizado
577	Solange da Silva Reis	11170110	Sítio Santa Rosa	-	Posseiro	Além Paraíba-MG	Indenizado
578	Sonia Maria Soares Machado	11340425	Sítio Santa Terezinha	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
579	Sulamita Esteves da Silva - Esp.	11170129	Bairro São João	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Indenizado
580	Tatiane Gomes Raposo Salgado E/O	11340538	Rua Paschoal Alvino, 083	SIM	Proprietário	Sapucaia-RJ	Indenizado
581	Tereza Braz	11170238	Loteamento Mangueira	-	Ocupante	Sapucaia-RJ	Cadastrado
582	Tereza Lili Reis	11170177	Sítio Barra	SIM	Proprietário	Chiaador-MG	Indenizado
583	Terezinha Costa Brandão	11170231	Loteamento Mangueira	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Indenizado
584	Terezinha de Jesus Pereira dos Reis	11340457	Minas dos Reis	-	Proprietário	Chiaador-MG	Indenizado
585	Terma-Terminal Mineiro de Areia Ltda - Gleba B	11170144	Vila Japaporá - Gleba B	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Cadastrado
586	Terma-Terminal Mineiro de Areia Ltda - ME - Filial	11170140	Parada Breves - Gleba B	-	Arrendatário	Além Paraíba-MG	Indenizado
587	Terma-Terminal Mineiro de Areia Ltda - ME - Gleba A	11170133	Vila de Japaporá - Gleba A	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Cadastrado
588	Tesouro do Paraíba Ltda	11170132	Sítio Jaqueira	-	Arrendatário	Além Paraíba-MG	Cadastrado

3496
 08/07/01


1000



**APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE SIMPLÍCIO - QUEDRA ÚNICA
 ESTÁGIO ATUAL DOS SERVIÇOS DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS.**

Item	Nome do processo	Nº da Parcela	Denominação do imóvel / endereço	Imóvel para autossolidação SIM	Situação dominial	Município	Status
588	Theresinha Barrida da Silva	11340451	Fazenda Bemposta S/A	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
589	Tiago de Araújo Gonçalves	11340527	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
591	Toni Anderson Braz do Amaral	11340167	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Indenizado
592	Ulisses Sabino	11170152	Doas Barras	SIM	Proprietário	Além Paraíba-MG	Indenizado
593	Valdeir Baldino	11340529	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
594	Vanderlei Mautone Lima	11340270	Sítio São Luiz da Beira do Rio	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Ajuizado
595	Vantuil Sobreira	11340267	Sítio Cambaóá	-	Proprietário	Chiaador-MG	Liberado
596	Vantuil Sobreira E/O	11340303	Sítio Cambaóá	-	Proprietário	Chiaador-MG	Indenizado
597	Vera Lúcia da Silva	11340214	Fazenda São Salvador	-	Ocupante	Chiaador-MG	Em negociação
598	Vera Lúcia Noel Borges - Esp.	11340454	Loteamento Rio de Sol	SIM	Proprietário	Comendador Levy Gasparian-RJ	Indenizado
599	Vicente Cantizane	11170161	Sítio Boa Esperança	SIM	Proprietário	Chiaador-MG	Indenizado
600	Victor Tomaz Pereira	11340530	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
601	Wimar Avam	11340189	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Ocupante	Três Rios-RJ	Cobstrado
602	Wagner Ferreira	11340173	Sítio Santa Terezinha	-	Locatário	Três Rios-RJ	Em negociação
603	Wallace dos Santos Silva	11340539	Sítio Porto Velho - Cerâmica	-	Empregado	Três Rios-RJ	Liberado
604	Waldemar Pereira Velloso - Esp ^o	11170226	Loteamento Santo Onofre	-	Proprietário	Três Rios-RJ	Ajuizar
605	Waldir Ribeiro do Carmo	11340282	Fazenda Santo Onofre	-	Proprietário	Sapucaia-RJ	Imfido na posse
606	Walmir Justo Ferreira	11340089	Sítio Santa Terezinha	-	Locatário	Três Rios-RJ	Em fase de pagamento
607	Walmir Lima Bastos	11340015	Sítio Porto Velho	-	Locatário	Três Rios-RJ	Indenizado
608	Walter Candido Senra	11340455	Rua Domingos dos Anjos, 925	SIM	Proprietário	Três Rios-RJ	Indenizado
609	Wanda Cristina Braz Simão	11340177	Sítio da Pedra	-	Ocupante	Três Rios-RJ	Indenizado
610	William Oscar dos Santos	11170237	Loteamento Mangueira	-	Ocupante	Três Rios-RJ	Indenizado
611	Williane de Oliveira Pereira - Gleba A	11340309	Sítio Conceição	-	Ocupante	Sapucaia-RJ	Cobstrado
612	Williane de Oliveira Pereira - Gleba B	11340190	Sítio Pilões de Baixo - GLA	-	Empregado	Chiaador-MG	Liberado
613	Williane de Oliveira Pereira - Gleba C	11340191	Sítio Pilões de Baixo - GLB	-	Proprietário	Chiaador-MG	Indenizado
614	Williane de Oliveira Pereira - Gleba D	11340192	Sítio Didi - GLC	-	Proprietário	Chiaador-MG	Indenizado
615	Williane de Oliveira Pereira - Gleba D	11340193	Sítio Marcon - GLD	-	Proprietário	Chiaador-MG	Indenizado
616	Zélia Itaborahy Tavares	11170151	Sítio Alegria	SIM	Proprietário	Além Paraíba-MG	Indenizado

Nota 1: Serviço já lictado. Os trabalhos de exumação e inumação dos restos mortais deverão iniciar no fim do mês de julho de 2010.

Fla 3497
 Proc 0907/01
 Tab. 90

1. Introduction

2

3

Fls. 3498
Proc. 0802/01
Tibi



Relatório complementar das atividades fundiárias na região do empreendimento AHE Simplício – Queda Única

Programa de indenização de terras e benfeitorias afetadas pelo
empreendimento e de remanejamento da população

Programa de apoio ao produtor rural

Programa de readequação da atividade produtiva

JULHO DE 2010

1000

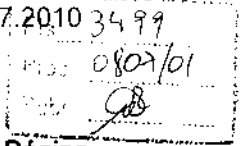


Assunto

Relatório complementar das atividades fundiárias na região do empreendimento
AHE Simplício – Queda Única

Data de Edição

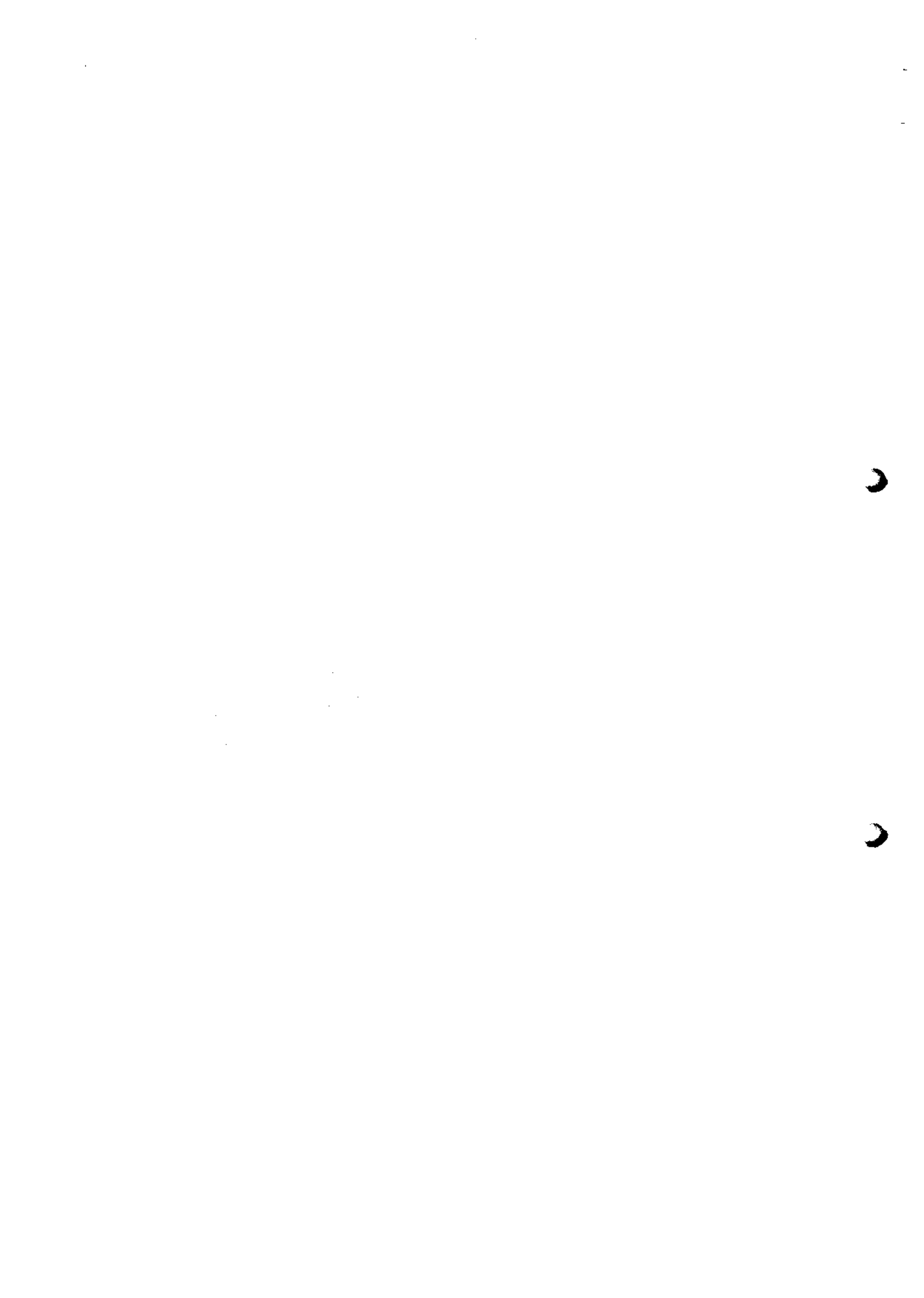
19.07.2010 3499



SUMÁRIO

Página

1. Programa de indenização de terras e benfeitorias afetadas pelo empreendimento e remanejamento da população.	3
1.1. Caderno de preços	3
1.2. Pesquisa complementares	3
1.3. Acompanhamento físico das atividades	5
1.4. Processo indenizatório	9
1.5. Imóveis urbanos e rurais atingidos	11
1.6. Quadro de áreas	11
1.7. Imóveis atingidos pelos reservatórios, APP's e outras estruturas	11
1.8. Proprietários e não-proprietários atingidos pela relocação da ferrovia	12
1.9. Proprietários e não-proprietários atingidos pela relocação da rodovia	12
1.10. Imóveis e famílias atingidas pelo aterro sanitário de Sapucaia	14
2. Programa de apoio ao produtor rural	14
3. Programa de readequação da atividade produtiva	14
4. Programa de acompanhamento das interferências minerárias	15
5. Programa de apoio aos municípios – subprograma de apoio ao planejamento (plano diretor)	18
6. Considerações finais	20



Assunto	Data de Edição
Relatório complementar das atividades fundiárias na região do empreendimento AHE Simplício – Queda Única	19.07.2010

1. PROGRAMA DE INDENIZAÇÃO DE TERRAS E BENFEITORIAS AFETADAS PELO EMPREENDIMENTO E REMANEJAMENTO DA POPULAÇÃO

1.1. Cadernos de preços

Para subsidiar os laudos de avaliação dos imóveis atingidos pelo empreendimento foram elaborados os seguintes cadernos de preços:

- CADERNO DE VALORES DE TERRA NUA – VOLUME I - Municípios de Além Paraíba e Chiador, ambos no Estado de Minas Gerais – documento de referência: DLAL.E.I.149.2006 - julho de 2006;
- CADERNO DE VALORES DE TERRA NUA – VOLUME II – Municípios de Sapucaia e Três Rios, ambos no Estado do Rio de Janeiro – documento de referência:DLAL.E.I.149.2006 – julho de 2006;
- CADERNO DE PREÇOS PARA CONSTRUÇÕES E CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS – para a região do empreendimento AHE SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA - documento de referência DLAL.E.I.157.2006;
- CADERNO DE PREÇOS DE CULTURAS – para a região do empreendimento AHE SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA – documento de referência:DLAL.E.I.139.2006;

1.2. Pesquisas complementares

Com o decorrer dos trabalhos foram realizadas as seguintes pesquisas complementares:

- Pesquisa de preços para pastagens cultivadas, visando às indenizações referentes aos plantios erradicados e/ou danificados pela implantação do AHE SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA, do sistema de transmissão associado, das áreas para reassentamento de famílias na região do empreendimento. Documento de referência DLAL.E.I.139.2006;
- Pesquisa de preços para frutíferas não comerciais - documento de referência DLAL.E.I.139.2006;
- Pesquisa de preços para madeira de espécies nativas (mata e capoeira) - documento de referência DLAL.E.I.139.2009.
- Pesquisa de preços para cultura de banana comercial – documento de referência: DLAL.E.I.139.2006;
- Pesquisa de preços para cultura de cana – documento de referência DLAL.E.I.139.2006;
- Pesquisa de preços para capineiras – documento de referência DLAL.E.I.139.2006;

Órgão Responsável	N. Ref:	Página
DIVISÃO DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS LESTE – DLAL.E	DPI.E.I.597.2010	3/20

Fis. 3500
0802/01
28

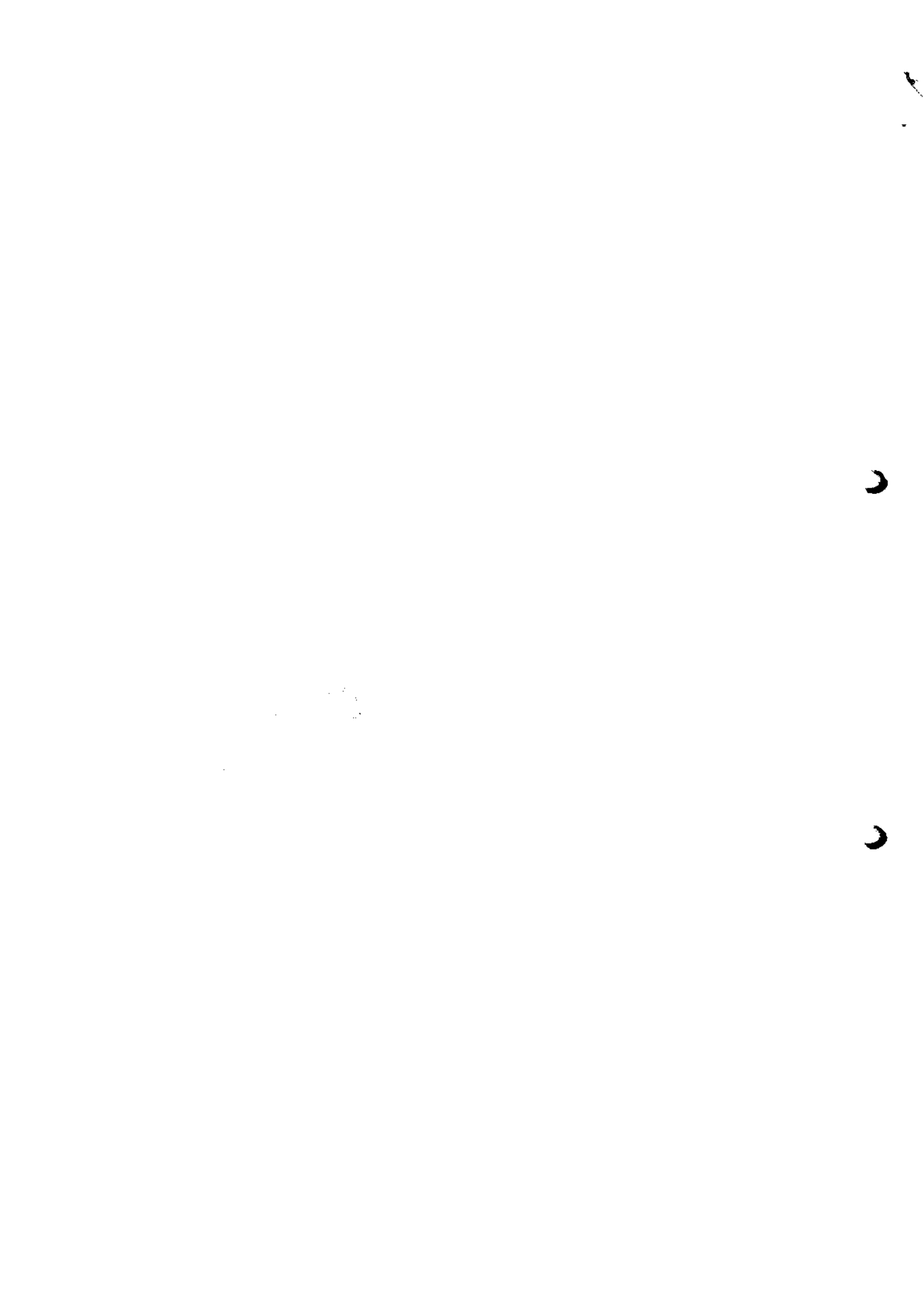


100



Assunto	Data de Edição
Relatório complementar das atividades fundiárias na região do empreendimento AHE Simplício – Queda Única	19.07.2010, 3301

- Pesquisa de preços para cultura de eucalipto – documento de referência DLAL.E.I.139.2006;
- Pesquisa de preços para cultura de citrus comercial – DLAL.E.I.139.2006;
- Pesquisa de preços para recuperação de solos – DLAL.E.I.139.2006;
- Pesquisa de preços para arrendamento de terras e transporte de animais em função da aquisição total, parcial ou do uso provisório das áreas afetadas pelo empreendimento – documento de referência DLAL.E.I.213.2006;
- Pesquisa de preços para locação de imóveis no município de Sapucaia – RJ para remanejamento provisório de famílias atingidas pelo empreendimento. Documento de referência DLAL.E.I.248.2007;
- Pesquisa de preços para lotes urbanos, objetivando estabelecer o valor para lotes urbanos no município de Além Paraíba - MG, para subsidiar a avaliação dos imóveis destinados à autorrelocação de famílias atingidas pelo empreendimento, documento de referência: DLAL.E.I.318.2007;
- Pesquisa de preços para lotes urbanos, objetivando estabelecer o valor para lotes urbanos no município de Sapucaia – RJ, para subsidiar a avaliação dos imóveis destinados à autorrelocação de famílias atingidas pelo empreendimento, documento de referência DLAL.E.I.319.2007;
- Pesquisa de preços para lotes urbanos para o município de Mar de Espanha, para os bairros de Jardim Guanabara, e Nossa Senhora das Mercês, para subsidiar os laudos de avaliação dos imóveis destinados a autorrelocação das famílias atingidas pelo empreendimento. Documento de referência DLAL.E.I.288.2008;
- Pesquisa de preços para lotes urbanos, objetivando estabelecer o valor para lotes urbanos no município de Chiador - MG, para subsidiar a avaliação dos imóveis destinados à autorrelocação de famílias atingidas pelo empreendimento, documento de referência DLAL.E.I.248.2009; e
- Pesquisa de preços para lotes urbanos, objetivando estabelecer o valor para lotes urbanos no município de São José do Vale do Rio Preto – RJ, para subsidiar a avaliação dos imóveis destinados à autorrelocação de famílias atingidas pelo empreendimento, documento de referência DLAL.E.I.121.2010.

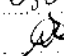


Assunto

Data de Edição

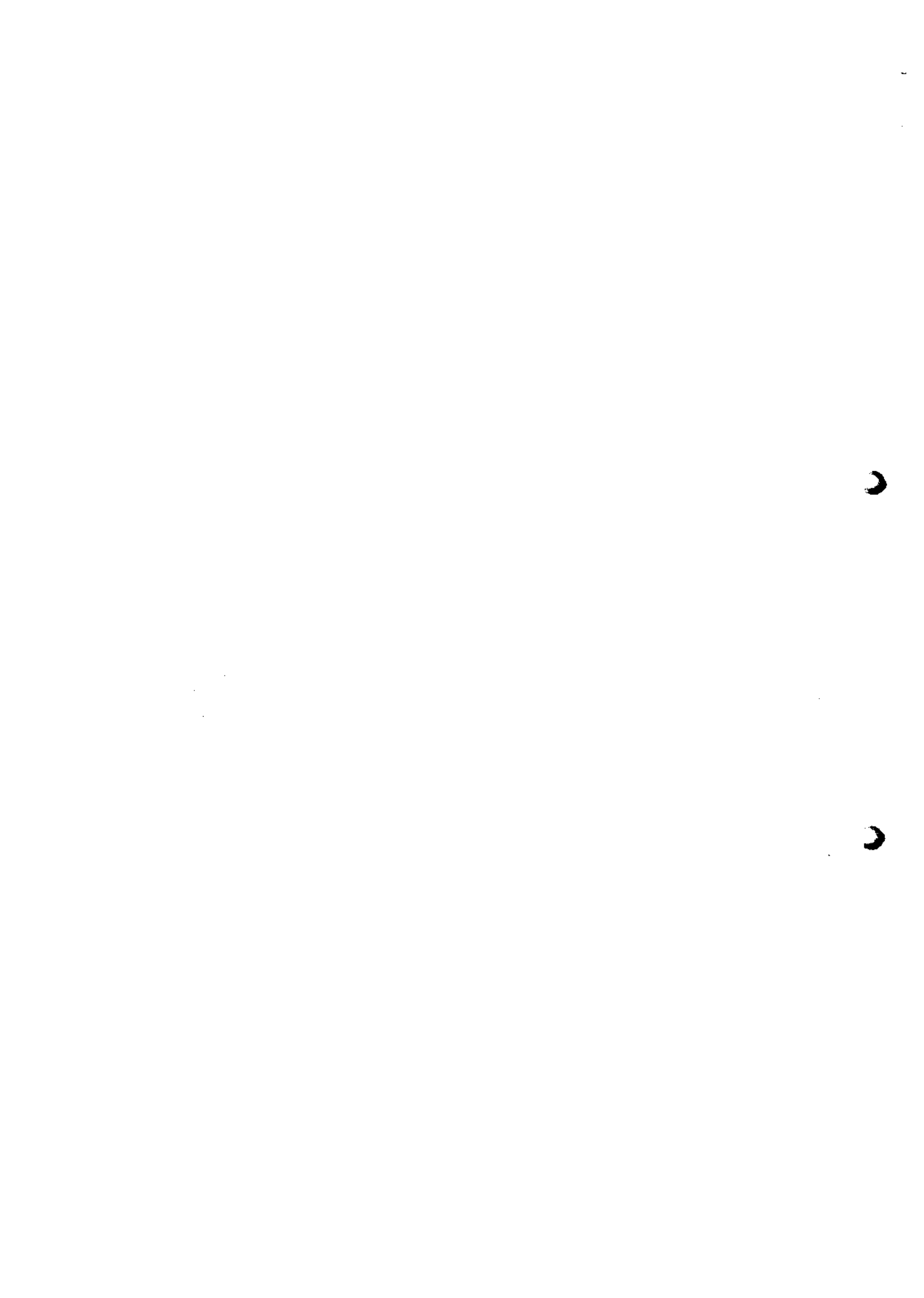
 Relatório complementar das atividades fundiárias na região do empreendimento
 AHE Simplício – Queda Única

19.07.2010

 3502
 0807/01

1.3. Acompanhamento físico das atividades

Atividades executadas	unidade	Total executado	Total geral	Concluído / % executado
ETAPA I – Produção de conhecimento e diagnóstico da situação fundiária				
Cadastros realizados (levantamento da documentação do imóvel e dos atingidos)	un	530	530	✓
Identificação e cadastro das propriedades diretamente atingidas	un	282	282	✓
Identificação e cadastro das propriedades para remanejamento de famílias	un	131	(*) 148	89%
- Levantamento cartográfico				✓
- Nivelamento da CN 251,50	km	162,2	162,2	✓
- Demarcação CN 251,50	km	162,2	162,2	✓
- Demarcação da APP	km	-	333,9	0%
- Realização de pesquisa qualitativa com as famílias atingidas de modo a identificar expectativas e demandas quanto ao processo de mudança, bem como avaliar os parâmetros de negociação				✓
- Identificação dos detentores de bens e direitos				✓
- Elaboração de laudos sociológicos para cada família atingida				✓
- Identificação das situações que serão objeto de tratamento especial				✓

(*) Dados sujeitos a alteração durante as atividades de liberação de áreas para implantação do empreendimento.

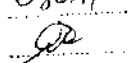


Assunto

 Relatório complementar das atividades fundiárias na região do empreendimento
 AHE Simplício – Queda Única

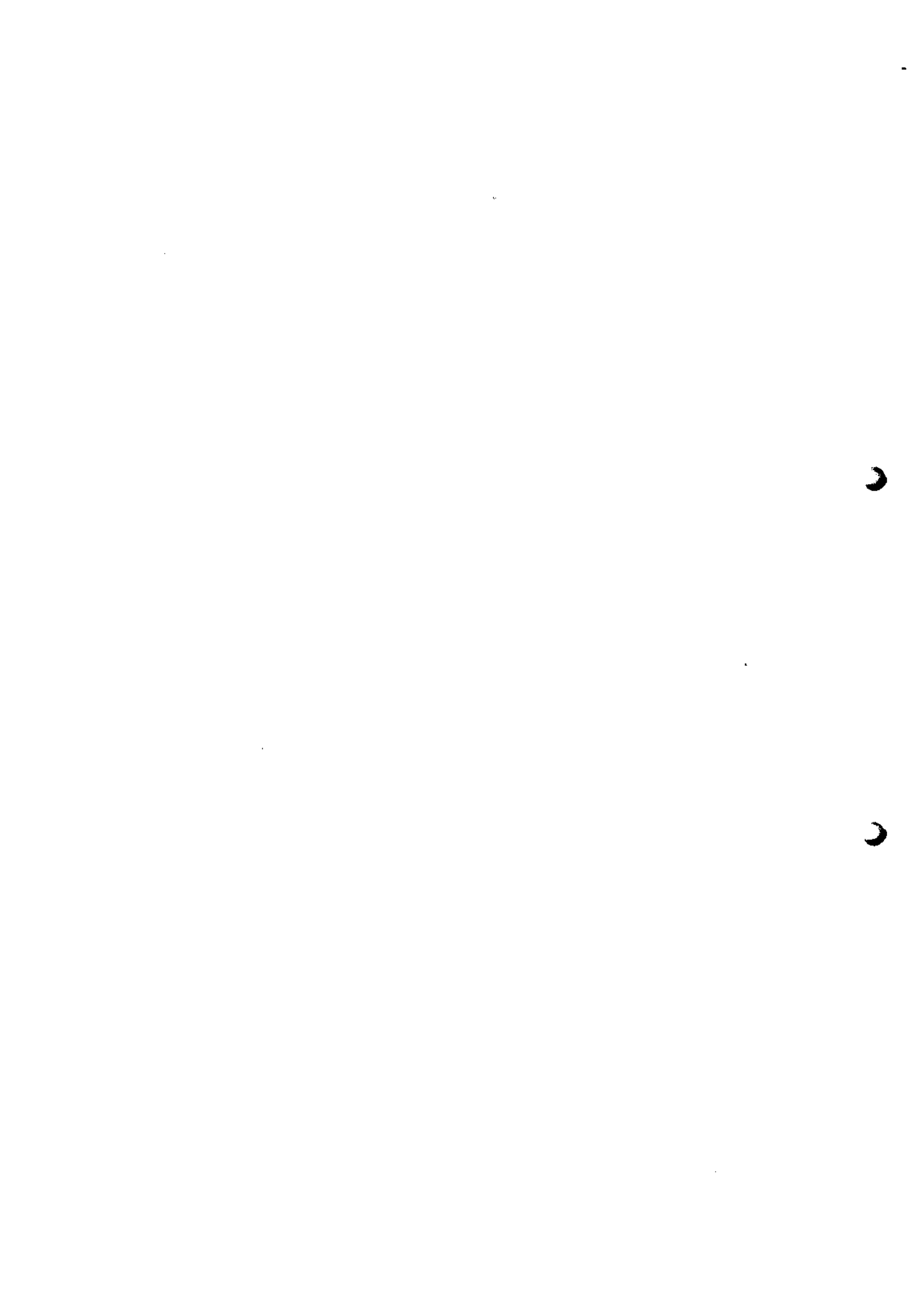
Data de Edição

19.07.2010

 3503
 0802/01


Atividades executadas	unidade	Total executado	Total geral	Concluído % executado
ETAPA II – definição dos parâmetros e das formas de negociação e indenização				
Pesquisa de preços de mercado para terras, construções e culturas				✓
Elaboração dos cadernos de preços de referência para início das negociações				✓
Levantamento da documentação legal dos imóveis (a documentação é levantada na medida que os mesmos são cadastrados)				✓
Realização de reunião pública objetivando apresentar os critérios de negociação e indenização dentro do ordenamento jurídico vigente				✓
Apresentação da planta cadastral dos imóveis – a apresentação é feita no ato da negociação				83%
Formalização dos resultados decorrentes da discussão coletiva				✓
Aplicação da planilha de preços de forma a serem obtidos os valores de indenização referentes às terras, benfeitorias e atividades comprometidas – a aplicação é feita na medida em que os imóveis são avaliados.	un	579	636	91%
Emissão dos laudos de avaliação dos bens (terra, construções e culturas) e também os laudos de danos eventualmente causados durante a construção				
- Laudos de avaliação e vistorias	un	579	636	91%
- Laudos de danos e pareceres técnicos – os referidos danos são avaliados na medida em que os mesmos são identificados	un	36	36	✓
Identificação de alternativas a serem apresentadas para cada pessoa ou família como proposta do empreendedor.	As alternativas foram formadas durante a elaboração do PBA e são apresentadas aos proprietários e não-proprietários durante as negociações			✓

(*) Dados sujeitos a alteração durante as atividades de liberação de áreas para implantação do empreendimento.

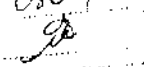


Assunto

 Relatório complementar das atividades fundiárias na região do empreendimento
 AHE Simplício – Queda Única

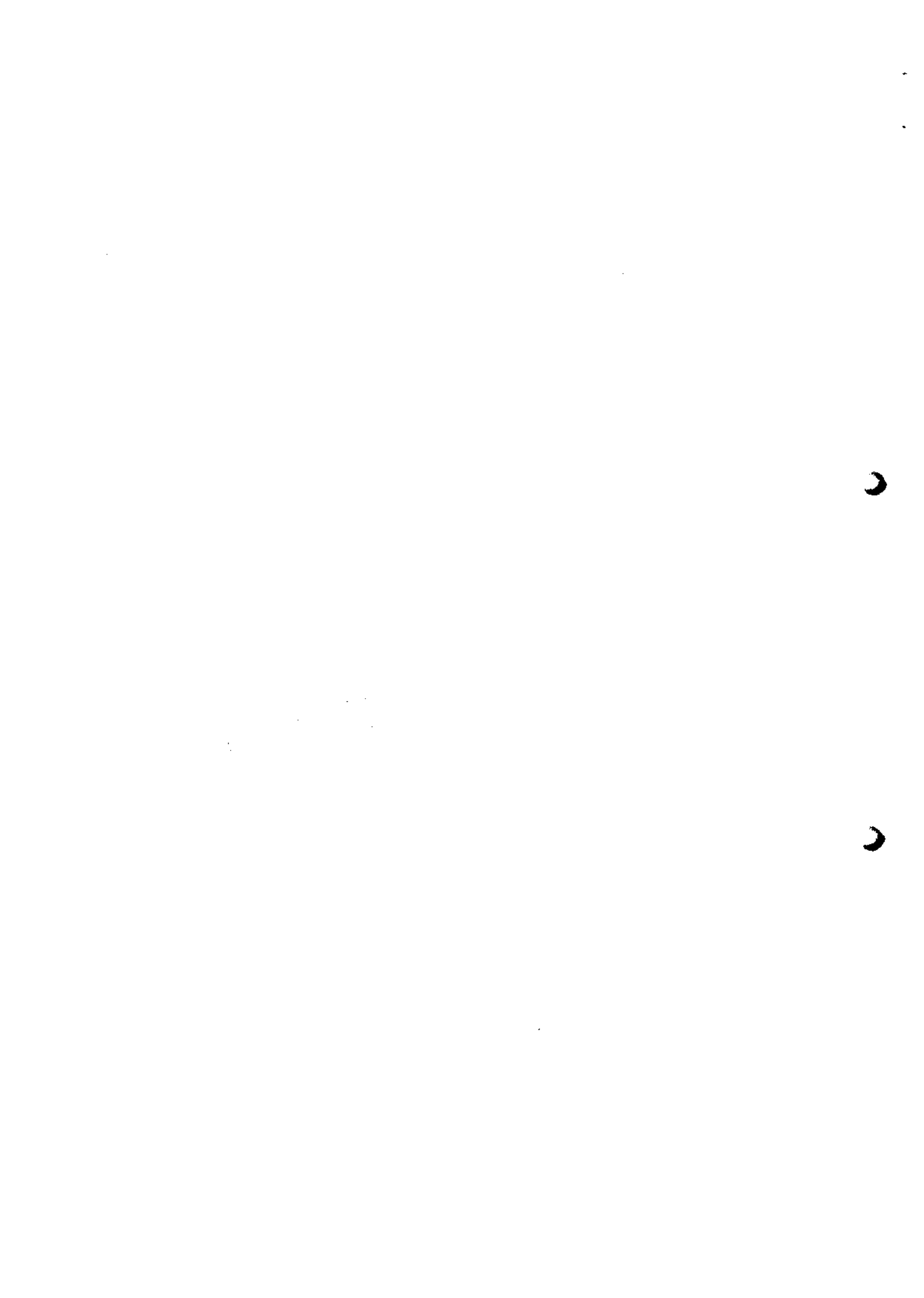
Data de Edição

19.07.2010

 3.504
 080x/01


Atividades executadas	unidade	Total executado	Total geral	Concluído / % executado
Formalização dos acordos coletivos necessários para o início do processo de negociação – que inclui também a divulgação das propostas de tratamento – que possibilitará não só a realização de acordos e parcerias, como também tornará público o universo de famílias atingidas.				✓
Negociações	un	484	636	76%
Imóveis a serem liberados na esfera judicial	un	63	636	10%
Total de negociados e ajuizados	un	547	636	86%
ETAPA III – Das indenizações				
Indenizados	un	433	636	68%
Imitidos na posse	un	47	636	7%
Total de indenizados e imitidos na posse	un	480	636	75%
Regularização dominial				
- Escrituras lavradas (incluindo os imóveis para autorrelocação e reassentamento de famílias)	un	243	(*) 410	59%
- Escrituras registradas (incluindo os imóveis para autorrelocação e reassentamento de famílias)	un	60	(*) 410	15%

(*) Dados sujeitos a alteração durante as atividades de liberação de áreas para implantação do empreendimento.

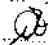


Assunto

Data de Edição

 Relatório complementar das atividades fundiárias na região do empreendimento
 AHE Simplício – Queda Única

19.07.2010

 3505
 0807/01


Atividades executadas	unidade	Total executado	Total geral	Concluído / % executado
Remanejamento da população atingida				
Famílias remanejadas	famílias	100	(*) 148	68%
Famílias cujos imóveis para onde deverão ser remanejadas estão em fase final de aquisição	famílias	9	(*) 148	6%
Famílias aguardando a implantação do reassentamento coletivo no bairro denominado "km 21"	famílias	21	(*) 148	14%
Famílias que optaram pela autorrelocação e estão procurando e vistoriando os imóveis	famílias	18	(*) 148	12%
Total	famílias	148	(*) 148	100%

(*) Dados sujeitos a alteração durante as atividades de liberação de áreas para implantação do empreendimento.

ETAPA IV – Monitoramento – Em andamento.

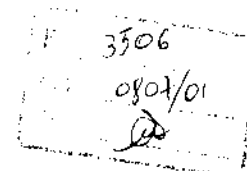


Assunto

Relatório complementar das atividades fundiárias na região do empreendimento
AHE Simplício – Queda Única

Data de Edição

19.07.2010



1.4. Processo indenizatório

Atualmente, são diretamente atingidos 530 cadastros conforme quadro a seguir:



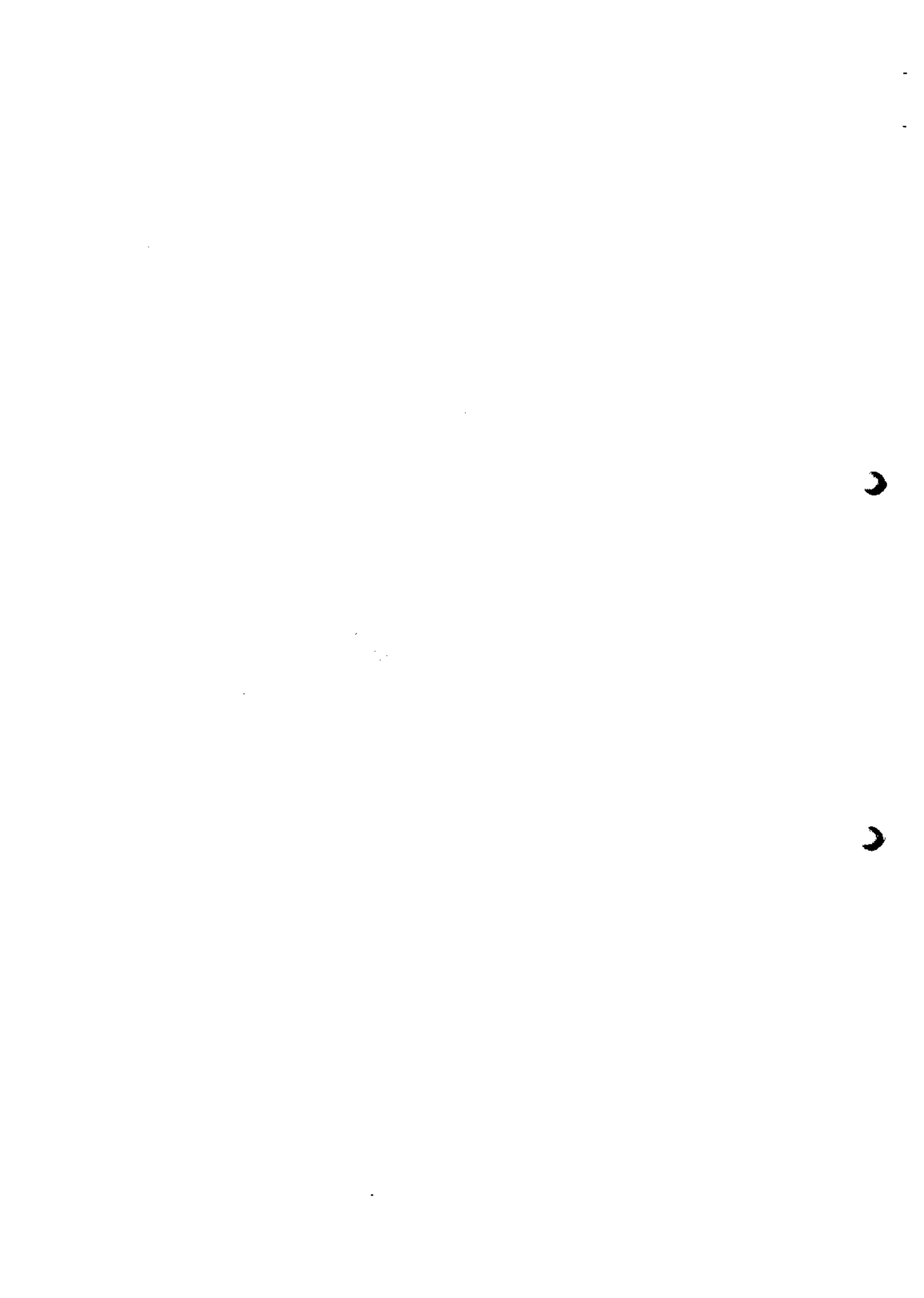
Propriedades atingidas	119	95	80%
Cadastros realizados	159	123	77%
Proprietários	116	93	80%
Não proprietários	43	30	70%

Propriedades atingidas	163	111	68%
Cadastros realizados	371	267	72%
Proprietários	132	87	66%
Não proprietários	239	180	75%

Propriedades urbanas	64	53	83%
Propriedades rurais	46	36	78%

A seguir a situação atual dos casos já indenizados por município:

Propriedades atingidas	28	20	71%
Cadastros realizados	48	37	77%
Proprietários	27	19	70%
Não proprietários	21	18	86%



Assunto

Data de Edição

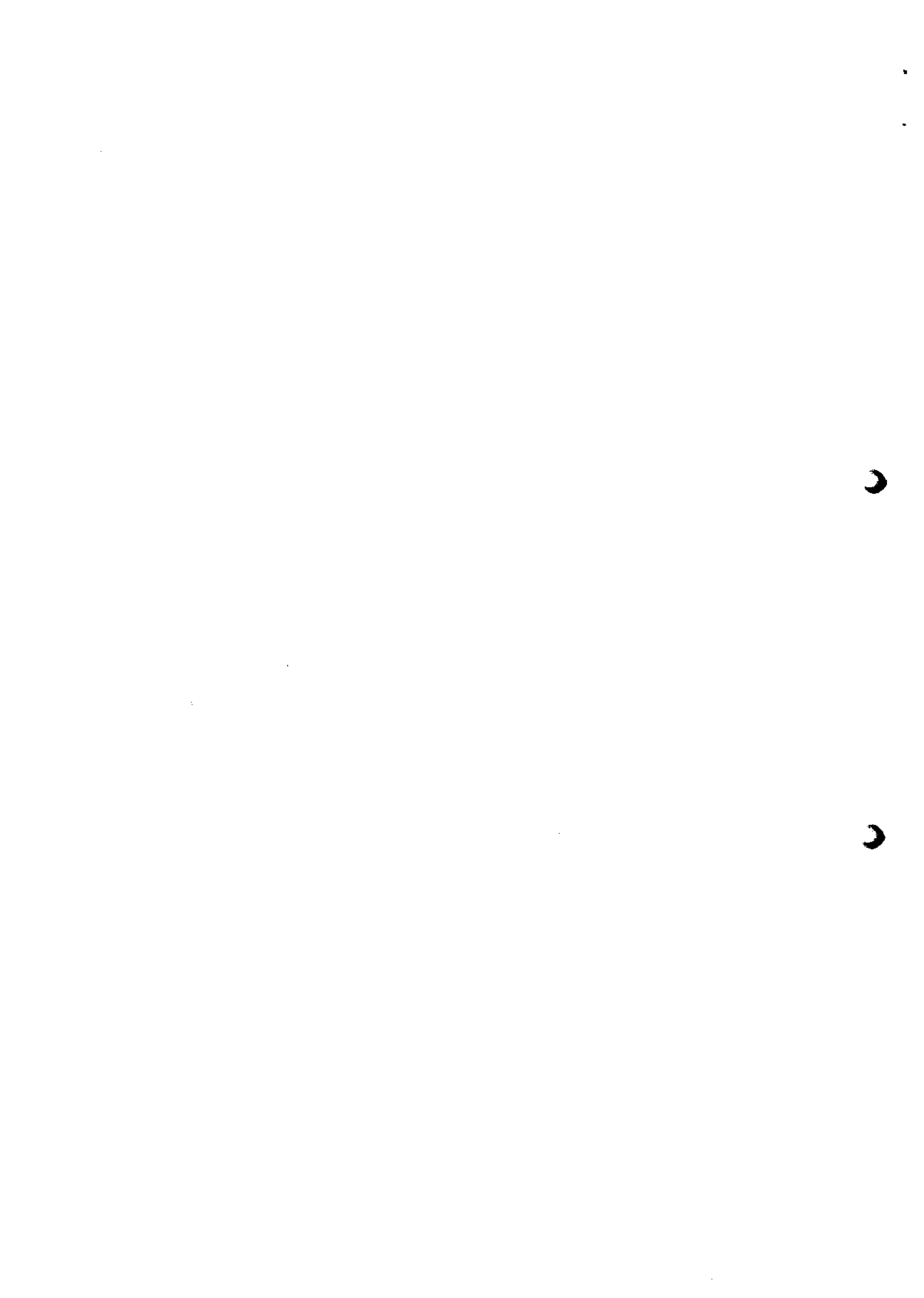
 Relatório complementar das atividades fundiárias na região do empreendimento
 AHE Simplício – Queda Única

19.07.2010 3507

08/07/01

Propriedades atingidas	117	83	71%
Cadastros realizados	160	111	69%
Proprietários	107	75	70%
Não proprietários	53	36	68%
Propriedades atingidas	56	47	84%
Cadastros realizados	75	58	77%
Proprietários	49	44	90%
Não proprietários	26	14	54%
Propriedades atingidas	80	55	68%
Cadastros realizados	247	182	74%
Proprietários	65	40	62%
Não proprietários	182	142	78%

Além Paraíba - MG	8	6	75%
Areal - RJ	1	1	✓
Carmo - RJ	2	2	✓
Chiador - MG	14	10	71%
Comendador Levy Gasparian - RJ	2	2	✓
Mar de Espanha - MG	6	6	✓
Paraíba do Sul - RJ	1	1	✓
Santo Antônio do Aventureiro - RJ	1	1	✓
São José do Vale do Rio Preto - RJ	1	1	✓
Sapucaia - RJ	32	27	84%
Senador Côrtes	2	2	✓
Três Rios - RJ	39	30	78%
Total	109	89	82%

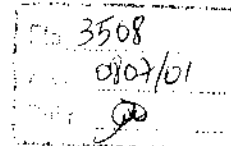


Assunto

Data de Edição

 Relatório complementar das atividades fundiárias na região do empreendimento
 AHE Simplício – Queda Única

19.07.2010



1.5. Imóveis urbanos e rurais atingidos

O empreendimento AHE Simplício – Queda Única atinge diretamente apenas áreas rurais, no total de 241 propriedades. Os imóveis urbanos são atingidos indiretamente, e são aqueles onde serão implantadas as Estações de Tratamento de Esgoto – ETE's, 02 (dois) imóveis, um em Sapucaia de Minas e um na margem direita, em Sapucaia-RJ, e o aterro sanitário de Sapucaia, Loteamento Mangueira, 38 lotes. Os imóveis necessários para a implantação do aterro sanitário de Sapucaia foram arrendados e a Eletrobras Furnas já foi imitada na posse dos mesmos.

1.6. Quadro de áreas

Sapucaia	26,1004	9,8759	0,0000	26,7168	0,0000	0,0000	62,6931
Três Rios	184,1968	167,1125	0,0000	45,8936	28,8905	16,6143	442,7077
Chiador	248,3202	526,2968	25,2672	845,1450	25,3778	27,0412	1.697,4482
Além Paraíba	622,0721	294,1948	49,9789	346,6313	38,3679	0,0000	1.351,2450
Total	1.080,8895	997,4800	75,2461	1.264,3867	92,6362	43,6555	3.554,0941
Área total prevista							
		1.566,4480		1.638,6113			
Adquirido (%)							
		68,76%		60,44%			

1.7. Imóveis atingidos pelos reservatórios, APP's e outras estruturas

Das 281 propriedades, 143 (51%) são atingidas por algum reservatório e 146 (52%) por APP's. Dada a complexidade do empreendimento, com suas interfaces com as relocações, como a da rodovia, ferrovia, e imóveis destinados as estações de tratamento de esgoto e aterro sanitários, ocorre que além do reservatório e das APP's muitos imóveis são atingidos também por alguma obra de infraestrutura.



Assunto

Data de Edição

 Relatório complementar das atividades fundiárias na região do empreendimento
 AHE Simplício – Queda Única

19.07.2010

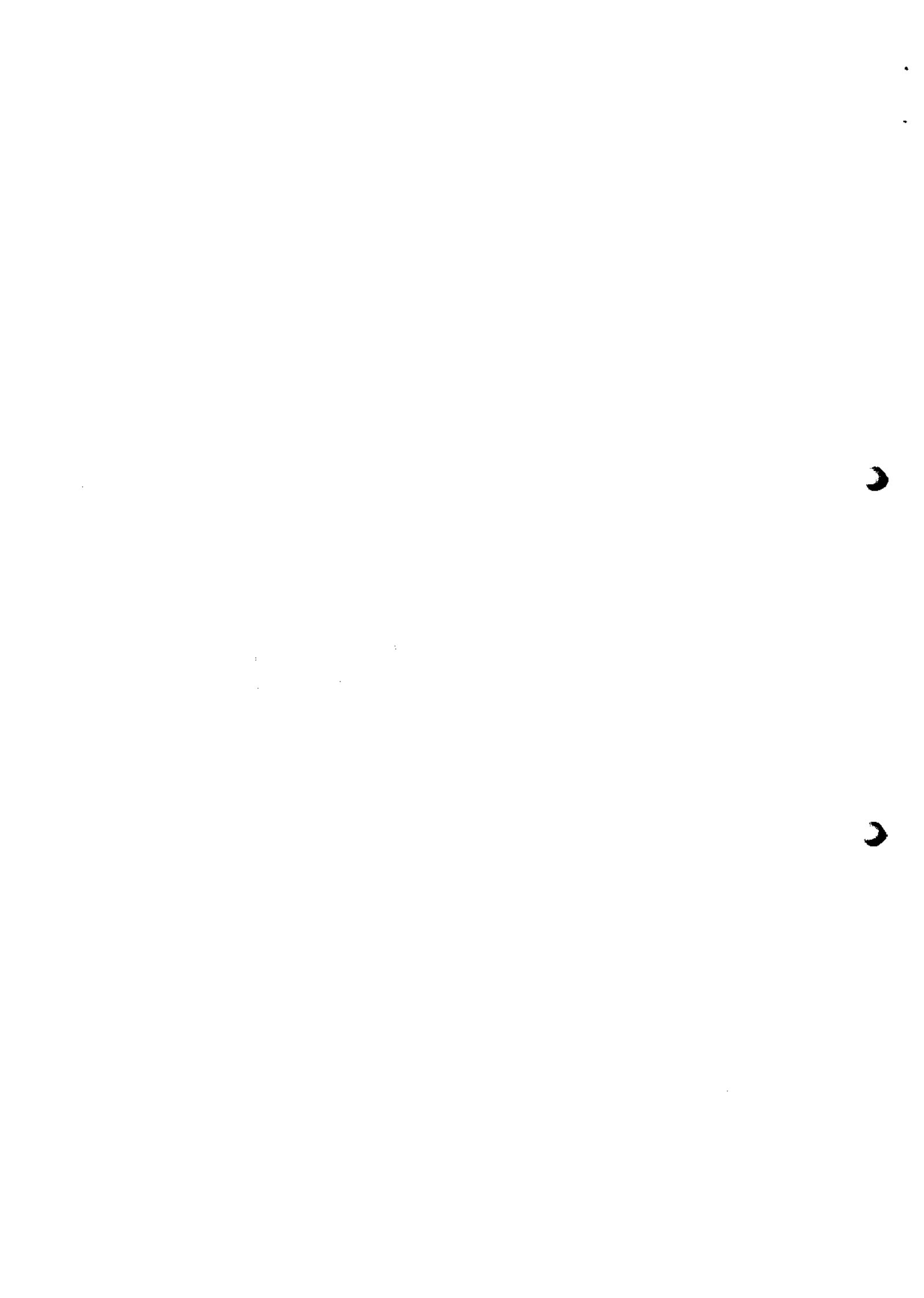
 No 3509
 080x/01
 [Handwritten initials]

1.8. Proprietários e não-proprietários atingidos relocação da ferrovia

Norival Xavier - Espº	Fazenda Santa Rita	Indenizado
Celma Maria Rodrigues Marini - Espº e/Outros	Sítio Pedra Branca	Indenizado
Márcio Henrique Monteiro de Castro - Gleba A	Fazenda Praia D'Areia ou "Carloca"	Indenizado
Júlio Cesar Ferreira Coelho	Sítio Comboatá	Indenizado
Belini dos Santos Barbosa	Sítio Conceição	Remanejado - autorrelocação
William Oscar dos Santos	Sítio Conceição	Remanejado - autorrelocação
Irineu dos Santos Gomes	Sítio Conceição	Remanejado - autorrelocação
Serafim Rodrigues da Costa Filho - Gleba B	Sítio Conceição	Indenizado
João Carlos de Mattos Carvalho - Espº	Sítio Santa Rita Camboatá	Indenizado
Luiz Benedicto Alvine - Gleba A	Granja São Benedicto	Indenizado
Clodomiro Cosme da Silva	Granja São Benedicto	Remanejado - autorrelocação
Adilson dos Santos E/O	Lote 11	Negociado - em fase de pagamento

1.9. Imóveis atingidos pela relocação da rodovia

Eliany de Fátima Chaves Roberto Luiz	Fazenda Mar de Espanha II	Indenizada e reassentada
Annibal Lameiro Canizio	Fazenda Mar de Espanha	Negociado e liberado em fase de pagamento
Posto de Gasolina Limoelro Ltda	Sem denominação	Negociado e liberado em fase de pagamento
Lilia dos Santos Lima - (Espº) - Gleba A	Sítio Barra Longa -Gleba A	Indenizado
Lilia dos Santos Lima - (Espº) - Gleba B	Sítio Barra Longa -Glebas A1	Indenizado
Lilia dos Santos Lima - (Espº) - Gleba D	Sítio Barra Longa -Glebas F1	Indenizado
Adélia Lima dos Santos - (Esp) - Gleba A	Sítio Barra Longa - Gleba B	Indenizado
Adélia Lima dos Santos - (Esp) - Gleba B	Sítio Barra Longa - Gleba B1	Indenizado
Adélia Lima dos Santos - (Esp) - Gleba C	Sítio Barra Longa - Gleba F2	Indenizado
Adélia Lima dos Santos - (Esp) - Gleba D	Sítio Barra Longa - Gleba F3	Indenizado
Adélia Lima dos Santos - (Esp) - Gleba E	Sítio Barra Longa - Gleba B4	Indenizado
Maria Lima dos Santos Silva - Gleba A	Sítio Barra Longa - Gleba B2	Benfeitorias indenizadas
Maria Lima dos Santos Silva - Gleba B	Sítio Barra Longa - Gleba B3	Negociado e liberado em fase de pagamento
Expedito Viveiros dos Santos - Espº E/O - Gleba A	Sítio São Judas Tadeu - Gleba C	Ajuizado
Expedito Viveiros dos Santos - Espº E/O - Gleba B	Sítio Barra Longa - Gleba C1	Ajuizado



Assunto

Data de Edição

 Relatório complementar das atividades fundiárias na região do empreendimento
 AHE Simplício – Queda Única

19.07.2010

Fls. 35/10
 08/07/01
 [Handwritten signature]

Agostinho Miguel Gomes	Fazenda Bemposta	Ajuizado
Adalberto Lacerda de Carvalho	Sítio Rosa de Saron	Indenizado
José Antônio Afonso - Esp ^o - Gleba B	Sítio Porto Velho - Gleba B	Ajuizado - imitido na posse
Albertino Cabral Figueiredo	Sítio Cansã	indenizado
Agnelo Vital Vieira	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Indenizado
Antônio Grassi de Lelles	Sítio Porto Velho	Indenizado
Ariel Leonardo	Sítio Porto Velho	Benfeitorias indenizadas
Fernando Mauro Janotti Silva	Sítio Porto Velho	Indenizado
Dagmar Maria Vantine e Esp. João Vantine	Sítio Porto Velho	Indenizado
Carlos Augusto Silva do Carmo	Sítio Porto Velho	Remanejado - autorrelocação
Devanir Vicchetti	Sítio Porto Velho	Remanejado - autorrelocação
Walmir Lima Bastos	Sítio Porto Velho	Indenizado
Jocerlando Marçilio	Sítio Porto Velho	Remanejado - autorrelocação
Sérgio Luiz Alves Dias	Sítio Porto Velho	Remanejado - autorrelocação
Márcio Edson dos Santos	Sítio Porto Velho - Comércio	Indenizado
Mercearia Ponte da Grama Ltda - ME	Sítio Porto Velho - Comércio	Indenizado
Carlos Eduardo de Souza Vantine	Sítio Porto Velho	Benfeitorias indenizadas
Carlos Henrique de Souza Vantine	Mercearia Ponte da Grama	Remanejado - autorrelocação
Luzia Felipe Bueno	Sítio Porto Velho	Remanejado - autorrelocação
Claurindo Portugal de Souza	Sítio Porto Velho	Remanejado - autorrelocação
José Antônio Afonso - Esp ^o - Gleba A	Sítio Bananal	Ajuizado - imitido na posse
Silvio Ramos	Sítio Bananal	Ajuizado
Darlei Guimarães de Oliveira	Sítio Figueira	Indenizado
Administradora Nelinho Ltda. - Gleba D	Sítio Santa Cruz	Indenizado
Sebastiana Obadias dos Santos	Sítio Santa Terezinha	Remanejado - autorrelocação
Darcy Soares Ackel	Sítio Santa Terezinha	Indenizado
Mitra Diocesana de Petrópolis	Sítio Santa Terezinha	Remanejado - autorrelocação
Iolanda Pereira da Silva Santos (Espólio) - Gleba A	Sítio Barra Longa - Glebas G	Negociado e liberado em fase de pagamento
Iolanda Pereira da Silva Santos (Espólio) - Gleba B	Sítio Barra Longa - Glebas G1	Negociado e liberado em fase de pagamento
Célio Lima dos Santos E/O - (Esp) - Gleba A	Sítio Barra Longa - Glebas D	Indenizado
Célio Lima dos Santos E/O - (Esp) - Gleba B	Sítio Barra Longa - Gleba D-1	Indenizado
Hélio Lima dos Santos e Iolanda - (Esp.) - Gleba A	Sítio Barra Longa - Gleba E	Negociado e liberado em fase de pagamento
Hélio Lima dos Santos e Iolanda - (Esp.) - Gleba B	Sítio Barra Longa - Gleba E-1	Negociado e liberado em fase de pagamento
José Luiz Wernbeck Vieira E/O	Quinhão 01-B	Indenizado

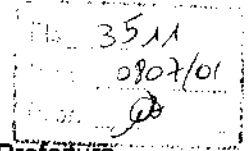
1. 11. 1971
2. 11. 1971

Assunto

Data de Edição

Relatório complementar das atividades fundiárias na região do empreendimento
AHE Simplício – Queda Única

19.07.2010



1.10. Aterro sanitário

A área onde está sendo implantada o aterro sanitário de Sapucaia foi desapropriada pela Prefeitura de Sapucaia, sendo de responsabilidade da mesma a indenização e retirada das famílias. Porém, cumpre-nos esclarecer que coube à FURNAS, somente (sob o aspecto patrimonial), pagar o valor indenizatório referente a desapropriação, em função do compromisso firmado nos autos da Ação Civil Pública movida em face do município de Sapucaia.

2. PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL

Atividades desenvolvidas e em desenvolvimento:

Realizado curso de Integração Animal/Vegetal nos dias 01.05.2008 e 25.05.2008, pelos técnicos da Horta Orgânica aos beneficiários do Programa de Remanejamento da População Afetada pelo empreendimento, e também a pequenos produtores rurais não atingidos pelo empreendimento, entre eles, a comunidade do Grama, localizada no município de Três Rios – RJ.

Realizado Curso de Agroecologia e Associativismo Sustentável, no mês de julho para as famílias da área rural da usina hidrelétrica de Simplício, com o objetivo de orientá-las quanto à melhor maneira de conduzir suas produções na nova terra que deverão receber sem utilizar agrotóxicos.

Realizada pesquisa de aptidão da população atingida pelo empreendimento, atividade contemplada no contrato de prestação de serviços com a Associação dos Produtores do Vale de São José do Rio Preto (HORTA ORGÂNICA), visando desenvolver projetos para atender as famílias reassentadas, assim como, promover a readequação das atividades produtivas.

Realizado, pela HORTA ORGÂNICA, o relatório complementar de Socioeconomia, considerando a pesquisa de aptidão da população atingida pelo empreendimento.

Concluído o estudo que visa à análise dos remanescentes das propriedades atingidas pelo AHE Simplício – Queda única.

Em atendimento ao Programa de Apoio ao Produtor Rural, FURNAS está reassentando as famílias desamparadas atingidas pelo empreendimento em imóveis com toda a infraestrutura (moradia, água, luz, etc), dando apoio jurídico para a aquisição das propriedades escolhidas por cada família, fazendo a aquisição diretamente em nome do chefe da família, além de uma ajuda de custo pelo período de 12 meses correspondente a um salário mínimo da época, promove o pagamento da mudança, assim como, das benfeitorias atingidas.

3. PROGRAMA DE READEQUAÇÃO DA ATIVIDADE PRODUTIVA

Atividades desenvolvidas e em desenvolvimento:

Órgão Responsável

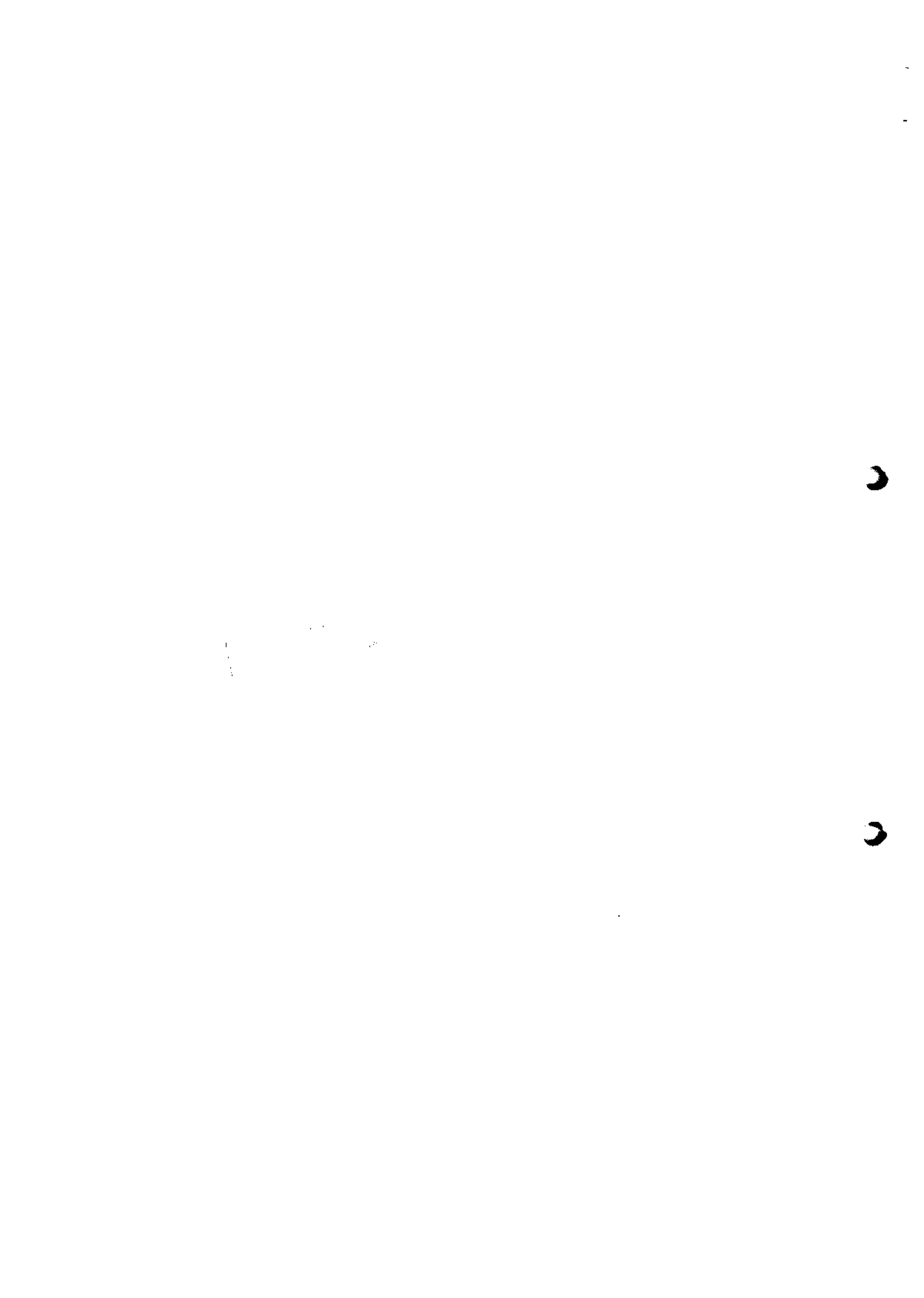
N. Ref:

Página

DIVISÃO DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS LESTE – DLAL.E

DPI.E.1.597.2010

14/20

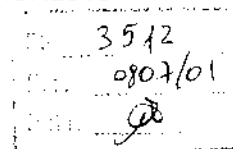


Assunto

Data de Edição

Relatório complementar das atividades fundiárias na região do empreendimento
AHE Simplício – Queda Única

19.07.2010

**Curso de Associativismo Sustentável:** realizado no mês de julho de 2008.**Contrato de Prestação de Serviços com Associação dos Produtores do Vale de São José do Rio Preto – (Horta Orgânica):** Concluída a pesquisa de aptidão da população atingida pelo empreendimento em epígrafe, visando desenvolver projetos para atender os futuros reassentamentos, assim como, promover a readequação das atividades produtivas e o apoio ao produtor rural, englobando toda a população atingida pelo empreendimento.

Concluído, pela HORTA ORGÂNICA, o Relatório Complementar de Socioeconomia, considerando a pesquisa de aptidão da população atingida pelo empreendimento.

Concluído o estudo que visa a análise dos remanescentes das propriedades atingidas pelo AHE Simplício – Queda única.

Está em negociação um Convênio com o Sebrae do Estado do Rio de Janeiro e do Estado de Minas Gerais, visando implantar o projeto **Tecnologia Social PAIS - Produção Agroecológica Integrada e Sustentável**, nos reassentamentos promovidos por FURNAS. Esse programa tem o apoio do Sebrae, da Fundação Banco do Brasil e do Ministério da Integração Nacional. Trata-se de uma nova alternativa de trabalho e renda para a agricultura familiar. Essa tecnologia é agroecológica porque dispensa o uso de ações danosas ao meio ambiente, como emprego de agrotóxicos (adubo e veneno), queimadas e desmatamentos; é integrada porque alia a criação de animais com a produção vegetal e ainda utiliza insumos da propriedade em todo o processo produtivo; é sustentável porque preserva a qualidade do solo e das fontes de água, incentiva o associativismo dos produtores e aponta novos canais de comercialização dos produtos, permitindo boas colheitas agora e no futuro.

4. PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS INTERFERÊNCIAS MINERÁRIAS

Em atendimento à condicionante nº 2.22 da Licença de Instalação nº456/2007, informamos que foram identificados 14 processos minerários conforme o quadro a seguir:

PROG.	ANO	UF	SUBSTÂNCIA	STATUS	ÁREA (ha)	TITULAR
830145	2004	MG/RJ	Areia e argila	Autorização de Pesquisa – Edital de habilitação de disponibilidade	952,65	Brasroma Mineração, Comércio e Indústria LTDA.
830380	2004	MG/RJ	Areia e argila	Autorização de Pesquisa	876,16	Altivo de Souza Vieira Júnior
831260	1991	MG/RJ	Quartzo	Autorização de Pesquisa – auto de infração, multa Rel. Pesquisa	863,59	José Carlos Soares de Azevedo
832063	1996	MG	Argila	Licenciamento – Exigência Publicada	24,44	Ivani Coutinho ME
890064	2003	RJ	Argila	Autorização de Pesquisa	49,94	Cerâmica Porto Velho

Órgão Responsável

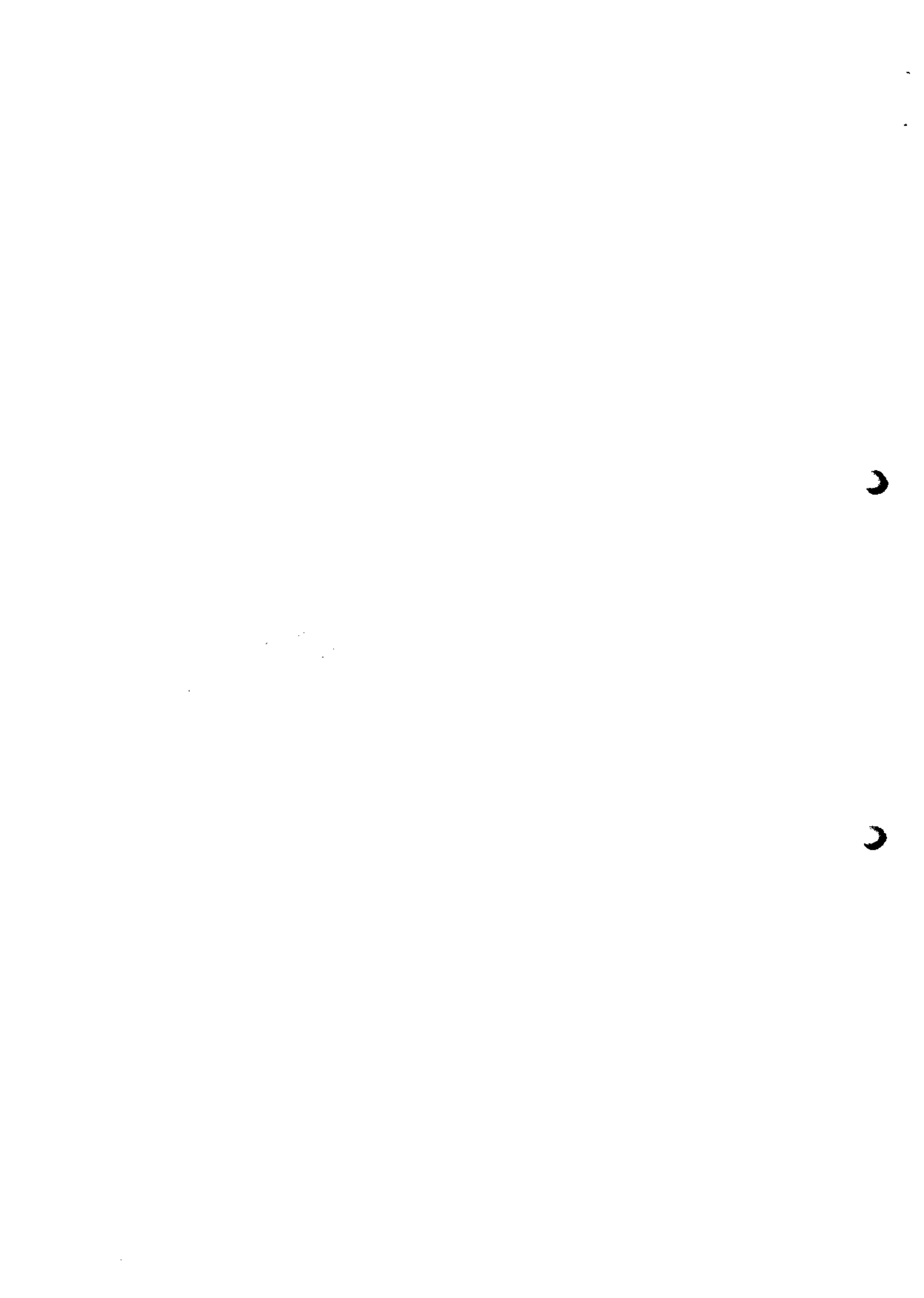
N. Ref:

Página

DIVISÃO DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS LESTE – DLAL.E

DPI.E.I.597.2010

15/20



Assunto

Data de Edição

 Relatório complementar das atividades fundiárias na região do empreendimento
 AHE Simplício – Queda Única

19.07.2010

 3513
 0802/01

						Ita.
890198	2006	RJ	Argila	Licenciamento autorizado, publicado em 01/08/2006	44,18	Cerâmica Porto Velho LTDA.
890241	2004	RJ	Argila	Autorização de pesquisa – pagamento da taxa anual por hectare protocolizada	50	Cerâmica Argibem LTDA.
890247	2006	MG/RJ	Areia	Requerimento de licenciamento protocolado em 15/05/2006	1,88	Areal Sítio da Pedra LTDA.
890248	2006	MG/RJ	Areia	Licenciamento autorizado publicado em 29/06/2006	18,26	Areal Porto Novo LTDA.
890249	2006	RJ	Areia	Licenciamento autorizado em 15/09/2006	3,53	Areal Porto Velho LTDA.
890476	2006	MG/RJ	Argila	Requerimento de Pesquisa protocolado em 06/09/2006	48,60	Cerâmica Porto Velho LTDA.
890181	2005	MG/RJ	Areia	Licenciamento – auto de infração publicado	1,20	Areal Sítio da Pedra LTDA.
890189	2005	RJ	Gnaiss	Autorização de Pesquisa – Disponibilidade	580,88	Mônica Genn Cruz
890238	2005	RJ	Areia Fluvial	Licenciamento – Exigência publicada	49,31	Areal Espelho D'água LTDA.

Estágio atual do programa

Furnas encaminhou correspondências para os distritos do DNPM dos estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, com as seguintes solicitações:

- que sejam bloqueados quaisquer novos requerimentos de pesquisa ou de lavra na área a ser alagada pelo reservatório;
- informações a respeito de alterações ou novos requerimentos de pesquisa ou de lavra nas áreas a serem inundadas;
- que os requerentes responsáveis pelas áreas contidas no levantamento efetuado por FURNAS sejam convocados para assinatura do "Termo de Renúncia", nos termos da Instrução Normativa DNPM nº 01 de 22 de outubro de 1983, publicada no D.O.U de 22.10.1983.

Em reunião realizada no DNPM/DF em 21/08/07, com a participação do Diretor Geral Dr. Miguel Cedras Nery e sua assessoria, Furnas foi informada que a expedição dos Termos de Renúncia será analisada caso a caso, pois deverá sempre ser observada pela concessionária a possibilidade de permanência da extração, levando-se em consideração as questões econômicas, sociais, por tratarem-se de extrações objeto de concessões pelo poder público e definidas como de utilidade pública.

O atual entendimento da diretoria do DNPM/DF é que a indenização e remoção dos titulares de processos minerários referentes às explorações, consideradas pela concessionária como incompatíveis com a geração, se dêem quando do enchimento do reservatório, objetivando a

Órgão Responsável

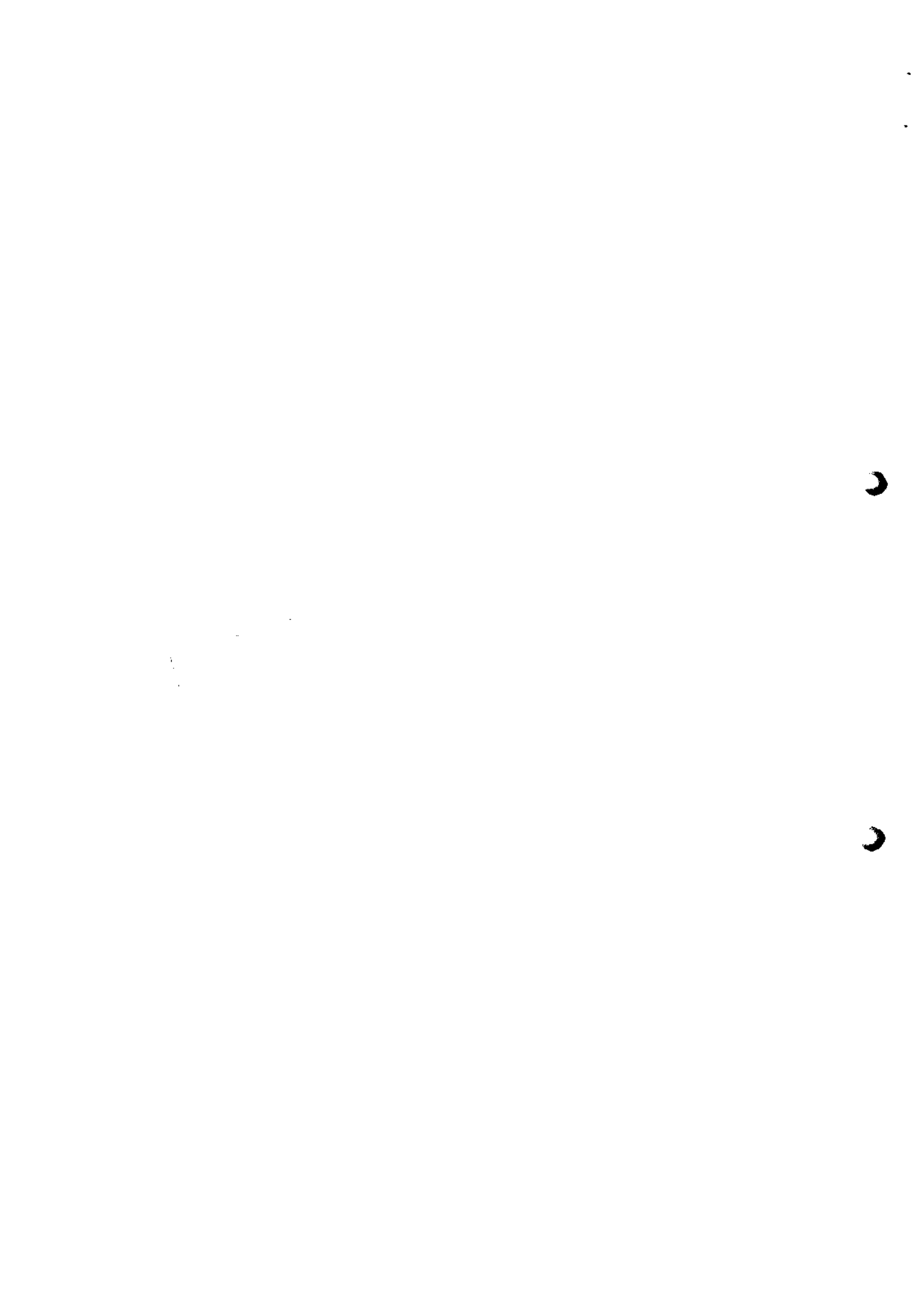
DIVISÃO DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS LESTE – DLAL.E

N. Ref:

DPI.E.I.597.2010

Página

16/20



Assunto

Data de Edição

Relatório complementar das atividades fundiárias na região do empreendimento
AHE Simplício – Queda Única

19.07.2010

3514

0807/01

garantia da retirada das riquezas localizadas nas áreas a serem inundadas.

Até o presente momento 02 (dois) detentores de direitos minerários foram indenizados, processo nº 890350/01 referente ao Areal Sítio da Pedra LTDA ME, que atuava na Rua Beira Linha s/nº, Fazenda Barra Danta, distrito de Anta, Sapucaia – RJ. Este areal funcionava no imóvel atingido pelo canteiro de obras da PCH Anta, onde se localizará a barragem principal do empreendimento. O processo nº 890350/01 é uma filial da empresa considerada no processo nº 890181 identificado inicialmente nos levantamentos anteriores.

Foi indenizado também o processo nº 890198/2006, referente à Cerâmica Porto Velho LTDA.

FURNAS obteve junto a ANEEL em 30 de setembro de 2008 a Resolução Autorizativa nº1.587, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição de servidão administrativa, em favor desta empresa, as áreas de terra necessárias à implantação do Aproveitamento Hidrelétrico Simplício.

Em 27.10.2008 FURNAS solicitou a Diretoria Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM/DF, através da correspondência DPI.E.I.E.119.2008, o bloqueio de novos requerimentos de pesquisa e lavra na área do reservatório do empreendimento, que o DNPM informe se ocorreu alguma mudança/ou novos requerimentos na referida região e que os requerentes responsáveis pelas áreas sejam convocados para assinatura do “Termo de Renúncia”, nos termos da instrução normativa nº 01, de 22 de outubro de 1983.

PROC.	TITULAR	SITUAÇÃO
830145	Brasroma Mineração, Comércio e Indústria LTDA.	Área a ser bloqueada
830380	Altivo de Souza Vieira Júnior	Área a ser bloqueada
831260	José Carlos Soares de Azevedo	Em negociação
832063	Ivani Coutinho ME	Área a ser bloqueada
890064	Cerâmica Porto Velho Ltda.	Indenizado – atividade encerrada
890198	Cerâmica Porto Velho LTDA.	Indenizado – atividade encerrada
890241	Cerâmica Argibem LTDA.	Área a ser bloqueada
890247	Areal Sítio da Pedra LTDA.	Negociado – em fase de indenização
890248	Areal Porto Novo LTDA.	Em negociação
890249	Areal Porto Velho LTDA.	Em negociação
890476	Cerâmica Porto Velho LTDA.	Indenizado – atividade encerrada
890181	Areal Sítio da Pedra LTDA.	Negociado – em fase de indenização
890189	Mônica Genn Cruz	Área a ser bloqueada

Órgão Responsável

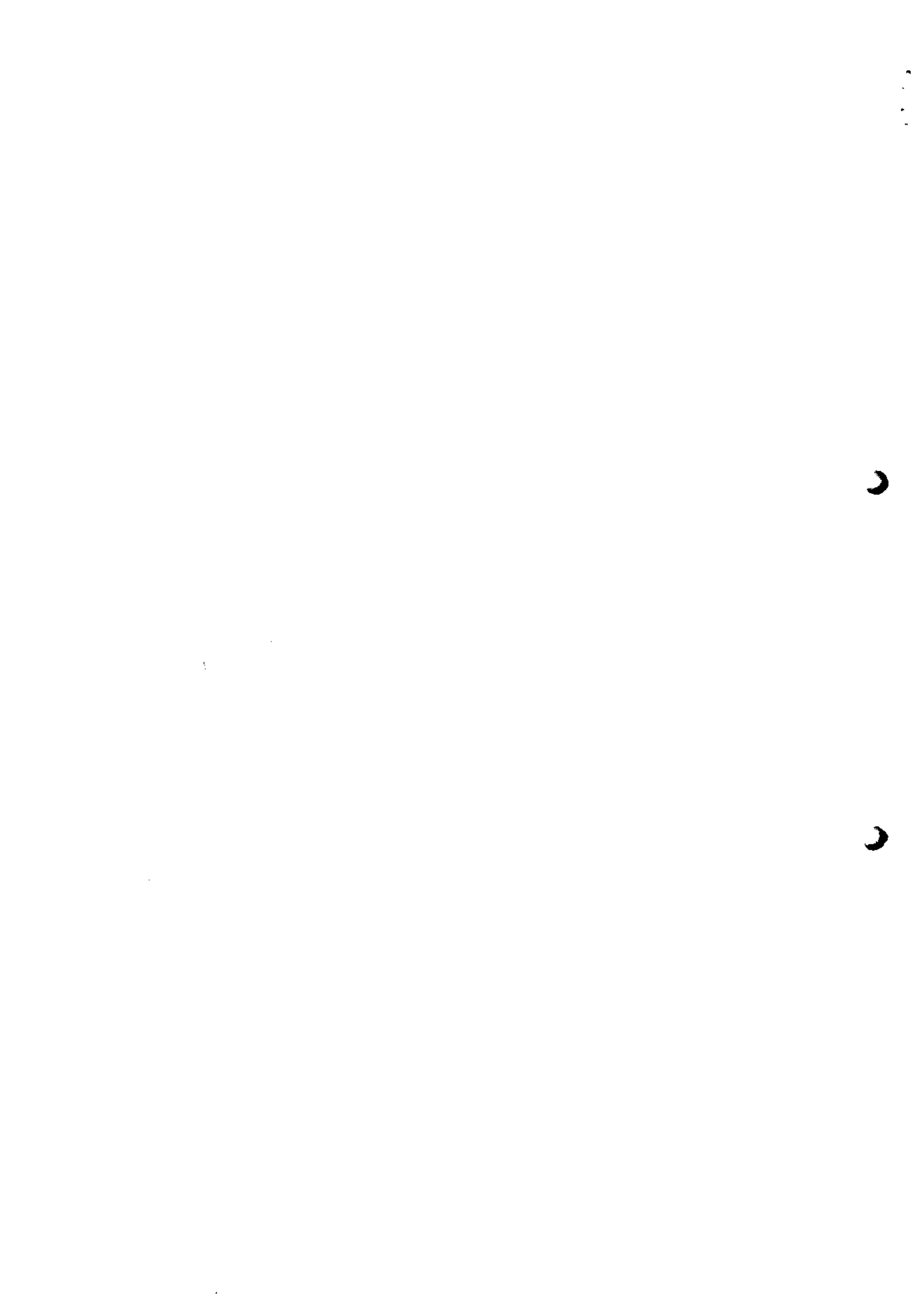
N. Ref:

Página

DIVISÃO DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS LESTE – DLAL.E

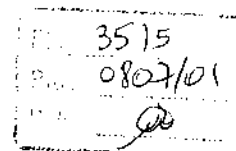
DPI.E.I.597.2010

17/20



Assunto: Relatório complementar das atividades fundiárias na região do empreendimento AHE Símplicio – Queda Única
Data de Edição: 19.07.2010

890238	Areal Espelho D'água LTDA.	Localizado a jusante da barragem – em estudo de possíveis impactos
--------	----------------------------	--



5. PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS – subprograma de apoio ao planejamento (Plano Diretor)

Estágio atual do programa

Atividades desenvolvidas e em desenvolvimento:

FURNAS recebeu os Ofícios das prefeituras de Sapucaia/RJ e de Chiador/MG manifestando o interesse em firmar acordo de cooperação técnica com a Empresa visando a elaboração dos respectivos Planos Diretores Participativos:

- Estado do Rio de Janeiro, Prefeitura Municipal de Sapucaia, Ofício/GAB/nº 161/2008, de 24 de abril de 2008;
- Estado de Minas Gerais, Prefeitura Municipal de Chiador, Ofício nº 44/2008, de 12 de março de 2008.

FURNAS vinha solicitando essa formalização às prefeituras de Sapucaia e de Chiador desde 2006, mas apenas em 2008 essas prefeituras se pronunciaram.

FURNAS, mediante a manifestação de interesse das prefeituras, promoveu reuniões em cada uma das mesmas, com os prefeitos e seus secretários, objetivando a celebração de um acordo de cooperação técnica com os dois municípios:

- a reunião na Prefeitura de Sapucaia se deu em 25/06/2008, Ata DPI.E.E.001.2008;
- a reunião na Prefeitura de Chiador se deu em 26/06/2008, Ata DPI.E.E.002.2008.

Participaram também, das referidas reuniões representantes do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM que esclareceram todo o processo para elaboração de um Plano Diretor Participativo e suas respectivas implicações.



Assunto

Relatório complementar das atividades fundiárias na região do empreendimento
AHE Simplício – Queda Única

Data de Edição

19.07.2010

3516

0807/01

R. de

FURNAS formalizou CONVÊNIOS com a Prefeitura de Sapucaia/RJ, Prefeitura de Chiador/MG e Prefeitura de Além Paraíba/MG. A Prefeitura de Três Rios dispensou o apoio de FURNAS, pois já tem Plano Diretor aprovado e não pretende revê-lo. Esses CONVÊNIOS firmam as obrigações de FURNAS, da CONTRATADA e das PREFEITURAS na elaboração dos respectivos Planos Diretores Participativos.

Status atual das prefeituras

FURNAS, em contato com as prefeituras dos municípios atingidos pelo AHE SIMPLÍCIO, identificou a seguinte situação:

a) O Município de Três Rios (MG), mediante a obrigatoriedade imposta pelo Ministério das Cidades objetivando a elaboração ou revisão dos Planos Diretores, até outubro de 2006, para municípios com mais de vinte mil habitantes, já aprovou seu Plano Diretor na Câmara de Vereadores, conforme determina o Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Art. 41, inciso I). Por essa razão, segundo Ofício nº 491/2009/GP, de 2 de julho de 2009, dispensou o apoio de FURNAS.

b) O Município de Além Paraíba (MG), por ter também mais de vinte mil habitantes, chegou a revisar o seu Plano Diretor, disposto na Lei Complementar nº 001, de 3 de julho de 1991, na gestão anterior. Mesmo assim, segundo Ofício nº 099/09, de 30 de março de 2009, a atual administração solicitou apoio de FURNAS na reforma desse instrumento.

FURNAS está em fase de elaboração de Edital, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação de uma empresa especializada para a elaboração de estudos técnicos, planejamento e projetos (Seção IV, Art. 13, I) dos Planos Diretores Participativos para os municípios de Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais, conforme considerações a seguir:

a) Para o Município de Além Paraíba (MG): a CONTRATADA deverá prestar consultoria e elaborar estudos técnicos, planejamento e projetos necessários para adequar o Plano Diretor existente, com referência ao empreendimento em epígrafe, fornecendo apoio e orientação à prefeitura até a aprovação dos documentos junto à Câmara de Vereadores do Município.

b) Para os municípios de Sapucaia (RJ) e Chiador (MG): a CONTRATADA deverá prestar consultoria e elaborar estudos técnicos, planejamento e projetos para a elaboração dos Planos Diretores Participativos, fornecendo apoio e orientação às duas prefeituras até a aprovação dos documentos junto às Câmaras de Vereadores de cada Município.



Assunto	Data de Edição
Relatório complementar das atividades fundiárias na região do empreendimento AHE Simplicio – Queda Única	19.07.2010

ELETROBRAS FURNAS realizou o Pregão e a empresa vencedora está em processo de análise de documentação para a efetivação da contratação.

3517
0802/01
[Assinatura]

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Destaca-se que aproximadamente 84% dos cadastros realizados estão negociados e que das 48 famílias ainda a serem remanejadas, que corresponde a 32% do total, 30 já escolheram o imóvel para remanejamento (incluindo as 21 famílias a serem remanejadas para o reassentamento do “km Vinte e Um”. Desta forma, apenas 18 famílias, representando 12% do total, ainda estão procurando o imóvel para seu remanejamento definitivo. Destaca-se ainda, que destas 18 famílias, apenas 4 (2,7%) estão em área a ser inundada.

Resta ainda, até o enchimento do reservatório um período de 4 meses e a Eletrobras Furnas, especificamente, o Departamento de Patrimônio Imobiliário – DPI.E está envidando todos os esforços para liberar toda área necessária para o empreendimento dentro do prazo estabelecido no cronograma de obras.

Elaborado por:

Jean Carlos de Farias Pereira

Nelson Silva de Souza



Assunto

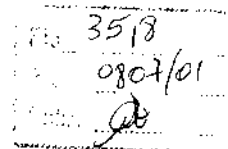
Data de Edição

Relatório complementar das atividades fundiárias na região do empreendimento
AHE Simplício – Queda Única

19.07.2010

Visto:

Clovis Aguiar Rocha
Divisão de Liberação de Áreas Leste



1

2

3

MMA - IBAMA
Documento:
02001.015309/2010-08

Data: 23/07/10



Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

3519
0807/01
JD

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.321.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Solicitação de Autorização de Supressão de
Vegetação Emergencial para Retaludamento no
Canal 5 - Parte 2
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atendimento à Condicionante Específica nº 2.31 da Licença de Instalação nº 456/2007, de 02/08/2007, a qual estabelece a necessidade de apresentar, antes da emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, de maior detalhamento na delimitação das áreas onde seja necessária supressão, informamos que em vista do processo de instabilização ocorrido no talude do Canal 5 - Parte 2 houve a necessidade de revisão conceitual do projeto, implicando numa maior área para sua implantação e, conseqüentemente, na necessidade de supressão de vegetação.

1.1. No sentido de subsidiar a análise desse Instituto sobre a autorização em tela, encaminhamos, em anexo, cópia impressa e digital do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Retaludamento do Desemboque do Túnel do Canal 5-Parte 2: Solicitação de Supressão de Vegetação", referência DEA.E.RTT.074.2010, de 22/07/2010.

De Ordem à COHIO.

Em 27/07/10.

Brasília.

À Senhora Mônica de Sousa

Encaminhamento para ciência,
análise e manifestação

Em 29/07/2010

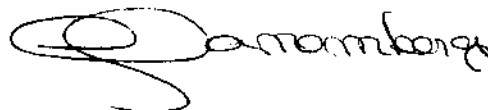
Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

N.Ref. ALA.E.E.321.2010
Fl. 2/2

2. Na expectativa de um breve posicionamento desse Instituto quanto à autorização requerida, devido à necessidade de ações emergenciais para equacionamento do processo de instabilização desse talude, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

11/11/2019

11/11/2019

11/11/2019



Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

MMA - IBAMA
Documento:
02001.015343/2010-74

Data: 26/07/10

Fila	3521
Nº	0807/01
Data	26/07/10

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.322.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única -
Condicionante 2.3 da LI 692/2010 para
Implantação do Sistema de Coleta e
Tratamento dos Esgotos Domésticos
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à Condição Específica 2.3 da Licença de Instalação 692/2010, emitida por esse Instituto em 10/05/2010, a qual autoriza esta Empresa a dar o início à implantação do sistema de coleta, tratamento e lançamento dos esgotos domésticos previsto na condicionante específica 2.18 da LI 456/2007, emitida por esse Instituto para o AHE Simplício-Queda Única, encaminhamos, em anexo, planta impressa, referência ENGEVIX 8922/03-8S-DE-1804-0A, contendo a revisão do arranjo das estruturas da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) a ser implantada no Distrito de Sapucaia de Minas, município de Chiador/MG.

1.1. Esclarecemos que nesse novo arranjo, os dispositivos capazes de gerar mau cheiro (leitões de secagem), ficarão localizados a mais de 15 metros da residência situada nas proximidades da área prevista para implantação dessa ETE, não havendo necessidade de desapropriar esse imóvel.

De Ordem à COHID.

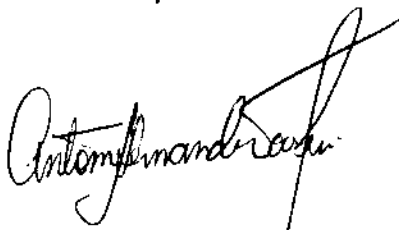
Em 27/07/10.

Bruma.

A Sra. Mônica de Fonseca;

Encaminho para ciência,
análise e manifestação.

Em 29/07/2010



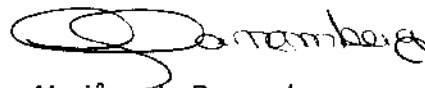
Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

N.Ref.ALA.E.E.322.2010
Fl. 2 / 2

2. Pelo exposto, e no intuito de não onerar ainda mais o modo de vida da população atingida pelo AHE Simplício-Queda Única, gerando expectativas desnecessárias à população do Distrito de Sapucaia de Minas, solicitamos, mui respeitosamente, que esse Instituto desobrigue esta Empresa de cumprir o disposto na Condição Específica 2.3 da Licença de Instalação 692/2010.

3. Ao aguardo de um breve posicionamento, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

EM BRANCO



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.016206/2010-57 **Origem:** VINÍCIUS CAMPOS

Data: 26/07/2010

Nº do Objeto:

Nº Original: E-MAIL S/N

Assunto: AUDIÊNCIAS, DESPACHOS, REUNIÕES

Resumo: ENCAMINHA CÓPIA DA ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 20.07.10 E
CONFIRMA REUNIAO AGENDADA PARA O DIA 02/08/10.

No.	3523
Data.	08/07/10
Ass.	Ad

ANDAMENTO

Remetente: PRESI

Destinatário: DILIC

Data de Andamento: 26/07/2010 13:29

Observação: DE ORDEM PARA CONHECIMENTO.

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo


Genita Maria Monteiro M. Kochtaesche
Chefe de Gabinete
IBAMA

ANEXOS

DOCUMENTO NÃO POSSUI ANEXOS

A CGENE/COHID
para conhecimento
e manifestação.

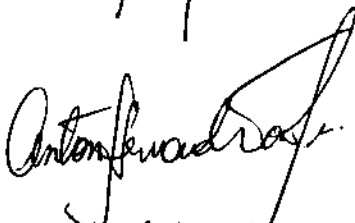
27.07.10
5


Lailson Carvalho Siqueira
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Assessor

A Senhora Mônica de Fonseca,

Em anexo para ciência,
análise e manifestação

Em 29/07/2010




Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia
Hidrelétrica e Transmissões
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA


Data: Fri, 23 Jul 2010 13:41:50 -0300 [23-07-2010 13:41:50 BRT]

De: Vinicius Campos <Vinicius@prpj.mpf.gov.br>

Para: presid.sede@ibama.gov.br

Assunto: Ata de reunião ref AHE Simplício - MPF / Petrópolis

Parte(s):  2 Word for Windows 97 [application/msword] 93 KB

 3 Word for Windows 97 [application/msword] 42 KB

 1 sem nome [text/plain] 0,50 KB

Prezado Senhor,

De ordem da Exma. Dra. Vanessa Sequezzi, Procuradora da República, encaminho cópia da Ata de reunião realizada em 20.07.10 nesta Procuradoria da República, bem como do Ofício GAB/VS 1148/10, para as devidas providências.

Confirmo reunião agendada para 02.08/2010 às 11h, em que é

imprescindível a presença de representante da DILIC/ibama.

Originais assinados seguirão pelos Correios.

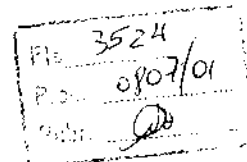
Atenciosamente,

Marcus Vinicius Campos

Matr. 7805-1 / MPF

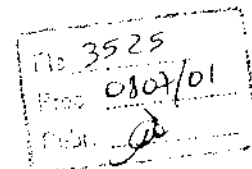
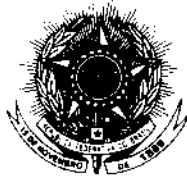
PRM-Petrópolis/RJ

Tel (24) 2245-6369 / 2245-6370



MMA - IBAMA
Documento:
02001.016206/2010-57
Data: 26/07/10

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dez reuniram-se na Procuradoria da República no Município de Petrópolis-RJ a PROCURADORA DA REPÚBLICA Vanessa Seguezzi; o Procurador da República em Juiz de Fora ANDRÉ LUIZ TARQUINIO DA SILVA BARRETO, a Analista Pericial da 4ª Câmara de Coordenação do MPF DALMA MARIA CAIXETA os representantes do MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, Jorge Luiz Gonçalves da Silva (Secretário do Meio Ambiente), Roberto Cardozo Pimentel (Procurador-Geral) e Marco Antônio Teixeira Francisco (Secretário de Obras); os representantes de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. Paulo Fernando G. Monzeiro (Advogado), Vera da S. Vieira Paiva (Engenheira), Mariângela Danemberg (Administradora), Francisco Cordeiro Donha Filho (Engenheiro), Suzana Soraia de Paula, Cássio Botelho Soares, Roberto Godinho Tavares e José Geraldo Portilho, os representantes da CEDAE, Marcelo Dibe Rodrigues (Gerente Serrano), Felipe Vasconcellos Simões, Reginaldo Ramos e Sérgio Pinheiro de Almeida e o representante do INEA / GELSAR Luiz André Jóia e Daniel Fernandes, para tratar de assunto referente ao Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58, instaurado com a seguinte ementa: "*Inquérito Civil Público - MEIO AMBIENTE - Acompanhamento do Licenciamento Ambiental e da Licitação do aproveitamento hidrelétrico Simplício (RJ/MG) - Municípios de Sapucaia / RJ e Chiador e Além Paraíba / MG*".

Ausentes, injustificadamente, os Representantes do IBAMA/DILIC convocados para a reunião, embora comunicados pela Assessoria de Gabinete desta Procuradoria da República com mais de um mês de antecedência.

Inicialmente a Procuradora da República esclareceu que o objeto da reunião era esclarecer a questão relativa ao implemento, por FURNAS, das diversas condicionantes das Licenças relativas ao AHE Simplício, em especial:

a) atraso na execução das obras das estações de tratamento de esgoto (ETE), impasse quanto às ligações das residências às ETE's; necessidade da definição das competências e responsabilidade técnica e financeira pela operação e manutenção das ETE's (Carta FURNAS ALE.P.E.064.2009 - fls. 1140v e condicionante 2.19 da LI), necessidade de obter informações quanto ao cronograma proposto para compatibilização das obras do AHE Simplício e da implantação das ETes (Ofício nº 143/2009 – CGENE/DILIC/IBAMA - fl. 1112).

b) pendências na execução das obras do aterro sanitário, quanto ao tratamento do chorume; disposição de resíduos de saúde e resíduos de construção civil, notícia de data prevista para início da utilização do aterro com a transferência do lixo de ANTA; ausência de Licença de Operação do INEA; construção das demais células previstas no Projeto; inadequações dos tanques de estocagem de chorume; falta de recursos do Município para arcar com o tratamento e destinação adequada ao chorume; comprovação da capacidade técnica da empresa contratada para transferência do lixo de Anta para o aterro. Além disso,

EM BRANCO



3526
0807/01
Fabr. @

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

pendência quanto à definição da vida útil do aterro, em função do volume de resíduos sólidos a serem recebidos, inclusive provenientes do lixão a ser desativado; recursos financeiros e de pessoal para garantir a operação e manutenção adequadas do aterro sanitário, conforme apontado na Informação Técnica nº 068/2010 da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal; elaboração e posterior execução de programa de apoio aos Municípios de Três Rios-RJ e Além Paraíba-MG.

c) acerca da necessidade de captação e tratamento de água complementar;

d) não implementação, por FURNAS, das medidas compensatórias relativas aos impactos verificados nas áreas da educação e saúde no Município de Sapucaia.

A Procuradora afirmou que na reunião serão tratados os temas na ordem em que mencionados pelo MPF e indagou aos representantes de FURNAS qual a data prevista para início de operação do empreendimento, visto que há informação de que a Licença de Operação ainda não foi solicitada ao IBAMA.

Os representantes de FURNAS informaram que está previsto para 15 de outubro de 2010 o início enchimento do reservatório do empreendimento e que essa data é designada tendo em vista cronograma acordado com o IBAMA.

A seguir passaram-se às discussões acerca da implementação das condicionantes previstas na Licença de Instalação, sendo:

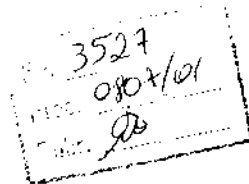
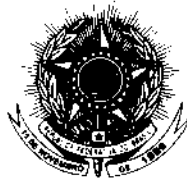
1. Condicionante nº 2.18, que trata da implantação do sistema de coleta, tratamento e lançamento final dos esgotos no trecho de vazão reduzida e Condicionante nº 2.19, acerca da responsabilidade pela gestão dos sistemas de esgoto:

Com relação ao atraso na execução das obras das estações de tratamento de esgoto (ETE) e impasse quanto às ligações das residências às ETE's, FURNAS informou que as obras foram iniciadas e que estão previstas para operação em 15 de setembro as ETE's de Anta e Sapucaia de Minas e para 15 de dezembro as ETE's de Sapucaia.

Indagada pelo Ministério Público Federal, FURNAS informou que depende do IBAMA decisão acerca de adiamento do enchimento do reservatório de Simplício no caso da não conclusão da construção das ETE's.

O Secretário de Meio Ambiente de Sapucaia informou que recebeu e-mail de FURNAS prevendo o prazo de 18 meses para conclusão da construção das ETE's a partir de 10 de julho de 2010. FURNAS informou que solicitou ao IBAMA flexibilização do cronograma a fim de que o enchimento dos reservatórios ocorra antes da conclusão do sistema de esgotamento sanitário.

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Os Procuradores da República chamaram atenção para o fato de que o IBAMA ainda não se posicionou quanto ao pedido de flexibilização do cronograma das obras no prazo pretendido por FURNAS. Indagaram pois os Membros do MPF acerca de eventual indeferimento por parte do IBAMA quanto a esta Condicionante, se FURNAS adiará o cronograma em razão de tal indeferimento. Os representantes de FURNAS sugeriram fazer uma apresentação a respeito das obras em discussão a fim de defender mencionada flexibilização.

FURNAS informou que está cumprindo o disposto na condicionante e que está instalando a rede coletora de esgoto até o limite entre as vias públicas e as caixas de inspeção (CI's) e que todo o projeto foi elaborado com a aprovação do Município de Sapucaia.

O Secretário de Obras de Sapucaia informou da necessidade de se instalar a rede coletora de esgoto conforme estabelecido pela Prefeitura. Informou ainda que o projeto elaborado por FURNAS não se adequa a cerca de 80% das instalações residenciais do Município, bem como esclarece que não aprovou o projeto como mencionado por FURNAS.

O representante do INEA apresentou sugestão para que as ETE's fossem objeto de licenciamento pelo INEA, visto que municípios à jusante do empreendimento poderão ser afetados pela qualidade da água. Informou ainda que o INEA está à disposição para auxiliar nos estudos para construção e licenciamento das ETE's, ficando acordado que será realizada, no dia 27.07.2010, reunião conjunta entre Município de Sapucaia, FURNAS e INEA com a finalidade de verificar alterações necessárias para adaptação do projeto da rede coletora de esgoto.

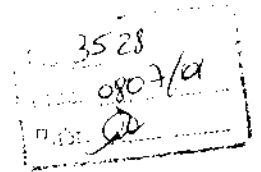
O representante da CEDAE apresentou sugestão para que, até que sejam
3
concluídas as ETE's e as respectivas redes coletoras, FURNAS garanta uma vazão mínima de 200 m³/s de água, em todo o trecho de vazão reduzida, aproveitando para enchimento dos reservatórios apenas o excedente verificado em virtude do aumento natural de vazão a partir da época das cheias.

Com relação à definição das competências e responsabilidade técnica e financeira pela operação e manutenção das ETE's (Carta FURNAS ALE.P.E.064.2009 - fls. 1140v e condicionante 2.19 da LI) FURNAS informou que está elaborando Termo a ser firmado com as prefeituras em que consta treinamento de pessoal e consultoria pelo período de 5 (cinco) anos para operação das ETE's.

Quanto a estas questões restou definido que:

1.1. FURNAS apresentará ao Ministério Público Federal:

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

a) **no prazo de 05 (cinco) dias**, cronograma simplificado de datas previstas para início do enchimento dos reservatórios, término de execução das ETE's, término da implantação das redes coletoras de esgoto, término da construção das duas células do aterro sanitário, início da pré-operação do aterro sanitário, transferência do lixão de Anta, data de conclusão da batimetria no local da captação de água da CEDAE;

b) **no prazo de 10 (dez) dias**, minuta do Termo de Compromisso acerca das competências legais sobre o gerenciamento dos sistemas das ETE's;

c) **no prazo de 05 (cinco) dias**, cópia do cronograma encaminhado ao IBAMA para compatibilização das obras do AHE Simplício e da implantação das ETE's;

d) **no prazo de 10 (dez) dias**, informações acerca do apoio técnico para viabilizar a elaboração, e posterior execução, de um projeto do sistema de esgotamento sanitário nos Municípios de Três Rios e Além Paraíba;

1.2. Será realizada, no dia 27.07.2010, reunião conjunta entre Município de Sapucaia, FURNAS e INEA com a finalidade de verificar alterações necessárias para adaptação do projeto da rede coletora de esgoto., sendo que FURNAS apresentará, **no prazo de 10 (dez) dias**, informações acerca do resultado da reunião.

1.3. FURNAS, **no prazo de 5 (cinco) dias**, apresentará à CEDAE todos os dados necessários para que a CEDAE levante o custo operacional das ETE's;

2. Condicionante nº 2.16, que trata da construção de aterro sanitário em

Sapucaia:

FURNAS informou que a ETE de Sapucaia está dimensionada para tratamento do chorume, o qual será realizado no aterro, sendo que enquanto não concluída a ETE de Sapucaia a substância orgânica resultante do tratamento de chorume será transportada,, às expensas de FURNAS, para o Rio de Janeiro, estação de Pavuna, caso o projeto seja aprovado pelo INEA e pela CEDAE.

Quanto à estocagem do chorume, FURNAS informou que há no aterro um

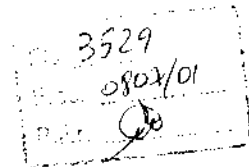
3

tanque de 425 m³ de capacidade e que Furnas entregará ao Município de Sapucaia equipamentos e toda uma estrutura para tratamento do chorume.

Sapucaia sugeriu que a LO do Aterro somente seja expedida após o cumprimento por parte de FURNAS das condições colocadas pelo INEA com relação à construção do aterro.

O INEA informou que o passivo do lixão de Anta poderá ser transportado para o aterro sanitário mediante apresentação e aprovação do Cronograma da atividade em questão pelo Município.

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Indagada pelo Ministério Público Federal, FURNAS informou que a vida útil de 15 anos do aterro sanitário foi estabelecida incluindo a previsão de sua utilização pelo Município de Sapucaia de Minas.

FURNAS apresentou cópia do Termo de Compromisso quanto ao treinamento para operação do aterro e entrega do aterro sanitário prevendo o monitoramento pela prefeitura e o acompanhamento por FURNAS.

Indagada pelo Secretário de Meio Ambiente de Sapucaia, FURNAS informou que caberá a quem estiver operando o aterro sanitário a construção das demais células necessárias, exceto as duas já comprometidas por FURNAS.

Quanto a estas questões restou definido que:

2.1. FURNAS apresentará ao Ministério Público Federal:

- a) **no prazo de 30 (trinta) dias**, minuta do Termo de Compromisso acerca das competências legais sobre o gerenciamento do aterro sanitário, inclusive sobre a construção da segunda célula do aterro;
- b) **no prazo de 30 (trinta) dias**, informações sobre o custo operacional do aterro sanitário;
- c) **no prazo de 10 (dez) dias** informações quanto ao plantio de grama nas áreas degradadas pelo empreendimento em seu entorno, como margens de estradas e encostas.

2.2. FURNAS apresentará ao INEA, **no prazo de 10 (dez) dias**, os projetos relativos ao tratamento de chorume do aterro sanitário;

2.3. o INEA, **no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento e análise da documentação mencionada no item 2.2**, encaminhará ao Ministério Público Federal informações quanto à proposta de tratamento de chorume do aterro sanitário;

3. Condicionante nº 2.15 da Licença de Instalação, que trata da captação e tratamento de água complementar:

Na reunião anterior FURNAS informou que será construído um canal para desvio da água, de modo que a captação para abastecimento de Sapucaia permaneça sendo realizada no mesmo ponto em que atualmente é captada.

A CEDAE informou que ainda não concluiu a análise acerca da necessidade de captação e tratamento de água complementar porque depende da apresentação de outros dados por FURNAS. FURNAS informou que pretende, dentro de três semanas, concluir a batimetria que vem realizando no trecho de

EM BRANCO



3530
0807/01
abr. 08

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

captação de água.

A CEDAE informou que, após a apresentação de todos os dados por FURNAS, precisará de 30 dias para analisar o estudo.

Quanto a estas questões restou definido que:

3.1. FURNAS, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentará à CEDAE todos os dados necessários acerca da batimetria que vem realizando no trecho de captação de água.;

3.2. a CEDAE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentará ao Ministério Público Federal informações conclusivas acerca da necessidade de captação e tratamento de água complementar em Sapucaia.

3.3. a CEDAE, no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará a FURNAS informações quanto ao aumento do consumo de água após o início das obras da AHE Simplício.

4. Condicionantes nº 2.4 e 2.10 da Licença de Instalação, que tratam do monitoramento de dados referentes à segurança pública, saúde, saneamento, educação e preservação:

FURNAS informou que quanto à área de saúde faltou melhor especificação da Prefeitura de Sapucaia acerca dos equipamentos a serem adquiridos e que já dispõe dos orçamentos para aquisição dos equipamentos., bastando que a Prefeitura confirme as especificações que foram orçadas.

Com relação à construção da sala de apoio pedagógico informou que está em fase de projeto e licitação e que as doações de materiais didáticos serão realizadas após o período eleitoral., em virtude de vedação legal.

Quanto a estas questões restou definido que:

4.1. o MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, no prazo de 02 (dois) dias, enviará a FURNAS confirmação quanto às especificações dos equipamentos da área de saúde que foram orçados.

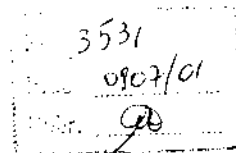
Registra-se que o Sr. Reginaldo Ramos, representante da CEDAE necessitou ausentar-se antes do término da reunião, tendo em vista outro compromisso agendado.

Na oportunidade foi fornecida a FURNAS e ao INEA cópia do relatório do Município de Sapucaia quanto à Notificação nº11972 do INEA. Foi fornecida ainda a FURNAS cópia da Informação Técnica nº 68/2010-4ª CCR e do Parecer Técnico INEA datado de 27.11.2009.

FURNAS apresentou cópia da apresentação (modelagem matemática) acerca da fragilidade do trecho de vazão reduzida ante a implantação ou não das ETE's;

Encaminhe-se cópia desta Ata ao Presidente do IBAMA e ao Diretor de

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Licenciamento do IBAMA/DILIC, tendo em vista a ausência injustificada dos Representantes do IBAMA/DILIC convocados para a reunião.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada por todos os presentes.

VANESSA SEGUEZZI
Procuradora da República

ANDRÉ LUIZ TARQUINIO DA SILVA BARRETO
Procurador da República

DALMA MARIA CAIXETA
Analista Pericial – 4ª CCR

JORGE LUIZ GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Meio Ambiente de Sapucaia

ROBERTO CARDOZO PIMENTEL
Procurador-Geral

MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA FRANCISCO
Secretário de Obras de Sapucaia

FRANCISCO CORDEIRO DONHA FILHO
Engenheiro - FURNAS

PAULO FERNANDO G. MONZEIRO
Advogado – FURNAS

VERA DA S. VIEIRA PAIVA
Engenheira - FURNAS

MARIÂNGELA DANEMBERG
Administradora - FURNAS

SUZANA SORAIA DE PAULA
FURNAS

CÁSSIO BOTELHO SOARES
FURNAS

ROBERTO GODINHO TAVARES
FURNAS

JOSÉ GERALDO PORTILHO
FURNAS

MARCELO DIBE RODRIGUES
Gerente Serrano da CEDAE

FELIPPE VASCONCELLOS SIMÕES
CEDAE

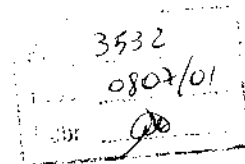
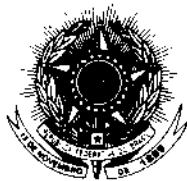
(ausentou-se antes do término da reunião)
REGINALDO RAMOS
CEDAE

SÉRGIO PINHEIRO DE ALMEIDA
CEDAE

LUIZ ANDRÉ JÓIA
INEA / GELSAR

DANIEL FERNANDES
INEA / GELSAR

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-19, tel (24) 2245-6370

Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 1148/2010

Petrópolis, 23 de julho de 2010.

Ref.: Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58
Favor mencionar este número na resposta

Ilmo. Sr.,

O **Ministério Público Federal**, pela Procuradora da República signatária, encaminha-lhe cópia da Ata de Reunião realizada no dia 20/07/2010 entre o Ministério Público Federal e representantes do INEA, FURNAS, Município de Sapucaia e CEDAE, para tratar de assunto objeto do Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58 instaurado com a seguinte ementa: *"Inquérito Civil Público - MEIO AMBIENTE - Acompanhamento do Licenciamento Ambiental e da Licitação do aproveitamento hidrelétrico Simplicio (RJ/MG) - Municípios de Sapucaia / RJ e Chiador e Além Paraíba / MG"*, em especial acerca do cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação relativas às ETE's e ao aterro sanitário do Município de Sapucaia.

Outrossim, informo que restou agendada para o dia **2 de agosto de 2010, às 11h**, nesta Procuradoria da República, reunião com a Promotora de Justiça de Teresópolis e com os representantes do INEA, **sendo certo que se faz imprescindível a presença de representante da Diretoria de Licenciamento DILIC/IBAMA.**

Aproveitando o ensejo, apresento protestos de estima e consideração.

VANESSA SEGUEZZI
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Ilustríssimo Senhor **ABELARDO BAYMA AZEVEDO**
Presidente do Ibama
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 Brasília - DF

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 316-1000 ramal (1595) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

3533
0807/01
P

Ofício nº 642/2010 – DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de julho de 2010.

A Senhora
VANESSA SEGUEZZI
Procuradora da República
Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502
25.680-195 - Petrópolis/RJ TEL FAX: (24) 2245-6370

ASSUNTO: AHE Simplício – Queda Única, Processo nº 02001.000807/2001-57.

REF.: Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58

Senhora Procuradora,

1. Em resposta ao Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 1047/2010, confirmo a presença de técnicos deste Instituto na reunião agendada para 02 de agosto próximo às 11 horas, na Procuradoria da República no município do Petrópolis.

Atenciosamente,

GUILHERME DE ALMEIDA
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Fls.	3534
N.º	0807/01
Assin.	<i>[Assinatura]</i>

MEMO Nº 239/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em 26 de julho de 2010

**À
DILIC**

Assunto: Viagem solicitada com prazo inferior a 10 dias

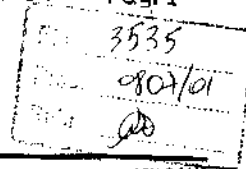
1 Tendo em vista a reunião agendada para 02 de agosto próximo com a Procuradora da República em Petrópolis sobre o acompanhamento do licenciamento ambiental do AHE Simplício, solicito autorização para viagem da técnica Mônica Cristina Cardoso da Fonseca (Matr. 1423150), a despeito do prazo inferior àquele determinado por este Instituto.

ANTÔNIO HERNANDES TORRES JÚNIOR
Coordenador do Licenciamento de Energia Hidrelétrica

EM BRANCO



FAX



ADM.G.008

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

Referência	Data de Emissão	Nº Pág.
ALA.E.098.2010	28.07.2010	1/3

CNPJ 23.274.194/0001-19

Destinatário Guilherme de Almeida - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica/IBAMA	<input checked="" type="checkbox"/> FAX (61) 3316-1952
--	--

Emitente Mariângela Danemberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental	<input checked="" type="checkbox"/> FAX (21) 2528-2279
---	--

Assunto AHE Simplício-Queda Única e LTs 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão Ofício 113/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA - Confirmação de Vistoria (Processo nº 02001.000807/01-57)

Mensagem

1. Fazendo referência ao Ofício 113/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 22/07/2010 e recebido nesta Assessoria em 28/07/2010, por meio do qual esse Instituto, visando acompanhar a instalação do AHE Simplício-Queda Única e das LTs 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão, assim como a implementação dos respectivos Programas Ambientais, solicita providências para a realização de vistoria aérea e terrestre na área de implantação desses empreendimentos, no período de 09 a 13 de agosto de 2010, informamos que estão sendo tomadas as providências necessárias para a realização dessa vistoria, seguindo o roteiro, em anexo, ajustado previamente com a equipe técnica desse Instituto, via correspondências eletrônicas anteriores.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

A Senhora Mônica da
Seneca

Encaminhado para ciência,
validação e manifestação

Em 29/07/2010

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

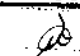
3536
0807/01
90

Referência ALA.E.098.2010	Data de Emissão 28.07.2010	Nº Pág. Transm. 2/3
-------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------

Dia	Hora	Envolvidos	Atividade
09/08	7:20 às 09:00	Fred, Mônica, Aline, Mariana, Cinthia e Antônio	Deslocamento Brasília/aeroporto Santos Dumont
	10:00 às 12:30	Mônica, Fred, Aline e Cinthia + 01 Técnico de FURNAS (DTL.C)	1) Embarque no helicóptero (05 passageiros + piloto) no aeroporto Santos Dumont. 2) Sobrevôo da LT Simplício-Rocha Leão a partir da Subestação de Rocha Leão até a UHE Simplício. 3) Sobrevôo da LT Anta-Simplício (inclui o circuito hidráulico do AHE Simplício) e do reservatório de Anta e pouso em Anta (campo de futebol)
		Antônio, Mariana e Roberto + Técnicos de FURNAS	Deslocamento terrestre do Aeroporto Santos Dumont para Anta.
	12:30 às 13:30	Antônio, Mariana e Roberto + 02 Técnicos de FURNAS (DGE.C e DEA.E)	Segundo sobrevôo da LT Anta-Simplício (inclui o circuito hidráulico do AHE Simplício) e do reservatório de Anta e pouso em Anta (campo de futebol)
	13:30 às 14:30	IBAMA + FURNAS	Almoço em Anta (Nanci).
	14:30 às 17:30	Aline e Mariana + Técnicos de FURNAS (DPI.E e DEA.E)	Visitas a propriedades remanejadas pelo AHE Simplício, escolhidas no cadastro sócioeconômico, de forma aleatória, pela equipe do IBAMA.
Mônica, Fred, Cinthia, Roberto e Antônio + Técnicos de FURNAS ALA.E (2); DEA.E (4); DGE.C (2); DPI.E (1); DEM (1); DEC.E (1)		Visita terrestre no Trecho de vazão reduzida: Distrito de Anta (ETE); Bairro São José; Bairro São João; Bairro Métrama (captação da CEDAE); Sapucaia de Minas (ETE) + Sepucaia (ETE) e Aterro Sanitário. Pernoite em Além Paraíba	
10/08	08:00 às 12:00	Aline e Mariana + Técnicos de FURNAS (DPI.E e DEA.E)	Visitas a propriedades remanejadas pelo AHE Simplício, escolhidas no cadastro sócioeconômico, de forma aleatória, pela equipe do IBAMA.
		Mônica, Fred, Cinthia, Roberto e Antônio + Técnicos de FURNAS ALA.E (2); DEA.E (4); DGE.C (2); DEC.E (1)	1) Visita terrestre da Usina: Estruturas da obra na margem esquerda desde a Casa de Força da UHE Simplício até o reservatório de Caçado.
	12:00 às 13:00	IBAMA + FURNAS	Almoço em Sapucaia
	13:30 às 17:30	Aline e Mariana + Técnicos de FURNAS (DPI.E e DEA.E)	Visitas a propriedades remanejadas pelo AHE Simplício, escolhidas no cadastro sócioeconômico, de forma aleatória, pela equipe do IBAMA.
		Mônica, Fred, Cinthia, Roberto e Antônio + Técnicos de FURNAS ALA.E (2); DEA.E (4); DGE.C (2); DEC.E (1)	1) Visita terrestre no AHE: Estruturas da obra na margem esquerda desde Túnel/Canal 5 até o Canal 1.
	17:30 às 20:00	Antônio + Técnicos de FURNAS ALA.E (1); DEA.E (2); DEC.E (1)	Retorno ao Rio de Janeiro
Mônica, Fred, Cinthia, Roberto, Aline e Mariana + Técnicos de FURNAS		Pernoite em Além Paraíba	

CONTINUA

EM BRANCO

Fls. 3537
 Folio 0807/01
 Data:  ADL.C.0005

Referência ALA.E.098.2010	Data de Emissão 28.07.2010	Nº Pág. Transm. 3/3
-------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------

Dia	Hora	Envolvidos	Atividade
11/08	08:00 às 12:00	Mônica, Fred, Aline, Mariana, Cinthia e Roberto + Técnicos de FURNAS ALA.E (1); DEA.E (2); DTL.C (1);	Vistoria terrestre da LT no trajeto Além Paraíba - Bom Jardim (almoço durante o percurso)
	13:30 às 17:30		Pernoite em Bom Jardim
12/08	08:00 às 12:00	Mônica, Fred, Aline, Mariana, Cinthia e Roberto + Técnicos de FURNAS ALA.E (1); DEA.E (2); DTL.C (1);	Vistoria terrestre da LT no trajeto Bom Jardim - Macaé
	13:30 às 17:30		Pernoite em Rio das Ostras ou Macaé
	08:00 às 12:00	Mônica, Fred, Aline, Mariana, Cinthia e	Vistoria terrestre da LT no

EM BRANCO

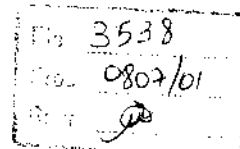


Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

MMA - IBAMA
Documento:
02001.015387/2010-02

Data: 28/07/10



Rio de Janeiro, 26 de julho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.324.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto LTs Anta Simplício e Simplício-Rocha
Leão - Atendimento à Condicionante
nº 2.19 da ASV 416/2010
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atendimento à Condicionante Específica nº 2.19 da Autorização de Supressão de Vegetação nº 416/2010, emitida por esse Instituto em 18/03/2010, a qual estabelece apresentar relatório acerca da viabilidade de efetuar lançamento aéreo de cabos nos vãos entre as torres 6.1 e 6.2; 23.1 e 24.1; 77.1 e 77.2; 96.2 e 97.1; 101.1 e 102.1, de forma a evitar abertura de faixa superior ao padrão (10 metros) encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão - Estudo de Viabilidade de Lançamento Aéreo de Cabos nos Vãos entre as Torres:6.1/6.2; 23.1/24.1; 77.1/77.2; 96.2/97.1 e 101.1/102.1" - REL.ECCH.C.016.2010/REV 00-Julho 2010.

2. Na oportunidade, cabe ressaltar que, para o atendimento de tal condição específica, foi requerido a esse Instituto, dilatação de prazo por meio do Fac-Símile ALA.E.055.2010, de 22/04/2010 e Correspondência ALA.E.E.282.2010, de 30/06/2010.

De ordem à COHID

Em 28/07/10

Breuma.

A Senhora Mônica da Fonseca

Encaminho para ciência,
análise e manifestação

Em 29/07/2010

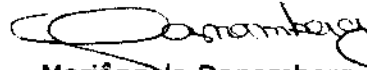
Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

N.Ref.ALA.E.E.324.2010
Fl. 2 / 2

3. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

 Anexo

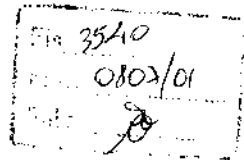
EM BRANCO

Data: 28,07,10



Rua Real Grandeza, 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19



Rio de Janeiro, 27 de julho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.325.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Rogério José Dias
Coordenadoria de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico
Centro Nacional de Arqueologia do Instituto
do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)
Setor Bancário Norte, Quadra 2
Edifício Central - 3º andar
70040-904
Brasília - DF

Assunto LTs Anta-Simplício-Rocha Leão -
Condição Específica no 2.17 da LI nº 685/2010
- Solicitação de Anuência

Prezado Senhor,

1. Fazemos referência à Licença de Instalação nº 685/2010, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) em 18/03/2010, para as linhas de transmissão em 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão, cuja Condição Específica nº 2.17 estabelece "manter tratativas com o IPHAN, atendendo prazos e recomendações daquele órgão. A empresa deverá apresentar a anuência do IPHAN quanto a emissão da licença de operação".

2. Nesse sentido, apresentamos, a seguir, breve histórico das tratativas mantidas com esse Instituto, em atendimento às exigências da licença de instalação em comento:

2.1. Em 28/10/2009, esse Instituto comunicou a FURNAS, por meio do Ofício nº 99/CNA/DEPAM/IPHAN, que considera o empreendimento em referência apto a receber Licença Prévia.

De ordem à COHID

Em 30/07/10.

Bruma.

A Senhora Mônica da Freixo;

Encaminhado para ciência,
análise e manifestação

Em 22/08/2010

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

N.Ref.ALA.E.E.325.2010
Fl. 2 / 3

2.1.1. O Ofício em questão exigiu, ainda, para a próxima etapa do licenciamento, a elaboração e realização do Programa de Resgate Arqueológico, bem como a apresentação do Projeto de Educação Patrimonial e do Levantamento do Patrimônio Imaterial.

2.1.2. Em 16/11/2009, visando dar conhecimento ao IBAMA sobre a anuência do IPHAN, encaminhamos cópia do Ofício nº 99/CNA/DEPAM/IPHAN ao IBAMA por meio da Correspondência ALA.E.E.433.2009.

2.2. Em 12/03/2010, FURNAS encaminhou a esse Instituto, por meio da Correspondência DEA.E.E.037.2010, documentação referente aos estudos preventivos arqueológicos na área do empreendimento em epígrafe.

2.3. Nesta mesma data, esse Instituto encaminhou a essa Empresa o Ofício nº 72/10 - CNA/DEPAM/IPHAN, comunicando que, no que se refere às questões legais de proteção ao patrimônio arqueológico, o empreendimento estava apto a obter a Licença de Instalação junto ao IBAMA, condicionando, ainda, a apresentação a esse Instituto de um Programa de Preservação do Patrimônio Cultural na Área sob influência da LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão.

2.4. A referida solicitação foi atendida por meio do Ofício SPPR-11/2010, emitido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em 12/03/2010, que encaminhou documento intitulado "Programa de Preservação do Patrimônio Cultural na Área sob Influência da LT em 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão, nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro", a ser coordenado pelo Professor Ondemar Ferreira Dias Junior.

2.4.1. Em 23/03/2010 foi publicada nas folhas 18 e 19 do Diário Oficial da União a Portaria nº 6, por meio da qual o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional autoriza o Prof. Ondemar a executar a implantação do referido programa. Uma cópia desta publicação foi encaminhada por FURNAS ao IBAMA em 22/06/2010, por meio da Correspondência ALA.E.E.272.2010.

2.5. Em 18/03/2010, foi emitido o Ofício nº 084/10 - CNA/DEPAM/IPHAN, que informou que a condicionante apresentada por esse Instituto, para obtenção da Licença de Instalação referente ao empreendimento em epígrafe, foi considerada atendida com o protocolo do documento mencionado no item 2.4 acima. Este ofício solicitou, ainda, o envio do primeiro relatório relativo à pesquisa arqueológica na área de instalação das linhas em comento, antes da realização de quaisquer obras que possam impactar negativamente o patrimônio arqueológico na região.

EM BRANCO

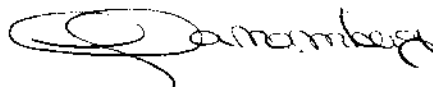
N.Ref.ALA.E.E.325.2010
Fl. 3 / 3

2.6. Em 24/06/2010, esta Assessoria encaminhou, por meio da Correspondência ALA.E.E.278.2010, documento intitulado "Programa de Preservação do Patrimônio Cultural na Área sob Influência da LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão-Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro - Relatório 02 - Atividades de Arqueologia e Estudo do Patrimônio e Material de Educação Patrimonial relativos ao mês de maio de 2010", que atestou a inexistência de sítios arqueológicos na área impactada pelo referido empreendimento.

3. Pelo exposto, solicitamos a esse Instituto, mui respeitosamente, a anuência quanto à emissão da licença de operação da referida linha de transmissão.

4. Ao aguardo, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

c.c.: Dr. Guilherme de Almeida - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica (IBAMA-DF)

EM BRANCO

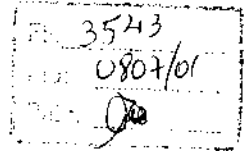
MMA - IBAMA
Documento:
02001.015385/2010-13

Data: 28/07/10

 **Eletrobras**
Furnas

Rua Real Grandeza, 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19



Rio de Janeiro, 27 de julho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.327.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única -
Condicionante 1.1 da LI 692/2010 para
Implantação do Sistema de Coleta e
Tratamento dos Esgotos Domésticos
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à Condição Específica 1.1 da Licença de Instalação 692/2010, emitida por esse Instituto em 10/05/2010, a qual autoriza esta Empresa a dar o início à implantação do sistema de coleta, tratamento e lançamento dos esgotos domésticos previsto na condicionante específica 2.18 da LI 456/2007, emitida por esse Instituto para o AHE Simplício-Queda Única, encaminhamos, em anexo, uma via original das páginas dos periódicos "Jornal do Brasil" e "Estado de Minas Gerais" e uma cópia impressa da página do Diário Oficial da União, onde foram publicados os avisos de concessão da licença em tela.

De ordem à COHID.

Em 28/07/10.

Bruma

A Senhora Mônica da Fonseca,

Encaminho para ciência,
análise e manifestação.

Em 29/07/2010


Antonio Fernandes Torres Junior

Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

N.Ref.ALA.E.E.237.2010
Fl. 2 / 2

2. Agradecemos a atenção dispensada e permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

EM BRANCO

3549
Proc. 0807/01
Data: 20/07/2010



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 91300300

Fornecedor: Granadeiro e Correa Consultoria Sistemas e Comércio Ltda. Objeto: Atualização de licença do Software Raster CAD Plus versão 2008 e Software Raster CAD. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Total: R\$ 41.230,00. Prazo de Entrega: 25 dias. Data da Assinatura: 20/07/2010. Contratante: ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.

**EDITAL
CONCURSO PÚBLICO**

Ref. Edital nº 1/2008

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira da ELETROSUL Centrais Elétricas S.A., no uso de suas atribuições estatutárias, comunica que o candidato Cristiano Will Gonçalves foi convocado para a Etapa de Exames Psicológicos.

ANTONIO WALDIR VITURI
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80901052**

A ELETROSUL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, Nº 80901052, objeto: Esferas de Sinalização Diurna para Linha de Transmissão, conforme disposto no Anexo I deste edital. O edital contendo as instruções, especificações técnicas e condições para participação estará a disposição dos interessados a partir das 14:00 horas do dia 27/07/2010. Data recebimento das propostas até às 10:00 horas do dia 27/07/2010, data da abertura das propostas: às 10:00 horas do dia 03/08/2010, início da sessão de disputa de preços: às 14:00 horas do dia 03/08/2010. O presente aviso de licitação, bem como o edital completo estarão disponíveis, no site da Eletrosul <http://www.eletrosul.gov.br>, no link pregão eletrônico, e no site www.licitacoes.com.br do Banco do Brasil S.A.

Contato: Regional de Manutenção do Paraná-RMPR, Rodovia BR 116 - Km 116 - Nº 27.458 - Tangurua - CEP: 81690-500 - Curitiba/PR - Fax: 41-316-6041 - Telefone: (41) 3316-6030

JOAQUIM GARCIA BADOCHI
Gerente da Regional de Manutenção do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91301222

A ELETROSUL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, Nº 91301222, objeto: Serviço de resgate e monitoramento de fauna íctica na área da PCH João Borges, conforme Anexo 1 - Especificação Técnica, Anexo 2 - Lista de Preços, e demais partes integrantes do Edital. O edital contendo as instruções, especificações técnicas e condições para participação estará a disposição dos interessados a partir das 16:00 horas do dia 21/07/2010. Data recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 02/08/2010, data da abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 02/08/2010, início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 02/08/2010. O presente aviso de licitação, bem como o edital completo estarão disponíveis, no site da Eletrosul <http://www.eletrosul.gov.br>, no link pregão eletrônico, e no site www.licitacoes.com.br do Banco do Brasil S.A.

Contato: Departamento de Gestão de Suprimentos-DGS, Rua Deputado Antônio Edú Vieira 999 - Pantanal - CEP: 88040-901 - Florianópolis/SC - Fax: 48-3234-4422 - Telefone: 48-3231-7582 - Rafael Luis Silva Benato

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91301239

A ELETROSUL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, Nº 91301239, objeto: Locação de veículos para transporte de pessoas e equipamentos, sem motoristas, com início e fim das locações no aeroporto de Porto Velho/RO. O edital contendo as instruções, especificações técnicas e condições para participação estará a disposição dos interessados a partir das 16:00 horas do dia 21/07/2010. Data recebimento das propostas até às 09:30 horas do dia 03/08/2010, data da abertura das propostas: às 09:30 horas do dia 03/08/2010, início da sessão de disputa de preços: às 14:30 horas do dia 03/08/2010. O presente aviso de licitação, bem como o edital completo estarão disponíveis, no site da Eletrosul <http://www.eletrosul.gov.br>, no link pregão eletrônico, e no site www.licitacoes.com.br do Banco do Brasil S.A.

Contato: Departamento de Gestão de Suprimentos-DGS, Rua Deputado Antônio Edú Vieira 999 - Pantanal - CEP: 88040-901 - Florianópolis/SC - Fax: 48-3234-4422 - Telefone: (48) 3131-7064

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91301217

A ELETROSUL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, Nº 91301217, objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviço de Fomento de Internet Móvel em Notebooks, em Tecnologia "3G". O edital contendo as instruções, especificações técnicas e condições para participação estará a disposição dos interessados a partir das 16:00 horas do dia 21/07/2010. Data recebimento das propostas até às 09:30 horas do dia 05/08/2010, início da sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 05/08/2010. O presente aviso de licitação, bem como o edital completo estarão disponíveis, no site da Eletrosul <http://www.eletrosul.gov.br>, no link pregão eletrônico, e no site www.licitacoes.com.br do Banco do Brasil S.A.

Contato: Departamento de Gestão de Suprimentos-DGS, Rua Deputado Antônio Edú Vieira 999 - Pantanal - CEP: 88040-901 - Florianópolis/SC - Fax: 48-3234-4422 - Telefone: (48) 3231-7064

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91301219

A ELETROSUL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, Nº 91301219, objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de baterias estacionárias de chumbo-ácido 12 VCC 150 Ah, conforme Especificações Técnicas LPT 002/2010. O edital contendo as instruções, especificações técnicas e condições para participação estará a disposição dos interessados a partir das 15:00 horas do dia 21/07/2010. Data recebimento das propostas até às 10:00 horas do dia 03/08/2010, data da abertura das propostas: às 10:00 horas do dia 03/08/2010, início da sessão de disputa de preços: às 14:00 horas do dia 03/08/2010. O presente aviso de licitação, bem como o edital completo estarão disponíveis, no site da Eletrosul <http://www.eletrosul.gov.br>, no link pregão eletrônico, e no site www.licitacoes.com.br do Banco do Brasil S.A.

Contato: Departamento de Gestão de Suprimentos-DGS, Rua Deputado Antônio Edú Vieira 999 - Pantanal - CEP: 88040-901 - Florianópolis/SC - Fax: 48-3234-4422 - Telefone: 48-3231-7031 / Nauana Gaiivota Silveira

EDSON AUGUSTO RUCH
Gerente do Departamento de Gestão de Suprimentos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80901052

A ELETROSUL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, Nº 80901052, objeto: Esferas de Sinalização Diurna para Linha de Transmissão, conforme disposto no Anexo I deste edital. O edital contendo as instruções, especificações técnicas e condições para participação estará a disposição dos interessados a partir das 14:00 horas do dia 27/07/2010. Data recebimento das propostas até às 10:00 horas do dia 03/08/2010, início da sessão de disputa de preços: às 14:00 horas do dia 03/08/2010. O presente aviso de licitação, bem como o edital completo estarão disponíveis, no site da Eletrosul <http://www.eletrosul.gov.br>, no link pregão eletrônico, e no site www.licitacoes.com.br do Banco do Brasil S.A.

Contato: Regional de Manutenção do Paraná-RMPR, Rodovia BR 116 - Km 116 - Nº 27.458 - Tangurua - CEP: 81690-500 - Curitiba/PR - Fax: 41-316-6041 - Telefone: (41) 3316-6030

JOAQUIM GARCIA BADOCHI
Gerente da Regional de Manutenção do Paraná

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Executiva da ELETROSUL ratifica a contratação com inexigibilidade de licitação, enquadrada no art. 25, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Prestação de serviços técnicos profissionais, de natureza especializada, pelo CONTRATADO, consistente na elaboração de Parecer Jurídico e exposição oral ao Conselho de Administração da ELETROSUL, sobre a natureza e o regime jurídico das Sociedades de Propósito Específico Eólicas Cerro Chato I, II e III, através do Contrato Nº 91300117, assinado em 27/05/2010, no valor total de R\$ 85.000,00, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

FIRMINES LUIZ MESCOLOTTO
Diretor Presidente

**RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91301182**

A ELETROSUL torna público o Resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico Nº 91301182. Objeto: Atualização de licença do Software Raster CAD Plus e do Software Raster CAD para Raster CAD Plus. Empresa Vencedora: Granadeiro e Correa Consultoria Sistemas e Comércio Ltda. Valor Total: R\$ 43.400,00.

NAUANA GAIIVOTA SILVEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91301203

A ELETROSUL torna público o Resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico Nº 91301203. Objeto: Serviços de limpeza, conservação e arjandimento na Repartição de Manutenção do Mato Grosso do Sul, Subestações de Campo Grande e Dourados, conforme Especificação Técnica, Anexo I do Edital. Empresa Vencedora: Planalto Limpeza e Conservação de Ambiente Ltda ME. Valor total R\$ 284.999,64.

VALMIR SAVOJDI WRUBLAK
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A ELETROSUL torna pública a retificação do Resultado do Julgamento das Propostas de Preço da licitação na modalidade de Pregão nº 81201046, do tipo menor preço, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, página 139, edição Nº 91, no dia 14/05/2010, relativo aos Lotes 4 e 5, vencidas pela empresa Pfifferer do Brasil Indústria e Comércio de Transformadores Ltda., os valores corretos são: Lote 4 - R\$ 551.119,88 e Lote 5 - R\$ 389.562,82.

CLAUDINEY GONZAGA FRANÇA
Pregoeiro

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DL Nº PV/DPF 00001/2010. 2. Objeto: Contratação de assessoria econômica financeira para o Leilão ANEEL 005.2010 e de Fontes Alternativas. 3. Nome da Empresa: UPSIDE Finanças Corporativas Ltda. 4. Valor da contratação: R\$ 95.000,00. 5. Dispositivo legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme parecer da Consultoria Jurídica.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Licitação Nº IL.DAQ.G.0002.2010. 2. Objeto: Aquisição de peças sobresselentes, utilizadas para recomposição do estoque estratégico que compõe o sistema elétrico de FURNAS, de fabricação ABB Ltda, pertencentes ao disjuntor tipo DLVE do Departamento de Administração de Material. 3. Nome da Empresa: ABB Ltda. 4. Valor da Contratação: R\$ 904.929,00. 5. Dispositivo Legal: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, conforme parecer da Consultoria Jurídica.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1. Licitação Nº PE.DAQ.G.0359.2009. 2. Instrumento Contratual: 8000002259. 3. Nome da Empresa: InêF Vigilância e Segurança Ltda. 4. Objeto: Contratação de serviços de Vigilância noturna armada na Terra Indígena Ava'Canoeira localizada em área contígua ao Aproveitamento Hidrelétrico Serra da Mesa, situado no Município de Miracou, Estado de Goiás. 5. Prazo Contratual: 24 meses. 6. Valor da Contratação: R\$ 925.999,92. 7. Data de Assinatura: 16.07.2010.

1. Licitação Nº PE.DAQ.G.0006.2010. 2. Instrumento Contratual: 8000002396. 3. Nome da Empresa: Executiva Transportes Servicos e Construções Ltda - ME. 4. Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de pessoal do Departamento de Apoio e Controle Técnico - DCTC, entre os municípios de Goiânia - GO e Aparecida de Goiânia - GO. 5. Prazo Contratual: 24 meses. 6. Valor da Contratação: R\$ 530.000,00. 7. Data de Assinatura: 15.07.2010.

1. Licitação Nº CO.DAQ.G.0030.2009. 2. Instrumento Contratual: 8000002412. 3. Nome da Empresa: Construtora Engetran Ltda. 4. Objeto: Execução dos serviços de construção de edificações habitacionais, benfeitorias institucionais, centro comunitário, infraestrutura, urbanização e paisagismo na área de interferência do reservatório do AHE Simplicio - queda Única. 5. Prazo Contratual: 09 meses. 6. Valor da Contratação: R\$ 4.574.124,96. 7. Data de Assinatura: 15.07.2010.

1. Licitação Nº PE.DCT.C.0012.2010. 2. Instrumento Contratual: 8000002238. 3. Nome da Empresa: E.C. Paulis Informática Ltda. 4. Objeto: Aquisição de cartucho de tinta e toner para impressora. 5. Prazo Contratual: 70 dias. 6. Valor da Contratação: R\$ 1.150,00. 7. Data de Assinatura: 14.07.2010.

1. Licitação Nº PE.DCT.C.0012.2010. 2. Instrumento Contratual: 8000002421. 3. Nome da Empresa: Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda. 4. Objeto: Aquisição de cartucho de toner para impressora. 5. Prazo Contratual: 70 dias. 6. Valor da Contratação: R\$ 2.889,96. 7. Data de Assinatura: 19.07.2010.

1. Licitação Nº PE.DCT.C.0020.2010. 2. Instrumento Contratual: 8000002426. 3. Nome da Empresa: NA Ativa Comercial Ltda. 4. Objeto: Aquisição de câmaras de ar, pneus e encerade de lama. 5. Prazo Contratual: 75 dias. 6. Valor da Contratação: R\$ 19.129,31. 7. Data de Assinatura: 19.07.2010.

1. PE.DSUC.G.0005.2010. 2. Instrumento Contratual: 8000002022. 3. Nome da Empresa: L.A. Duarte e Roberto Ltda. 4. Objeto: Prestação de serviços de monitoramento de portaria de área industrial, nas instalações do DTS.C - Departamento de Construção de Transmissão Sul e da Subestação de Mogi das Cruzes, em Mogi das Cruzes - SP. 5. Prazo Contratual: 12 meses. 6. Valor da Contratação: R\$ 75.792,17. 7. Data de Assinatura: 08.07.2010.

1. Licitação Nº CO.APR.C.0002.2010. 2. Instrumento Contratual: 8000002487. 3. Nome da Empresa: Integral Engenharia Ltda. 4. Objeto: Serviços Renascentes de Realocação dos Trechos 2 e 3 da Ferrovia Centro Atlântica - FCA, nos Municípios de Chiador e Alem Paraíba no Estado de Minas Gerais, para o AHE Simplicio - queda Única. 5. Prazo Contratual: 6 meses. 6. Valor da Contratação: R\$ 14.150.000,00. 7. Data de Assinatura: 19.07.2010.

AVISO DE LICENÇA

1. FURNAS torna público que recebeu em 10.05.2010 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação Nº 692/2010, emitida em 10.05.2010, para implantação do sistema de coleta e tratamento dos efluentes domésticos lançados, pela população residente nos municípios de Sapucaia - RJ e Chiador - MG, no trecho de vazão reduzida do rio Paraíba do Sul, a ser formado após a implantação do AHE Simplicio - queda Única, com validade de dois anos, a contar da data de sua emissão.

MARIÂNGELA DANENBERG
Gerente da Assessoria de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

Fis. 3546
Proc. 0802/01
Data: 20

 **Eletrobras**
Furnas

Ministério de
Minas e Energia

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

FURNAS Centrais Elétricas S.A. torna público que recebeu em 10/05/2010 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, a Licença de Instalação no 692/2010, emitida em 10/05/2010, para implantação do sistema de coleta e tratamento dos esgotos domésticos lançados, pela população residente nos municípios de Sapucaia/RJ e Chiador/MG, no trecho de vazão reduzida do rio Paraíba do Sul, a ser formado após a implantação do AHE Simplicio-Queda Única, com validade de dois anos, a contar da data de sua emissão.

Assessoria de Licenciamento Ambiental

ESTADO DE MINAS • QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2010

24

GERAIS

 **Eletrobras**
Furnas

Ministério de
Minas e Energia

FURNAS Centrais Elétricas S.A. torna público que recebeu em 10/05/2010 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, a Licença de Instalação no 692/2010, emitida em 10/05/2010, para implantação do sistema de coleta e tratamento dos esgotos domésticos lançados, pela população residente nos municípios de Sapucaia/RJ e Chiador/MG, no trecho de vazão reduzida do rio Paraíba do Sul, a ser formado após a implantação do AHE Simplicio-Queda Única, com validade de dois anos, a contar da data de sua emissão.

Assessoria de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

Data: 06/09/10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Informação Técnica nº 21/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Informações pertinentes para tomada de decisão sobre o pleito de Furnas sobre a possibilidade de emissão de Licenças de Operação separadas para as LTs Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão.

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este documento tem por objetivo reunir informações para tomada de decisão por parte da Coordenação de Energia Hidrelétrica sobre a solicitação de manifestação deste Instituto realizada através do Ofício ALA.E.E.315.2010 de Furnas acerca da possibilidade de emissão de Licenças de Operação separadas para as LTs 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão.

2. ANÁLISE

2.1 As LTs 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão encontram-se em implantação no âmbito do processo administrativo nº 02001.000807/2001-57, referente ao AHE Simplicio, com a LI nº 685/2010. A referida LI abrange ambas as LTs supracitadas, que interligarão à rede básica o AHE Simplicio – Queda Única.

2.2 A LT Anta-Simplicio, com extensão aproximada de 27 km, operará em circuito simples, com a finalidade de interligar as Subestações de Anta e de Simplicio, e atravessará os municípios de Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro e Chiador e Além Paraíba no estado de Minas Gerais.

2.3 A LT Simplicio-Rocha Leão terá circuito duplo, extensão aproximada de 120 km, com a finalidade de interligar as Subestações de Simplicio e Rocha Leão e percorrerá os municípios de Além Paraíba, em Minas Gerais, além de Sapucaia, Sumidouro, Duas Barras, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Macaé e Rio das Ostras, no estado do Rio de Janeiro.

2.4 O arranjo geral do AHE Simplicio, também em implantação com a LI nº 456/2007, é composto pelas usinas de Anta e Simplicio, que, segundo o Ofício ALA.E.E.315.2010, têm previsão de início de geração comercial diferenciadas. O atual cronograma de implantação do AHE Simplicio prevê o início da geração comercial da usina de Simplicio cinco meses antes daquele previsto para a usina de Anta.

2.5 Também é informada defasagem das datas de conclusão das LTs e, em vista disso, a empresa requer manifestação deste Instituto sobre a possibilidade de emissão de Licenças de Operação separadas para as referidas LTs.

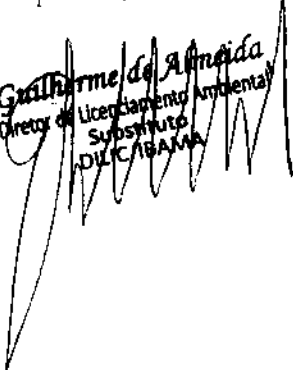
2.6 A emissão de licenças separadas para empreendimentos que anteriormente encontravam-se agrupados já ocorreu, como no caso das Lis separadas para os AHEs Santo Antônio e Jirau, que tiveram uma única LP para ambos como AHEs do Complexo do rio Madeira.

2.7 No caso de deferimento da solicitação, cabe destacar que isso implicará em aumento de volume de trabalho para a equipe técnica encarregada.

No Protocolo p/
Atuaa p/cesse.

30/07/10

Guilherme de Almeida
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILC/ABAMA



3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 A despeito do aumento do volume de trabalho para a equipe técnica, caso o pleito seja deferido por esta Coordenação, sugere-se que seja solicitado a Furnas que a apresentação de documentação comprovando o atendimento de todas as condicionantes da LI nº 685/2010 e a implementação dos Programas Ambientais previstos conforme cronograma apresentado no PBA, para cada um dos trechos abrangidos por cada LT separadamente.

3.2 Sugere-se também consulta à PROGE para esclarecimento de possíveis restrições legais.

Brasília, 28 de julho de 2010.

[assinatura]
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Analista Ambiental

A CGENE/DILIC;

Manifesto, não obstante a
informação da equipe
sobre o volume de trabalho,
favorável ao atendimento do
pleito de Furnas.

A consideração superior

Em 30/07/2010

[assinatura]

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
CGENE/DILIC/BAMA

Usinas:UHE Simplício\TMT_info LO LTs.doc

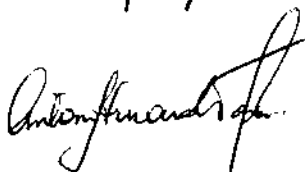
À COHID)
Com êxito da redução de trabalho
uniforme que esta CGENE não
se obriga a emissão de LO particular
da. Entretanto, considerando a
informação recente do atraso das
obras da UHE solicito que mercant.
- manifestação formal desta DILIC
seja feita consulta à FURNAS
se mantém o interesse nesse
procedimento 17.09.2010

[assinatura]
Adriano Rafael Arreola de Queiroz
Coordenador Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/BAMA

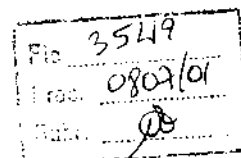
A Sra Mônica da Fonseca

Encaminho, solicitando o
atendimento do despacho do
Sr. Coordenador Geral, para
que, previamente ao andamento
e atendimento da solicitação
de FURNAS, que seja novamente
verificada do desep da
mesma.

Em 21/09/2010



Antonio Hernandez Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.306.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.015422/2010-85

Data: 29/07/2010

Assunto AHE Simplício-Queda Única - Envio de Cópia Impressa do RAS do Aterro Sanitário de Sapucaia em Complementação à Resposta ao Ofício 84/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à Correspondência ALA.E.E.299.2010, de 12/06/2010, protocolada nesse Instituto em 14/07/2010, por meio da qual encaminhamos resposta seqüencial e documentos relacionados a cada um dos quatro itens do Ofício 84/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, recebido nesta Assessoria em 14/06/2010, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "Programa de Gerenciamento Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Meio Ambiente - Construção do Aterro Sanitário de Sapucaia - Relatório Ambiental Simplificado", referência 1031/00-60-RL-4503, em complementação à cópia digital desse documento, anexada à referida ALA.E.E.299.2010.
2. Na expectativa de termos atendido ao solicitado por esse Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte (Supes-IBAMA/MG)

De ordem a COHID.

Em 30/07/10.

Bruuna.

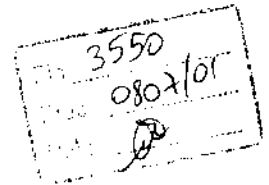
A Juhara Mônica da Fonseca,

Encaminhado para ciência,
análise e manifestação

Em 02/08/2010

Antonio Fernandes Torres Junior.

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



De: MG/PROTOCOLO

Para: DILIC

Data de Andamento: 16/7/2010 16:19:59

Número	Nr.Original	Data	Interessado
02015.003939/10	ALA.E.E.306.2010	16/7/2010	ELETROBRAS FURNAS

Assinatura da Chefia do(a) MG/PROTOCOLO

Confirmo o recebimento dos documentos acima descritos,

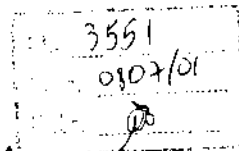
Assinatura e Carimbo

EM BRANCO



Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19



MMA - IBAMA
Documento:
02001.015477/2010-95

Data: 30 de julho

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.328.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Whitson José da Costa Júnior
Chefe da Reserva Biológica União
Instituto Chico Mendes
Rodovia BR 101 - km 185
Rocha Leão - Rio das Ostras
Rio de Janeiro

Assunto LT 138 kV Simplício-Rocha Leão -
Envio de Anuência do ICMBio
em atendimento a Notificação 25523-A

Prezado Senhor

1. Visando dar atendimento à Notificação n° 25523-A, emitida em 19/05/2010 por essa Rebio, que solicitou a FURNAS apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a autorização do ICMBio para o licenciamento ambiental da Linha de Transmissão em 138 kV Simplício-Rocha Leão, que será instalada na área circundante dessa reserva biológica, encaminhamos, em anexo, cópia do Ofício n° 195/2010-DIBIO/ICMBio, o qual encaminhou a Autorização n° 13/2010, referente ao Processo 02070003683/2010-39.

1.1. Em cumprimento à Condição Geral n° 1.4 da referida Autorização, que requer "encaminhar ao Instituto Chico Mendes, especificamente para a Reserva Biológica União, Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São João e Sede, todas as licenças ambientais para o empreendimento assim que forem emitidas", encaminhamos, em anexo, cópias da Licença Prévia (LP) n° 346/2010, e da Licença de Instalação n° 685/2010, emitidas pelo IBAMA em 01/03/2010 e 18/03/2010, respectivamente, para as Linhas de Transmissão em 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão.

De Ordem à COHID.

Em 02/08/10.

Bruuna.

A Senhora Mônica da Fonseca,

Encaminho para ciência,
análise e manifestação

Em 02/08/10

Antonio Hernandez Torres Junior

Antonio Hernandez Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

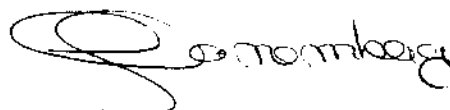
N.Ref. ALA.E.E.328.2010
Fl. 2/2

2. Com relação ao atendimento da Condição Específica nº 2.2, que requer "Alterar as torres inseridas entre os vértices 36 e 39 da Linha de Transmissão a fim de permitir o máximo de regeneração possível da vegetação sob a linha", informamos que, com relação a Condicionante Específica nº 2.2 da citada Autorização, onde é solicitado o alteamento das torres inseridas entre os vértice nº 36 e 39 da LT, que Furnas já atendeu essa recomendação em cumprimento ao estabelecido na Condicionante Específica nº 2.13 da licença de Instalação nº 685/2010, emitida pelo IBAMA em 18/03/2010 para a linha de transmissão em referência.

3. Cabe ressaltar que solicitamos a essa Rebio, por meio da Correspondência GA.E.E.009.2010, de 15/06/2010, dilatação de prazo para o atendimento da notificação em questão.

4. Na expectativa de termos atendido ao requisitado por essa Rebio, permanecemos à disposição para prestarmos quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Guilherme de Almeida - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica (IBAMA-DF)

EM BRANCO



Rua Real Grandeza, 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

3553
0302/01
90

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.329.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.015476/2010-41

Data: 30/07/2010

Assunto LT 138 kV Simplício-Rocha Leão -
Envio de Anuência do ICMBio para
Licenciamento Ambiental (Processo
02001.000807/01-57)

Prezado Senhor

1. Encaminhamos, em anexo, cópia do Ofício nº 195/2010-DIBIO/ICMBio, emitido em 27/07/2010, por meio do qual o ICMBio encaminhou a FURNAS a Autorização nº 13/2010, emitida para o licenciamento ambiental da Linha de Transmissão em 138 kV Simplício-Rocha Leão, no que diz respeito aos impactos ambientais sobre as Unidades de Conservação federais afetadas, tendo que vista que a linha de transmissão em referência será instalada na área circundante a Reserva Biológica União e a Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São João.

De ordem à COHID.

Em 02/08/10.

Bruuna.

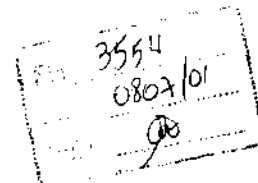
A Sra. Mônica da Fonseca

Encaminhado para ciência,
análise e manifestação

Em 02/08/2010

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

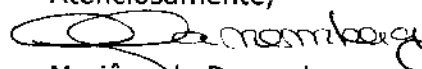


N.Ref.ALA.E.E.329.2010
Fl. 2/2

2. Cabe ressaltar que, no atendimento à Condição Específica nº 2.2 da referida anuência, que requer "Alterar as torres inseridas entre os vértices 36 e 39 da Linha de Transmissão a fim de permitir o máximo de regeneração possível da vegetação sob a linha", FURNAS já atendeu essa recomendação em cumprimento ao estabelecido na Condição Específica nº 2.13 da Licença de Instalação nº 685/2010, emitida por esse Instituto em 18/03/2010 para a linha de transmissão em referência, que determina que "na interceptação de áreas sensíveis, como áreas de preservação permanente e remanescentes florestais, deverão ser adotadas preferencialmente técnicas construtivas especiais como alteamento de torres e utilização de estruturas autoportantes."

3. Sendo o que tínhamos a informar, permanecemos à disposição para prestarmos quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

EM BRANCO

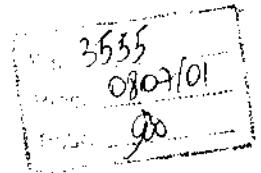
ICMSbr/CDoc



0097302



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - DIBIO
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Casa Postal nº 291 - CEP 70.673-907 - Tel. 61 3241 9119



Ofício nº *14520/0* - DIBIO/ICMBio

Brasília, *27* de julho de 2010.

A Senhora

Mariângela Danemberger

Assessoria de Licenciamento Ambiental de FURNAS Centrais Elétricas Ambiental

Rua Real Grandeza, 219 Bloco B sala 507 - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ

22.281-900

Assunto: Encaminhamento de Autorização nº 13/2010 Processo: 02070 003683/2010-39.

Senhora Assessora,

1. Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, encaminhamos a Autorização nº 13/2010 para o licenciamento da Linha de Transmissão 138 Kv Simplicio-Rocina Leão.
2. Agradecendo a compreensão, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA
Diretor

EM BRANCO

ICMBio/CDoc



0097303



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MAMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

AUTORIZAÇÃO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

3556
0807/01
JP

Autorização nº: 13 2010

Processo nº: 02070.003683/2010-39

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, com base no art. 36, §3º, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e na Resolução CONAMA nº 13 de 1990, seguindo os trâmites da Instrução Normativa ICMBio nº 05/2008 e uma vez atendidas as limitações e/ou restrições abaixo listadas, **AUTORIZA** o licenciamento ambiental da **Linha de Transmissão 138 KV Simplício-Rocha Leão**, no que diz respeito aos impactos ambientais sobre as Unidades de Conservação federais afetadas.

Unidades de Conservação afetadas: Reserva Biológica União: Decreto s/nº de 22 de abril de 1998 e Área de Proteção Ambiental da Baía do Rio São João: Decreto s/nº de 27 de junho 2002.

Empreendimento / Atividade: Linha de Transmissão 138 KV Simplício-Rocha Leão

Órgão Licenciador: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Empreendedor: FURNAS Centrais Elétricas S.A. CNPJ: 03.274.194/0001-19

1. Condições Gerais:

- 1.1. Esta Autorização não dispensa outras Autorizações e Licenças Federais, Estaduais e Municipais, porventura exigíveis no processo de licenciamento.
- 1.2. Mediante decisão motivada, o Instituto Chico Mendes poderá alterar as condições, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - a. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da presente autorização; e
 - c. Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. O Instituto Chico Mendes deverá ser imediatamente comunicado em caso de ocorrência de acidentes que possam afetar as Unidades de Conservação.
- 1.4. Encaminhar ao Instituto Chico Mendes, especificamente para a Reserva Biológica União, Área de Proteção Ambiental da Baía do Rio São João e Sede, todas as licenças ambientais para o empreendimento assim que forem emitidas.
- 1.5. O não cumprimento das disposições neste documento poderá acarretar seu cancelamento, estando ainda o solicitante sujeito às penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente.


EM BRANCO

3557
0802/01
Jo

2. Condições Específicas

- 2.1. Não adentrar os limites da Reserva Biológica da União com a Linha de Transmissão e respectiva faixa de servidão.
- 2.2. Alterar as torres inseridas entre os vértices 36 e 39 da Linha de Transmissão a fim de permitir o máximo de regeneração possível da vegetação sob esta linha.
- 2.3. Implantar sinalização nas vias onde houver fluxo de veículos relacionados ao empreendimento, próximo a fragmentos florestais, indicando a necessidade de redução de velocidade e atenção aos animais silvestres em trânsito.
- 2.4. Caso algum canteiro de obra se localize na área circundante (10 km) da Reserva Biológica União ou dentro da APA da Bacia do Rio São João, este deverá ser objeto de outorga destas unidades de conservação.

Brasília, 23 de julho de 2010.


ROMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO
Presidente

EM BRANCO

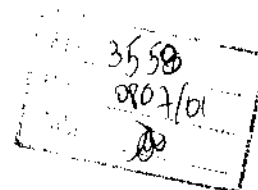


Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

MMA - IBAMA
Documento:
02001.015480/2010-17

Data: 30/07/2010



Rio de Janeiro, 28 de julho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.331.2010

S.Ref.

Ilmo Sr.
Rodrigo Bacellar Mello
Coordenador da Área de Proteção Ambiental
da Bacia do Rio São João
Caixa Postal 109.981
Casimiro de Abreu - RJ
Cep 28 860-970

Assunto LT 138 kV Simplício-Rocha Leão -
Envio de Anuência do ICMBio

Prezado Senhor

1. Encaminhamos, em anexo, cópia do Ofício nº 195/2010-DIBIO/ICMBio, emitido em 27/07/2010 pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, o qual encaminhou a Autorização nº 13/2010, que autoriza o licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 138 kV Simplício-Rocha Leão, no que diz respeito aos impactos ambientais sobre as Unidades de Conservação federais afetadas, a saber: Reserva Biológica União e esta Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São João, no âmbito do Processo 02070003683/2010-39.

1.1. Em cumprimento à Condição Geral nº 1.4 da referida Autorização, que requer "encaminhar ao Instituto Chico Mendes, especificamente para a Reserva Biológica União, Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São João e Sede, todas as licenças ambientais para o empreendimento assim que forem emitidas", segue, também, em anexo, cópias da Licença Prévia (LP) nº 346/2010, e da Licença de Instalação nº 685/2010, emitidas pelo IBAMA em 01/03/2010 e 18/03/2010, respectivamente, para as Linhas de Transmissão em 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão.

De ordem à COHID.

Em 02/08/10.

Oruma.

A Senhora Mônica da Fonseca,

Encaminhado para ciência,
análise e providências.

Em 02/08/2010

Antonio Fernandes Torres Jr.

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

N.Ref.ALA.E.E.331.2010
Fl. 2/2

2. Com relação ao atendimento da Condição Específica nº 2.2, que requer "Alterar as torres inseridas entre os vértices 36 e 39 da Linha de Transmissão a fim de permitir o máximo de regeneração possível da vegetação sob a linha", Informamos que Furnas já atendeu essa recomendação em cumprimento ao estabelecido na Condicionante Específica nº 2.13 da licença de Instalação nº 685/2010, emitida pelo IBAMA em 18/03/2010 para a linha de transmissão em referência.

3. Permanecemos à disposição para prestarmos quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Anexo



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

c.c.: Dr. Guilherme de Almeida - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica (IBAMA-DF)

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

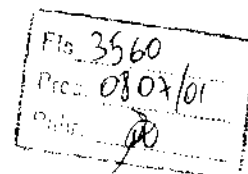
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – DIBIO

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Caixa Postal nº 7993 - CEP: 70 673970 – Tel. 61 33419055



Ofício nº 198 /2010 - DIBIO/ ICMBio

Brasília, 27 de julho de 2010.

Ao Senhor

Pedro Alberto Bignelli

Diretoria de Licenciamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C

Brasília/DF

70.818-900

Assunto: **Encaminhamento de Autorização nº 13/2010 Processo: 02070 003683/2010-39.**

Senhor Diretor,

1. Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, encaminhamos a Autorização nº 13/2010 para o licenciamento da Linha de Transmissão 138 Kv Simplício-Rocha Leão.
2. Solicitamos que sejam informados os limites da faixa de servidão aos proprietários rurais que se encontram ao longo desta faixa, na área circundante da Reserva Biológica União.
3. Agradecendo a compreensão, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA

Diretor

MMA - IBAMA

Documento:


02001.018517/2010-51

Data: 30/07/10

À COENP.

Por pertinência.


Em 02/08/2010.


Edilson Carvalho Siqueira
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA
Assessor Técnico

A COITID

Por pertinência.

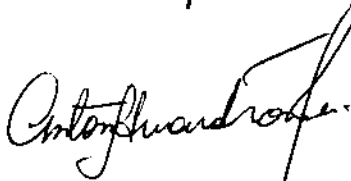
04.08.10


Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Duto
COENP/CGENE/DILIC/IBAMA

À Senhora Mônica da Fonseca;

Encaminhado para análise, análise
e providências

Em 04/08/2010


Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COENP/CGENE/DILIC/IBAMA

0097303



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

3561
 0807/01
 P

AUTORIZAÇÃO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Autorização nº: 013 /2010

Processo nº: 02070.003683/2010-39

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, com base no art. 36, §3º, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e na Resolução CONAMA nº 13 de 1990, seguindo os tramites da Instrução Normativa ICMBio nº 05 /2009 e uma vez atendidas as limitações e/ou restrições abaixo listadas. **AUTORIZA o licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 138 KV Simplício-Rocha Leão**, no que diz respeito aos impactos ambientais sobre as Unidades de Conservação federais afetadas.

Unidades de Conservação afetadas: Reserva Biológica União/ Decreto s/nº de 22 de abril de 1998 e Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São João/ Decreto s/nº de 27 de junho 2002.

Empreendimento / Atividade: Linha de Transmissão 138 KV Simplício-Rocha Leão

Órgão Licenciador: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Empreendedor: FURNAS Centrais Elétricas S.A.

CNPJ: 23.274.194/0001-19

1. Condições Gerais:

- 1.1. Esta Autorização não dispensa outras Autorizações e Licenças Federais, Estaduais e Municipais, porventura exigíveis no processo de licenciamento;
- 1.2. Mediante decisão motivada, o Instituto Chico Mendes poderá alterar as condições, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - a. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da presente autorização, e
 - c. Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde
- 1.3. O Instituto Chico Mendes deverá ser imediatamente comunicado em caso de ocorrência de acidentes que possam afetar as Unidades de Conservação;
- 1.4. Encaminhar ao Instituto Chico Mendes, especificamente para a Reserva Biológica União, Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São João e Sede, todas as licenças ambientais para o empreendimento assim que forem emitidas;
- 1.5. O não cumprimento das disposições neste documento poderá acarretar seu cancelamento, estando ainda o solicitante sujeito às penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente.

2. Condições Específicas:

- 2.1.** Não adentrar os limites da Reserva Biológica da União com a Linha de Transmissão e respectiva faixa de servidão.
- 2.2.** Alterar as torres inseridas entre os vértices 36 e 39 da Linha de Transmissão a fim de permitir o máximo de regeneração possível da vegetação sob esta linha.
- 2.3.** Implantar sinalização nas vias onde houver fluxo de veículos relacionados ao empreendimento, próximo a fragmentos florestais, indicando a necessidade de redução de velocidade e atenção aos animais silvestres em travessia.
- 2.4.** Caso algum canteiro de obra se localize na área circundante (10 km) da Reserva Biológica União ou dentro da APA da Bacia do Rio São João, este deverá ser objeto de oitiva destas unidades de conservação.

Brasília, 23 de julho de 2010.


RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO
Presidente

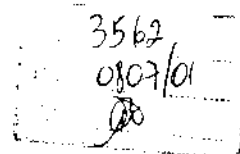


Rua Real Grandeza: 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

MMA - IBAMA
Documento:
02001.015494/2010-22

Data: 02/08/2010



Rio de Janeiro, 30 de julho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.335.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.

Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Solicitação de Autorização de Supressão de
Vegetação Emergencial para Retaludamento
no Canal 5 - Parte 2 - Retificação de
Desenho
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à Correspondência ALA.E.E.321.2010, de 22/07/2010, por meio da qual solicitamos autorização de supressão de vegetação emergencial em vista do processo de instabilização ocorrido no talude do Canal 5 - Parte 2, encaminhamos, em anexo, cópia impressa dos arquivos digitais encaminhados por correio eletrônico, nesta data, à Analista Ambiental desse Instituto, Mônica Cristina Cardoso da Fonseca, contendo o desenho da área objeto dessa solicitação, em substituição ao desenho apresentado no documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Retaludamento do Desemboque do Túnel do Canal 5-Parte 2: Solicitação de Supressão de Vegetação", referência DEA.E.RTT.074.2010, de 22/07/2010.

2. Agradecendo a atenção dispensada, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

De ordem à COHID.

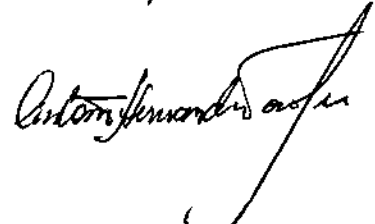
Em 02/08/10.

Buena.

À Senhora Mônica de Jesus,

Encaminho para ciência, análise
e providência.

Em 03/08/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/GENE/DILIC/IBAMA



SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) EM FUNÇÃO DO RETALHAMENTO DO DESEMOÇQUE DO TUNEL DO CANAL 5

LIMITE DA ÁREA A SER ESCAVADA

LIMITE DA ÁREA JÁ ESCAVADA

FORMAÇÕES DE VEGETAÇÃO EM ESTÁGIO SUCESSIONAL

- A 1 FLORESTA ESTACIONAL SEMIDECIDUAL EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO
- A 2 FLORESTA ESTACIONAL SEMIDECIDUAL EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO
- A 3 MATA COM OCORRÊNCIA DE MANGUEIRAS E ESPÉCIES OPORTUNISTAS
- A 4 MATA COM OCORRÊNCIA DE ESPÉCIES OPORTUNISTAS

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA

LABORATÓRIO DE ECOLOGIA

AVENIDA

3563

EM BRANCO



SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) EM FUNÇÃO DO RETALHANDIMENTO DO DESEMOBQUE DO TÚNEL DO CANAL 5

LIMITE DA ÁREA A SER ESCAVADA

LIMITE DA ÁREA A SER ESCAVADA

FORMAÇÕES DE VEGETAÇÃO ESTÁGIO SUCESSIONAL

- A 1 FLORESTA ESTACIONAL SEMIDEICIAL EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO
- A 2 FLORESTA ESTACIONAL SEMIDEICIAL EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO
- A 3 MATOGA COM OCORRÊNCIA DE MANGUEIRAS E ESPÉCIES OPORTUNISTAS
- A 4 MACEGA COM OCORRÊNCIA DE ESPÉCIES OPORTUNISTAS

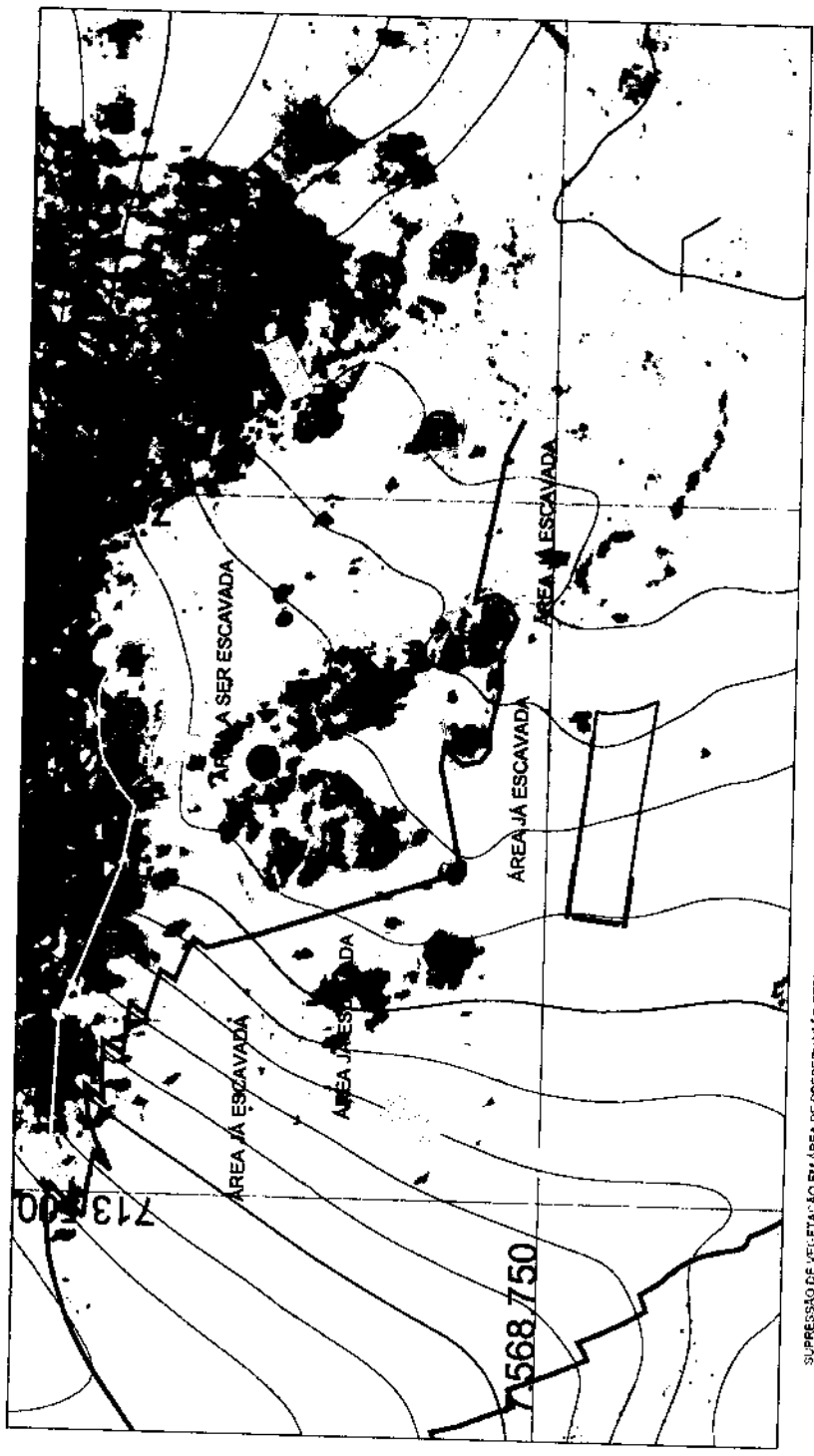
PLANOS DE TRABALHO

3584

GEAL

ANEVO

EM BRANCO



SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) EM FUNÇÃO DO RETALHANDIMENTO DO DESEMBOCHE DO TÚNEL DO CANAL 5

— LIMITE DA ÁREA JÁ ESCAVADA

--- LIMITE DA ÁREA A SER ESCAVADA

- FORMAÇÕES DE VEGETAÇÃO EM ESTÁGIO SUCESSIONAL
- A.1 FLORESTA ESTACIONAL SEMIDECIDUAL EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO
 - A.2 FLORESTA ESTACIONAL SEMIDECIDUAL EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO
 - A.3 MACEJAS COM OCORRÊNCIA DE MANGUEIRAS E ESPÉCIES OPORTUNISTAS
 - A.4 MACEJAS COM OCORRÊNCIA DE ESPÉCIES OPORTUNISTAS

FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO

100%

DESEMPENHO

ANEXO 1

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

3566
Proc. 0807/01
Data 08

AUTORIZAÇÃO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Autorização n°: 013 /2010

Processo n°: 02070.003683/2010-39

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, com base no art. 36, §3º, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e na Resolução CONAMA nº 13 de 1990, seguindo os tramites da Instrução Normativa ICMBio nº 05 /2009 e uma vez atendidas as limitações e/ou restrições abaixo listadas. **AUTORIZA o licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 138 KV Simplicio-Rocha Leão**, no que diz respeito aos impactos ambientais sobre as Unidades de Conservação federais afetadas.

Unidades de Conservação afetadas: Reserva Biológica União/ Decreto s/nº de 22 de abril de 1998 e Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São João/ Decreto s/nº de 27 de junho 2002.

Empreendimento / Atividade: Linha de Transmissão 138 KV Simplicio-Rocha Leão

Órgão Licenciador: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Empreendedor: FURNAS Centrais Elétricas S.A.

CNPJ: 23.274.194/0001-19

1. Condições Gerais:

- 1.1. Esta Autorização não dispensa outras Autorizações e Licenças Federais, Estaduais e Municipais, porventura exigíveis no processo de licenciamento;
- 1.2. Mediante decisão motivada, o Instituto Chico Mendes poderá alterar as condições, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - a. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da presente autorização, e
 - c. Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde
- 1.3. O Instituto Chico Mendes deverá ser imediatamente comunicado em caso de ocorrência de acidentes que possam afetar as Unidades de Conservação;
- 1.4. Encaminhar ao Instituto Chico Mendes, especificamente para a Reserva Biológica União, Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São João e Sede, todas as licenças ambientais para o empreendimento assim que forem emitidas;
- 1.5. O não cumprimento das disposições neste documento poderá acarretar seu cancelamento, estando ainda o solicitante sujeito às penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente.

A COHID

Por petição:

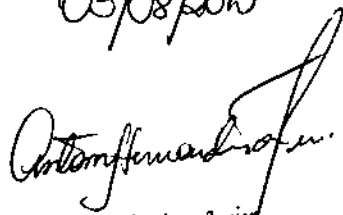
02.08.10

Antonio Ceiso Junqueira Borge
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Distr.
COEN/CGENE/DILIC/IBAMA

A Sua Atenção da Fonseca,

Encaminhado para análise,
análise e providências

Em 03/08/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Fls. 3567
Data 08/07/10
Ass. JB

2. Condições Específicas:

- 2.1. Não adentrar os limites da Reserva Biológica da União com a Linha de Transmissão e respectiva faixa de servidão.
- 2.2. Alterar as torres inseridas entre os vértices 36 e 39 da Linha de Transmissão a fim de permitir o máximo de regeneração possível da vegetação sob esta linha.
- 2.3. Implantar sinalização nas vias onde houver fluxo de veículos relacionados ao empreendimento, próximo a fragmentos florestais, indicando a necessidade de redução de velocidade e atenção aos animais silvestres em travessia.
- 2.4. Caso algum canteiro de obra se localize na área circundante (10 km) da Reserva Biológica União ou dentro da APA da Bacia do Rio São João, este deverá ser objeto de oitiva destas unidades de conservação.

Brasília, 23 de julho de 2010.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO
Presidente



EM BRANCO



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.018541/2010-90 Origem: MPF/PRM/PETROPOLIS

Data: 02/08/2010

Nº do Objeto: RJ653362609BR

Nº Original: OF Nº1148/10/ PRM/PETRÓPOLIS/GAB/VS

Assunto: DENÚNCIAS, SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS

Resumo: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 1.30.019.000046/2005-58

3568
080x/01
78

ANDAMENTO

Remetente: PRESI

Destinatário: DILIC

Data de Andamento: 03/08/2010 09:03

Observação: DE ORDEM, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS. C/C. PRESI.

PRAZO!

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

Benita Maria Monteiro M. Hocklins
Chefe de Gabinete
IBAMA

ANEXOS

DOCUMENTO NÃO POSSUI ANEXOS

1
A CGENE/COHID
para conhecimento
e providências.

20.08.10
3

Edilson Carvalho Siqueira
Diretoria de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA
Assessor Técnico

A Senhora Mônica de Jesus,

Encaminhado para análise,
analisar a manifestação

Em 28/08/2010

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



3569
0804/01
DA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-19, tel (24) 2245-6370

Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 1148/2010

Petrópolis, 23 de julho de 2010.

Ref.: Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58
Favor mencionar este número na resposta

Ilmo. Sr.,

O Ministério Público Federal, pela Procuradora da República signatária, encaminha-lhe cópia da Ata de Reunião realizada no dia 20/07/2010 entre o Ministério Público Federal e representantes do INEA, FURNAS, Município de Sapucaia e CEDAE, para tratar de assunto objeto do Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58 instaurado com a seguinte ementa: *"Inquérito Civil Público - MEIO AMBIENTE - Acompanhamento do Licenciamento Ambiental e da Licitação do aproveitamento hidrelétrico Simplício (RJ/MG) - Municípios de Sapucaia / RJ e Chiador e Além Paraíba / MG"*, em especial acerca do cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação relativas às ETE's e ao aterro sanitário do Município de Sapucaia.

Outrossim, informo que restou agendada para o dia 2 de agosto de 2010, às 11h, nesta Procuradoria da República, reunião com a Promotora de Justiça de Teresópolis e com os representantes do INEA, sendo certo que se faz imprescindível a presença de representante da Diretoria de Licenciamento DILIC/IBAMA.

Aproveitando o ensejo, apresento protestos de estima e consideração.


VANESSA SEGUEZZI
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Ilustríssimo Senhor ABELARDO BAYMA AZEVEDO
Presidente do Ibama
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 Brasília - DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.018541/2010-90
Data: 02/08/10

EM BRANCO



Fls. 3570
 P.º 0802/01
 Data: 0

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Barp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dez reuniram-se na Procuradoria da República no Município de Petrópolis-RJ a PROCURADORA DA REPÚBLICA Vanessa Seguezzi; o Procurador da República em Juiz de Fora ANDRÉ LUIZ TARQUINIO DA SILVA BARRETO, a Assessora Especial da Câmara de Coordenação do MPP DALMA MARIA CAIXETA, os representantes do MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, Jorge Luiz Gonçalves da Silva (Secretário do Meio Ambiente), Roberto Cardozo Pimentel (Procurador-Geral) e Marco Antônio Teixeira Francisco (Secretário de Obras); os representantes de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. Paulo Fernando G. Monzeiro (Advogado), Vera da S. Vieira Paiva (Engenheira), Mariângela Danenberg (Administradora), Francisco Cordeiro Donha Filho (Engenheiro), Suzana Soraiá de Paula, Cassio Botelho Soares, Roberto Godinho Tavares e José Geraldo Portilho, os representantes da CEDAE, Marcelo Dibe Rodrigues (Gerente Serrano), Felipe Vasconcelos Simões, Reginaldo Ramos e Sérgio Pinheiro de Almeida e o representante do INEA / GELSAR Luiz André Jóia e Daniel Fernandes, para tratar de assunto referente ao Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58, instaurado com a seguinte ementa: "Inquérito Civil Público - MEIO AMBIENTE - Acompanhamento do Licenciamento Ambiental e da Licitação do aproveitamento hidrelétrico Simplício (RJM/G) - Municípios de Sapucaia / RJ e Chiador e Além Paraíba / MG"

Ausentes: Injustificadamente, os Representantes do IBAMA/DILIC convocados para a reunião, embora comunicados pela Assessoria de Gabinete desta Procuradoria da República com mais de um mês de antecedência.

Inicialmente a Procuradora da República esclareceu que o objeto da reunião era esclarecer a questão relativa ao implemento, por FURNAS, das diversas condicionantes das Licenças relativas ao AHE Simplício, em especial:

a) atraso na execução das obras das estações de tratamento de esgoto (ETE), impasse quanto as ligações das residências as ETE's, necessidade da definição das competências e responsabilidade técnica e financeira pela operação e manutenção das ETE's (Carta FURNAS ALE.P.E.064.2009 - fls. 1140v e condicionante 2.19 da LI), necessidade de obter informações quanto ao cronograma proposto para compatibilização das obras do AHE Simplício e da implantação das ETEs (Ofício nº 143/2009 - CGEN/DILIC/IBAMA - fl. 1112).

b) pendências na execução das obras do aterro sanitário, quanto ao tratamento do chorume; disposição de resíduos de saúde e resíduos de construção civil, notícia de data prevista para início da utilização do aterro com a transferência do lixo de ANTA; ausência de Licença de Operação do INEA; construção das demais células previstas no Projeto; inadequações dos tanques de estocagem de chorume; falta de recursos do Município para arcar com o tratamento e destinação adequada ao chorume; comprovação da capacidade técnica da empresa contratada para transferência do lixo de Anta para o aterro. Além disso,

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like 'Nelson', 'Vera', and 'Marco Antônio'.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

pendência quanto à definição da vida útil do aterro, em função do volume de resíduos sólidos a serem recebidos, inclusive provenientes do lixão a ser desativado, recursos financeiros e de pessoal para garantir a operação e manutenção adequadas do aterro sanitário, conforme apontado na Informação Técnica n° 065/2010 da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, elaboração e posterior execução de programa de apoio aos Municípios de Três Rios-RJ e Araraí Paraíba-MG.

c) acerca da necessidade de captação e tratamento de água complementar;

d) não implementação, por FURNAS, das medidas compensatórias relativas aos impactos verificados nas áreas da educação e saúde no Município de Sapucaia.

A Procuradoria afirmou que na reunião serão tratados os temas na ordem em que mencionados pelo MPP e indagou aos representantes de FURNAS qual a data prevista para início de operação do empreendimento, visto que há informação de que a Licença de Operação ainda não foi solicitada ao IBAMA.

Os representantes de FURNAS informaram que está previsto para 15 de outubro de 2010 o início enchimento do reservatório do empreendimento e que essa data é designada tendo em vista cronograma acordado com o IBAMA.

A seguir foram discutidas questões acerca do cumprimento das condicionantes previstas na Licença de Instalação, sendo:

1. Condicionante n° 2.18, que trata da implantação do sistema de coleta, tratamento e lançamento final dos efluentes de trecho de rede coletora e Condicionante n° 2.19, acerca da responsabilidade pelo resíduo dos materiais coletados.

Com relação ao prazo de conclusão das obras das estações de tratamento de esgoto (ETE) e impasse quanto as ligações das residências as EEB's, FURNAS informou que as obras foram iniciadas e que estão previstas para operação em 15 de setembro as ETE's de Anta e Sapucaia de Minas e para 15 de dezembro as ETE's de Sapucaia.

Indagada pelo Ministério Público Federal, FURNAS informou que depende do IBAMA decisão acerca de adiamento do enchimento do reservatório de Simplicio no caso da não conclusão da construção das ETE's.

O Secretário de Meio Ambiente de Sapucaia informou que recebeu e-mail de FURNAS prevendo o prazo de 18 meses para conclusão da construção das ETE's a partir de 10 de julho de 2010. FURNAS informou que solicitou ao IBAMA flexibilização do cronograma a fim de que o enchimento dos reservatórios ocorra antes da conclusão do sistema de esgotamento sanitário.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



Fls. 3571
 Proc. 0807/01
 Rebr. *JD*

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Os Procuradores da República chamaram atenção para o fato de que o IBAMA ainda não se posicionou quanto ao pedido de flexibilização do cronograma das obras no prazo pretendido por FURNAS. Indagaram pois os Membros do MPF acerca de eventual indeferimento por parte do IBAMA quanto a esta Condicionante, se FURNAS adiará o cronograma em razão de tal indeferimento. Os representantes de FURNAS sugeriram fazer uma apresentação a respeito das obras em discussão a fim de defender mencionada flexibilização.

FURNAS informou que está cumprindo o disposto na condicionante e que está instalando a rede coletora de esgoto até o limite entre as vias públicas e as caixas de inspeção (CIS) e que todo o projeto foi elaborado com a aprovação do Município de Sapucaia.

O Secretário de Obras de Sapucaia informou da necessidade de se instalar a rede coletora de esgoto conforme estabelecido pela Prefeitura. Informou ainda que o projeto elaborado por FURNAS não se adequa a cerca de 80% das instalações residenciais do Município, bem como esclarece que não aprovou o projeto como mencionado por FURNAS.

O representante do INEA apresentou sugestão para que as ETE's fossem objeto de licenciamento pelo INEA, visto que municípios a jusante do empreendimento poderão ser afetados pela qualidade da água. Informou ainda que o INEA está a disposição para auxiliar nos estudos para construção e licenciamento das ETE's, ficando acordado que será realizada, no dia 27.07.2010, reunião conjunta entre Município de Sapucaia, FURNAS e INEA com a finalidade de verificar alterações necessárias para adaptação do projeto da rede coletora de esgoto.

O representante da CEDAE apresentou sugestão para que, até que sejam concluídas as ETE's e as respectivas redes coletoras, FURNAS garanta uma vazão mínima de 200 m³ /s de água, em todo o trecho de vazão reduzida, aproveitando para enchimento dos reservatórios apenas o excedente verificado em virtude do aumento natural de vazão a partir da época das cheias.

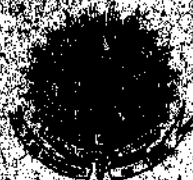
Com relação à definição das competências e responsabilidade técnica e financeira pela operação e manutenção das ETE's (Carta FURNAS ALE.P.E.064.2009 - fls. 1140v e condicionante 2.19 da LI) FURNAS informou que está elaborando Termo a ser firmado com as prefeituras em que consta, treinamento de pessoal e consultoria pelo período de 5 (cinco) anos para operação das ETE's.

Quanto a estas questões restou definido que:

1.1. FURNAS apresentará ao Ministério Público Federal:

- a) no prazo de 05 (cinco) dias, cronograma simplificado de datas previstas

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like 'Robinson' and various initials.]



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Barp, 93, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

para início do enchimento dos reservatórios, término de execução das ETE's, término da implantação das redes coletoras de esgoto, término da construção das duas células do aterro sanitário, início da pré-operação do aterro sanitário, transferência do lixão de Anta, data de conclusão da batimetria no local de captação de água da CEDAE;

b) no prazo de 10 (dez) dias, minuta do Termo de Compromisso acerca das competências legais sobre o gerenciamento dos sistemas das ETE's;

c) no prazo de 05 (cinco) dias, cópia do cronograma encaminhado ao IBAMA para compatibilização das obras do AHE Simplicio e da implantação das ETE's;

d) no prazo de 15 (quinze) dias, informações acerca do apoio técnico para viabilizar a elaboração e posterior execução do projeto do sistema de esgotamento sanitário nos Municípios de Três Rios e Além Paraíba;

1.2. Será realizada, no dia 27.07.2010, reunião conjunta entre Município de Sapucaia, FURNAS e INEA com a finalidade de verificar as ações necessárias para adaptação do projeto da rede coletora de esgoto, sendo que FURNAS apresentará, no prazo de 10 (dez) dias, informações acerca do resultado da reunião;

1.3. FURNAS, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentará à CEDAE todos os dados necessários para que a CEDAE levante o custo operacional das ETE's;

2. **Completar o nº 2.16, que trata da construção do aterro sanitário em**

Sapucaia:

FURNAS informou que a ETE de Sapucaia está dimensionada para tratamento do chorume, o qual será realizado no aterro, sendo que enquanto não concluída a ETE de Sapucaia a substância orgânica resultante do tratamento dos resíduos sólidos será enviada para o aterro de FURNAS para o Rio de Janeiro, estação de Pavuna, caso o projeto não seja aprovado pelo INEA e pela CEDAE.

Quando questionada sobre o custo, FURNAS informou que há no aterro um tanque de 425 m³ de capacidade e que FURNAS entregará ao Município de Sapucaia equipamentos e toda uma estrutura para tratamento do chorume.

Sapucaia sugeriu que a LO do Aterro somente seja expedida após o cumprimento por parte de FURNAS das condições colocadas pelo INEA com relação à construção do aterro.

O INEA informou que o passivo do lixão de Anta poderá ser transportado para o aterro sanitário mediante apresentação e aprovação do Cronograma da atividade em questão pelo Município.

Indagada pelo Ministério Público Federal, FURNAS informou que a vida útil de 15 anos do aterro sanitário foi estabelecida incluindo a previsão de sua utilização pelo Município de Sapucaia de

Handwritten signature/initials on the left margin.

Handwritten signature/initials on the right margin.

Multiple handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Fls. 3572
 Proc. 0807/01
 Fed. [assinatura]

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Petrópolis
 Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Minas.

FURNAS apresentou cópia do Termo de Compromisso quanto ao treinamento para operação do aterro e entrega do aterro sanitário prevendo o monitoramento pela prefeitura e o acompanhamento por FURNAS.

Indagada pelo Secretário de Meio Ambiente de Sapucaia, FURNAS informou que caberá a quem estiver operando o aterro sanitário a construção das demais células necessárias, exceto as duas já comprometidas por FURNAS.

Quanto a estas questões restou definido que:

2.1. FURNAS apresentará ao Ministério Público Federal:

- a) no prazo de 30 (trinta) dias, minuta do Termo de Compromisso acerca das competências legais sobre o gerenciamento do aterro sanitário, inclusive sobre a construção da segunda célula do aterro;
- b) no prazo de 30 (trinta) dias, informações sobre o custo operacional do aterro sanitário;
- c) no prazo de 10 (dez) dias informações quanto ao plantio de grama nas áreas degradadas pelo empreendimento em seu entorno, como margens de estradas e encostas.

2.2. FURNAS apresentará ao INEA, no prazo de 10 (dez) dias, os projetos relativos ao tratamento de chorume do aterro sanitário;

2.3. o INEA, no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento e análise da documentação mencionada no item 2.2, encaminhará ao Ministério Público Federal informações quanto à proposta de tratamento de chorume do aterro sanitário;

3. Condicionante nº 2.15 da Licença de Instalação, que trata da captação e tratamento de água complementar:

Na reunião anterior FURNAS informou que será construído um canal para desvio da água, de modo que a captação para abastecimento de Sapucaia permaneça sendo realizada no mesmo ponto em que atualmente é captada.

A CEDAE informou que ainda não concluiu a análise acerca da necessidade de captação e tratamento de água complementar porque depende da apresentação de outros dados por FURNAS. FURNAS informou que pretende, dentro de três semanas, concluir a batimetria que vem realizando no trecho de captação de água.

A CEDAE informou que, após a apresentação de todos os dados por FURNAS.

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

precisará de 30 dias para analisar o estudo.

Quanto a estas questões restou definido que:

3.1. FURNAS, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentará à CEDAE todos os dados necessários acerca da batimetria que vem realizando no trecho de captação de água.

3.2. a CEDAE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentará ao Ministério Público Federal informações conclusivas acerca da necessidade de captação e tratamento de água complementar em Sapucaia.

3.3. a CEDAE, no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará a FURNAS informações quanto ao aumento do consumo de água após o início das obras da AHE Simplício.

4. Condicionantes nº 2.4 e 2.10 da Licença de Instalação, que tratam do monitoramento de dados referentes à segurança pública, saúde, saneamento, educação e preservação:

FURNAS informou que quanto à área de saúde faltou melhor especificação da Prefeitura de Sapucaia acerca dos equipamentos a serem adquiridos e que já dispõe dos orçamentos para aquisição dos equipamentos., bastando que a Prefeitura confirme as especificações que foram orçadas.

Com relação à construção da sala de apoio pedagógico informou que está em fase de projeto e licitação e que as doações de materiais didáticos serão realizadas após o período eleitoral., em virtude de vedação legal.

Quanto a estas questões restou definido que:

4.1. o MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, no prazo de 02 (dois) dias, enviará a FURNAS confirmação quanto às especificações dos equipamentos da área de saúde que foram orçados.

Registra-se que o Dr. Reginaldo Ramos, representante da CEDAE necessitou ausentar-se antes do término da reunião, tendo em vista outro compromisso agendado.

Na oportunidade foi fornecida a FURNAS e ao INEA cópia do relatório do Município de Sapucaia quanto à Notificação nº 1972 do INEA. Foi fornecida ainda a FURNAS cópia da Informação Técnica nº 68/2010-4ª CCR e do Parecer Técnico INEA datado de 27.11.2009.

FURNAS apresentou cópia da apresentação (modelagem matemática) acerca da fragilidade do trecho de vazão reduzida ante a implantação ou não das ETE's,

Encaminhe-se cópia desta Ata ao Presidente do IBAMA e ao Diretor de Licenciamento do IBAMA/DILIC, tendo em vista a ausência injustificada dos Representantes do IBAMA/DILIC convocados para a reunião.

Adriano

[Assinaturas manuscritas]



Fls. 3573
 Proc. 0807/01
 Rubr. *P*

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada por todos os presentes.

[Assinatura]
 VANESSA SINGO LIZI
 Procuradora da República

[Assinatura]
 DALMA MARIA CAIXETA
 Analista Pericial - 4ª CCR

[Assinatura]
 ROBERTO CARDOZO FIMMENTEL
 Procurador Geral

[Assinatura]
 FRANCISCO CORDENHO LEMMA FILHO
 Engenheiro - FURNAS

[Assinatura]
 VERA DA S. VIEIRA PAIVA
 Engenheira - FURNAS

[Assinatura]
 SILVANA SORAYA DE PAULA
 FURNAS

[Assinatura]
 ROBERTO CUDIMES TAVARES
 FURNAS

[Assinatura]
 MARCELY DIBE RODRIGUES
 Gerente Serrano da CEDAE

(ausentou-se antes do término da reunião)

[Assinatura]
 REGINALDO RAMOS
 CEDAE

[Assinatura]
 ELIZ ANDRÉ JOIA
 INEA / GEL&AR

[Assinatura]
 ANDRÉ LUIZ TARQUINIO DA SILVA BARRETO
 Procurador da República

[Assinatura]
 RORGE LUIZ GONÇALVES DA SILVA
 Secretário de Meio Ambiente de Sapucaia

[Assinatura]
 MARCO ANTONIO TEIXEIRA FRANCISCO
 Secretário de Obras de Sapucaia

[Assinatura]
 PAULO FERNANDO G. MONZEIRO
 Advogado - FURNAS

[Assinatura]
 MARIANGELA DANENBERG
 Administradora - FURNAS

[Assinatura]
 CASSIO BOTELHO SOARES
 FURNAS

[Assinatura]
 JOSÉ GENALDO PORTILHO
 FURNAS

[Assinatura]
 SERGIO JOSÉ DOS SANTOS
 CEDAE

[Assinatura]
 SERGIO PINHEIRO DE ALMEIDA
 CEDAE

[Assinatura]
 DANIEL FERNANDES
 INEA / GEL&AR

EM BRANCO



Fic: 3574
 Proc: 0807/01
 Pub: [assinatura]

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 1053/2010

Petrópolis, 22 de julho de 2010.

Ref.: ICP nº 1.30.019.000046/2005-58
 Favor mencionar este número na resposta

Ilmo. Sr.,

O **Ministério Público Federal**, pela Procuradora da República signatária, já tendo encaminhado cópia da Carta N. Ref ALE.P.E.018.2010 de FURNAS Centrais Elétricas S.A., com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **reitera** os Ofícios GAB/VS nºs 942/2010, 682/2010 e 483/2010, em que foram requisitadas informações quanto às análises acerca do programa de monitoramento da qualidade da água apresentado por FURNAS, bem como quanto às medidas a serem adotadas em relação à qualidade da água, diante da data prevista para o enchimento do reservatório AHE Simplício e o atraso no início das obras das estações e redes coletoras de esgoto no Município de Sapucaia.

Referidas informações visam instruir o Inquérito Civil Público nº **1.30.019.000046/2005-58**, em trâmite nesta Procuradoria da República, e deverão ser encaminhadas no **prazo de 05 (cinco) dias**, à rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sl. 502, Centro, Petrópolis.

Aproveitando o ensejo, apresento protestos de estima e consideração.

VANESSA SEGUZZI
PROCURADORA DA REPÚBLICA

MMA - IBAMA
 Documento:
 02001.018542/2010-34

Ilustríssimo Senhor **PEDRO ALBERTO BIGNELLI**
 DD. Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC / IBAMA
 SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A
 70818-900, Brasília – DF

Data: 02/08/10

A CCEM/COAD
para conhecimento
e providências.

04.08.10

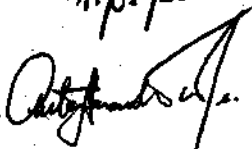


Edilson Carvalho Siqueira
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/BAMA
Assessor Técnico

À Sr. Mônica da Fonseca,

Encaminhado para ciência, análise e
manifestações

Em 11/08/2010



Fernando Torres Junior
Coordenador de Energia,
Telefônica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-19, tel (24) 2245-6370

Fis.	3575
Proc.	0807/01
Outr.	Q

Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 1047/2010

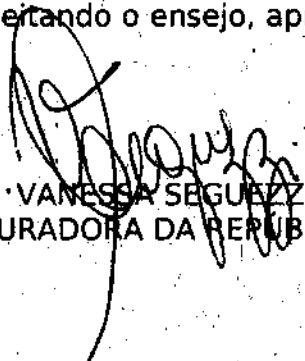
Petrópolis, 21 de julho de 2010.

Ref.: Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58
Favor mencionar este número na resposta

Ilmo. Sr.,

Cumprimentando-o, venho pelo presente comunicar-lhe que restou agendada para o dia 2 de agosto de 2010, às 11h, nesta Procuradoria da República, reunião com a Promotora, de Justiça de Teresópolis e com os representantes do INEA, para tratar de assunto objeto do Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58 instaurado com a seguinte ementa: "*Inquérito Civil Público - MEIO AMBIENTE - Acompanhamento do Licenciamento Ambiental e da Licitação do aproveitamento hidrelétrico Simplicio (RJ/MG) - Municípios de Sapucaia / RJ e Chiador e Além Paraíba / MG*", em especial acerca das do cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação relativas às ETE's e ao aterro sanitário do Município de Sapucaia sendo certo que se faz imprescindível a presença de representante dessa Diretoria.

Aproveitando o ensejo, apresento protestos de estima e consideração.


VANESSA SEGUEZZI
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Ilustríssimo Senhor PEDRO ALBERTO BIGNELLI
DD. Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC / IBAMA
SCÉN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A
70.818-900, Brasília - DF

EM BRANCO



Flo. 3576
Proc. 0807/01
Pub. 03

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-19, tel (24) 2245-6370

Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 1154/2010

Petrópolis, 23 de julho de 2010.

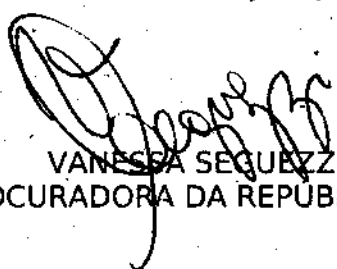
Ref.: Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58
Favor mencionar este número na resposta

Ilmo. Sr.,

O Ministério Público Federal, pela Procuradora da República signatária, encaminha-lhe cópia da Ata de Reunião realizada no dia 20/07/2010 entre o Ministério Público Federal e representantes do INEA, FURNAS, Município de Sapucaia e CEDAE, para tratar de assunto objeto do Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58 instaurado com a seguinte ementa: *"Inquérito Civil Público - MEIO AMBIENTE - Acompanhamento do Licenciamento Ambiental e da Licitação do aproveitamento hidrelétrico Simplício (RJ/MG) - Municípios de Sapucaia / RJ e Chiador e Além Paraíba / MG"*, em especial acerca do cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação relativas às ETE's e ao aterro sanitário do Município de Sapucaia.

Outrossim, informo que restou agendada para o dia 2 de agosto de 2010, às 11h, nesta Procuradoria da República, reunião com a Promotora de Justiça de Teresópolis e com os representantes do INEA, sendo certo que se faz imprescindível a presença de representante da Diretoria de Licenciamento DILIC/IBAMA.

Aproveitando o ensejo, apresento protestos de estima e consideração.


VANESSA SECUEZZI
PROCURADORA DA REPUBLICA

MMA - IBAMA
Documento:
02001.018560/2010-16


Data: 02 / 08 / 10

Ilustríssimo Senhor PEDRO ALBERTO BIGNELLI
DD. Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC / IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A
70.818-900, Brasília - DF

A CGENE/COHID

para cumprimento
e pendências.

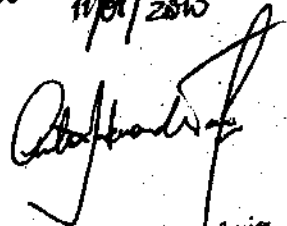
04.08.10


Edison Carvalho Siqueira
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA
Assessor Técnico

A Sra Mônica da Fonseca;

Orcamento para obra, análise
e manifestação.

Em 11/08/2010



Antonio Hernandez Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Fls. 3577
 Proc. 0802/01
 Pub. JB

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Petrópolis
 Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dez reuniram-se na Procuradoria da República no Município de Petrópolis-RJ a PROCURADORA DA REPÚBLICA Vanessa Seguezzi; o Procurador da República em Juiz de Fora ANDRÉ LUIZ TARQUINIO DA SILVA BARRETO, a Analista Pericial da 1ª Câmara de Coordenação do MPF DA LMA MARIA CAIXETA, os representantes do MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, Jorge Luiz Gonçalves da Silva (Secretário do Meio Ambiente), Roberto Cardozo Pimentel (Procurador-Geral) e Marco Antônio Teixeira Francisco (Secretário de Obras); os representantes de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. Paulo-Fernando G. Monzeiro (Advogado), Vera da S. Vieira Paiva (Engenheira), Mariângela Danemberg (Administradora), Francisco Cordeiro Donha Filho (Engenheiro), Suzana Soraia de Paula, Cássio Botelho Soares, Roberto Godinho Tavares e José Geraldo Portilho, os representantes da CEDAE, Marcelo Dibe Rodrigues (Gerente Serrano), Felipe Vasconcellos Simões, Reginaldo Ramos e Sérgio Pinheiro de Almeida e o representante do INEA / GELSAR Luiz André Jóia e Daniel Fernandes, para tratar de assunto referente ao Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58, instaurado com a seguinte ementa: "Inquérito Civil Público - MEIO AMBIENTE - Acompanhamento do Licenciamento Ambiental e da Licitação do aproveitamento hidrelétrico Simplicio (RJM/G) - Municípios de Sapucaia / RJ e Chiador e Além Paraíba / MG".

Ausentes: injustificadamente, os Representantes do IBAMA/DILIC convocados para a reunião, embora comunicados pela Assessoria de Gabinete desta Procuradoria da República com mais de um mês de antecedência.

Inicialmente a Procuradora da República esclareceu que o objeto da reunião era esclarecer a questão relativa ao implemento, por FURNAS, das diversas condicionantes das Licenças relativas ao AHE Simplicio, em especial:

a) atraso na execução das obras das estações de tratamento de esgoto (ETE), impasse quanto às ligações das residências às ETE's; necessidade da definição das competências e responsabilidade técnica e financeira pela operação e manutenção das ETE's (Carta FURNAS ALE.P.E.064.2009 - fls. 1140v e condicionante 2.19 da LI), necessidade de obter informações quanto ao cronograma proposto para compatibilização das obras do AHE Simplicio e da implantação das ETEs (Ofício nº 143/2009 - CGENE/DILIC/IBAMA - fl. 1112).

b) pendências na execução das obras do aterro sanitário, quanto ao tratamento do chorume; disposição de resíduos de saúde e resíduos de construção civil, notícia de data prevista para início da utilização do aterro com a transferência do lixo de ANTA; ausência de Licença de Operação do INEA; construção das demais células previstas no Projeto; inadequações dos tanques de estocagem de chorume; falta de recursos do Município para arcar com o tratamento e destinação adequada ao chorume; comprovação da capacidade técnica da empresa contratada para transferência do lixo de Anta para o aterro. Além disso,

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like 'Nelson', 'Vera', 'Daniel', and 'Jóia'.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

pendência quanto à definição da vida útil do aterro, em função do volume de resíduos sólidos a serem recebidos, inclusive provenientes do lixão a ser desativado; recursos financeiros e de pessoal para garantir a operação e manutenção adequadas do aterro sanitário, conforme apontado na Informação Técnica nº 068/2010 da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal; elaboração e posterior execução de programa de apoio aos Municípios de Três Rios-RJ e Arém Paraíba-MG.

c) acerca da necessidade de captação e tratamento de água complementar;

d) não implementação, por FURNAS, das medidas compensatórias relativas aos impactos verificados nas áreas da educação e saúde no Município de Sapucaia.

A Procuradora afirmou que na reunião serão tratados os temas na ordem em que mencionados pelo MPP e indagou aos representantes de FURNAS qual a data prevista para início de operação do empreendimento, visto que há informação de que a Licença de Operação ainda não foi solicitada ao IBAMA.

Os representantes de FURNAS informaram que está previsto para 15 de outubro de 2010 o início enchimento do reservatório do empreendimento e que essa data é designada tendo em vista cronograma acordado com o IBAMA.

A seguir passaram-se as discussões acerca da implementação das condicionantes previstas na Licença de Instalação, sendo:

1. Condicionante nº 2.18, que trata da implantação do sistema de coleta, tratamento e lançamento final dos esgotos no trecho de vazão reduzida e Condicionante nº 2.19, acerca da responsabilidade pela gestão dos sistemas de esgoto;

Com relação ao ponto 1.º, em razão das obras nas estações de tratamento de esgoto (ETE) e impasse quanto às ligações das residências às ETE's, FURNAS informou que as obras foram iniciadas e que estão previstas para operação em 15 de setembro as ETE's de Anta e Sapucaia de Minas e para 15 de dezembro as ETE's de Sapucaia.

Indagada pelo Ministério Público Federal, FURNAS informou que depende do IBAMA decisão acerca de adiamento do enchimento do reservatório de Simplício no caso da não conclusão da construção das ETE's.

O Secretário de Meio Ambiente de Sapucaia informou que recebeu e-mail de FURNAS prevendo o prazo de 18 meses para conclusão da construção das ETE's a partir de 10 de julho de 2010. FURNAS informou que solicitou ao IBAMA flexibilização do cronograma a fim de que o enchimento dos reservatórios ocorra antes da conclusão do sistema de esgotamento sanitário.

102

[Handwritten signatures and marks]



Fls.	3578
Proc.	0803/01
Assin.	gdo

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Os Procuradores da República chamaram atenção para o fato de que o IBAMA ainda não se posicionou quanto ao pedido de flexibilização do cronograma das obras no prazo pretendido por FURNAS. Indagaram pois os Membros do MPF acerca de eventual indeferimento por parte do IBAMA quanto a esta Condicionante, se FURNAS adiará o cronograma em razão de tal indeferimento. Os representantes de FURNAS sugeriram fazer uma apresentação a respeito das obras em discussão a fim de defender mencionada flexibilização.

FURNAS informou que está cumprindo o disposto na condicionante e que está instalando a rede coletora de esgoto até o limite entre as vias públicas e as caixas de inspeção (CI's) e que todo o projeto foi elaborado com a aprovação do Município de Sapucaia.

O Secretário de Obras de Sapucaia informou da necessidade de se instalar a rede coletora de esgoto conforme estabelecido pela Prefeitura. Informou ainda que o projeto elaborado por FURNAS não se adequa a cerca de 80% das instalações residenciais do Município, bem como esclarece que não aprovou o projeto como mencionado por FURNAS.

O representante do INEA apresentou sugestão para que as ETE's fossem objeto de licenciamento pelo INEA, visto que municípios a jusante do empreendimento poderão ser afetados pela qualidade da água. Informou ainda que o INEA está à disposição para auxiliar nos estudos para construção e licenciamento das ETE's, ficando acordado que será realizada, no dia 27.07.2010, reunião conjunta entre Município de Sapucaia, FURNAS e INEA com a finalidade de verificar alterações necessárias para adaptação do projeto da rede coletora de esgoto.

O representante da CEDAE apresentou sugestão para que, até que sejam concluídas as ETE's e as respectivas redes coletoras, FURNAS garanta uma vazão mínima de 200 m³ /s de água, em todo o trecho de vazão reduzida, aproveitando para enchimento dos reservatórios apenas o excedente verificado em virtude do aumento natural de vazão a partir da época das cheias.

Com relação à definição das competências e responsabilidade técnica e financeira pela operação e manutenção das ETE's (Carta FURNAS* ALE.P.E.064.2009 - fls. 1140v e condicionante 2.19 da LI) FURNAS informou que está elaborando Termo a ser firmado com as prefeituras em que consta treinamento de pessoal e consultoria pelo período de 5 (cinco) anos para operação das ETE's.

Quanto a estas questões restou definido que:

1.1. FURNAS apresentará ao Ministério Público Federal:

a) no prazo de 05 (cinco) dias, cronograma simplificado de datas previstas

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like 'Roberto' and various initials.]



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

para início do enchimento dos reservatórios, término de execução das ETE's, término da implantação das redes coletoras de esgoto, término da construção das duas células do aterro sanitário, início da pré-operação do aterro sanitário, transferência do lixão de Anta, data de conclusão da batimetria no local da captação de água da CEDAE;

b) no prazo de 10 (dez) dias, minuta do Termo de Compromisso acerca das competências legais sobre o gerenciamento dos sistemas das ETE's;

c) no prazo de 65 (cinco) dias, cópia do cronograma encaminhado ao IBAMA para compatibilização das obras do AHE Simão Dias e da implantação das ETE's;

d) no prazo de 10 (dez) dias, informações acerca do apoio técnico para viabilizar a elaboração, e posterior execução, de um projeto do sistema de esgotamento sanitário nos Municípios de Três Rios e Além Paraíba;

1.2. Será realizada, no dia 27/07/2010, reunião conjunta entre Município de Sapucaia, FURNAS e INEA com a finalidade de verificar as condições necessárias para adaptação do projeto da rede coletora de esgoto, sendo que FURNAS apresentará, no prazo de 10 (dez) dias, informações acerca do resultado da reunião;

1.3. FURNAS, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentará à CEDAE todos os dados necessários para que a CEDAE levante o sistema operacional das ETE's.

2. Condições do art. 2.16, que trata da construção de aterro sanitário em Sapucaia:

FURNAS informou que a ETE de Sapucaia está dimensionada para tratamento do chorume, o qual será realizado no aterro, sendo que enquanto não concluída a ETE de Sapucaia a substância orgânica resultante do tratamento via chorume será encaminhada, a expensas de FURNAS, para o Rio de Janeiro, estação de Pavuna, caso o projeto seja aprovado pelo INEA e pela CEDAE.

Quanto à estocagem do chorume, FURNAS informou que há no aterro um tanque de 425 m³ de capacidade e que FURNAS entregará ao Município de Sapucaia equipamentos e toda uma estrutura para tratamento do chorume.

Sapucaia sugeriu que a LO do Aterro somente seja expedida após o cumprimento por parte de FURNAS das condições colocadas pelo INEA com relação a construção do aterro.

O INEA informou que o passivo do lixão de Anta poderá ser transportado para o aterro sanitário mediante apresentação e aprovação do Cronograma da atividade em questão pelo Município.

Indagada pelo Ministério Público Federal, FURNAS informou que a vida útil de 15 anos do aterro sanitário foi estabelecida incluindo a previsão de sua utilização pelo Município de Sapucaia de

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Fila	3579
Folha	0102/01
Rubr.	90

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Minas

FURNAS apresentou cópia do Termo de Compromisso quanto ao treinamento para operação do aterro e entrega do aterro sanitário prevendo o monitoramento pela prefeitura e o acompanhamento por FURNAS.

Indagada pelo Secretário de Meio Ambiente de Sapucaia, FURNAS informou que caberá a quem estiver operando o aterro sanitário a construção das demais células necessárias, exceto as duas já comprometidas por FURNAS.

Quanto a estas questões restou definido que:

2.1. FURNAS apresentará ao Ministério Público Federal:

- a) no prazo de 30 (trinta) dias, minuta do Termo de Compromisso acerca das competências legais sobre o gerenciamento do aterro sanitário, inclusive sobre a construção da segunda célula do aterro;
- b) no prazo de 30 (trinta) dias, informações sobre o custo operacional do aterro sanitário;
- c) no prazo de 10 (dez) dias informações quanto ao plantio de grama nas áreas degradadas pelo empreendimento em seu entorno, como margens de estradas e encostas.

2.2. FURNAS apresentará ao INEA, no prazo de 10 (dez) dias, os projetos relativos ao tratamento de chorume do aterro sanitário;

2.3. o INEA, no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento e análise da documentação mencionada no item 2.2, encaminhará ao Ministério Público Federal informações quanto à proposta de tratamento de chorume do aterro sanitário;

3. Condicionante n° 2.15 da Licença de Instalação, que trata da captação e tratamento de água complementar:

Na reunião anterior FURNAS informou que será construído um canal para desvio da água, de modo que a captação para abastecimento de Sapucaia permaneça sendo realizada no mesmo ponto em que atualmente é captada.

A CEDAE informou que ainda não concluiu a análise acerca da necessidade de captação e tratamento de água complementar porque depende da apresentação de outros dados por FURNAS. FURNAS informou que pretende, dentro de três semanas, concluir a batimetria que vem realizando no trecho de captação de água.

A CEDAE informou que, após a apresentação de todos os dados por FURNAS.

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like 'Albuquerque' and various initials.]



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

precisará de 30 dias para analisar o estudo.

Quanto a estas questões restou definido que:

- 3.1. FURNAS, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentará à CEDAE todos os dados necessários acerca da batimetria que vem realizando no trecho de captação de água.
- 3.2. a CEDAE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentará ao Ministério Público Federal informações conclusivas acerca da necessidade de captação e tratamento de água complementar em Sapucaia.
- 3.3. a CEDAE, no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará a FURNAS informações quanto ao aumento do consumo de água após o início das obras da AHE Simplicio.

4. Condicionantes nº 1.4 e 2.10 da Licença de Instalação, que tratam do monitoramento de dados referentes à estrutura pública, saúde, saneamento, educação e preservação:

FURNAS informou que quanto à área de saúde faltou melhor especificação da Prefeitura de Sapucaia acerca dos equipamentos a serem adquiridos e que já dispõe dos orçamentos para aquisição dos equipamentos, bastando que a Prefeitura confirme as especificações que foram orçadas.

Com relação à construção da sala de apoio pedagógico informou que está em fase de projeto e licitação e que as doações de materiais didáticos serão realizadas após o período eleitoral, em virtude de vedação legal.

Quanto a estas questões restou definido que:

- 4.1. o MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, no prazo de 02 (dois) dias, enviará a FURNAS confirmação quanto às especificações dos equipamentos da área de saúde que foram orçados.

Porém, o Sr. Roberto Soares, representante da CEDAE necessitou ausentar-se antes do término da reunião, tendo-se em vista um compromisso agendado.

Na oportunidade foi fornecida a FURNAS e ao INEA cópia do relatório do Município de Sapucaia quanto à Notificação nº 1972 do INEA. Foi fornecida ainda a FURNAS cópia da Informação Técnica nº 68/2010-4ª CCR e do Parecer Técnico INEA datado de 27.11.2009.

FURNAS apresentou cópia da apresentação (modelagem matemática) acerca da fragilidade do trecho de vazão reduzida ante a implantação ou não das ETE's.

Encaminhe-se cópia desta Ata ao Presidente do IBAMA e ao Diretor de Licenciamento do IBAMA/DILIC, tendo em vista a ausência injustificada dos Representantes do IBAMA/DILIC convocados para a reunião.

Aduzione



Fis.	3590
Proc.	0802/01
Subr.	9

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP.25.680-195, tel (24) 2245-6370

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada por todos os presentes.

[Assinatura]
VANESSA BRUNO ZI
Procuradora da República

[Assinatura]
DALMA MARIA CAIXETA
Analista Ambiental - 4ª CCR

[Assinatura]
ROBERTO GARDOSO PIMENTEL
Procurador Geral

[Assinatura]
FRANCISCO GONCALVES JUNIOR
Engenheiro - FURNAS

[Assinatura]
VERA DA S. VIEIRA PAIVA
Engenheira - FURNAS

[Assinatura]
SUZANA SORATA DE PAULA
FURNAS

[Assinatura]
ROBERTO RODRIGUES TAVARES
FURNAS

[Assinatura]
MARCELO DIBERTORIGUES
Gerente Geral da CEDAE

(ausentou-se após do término da reunião)
REGINALDO RAMOS
CEDAE

[Assinatura]
LUIZ ANDRÉ JOIA
INEA / GELSAR

[Assinatura]
ANDRÉ LUIZ TARDUINO DA SILVA BARRETO
Procurador da República

[Assinatura]
ROGÉRIO LUIZ DONOALVES DA SILVA
Secretaria do Meio Ambiente de Sapucaia

[Assinatura]
MARCO ANTONIO TEIXEIRA FRANCISCO
Secretário de Obras de Sapucaia

[Assinatura]
PAULO FERNANDO G. MONZEIRO
Advogado - FURNAS

[Assinatura]
MARCENELA DANEMBENG
Administradora - FURNAS

[Assinatura]
CASSIO BOTELHO SOARES
FURNAS

[Assinatura]
JOSE GERALDO PORTILHO
FURNAS

[Assinatura]
SERGIO INEIRO DE ALMEIDA
CEDAE

[Assinatura]
DANIEL FERNANDES
INEA / GELSAR

EM BRANCO



Fis. 3581
 Proc. 0802/01
 Matr. 00

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

ATA DE REUNIÃO

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, reuniram-se na Procuradoria da República no Município de Petrópolis-RJ a PROCURADORA DA REPÚBLICA Vanessa Seghezzi, o Presidente do INEA, Luiz Firmino Pereira, a representante do IBAMA/DILIC Mônica Cristina Cardoso da Fonseca, o representante do IBAMA - NLA/RJ Roberto Huet de Silva Souza, o representante do IBAMA/MG André de Lima Andrade, os representantes do INEA/GELSAR Luiz André Jôia e Daniel Fernandes, as representantes do INEA/SUPPIB Silvana Rodgers Tavares e Fabiana Fontaine Simões, e os representantes do MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, Jorge Luiz Gonçalves da Silva (Secretário do Meio Ambiente), Roberto Cardozo Pimentel (Procurador-Geral) e Marco Antônio Teixeira Francisco (Secretário de Obras), e, para tratar de assunto referente ao Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58, instaurado com a seguinte ementa: *"Inquérito Civil Público - MEIO AMBIENTE - Acompanhamento do Licenciamento Ambiental e da Licitação do aproveitamento hidrelétrico Simplicio (RJ/MG) - Municípios de Sapucaia / RJ e Chiador e Além Paraíba / MG"*

Inicialmente a Procuradoria da República esclareceu que o objeto da reunião era esclarecer a questão relativa ao cumprimento, por FURNAS, das diversas condicionantes das Licenças relativas ao AHE Simplicio, em especial, a prazo na execução das obras das estações de tratamento de esgoto (ETE), o prazo quanto as ligações das residências as ETE's; necessidade da definição das competências e responsabilidades técnicas e financeira pela operação e manutenção das ETE's (Carta FURNAS ALE/P.E.064.2009 - nº. 11409 e condicionante 2.19 da LI), necessidade de obter informações quanto ao cronograma proposto para compatibilização das obras do AHE Simplicio e da implantação das ETEs (Ofício nº 143/2009 - CGENE/DILIC/IBAMA - fl. 1112), licenciamento pelo órgão federal e não estadual, desconhecimento entre as condições topográficas do Município e projeto proposto, além de informações sobre o atendimento sanitário.

Pela Procuradora foi fornecida a todos os presentes cópia do Cronograma apresentado por Furnas e do Ofício/FURNAS ALE.P.088.2010;

A Procuradora da República questionou com os representantes do IBAMA acerca dos critérios técnicos para fixação da data do enchimento dos reservatórios em 15/10/2010, uma vez que não houve sequer o requerimento de Licença de Operação, as ETE's e as redes coletoras de esgoto tem previsão de término somente para 2014, conforme Cronograma

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Barp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis, RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-4370

apresentado por FURNAS em 26/07/2010 e ainda o projeto de Furnas não atende a realidade topográfica do Município de Sapucaia. Questionou, ainda, o pedido de flexibilização das condicionantes da Licença apresentado por FURNAS ao IBAMA.

Pelo Presidente do INEA foi questionado se houve formalização do pedido de FURNAS ao IBAMA para mudança nas Condicionantes.

Passada a palavra para que os presentes se manifestassem acerca dos questionamentos apresentados pela Procuradora da República, o Secretário de Obras do Município de Sapucaia reafirmou a necessidade de se instalar a rede coletora de esgoto conforme estabelecido pela Prefeitura. Informou ainda que o projeto elaborado por FURNAS não se adequa a cerca de 80% das instalações residenciais do Município. Ressaltou ainda a realização de reunião com FURNAS em 27/07/2010 em que ficou definido que FURNAS deveria apresentar as atualizações necessárias no Projeto das redes coletoras de esgoto, bem como as atualizações conforme Nota de Reunião apresentada por Sapucaia.

Passada a palavra para o representante do IBAMA/MG, o Sr. André de Lima (IBAMA/MG) informou, quanto a licença de operação, que não se manifesta com a hipótese de flexibilização do cumprimento das Condicionantes da Licença de Operação, porém não há ainda nenhuma resposta formal do pedido junto ao IBAMA.

Os representantes do IBAMA não souberam informar acerca do posicionamento formal de Furnas, quanto a não conclusão das redes coletoras de esgoto, antes do enchimento dos reservatórios, mas fizeram que tecnicamente não emitem parecer em desacordo com a legislação, o qual, após finalização do parecer técnico, será para decisão superior. Informaram que Furnas ainda não protocolizou solicitação da Licença de Operação.

Pela representante do IBAMA/DILIC foi esclarecido que após a solicitação de Licença de Operação por Furnas, o parecer, após as vistorias necessárias, provavelmente só será emitido num prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, no mínimo.

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Sapucaia informou que Furnas vem protelando, desde 2007, quando do início das obras, o cumprimento das condicionantes, apesar dos esforços do Município junto ao Ministério Público Federal, sendo, na verdade, que até a presente data nenhum item relacionado ao Município de Sapucaia foi efetivamente cumprido por Furnas.

[Handwritten signatures and initials]



Fls.	3982
Proc.	0102/10
Petr.	Q

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

O Secretário do Município solicitou, ainda, apoio técnico do INEA para a definição do sistema de tratamento do chorume mais adequado à realidade de Sapucaia.

O Presidente do INEA sugeriu o levantamento do custo do sistema, com depósito para todas as despesas necessárias ao custeio das obras relacionadas às condicionantes da LI, como pré-requisito para o início de operação do empreendimento. Sugeriu ainda, que os órgãos ambientais juntamente com o Município definissem um Cronograma próprio, de tal forma que se garanta financeiramente toda a execução das condicionantes. Salientou, por fim, que sem a aprovação do projeto para tratamento do chorume, não será emitida Licença de Operação do aterro;

O representante do INEA/GBLSAR, informou que FURNAS apresentou Projeto de tratamento do chorume do aterro sanitário o qual, atualmente, está em análise, sendo que o parecer técnico será emitido ainda essa semana.

Pela Procuradora foi questionada a necessidade de apresentação, por FURNAS, do Plano de Contingência que o IBAMA exige, uma vez que o INEA entende necessário.

Ao final, restou decidido:

1. o Ministério Público Federal solicita, nesta oportunidade, que o IBAMA/DILIC encaminhe, no prazo de 15 (quinze) dias, o relatório de vistoria a ser realizada nas obras do AHE-Simplicio no período de 09 a 15 de maio de 2010;

2. o Ministério Público Federal solicita, nesta oportunidade, que o IBAMA/DILIC encaminhe, no prazo de 10 (dez) dias, as seguintes informações:

a) atual situação da implementação das redes coletoras de esgoto no Município de Sapucaia, bem como da definição das competências e responsabilidade técnica e financeira pela operação e manutenção das ETE's, especificando quais as obrigações de FURNAS para capacitação e operação assistida pelo período de 5 (cinco) anos - Condicionantes nº 2.18 e 2.20;

b) atendimento da condicionante acerca da implantação do aterro sanitário, bem como da definição das competências e responsabilidade técnica e financeira pela operação e manutenção do aterro, especificando quais as obrigações de FURNAS para capacitação e operação assistida pelo período de 5 (cinco) anos - Condicionantes nº 2.16 e 2.20;

c) atendimento da condicionante sobre a captação e tratamento de água



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP:25.680-195, tel (24) 2245-6370

complementar, uma vez que a CEDAE informou que ainda não concluiu a análise acerca da necessidade de captação e tratamento de água complementar porque depende da apresentação de outros dados por FURNAS e esta ainda não concluiu a batimetria que vem realizando no trecho de captação de água - Condicionante nº 2.15;

d) atendimento das Condicionantes nº 2.4 e 2.10 da Licença de Instalação, que tratam do monitoramento de dados referentes a segurança pública, saúde, saneamento, educação e preservação;

e) informações quanto a análise do pedido de FURNAS para flexibilização do Cronograma de execução das condicionantes da licença de instalação, tendo em vista atraso na execução das obras coletoras na cidade;

f) informações quanto a sugestão da CEDAE para que, até que sejam concluídas as ETEs e as redes coletoras, a FURNAS garanta uma vazão mínima de 200 m³/s de água, em todo o trecho de captação, e que, durante a operação dos reservatórios apenas o excedente verificado em alguns pontos seja lançado a partir da época das cheias. Deverá informar, ainda, se a solução proposta é adequada para períodos de seca;

g) esclarecer se, mesmo após todos os estudos e informações apresentados acerca da não implementação das condicionantes do AIE-Simplicio por FURNAS, o IBAMA emitirá Licença de Operação;

h) informações quanto a existência de Plano de Contingência do AIE-Simplicio contendo medidas para remediar eventos relativos a qualidade da água, tendo em vista possível incremento da eutrofização hídrica, com prior na qualidade da água bruta do Rio Paraíba do Sul, consoante já apontado no estudo realizado pelo CREA/RJ, no Parecer Técnico nº 85/2005 do IBAMA e no Parecer Técnico referente ao AIE-Simplicio - Queda Única, elaborado pelo INEA;

i) cópia do relatório técnico de FURNAS sobre a análise da qualidade da água utilizando novo modelo matemático.

3. o INEA encaminhará, no prazo de 10 (dez) dias, informações quanto:

a) ao parecer sobre o projeto de tratamento de chorume apresentado por FURNAS, bem como sobre a solicitação de auxílio técnico formulada pela Secretaria de Meio

[Handwritten signatures and initials]



Fls. 3583
 Data: 09/02/01
 Ass: *[assinatura]*

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Ambiente de Sapucaia quanto a essa questão;

b) após o recebimento das informações referentes ao novo modelo matemático apresentado por FURNAS, apresentará análise técnica quanto à sugestão da CEDAE para que, até que sejam concluídas as ETE's e as respectivas redes coletoras, FURNAS garanta uma vazão mínima de 200 m³/s de água, em todo o trecho de vazão reduzida, aproveitando para enchimento dos reservatórios apenas o excedente verificado em virtude do aumento natural de vazão a partir da época das cheias. Deverá informar, ainda, se a solução proposta é satisfatória inclusive nos períodos de seca.

c) após o recebimento de eventual pedido de transferência do passivo do lixão de Anta para o aterro sanitário, encaminhará informações acerca do cronograma definido para pré-operação do aterro.

Encaminhe-se cópia desta Ata ao Presidente do IBAMA, ao Diretor de Licenciamento do IBAMA/DILIC e ao Ministério Público Estadual em Teresópolis.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada por todos os presentes.

[assinatura]
 VANESSA DE AZEVEDO
 Procuradora da República

[assinatura]
 ANDRÉ LIMA ANDRADE
 IBAMA/IBAMGO

[assinatura]
 MÔNICA CRISTINA CARDOSO
 IBAMA / DILIC

[assinatura]
 DANIEL FERNANDES
 INEA / GELSAR

[assinatura]
 FABIANA FONTAINE SIMÕES
 INEA / SUPPIB

[assinatura]
 ROBERTO CARDOZO PIMENTEL
 Procurador-Geral

[assinatura]
 MARCO ANTONIO TEIXEIRA FRANCISCO
 Secretário de Obras de Sapucaia

[assinatura]
 ROBERTO MURT DE OLIVEIRA SOUZA
 INEA / IBAMA

[assinatura]
 LUIZ ANDRÉ JOIA
 INEA / GELSAR

[assinatura]
 SILVANA RODRIGUES TAVARES
 INEA / SUPPIB

[assinatura]
 JORGE LUIZ GONCALVES DA SILVA
 Secretário de Meio Ambiente de Sapucaia

[assinatura]
 MARCO ANTONIO TEIXEIRA FRANCISCO
 Secretário de Obras de Sapucaia

EM BRANCO

 **Eletrobras**
Furnas

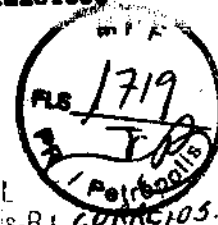
Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

Fls. 3584
No 0802/01
Pub. 08

MPF PR / RIO DE JANEIRO

130907001212281096



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Petrópolis-RJ
Recebido em 28/07/10
Carlos Wagner Santos
Técnico Administrativo
Inscrição 8872-9

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2010

N.Ref. ALE.P.E.088.2010

S.Ref. Recomendação
MPF/PRM/Petrópolis
/GAB/VS nº 04/2010

Excelentíssima Senhora
Dra. Vanessa Seguezzi
MD. Procuradora da República
Procuradoria da República em Petrópolis-RJ
Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro
Petrópolis - RJ

Assunto AHE Simplício
ICP nº 1.30.019.000046/2005-58

Senhora Procuradora,

1. Em atendimento à Recomendação acima mencionada, por meio da qual Vossa Excelência requisita a apresentação de informação sobre o acatamento das medidas recomendadas, ou as razões para justificar o seu não atendimento, temos o seguinte a informar:

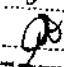
1.1. Recomendação nº 01:

FURNAS informa que foi realizada uma modelagem matemática, apresentada ao IBAMA, em 01/07/2010, que confirmou a indicação de que a implantação das Estações de Tratamento de Efluentes é suficiente para que não haja qualquer risco de piora da qualidade da água disponível para o abastecimento no trecho de vazão reduzida, conforme apresentação em Power Point entregue a esse douto MPF em 20/07/10, por ocasião da reunião havida para discutir tal assunto.



EM BRANCO

ALE.P.E.080/2010
Fl. 02/05

3585
080x/01
Rubr. 

Quanto aos riscos de eutrofização, apontamos que a documentação referente à análise procedida pela 4ª CCR só foi encaminhada para FURNAS após a realização de reunião com o MPF, em 20/07/2010. Esta documentação será objeto de uma análise específica pela equipe de Engenharia Ambiental desta Empresa.

Entretanto, reiteramos que FURNAS já adotou medidas visando a diminuição dos riscos de eutrofização dos reservatórios para a garantia da qualidade da água de abastecimento das localidades a jusante do empreendimento, quais sejam, as estruturas de engenharia (diques e modificações estruturais) que eliminam as regiões com água estagnada, minimizando assim qualquer participação das intervenções do empreendimento na piora da qualidade da água.

Assim, qualquer eventual piora desta qualidade da água será decorrente de alterações nos usos da bacia do Paraíba do Sul e de seus tributários (uma das bacias hidrográficas brasileiras mais influenciadas pelos usos antrópicos desregrados, cuja fiscalização não cabe a FURNAS). Cabe enfatizar que todas as medidas mitigadoras elaboradas por FURNAS estão aprovadas pelo órgão responsável pelo licenciamento ambiental do AHE Simplício, o IBAMA.

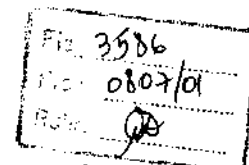
Quanto ao abastecimento das localidades a jusante, não há risco significativo de piora da qualidade da água decorrente do empreendimento. Pelo contrário, a construção de reservatórios reconhecidamente resulta em um benefício sobre a qualidade da água de jusante em rios altamente poluídos, conforme já afirmado por FURNAS a esse MPF.

Em relação ao "elevado risco de eutrofização" que poderia ocorrer nos reservatórios do AHE Simplício, ocasionando uma piora da qualidade da água de jusante, as medidas mitigadoras já adotadas por FURNAS, e as características hidráulicas dos reservatórios (pequenos, com velocidades elevadas e baixos tempos de residência), asseguram que a influência do empreendimento sobre o risco de eutrofização já foi minimizada.

Qualquer evento de eutrofização que ocorra nos reservatórios do AHE Simplício só é possível pelo incremento substancial das cargas poluidoras lançadas sobre o rio Paraíba do Sul, que, neste caso, não é de responsabilidade de FURNAS. Caso não haja incremento das cargas poluidoras, a simples alteração das condições hidráulicas no trecho do AHE Simplício não resultaria em um incremento no risco de eutrofização.

Reiteramos nosso posicionamento de que estudos técnicos demonstram que os reservatórios do AHE Simplício podem receber até seis vezes mais fósforo do que a carga atual sem que se ultrapasse os limites recomendados pela Resolução CONAMA 357/2005, que é a norma utilizada para corpos d'água naturais.

EM BRANCO



Dessa forma, FURNAS mantém o cronograma do empreendimento que prevê o início de enchimento do reservatório em 15/10/2010, haja vista que não haverá piora na qualidade da água do rio Paraíba do Sul, no trecho de vazão reduzida, com a entrada em operação das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's), e de parte do sistema de coleta de esgoto em 15/09/2010.

Ademais, FURNAS entende como de bom senso acatar a sugestão apresentada pela CEDAE, na reunião do dia 20/07/2010 e acolhida por esse Órgão Ministerial, de garantia de uma vazão mínima de 200 m³/s, no trecho de vazão reduzida, até que se conclua as ETE's, conforme exposto no oitavo parágrafo, do item 01, da referida Ata que documentou a reunião.

1.2. Recomendação nº 02:

Conforme registrado na Ata de Reunião desse Ministério Público Federal, de 03/02/2009, e baseado no Artigo 36, § 2., do Decreto nº 49.974-A, de 21 de janeiro de 1961, é de obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares conectando-se à rede coletora; até mesmo pela responsabilidade em se adentrar em cada residência para dita ligação à rede coletora, o que inviabilizaria, ainda mais, tal procedimento a cargo desta Empresa.

Para tal fim, o projeto prevê a instalação de caixas de inspeção próximas às residências/prédios, sem intervenção nas propriedades particulares, ressaltando que este é o procedimento adotado pelas empresas responsáveis pela execução e operação de sistemas de coleta de esgoto. Não excesso dizer, inclusive, que foi confirmado pelo representante da CEDAE, por ocasião da reunião havida nesse MPF em 20/07/2010, ser de praxe que os moradores façam as ligações das caixas de inspeção no passeio até suas residências.

1.3. Recomendação nº 03:

Conforme a Condicionante nº 2.19, FURNAS irá repassar os sistemas de coleta e tratamento de esgoto, prontos e em operação, aos municípios que, por sua vez, irão definir a política de gestão a ser adotada.

Ressaltamos que a concepção do projeto e o projeto básico foram apresentados aos respectivos responsáveis pelas administrações das Prefeituras, tendo FURNAS buscado atender as suas solicitações de adequações, e posteriormente foram obtidas aprovação tanto da concepção quanto do projeto básico dos sistemas, estando as Prefeituras cientes que a concepção adotada procurou buscar a solução financeiramente mais adequada para a operação e manutenção futuras.

Cumpre-nos informar, ainda, que esta Empresa está providenciando o Termo de Compromisso com os municípios para capacitação para a operação dos sistemas, com as responsabilidades das partes.

EM BRANCO



ALE.P.E.088.2010
Fl. 04/05

Fls.	3597
Proc.	0802/01
Rec.	<i>[Signature]</i>

1.4. Recomendação nº 04:

No que se refere ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em questão, FURNAS informa que não foi estabelecida a "necessidade de apresentação por FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. de um Plano de Contingência que vise remediar e/ou minorar os eventos adversos à qualidade da água."

A avaliação de impactos realizada no âmbito do licenciamento ambiental, assim como as propostas mitigadoras ou compensatórias elaboradas para cada impacto, foram aprovadas pelo órgão responsável (IBAMA), sem que se incluísse entre elas a apresentação do Plano acima mencionado.

As considerações feitas pelo CREA-RJ já foram respondidas por esta Concessionária, e as considerações do INEA e da Assessoria Pericial da 4ª CCR/MPF serão objeto de uma análise específica por parte do Departamento de Engenharia Ambiental de FURNAS.

Cabe enfatizar que o AHE Simplício não lança cargas poluidoras no ambiente aquático e seus impactos se restringem a alterações hidráulicas (vazões, velocidades), que jamais foram negligenciados por FURNAS, e que foram tratadas no sentido da minimização.

1.5. Recomendação nº 05:

O processo de licenciamento do Aterro Sanitário é conduzido pelo INEA e FURNAS se compromete a atender todas as condicionantes impostas por aquele Instituto, no que diz respeito à transferência do passivo de Anta e nas demais questões ambientais.

1.6. Recomendação nº 06:

Referente à área de educação, FURNAS informa que acatou duas solicitações da Secretaria de Educação do Município de Sapucaia, quais sejam: a construção de sala para reforço pedagógico para a Escola Municipal Dra. Maria de Lourdes Salomão e a doação de material didático complementar para aquela escola e também para a Escola Municipal Profª Carmem Rezende M. Pacheco, tendo em vista que a execução destas ações minimizariam o impacto causado na qualidade do ensino daquelas unidades.

Encontra-se em fase de conclusão o Projeto Executivo da sala para reforço pedagógico, para posterior processo licitatório, a ser conduzido por FURNAS.

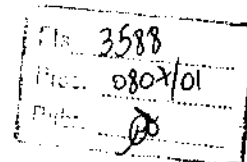
Quanto à doação de materiais didáticos, como o período eleitoral estabelece vedação legal à doações, informamos que a mesma só poderá ser realizada no início de 2011.

[Handwritten mark]

EM BRANCO



ALE.P.E.088.2010
Fl. 05/05

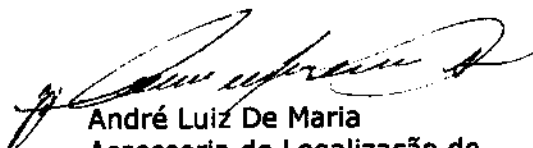


Em relação à área de saúde, esta Empresa informa que já realizou o processo de cotação e orçamento referentes à aquisição de um veículo e quinze aparelhos, conforme Ofício SMSS/GAB 0103/2010, encaminhando, em 21/07/2010, à Prefeitura Municipal de Sapucaia, para aprovação, as especificações técnicas dos equipamentos a serem adquiridos e fornecidos por FURNAS àquela Municipalidade, a qual nos respondeu, em 22/07/2010, por meio do Ofício SMSS/GAB 0180/2010, confirmando tais especificações.

Destarte, FURNAS está dando imediato início ao processo de aquisição do veículo e dos referidos equipamentos, lembrando que, enquanto ente da Administração Pública Indireta, está submetida aos ditames da Lei 8.666/93 para o processo de licitação e aquisição dos equipamentos acima mencionados, motivo pelo qual esta Empresa fica impedida de estabelecer um prazo determinado para o cumprimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia.

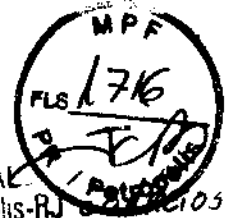
2. Permanecemos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos necessários, ao tempo em que renovamos nossas expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



André Luiz De Maria
Assessoria de Legalização de
Assuntos da Eletricidade

EM BRANCO



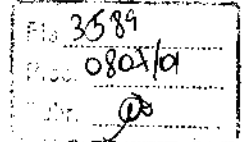
Eletrobras
Furnas

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Petrópolis-RJ
Recebido em 28/07/10

Carlos Wagner Santos
Técnico Administrativo
Matrícula 6889-9



Rio de Janeiro, 26 de julho de 2010

N.Ref. ALE.P.E.089.2010

S.Ref. Ata de Reunião de 20/07/2010

Excelentíssima Senhora
Dra. Vanessa Seguezzi
MD. Procuradora da República
Procuradoria da República em Petrópolis-RJ
Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro
Petrópolis - RJ

Assunto AHE Simplício
ICP nº 1.30.019.000046/2005-58

Senhora Procuradora,

1. Considerando o exposto na Ata de Reunião realizada nessa douta Procuradoria da República em 20/07/2010, apresentamos, por ora, as seguintes informações:

1.1. Item 1.1, alínea "a":

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO - AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	DATAS PREVISTA	
		INÍCIO	TÉRMINO
1.	Enchimento dos reservatórios	15/10/2010	—
2.	Sistema de tratamento e esgotamento sanitário		
2.1	Operação da ETE de Anta	15/09/2010	—
2.2	Operação da ETE de Sapucaia de Minas	15/09/2010	—
2.3	Operação da ETE de Sapucaia-RJ	12/12/2010	—

EM BRANCO

ALE.P.E.089.2010
Fl.02/02

Fls. 3590
Proc. 0802/01
D

continuação

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO - AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	DATAS PREVISTA	
		INÍCIO	TÉRMINO
2.4	Operação da ETE Bairro São José	24/11/2011	—
3.	Implantação das redes	—	24/11/2011
4.	Aterro Sanitário		
4.1	Construção das 2 células	—	17/12/2010
4.2	Pré-operação	16/08/2010	—
4.3	Transferência do lixão de Anta	16/08/2010	30/09/2010
5.	Batimetria no local de captação de água da CEDAE	—	04/08/2010

- 1.2. Item 1.1, alínea "c": Segue anexo a esta correspondência.
2. Lembramos que as demais questões tratadas na referida Ata de Reunião serão apresentadas oportunamente, obedecendo os prazos estabelecidos.
 3. Permanecemos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos necessários, ao tempo em que renovamos nossas expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


André Luiz De Maria
Assessoria de Legalização de
Assuntos da Eletricidade

Anexo

EM BRANCO

EM BRANCO



DOCUMENTO

Nº Documento : 02015.004194/10

Nº Original : ALA.E.E.322.2010

Interessado : ELETROBRAS FURNAS

Data : 26/7/2010

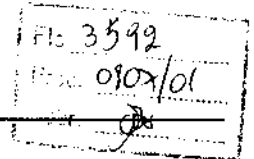
Assunto : AHE SIMPLICIO-QUEDA UNICA - CONDICIONANTE2.3 DA LI 692/2010.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.015523/2010-56

Data: 23/08/2010



ANDAMENTO

De : MG/PROTOCOLO

Para : DILIC

Data de Andamento: 26/7/2010 15:27:00

Observação:

Assinatura da Chefia do(a) MG/PROTOCOLO

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

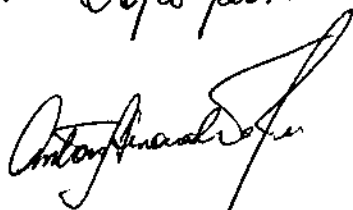
De Ordem à COHID
Em 05/08/10.

Bruma.

A Senhora Mônica de Jesus;

Encaminhado para ciência,
análise e manifestação

Em 06/08/2010

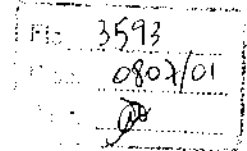


Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



2001.015523/2010-56 - 24
IBAMA - LICENÇA DE INSTALAÇÃO - 692/2010 - 12/10/10

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858



CNPJ 23.274.194/0001-19

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2010

N.Ref. ALA.E.E.322.2010

S.Ref.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.015523/2010-56

Data: 23/08/2010

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única -
Condicionante 2.3 da LI 692/2010 para
Implantação do Sistema de Coleta e
Tratamento dos Esgotos Domésticos
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à Condição Específica 2.3 da Licença de Instalação 692/2010, emitida por esse Instituto em 10/05/2010, a qual autoriza esta Empresa a dar o início à implantação do sistema de coleta, tratamento e lançamento dos esgotos domésticos previsto na condicionante específica 2.18 da LI 456/2007, emitida por esse Instituto para o AHE Simplício-Queda Única, encaminhamos, em anexo, planta impressa, referência ENGEVIX 8922/03-8S-DE-1804-0A, contendo a revisão do arranjo das estruturas da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) a ser implantada no Distrito de Sapucaia de Minas, município de Chiador/MG.

1.1. Esclarecemos que nesse novo arranjo, os dispositivos capazes de gerar mau cheiro (leitões de secagem), ficarão localizados a mais de 15 metros da residência situada nas proximidades da área prevista para implantação dessa ETE, não havendo necessidade de desapropriar esse imóvel.

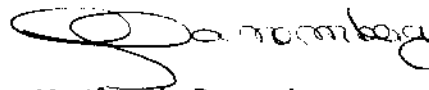
EM BRANCO

N.Ref.ALA.E.E.322.2010
Fl. 2 / 2

2. Pelo exposto, e no intuito de não onerar ainda mais o modo de vida da população atingida pelo AHE Simplício-Queda Única, gerando expectativas desnecessárias à população do Distrito de Sapucaia de Minas, solicitamos, mui respeitosamente, que esse Instituto desobrigue esta Empresa de cumprir o disposto na Condição Específica 2.3 da Licença de Instalação 692/2010.

3. Ao aguardo de um breve posicionamento, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

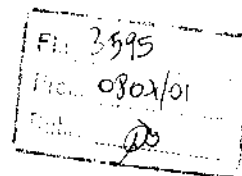
Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 Fax: (61) 3307.1801 – URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 122/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de agosto de 2010.

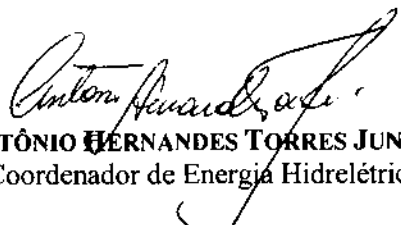
À Senhora
MARIÂNGELA DANEMBERG
Assessoria de Licenciamento Ambiental
Furnas Centrais Elétricas S. A.
Rua Real Grandeza, 219, Bloco “A” – 11º andar – Botafogo
22.281-900 - Rio de Janeiro – RJ – FAX: (021)2528.5858

Assunto: ASV emergencial referente retaludamento do desemboque do túnel canal 5.

Senhora Assessora,

1. Em resposta a solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação emergencial encaminhada através do Ofício ALA.E.E.321.2010, solicito que a empresa informe:
- coordenadas de referência (*Datum* Horizontal SAD 69) dos polígonos de desmate A1, A2, A3 e A4;
 - quantitativo total de APP que sofrerá intervenção em função do retaludamento necessário, independente do desmate.

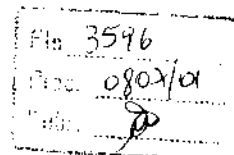
Atenciosamente,


ANTÔNIO HERNANDES TORRES JUNIOR
Coordenador de Energia Hidrelétrica

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3307.1801 – URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 123/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de agosto de 2010.

À Senhora
MARIÂNGELA DANEMBERG
Assessoria de Licenciamento Ambiental
Furnas Centrais Elétricas S. A.
Rua Real Grandeza, 219, Bloco “A” – 11º andar – Botafogo
22.281-900 - Rio de Janeiro – RJ – FAX: (021)2528.5858

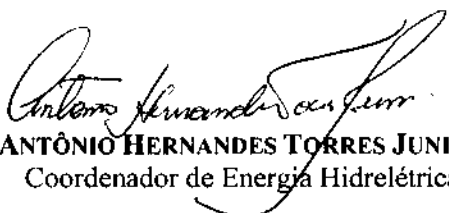
Assunto: AHE Simplicio-Queda Única – cronograma de implantação dos sistemas de tratamento de efluentes.

Senhora Assessora,

Segundo a Ata de Reunião ALA.E.013.2009 realizada em 25/05/2009, o cronograma proposto por Furnas, para avaliação do Ibama, sobre implantação dos sistemas de tratamento de efluentes previstos como medidas mitigadoras dos impactos decorrentes do AHE Simplicio, apontava para 31/12/2010 a conclusão da implantação da rede coletora no município de Sapucaia. Entretanto, por ocasião da reunião realizada na Procuradoria da República em Petrópolis no dia 02 de agosto último, chegou ao conhecimento deste Instituto o cronograma de implantação apresentado no Ofício ALE.P.E.089.2010 de Furnas, onde o término de implantação da rede é previsto para 24/11/2011.

Dada a discrepância das informações, solicito que a empresa se manifeste sobre o cronograma atualizado de implantação dos sistemas de tratamento de efluentes.

Atenciosamente,


ANTÔNIO HERNANDES TORRES JUNIOR
Coordenador de Energia Hidrelétrica

EM BRANCO



Fls. 3597
Pág. 080x/d
Data 08

AUTORIZAÇÃO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Autorização nº: 2010

Processo nº: 02070.003683/2010-39

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, com base no art. 36, §3º, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e na Resolução CONAMA nº 15 de 1990, seguindo os trâmites da Instrução Normativa ICMBio nº 05/2009 e uma vez atendidas as limitações e ou restrições abaixo listadas, **AUTORIZA o licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 138 KV Simplício-Rocha Leão**, no que diz respeito aos impactos ambientais sobre as Unidades de Conservação federais afetadas.

Unidades de Conservação afetadas: Reserva Biológica União - Decreto nº de 22 de abril de 1998 e Área de Proteção Ambiental da Baía do Rio São João - Decreto nº de 27 de junho 2002.

Empreendimento / Atividade: Linha de Transmissão 138 KV Simplício Rocha Leão

Órgão Licenciador: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Empreendedor: FURNAS Centrais Elétricas S.A. **CNPJ:** 23.274.191/0001-19

1. Condições Gerais:

1.1. Esta Autorização não dispensa outras Autorizações e Licenças Federais, Estaduais e Municipais, porventura exigíveis no processo de licenciamento;

1.2. Mediante decisão motivada, o Instituto Chico Mendes poderá alterar as condições, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de qualquer outra legislação, normas legais;
- Omissão ou falta de entrega de documentação relevante, que subsidiaram a expedição da presente autorização;
- Superveniência de graves danos ambientais e/ou outras.

1.3. O Instituto Chico Mendes deverá ser imediatamente comunicado em caso de ocorrência de acidentes que possam afetar as Unidades de Conservação;

1.4. Encaminhar ao Instituto Chico Mendes, regularmente para a Reserva Biológica União, Área de Proteção Ambiental da Baía do Rio São João e Setor, todas as licenças ambientais para o empreendimento assim que forem emitidas;

1.5. O não cumprimento das disposições neste documento poderá acarretar seu cancelamento, estando ainda o solicitante sujeito às penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente.

D CONND P/
CONHECIMENTO.
05/08/10

Guilherme de Almeida
Coordenador de Energia e Infraestrutura
de Energia e Água
CGENE/DILIC/IBAMA

A COHID,

Por favor, encaminhar.

05.08.10

Antonio Gelson-Joaquim Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COENDD/CGENE/DILIC/IBAMA

A Sra Mônica da Fonseca,

Encaminho para ciência,
análise e manifestação

Em 05/08/2010

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

3598
0809/01
PB

2. Condições Específicas:

- 2.1. Não adentrar os limites da Reserva Biológica União com a Linha de Transmissão e respectiva faixa de servidão.
- 2.2. Alterar as torres inseridas entre os vértices da Linha de Transmissão a fim de permitir o máximo de regeneração possível da vegetação desta linha.
- 2.3. Implantar sinalização nas vias onde ocorrer o fluxo de veículos relacionados ao empreendimento, próximo a argumentos florestais, indicando a necessidade de redução de velocidade e atenção aos animais silvestres em via.
- 2.4. Caso algum canteiro de obra se localize na área circundante (10 km) da Reserva Biológica União ou dentro da APA da Baía do Rio São João, este deverá ser objeto de outiva destas unidades de conservação.

Brasília, 23 de julho de 2010.


ROMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO
Presidente

EM BRANCO

Reunião sobre a implantação do ATE Simpliado

Data: 09/08/2010

PM Sapucaia - RJ

3591
0807/01
00

Lista de Presença

Thiãne Cristina Cardoso de Sousa	IBAMA/DILIC	61-33161595	de
Almeida Ferreira Carvalho	IBAMA/DILIC	61-33161595	@
Luiz Maurício C. Farnotti Silva	Secretaria Municipal de Saúde	(24) 9249-0097	de
Glícia Ramos	NLA/HOPES - IBAMA/RJ	(21) 30449292	form.
Frederico Queiroga do Amaral	IBAMA/DILIC	(61) 3316-1595	de
Roberto Luiz de Salvo Souza	IBAMA/DILIC	(21) 30774292	de
Antonio Fernandes Torres Junior	IBAMA/DILIC	(61) 3316-1595	de
Anderson B. Zanin	Prefeito Municipal	(24) 2271-1171	de
MARCO ANTONIO TEIXEIRA FRANCISCO	P.M. SAP SEC OBRAS	(24) 92242730	de
FABIANO ROCHA PACHECO	P.M. SAPUCÁIA - Gabinete	(24) 92496446	de
Mariana de A. Momenso	IBAMA/DILIC		de
CYNTHIA BARROCA DE CASTRO	IBAMA/DILIC	61.3316.1051	de
Jose Luiz Fonseca de Sa.	SMMAS/DMS	(24) 92348102	de

EM BRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.020428/2010-74

3600
0807/01
D

Data: 11/08/10



Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2010

N.Ref. ALA.E.E.347.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto LTs Anta-Simplício-Rocha Leão -
Condicionante Específica nº 2.7 da Licença
de Instalação nº 685/2010 (Processo nº
02001.000331/2009-10)

Prezado Senhor

1. Fazendo referência à Condicionante Específica nº 2.7 da Licença de Instalação nº 685/2010, emitida por esse IBAMA em 18/03/2010, para as Linhas de Transmissão em 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão, que requer a apresentação, no prazo de 60 (sessenta) dias, de proposta da empresa para compensação ambiental pelo quantitativo de área de vegetação primária ou secundária suprimida, nos estágios médio ou avançado de regeneração, nos moldes do artigo 17 da Lei 11.428/2008, temos a informar que:

1.1. Em 11/05/2010, solicitamos a esse Instituto, por meio do fac-símile ALA.E.059.2010, prorrogação do prazo em 60 (sessenta) dias para apresentarmos nossa proposta, devido a complexidade para cumprimento da condição específica em comento.

1.2. Assim sendo, encaminhamos, em anexo, o Ofício nº 037/2010 - REBIO União/DIREP/ICMBio, o qual informa que estamos mantendo tratativas junto a essa REBIO para dar atendimento à respectiva condicionante.

De ordem à COHIO.

Em 13/08/10.

Brasília.

A Senhora Mônica de Jesus,

Encaminho para ciência,
análise e manifestação

Em 16/02/2010

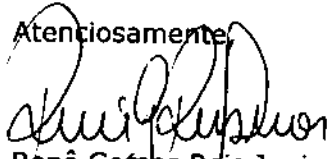
Antonio Fernandes

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHIO/IBAMA

3601
0802/01
PP

N.Ref.ALA.E.E.347.2010
Fl. 2 / 2

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

René Gomes Reis Junior
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

EM BRANCO



3602
0802/01
90

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL
RESERVA BIOLÓGICA UNIÃO / RJ

Caixa Postal nº109. 981 - CEP: 28890-000 - Rio das Ostras/RJ. Telefone (22) 2777-1113

Ofício nº 037/2010-REBIO União/DIREP/ICMBio

Rio das Ostras, 03 de agosto de 2010.

À Senhora

Vera da Silva Vieira Paiva

Departamento de Engenharia Ambiental - FURNAS Centrais Elétricas S.A

Botafogo - Rio de Janeiro

CEP: 22.281-900

Senhora Vera da Silva Vieira Paiva

1. Em atenção a correspondência do Departamento de Engenharia Ambiental de Furnas Centrais Elétricas, DEA.E.E. 098/2010, datada de 09/07/10, vimos manifestar favoravelmente quanto ao interesse da Reserva Biológica União em integrar novas áreas em seus limites, a serem adquiridas por FURNAS Centrais Elétricas, em atendimento à condicionante específica 2.7, da L.I. 685/2010 - IBAMA, referente instalação do empreendimento LT 138 KV, Anta - Simplício - Rocha Leão, nos moldes do Art. 17 da Lei 11.428/08, regulamentado pelo Art. 36, inciso II do Decreto 6660/08.
2. Para tanto, nos colocamos à disposição dessa empresa para auxiliar na identificação das áreas a serem adquiridas que melhor serveriam ao interesse desta Unidade de Conservação.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Cordialmente,

WILSON JOSÉ DA COSTA JUNIOR

Analista Ambiental Mat 0679741

Chefe da REBIO União/RJ - ICMBio

EM BRANCO

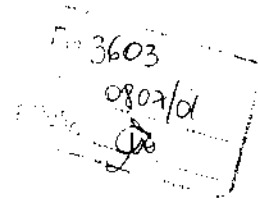


Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

MMA - IBAMA
Documento:
02001.020471/2010-30

Data: 13/08/10



Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2010

N.Ref. ALA.E.E.349.2010.

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Atendimento ao Ofício
79/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA sobre
Proposta de Faixa de APP Variável
(Processo nº 02001.000807/01-57)

1. Em atendimento ao Ofício 79/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 07/06/2010 e recebido nesta Assessoria em 14/06/2010, por meio do qual esse Instituto solicita esclarecimentos sobre o quantitativo de área passível de ser incorporada à APP nas áreas remanescentes A e C e sobre a fragmentação da APP decorrente dos acessos aos atracadouros propostos, encaminhamos, em anexo, uma via impressa e uma via digital do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda única - Área de Preservação Permanente: Proposta de Largura Variável (Revisão 2)", de agosto de 2010, referência DEA.E.RTT.120.2009_Rev2.

1.1. Esclarecemos que tal revisão se faz necessária em função dos questionamentos apresentados no Ofício em comento e da previsão de modificação da cota de inundação dos braços do reservatório Lourical a montante dos Diques Alga 1 e 2.

1.2. Outrossim, cabe esclarecer, ainda, que em função das modificações na área de APP, apresentadas no documento em anexo, a área total de preservação permanente do empreendimento em tela foi ampliada em 57,15 ha em relação à revisão 1 desse documento.

A Srta. Mônica da Fonseca,

Encaminho para ciência,
análise e manifestação

Em 16/08/2010

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

N.Ref.ALA.E.E.349.2010
Fl. 2 / 2

2. Na expectativa de termos atendido ao solicitado por esse Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Renê Gomes Reis Junior
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

De ordem à COFFID.

Em 30/08/10.

Bruna.

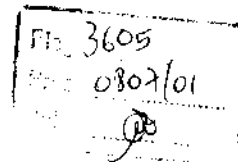
EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 171 /2010 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de agosto de 2010.

À Senhora

VANESSA SEGUEZZI

PROCURADORA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

RUA DR. NELSON DE SÁ EARP, 95, SALA 502, CENTRO

25680-195 - PETRÓPOLIS/RJ - FONE: (24) 2245.6370

ASSUNTO: AHE Simplício-Queda Única, Processo nº 02001.000807/01-57 – ICP nº 1.30.019.000046/2005-58.

Senhora Procuradora,

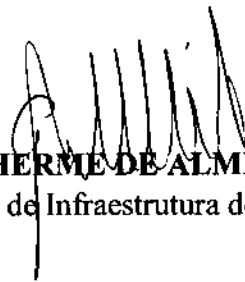
1. Em atenção aos Ofícios/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 0279/2010, de 26/02/2010, nº 0429/2010, de 22/03/2010, e demais encaminhados à esse Instituto, encaminhamos em anexo o Parecer nº 64/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 15/07/10, e a INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 15/07/2010, para conhecimento de V.Srª.
2. Quanto aos quesitos formulados por esta procuradoria, informamos que:
 - a) O programa de Monitoramento de Qualidade da Água encontra-se em atendimento, com 11 campanhas realizadas até o momento. Foram identificadas algumas incoerências nas informações as quais já foram cobradas de Furnas;
 - b) em relação à qualidade da água no trecho de vazão reduzida quando do enchimento do reservatório, a construção das redes coletoras e ETES encontram-se iniciadas. Há informação de Furnas que todo o sistema estará pronto em dezembro de 2010 e não 2011. Foi exigida de Furnas a apresentação de uma modelagem matemática prognóstica do TVR para cenários distintos de implantação e não implantação das ETES em situação de vazão reduzida. Uma prévia dos resultados foram apresentados ao IBAMA em 01/07/2010, demonstrando benefícios reais para o trecho em condições de funcionamento efetivo das ETES. Foram requisitadas algumas complementações ao estudo que será em breve encaminhado para análise;
 - c) a data inicialmente prevista no cronograma do empreendimento para início do enchimento do reservatório é outubro de 2010 e a conclusão dependerá das condições

geológicas-geotécnicas do terreno, o que também definirá a data para entrada em operação do sistema;

- d) as medidas relativas à redução do tempo de residência das águas no reservatório de Lourical, os cenários prognósticos e os critérios utilizados para estimar cargas de diversos constituintes estão descritas no Subprograma de Otimização da Circulação das Águas nos Reservatórios – Doc. 8922/01-60-RL-0830, onde foram devidamente analisados e aprovados pelo Parecer Técnico nº 42/2007-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA em 01/08/2007, e qualquer modificação a ser requerida por Furnas deverá ser analisada e deferida pela equipe técnica dessa Diretoria;
- e) os dados diagnósticos do lixão de Anta, objeto de controle do licenciamento ambiental do empreendimento AHE Simplício-Queda Única, encontram-se descritos no Subprograma de Relocação do Depósito de Lixo e Construção do Aterro Sanitário de Sapucaia - Doc. Nº 8922/01-60-RL-2120. Cabe observar que a responsabilidade do licenciamento do Aterro Sanitário e o atendimento às premissas básicas é do órgão estadual - INEA-RJ. Ao IBAMA cabe o acompanhamento e a garantia de cumprimento do cronograma de execução em atendimento ao referido subprograma antes da licença de instalação;
- f) a minimização dos danos nos futuros reservatórios está a cargo do Programa de Monitoramento dos Ecossistemas Aquáticos e foi subdividido em 03 (três) subprogramas citados, com propósito de resguardar as peculiaridades. As propostas de prevenção e remediação de eventos adversos são objetos do monitoramento embora várias medidas já estejam em execução;
- g) o processo de licenciamento das ETEs tiveram o aval das prefeituras envolvidas justamente pela previsão de repasse da administração do sistema.

3. Cabe observar que a LI nº 456/2007 estará em vigor até agosto de 2011 e a licença de operação será concedida apenas sobre garantias de minimização dos impactos previstos. Informo que as pendências constatadas já foram solicitadas a Furnas e serão atendidas dentro de 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,



GUILHERME DE ALMEIDA

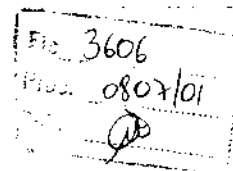
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 173/2010 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de agosto de 2010.

À Senhora

MARIÂNGELA DANEMBERG

Assessora de Licenciamento Ambiental

Furnas Centrais Elétricas SA.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco A – 11º andar, Botafogo.

Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22281-900 - Fax: 21.2528-5858

ASSUNTO: AHE Simplício-Queda Única, Processo nº 02001.000807/01-57 – Atendimento às Condicionantes LI nº 456/2007.

Senhora Assessora,

1. Reportando-me ao Parecer nº 64/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 15/07/10, referente à análise dos relatórios parciais enviados por Furnas S/A em cumprimento às condicionantes de meio físico (em anexo), constatou-se as seguintes pendências:

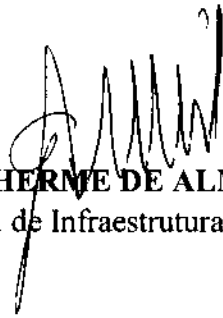
- a) Encaminhar a este Instituto a modelagem prognóstica de qualidade da água para o TVR com cronograma atualizado;
- b) Apresentar relatório informando o percentual dos serviços já realizados no âmbito do Subprograma de Recomposição do Sistema Viário e do Sistema de Tráfego e um cronograma de previsão de conclusão das obras;
- c) Apresentar relatórios com informações relativas ao real grau de influência do rio Paraíba do Sul e Córrego São João no ponto de captação de água e medidas emergenciais a serem adotadas antes da implantação das ações de mitigação dos efeitos hidrológicos no TVR;
- d) Apresentar relatório com a discussão das condições de qualidade da água no ponto de captação da CEDAE no município de Sapucaia, RJ;
- e) Apresentar cópia do RAS protocolado no INEA, RJ, em junho de 2009, que deu origem à Licença Prévia nº IN001089, juntamente com o relatório de andamento das obras de implantação do aterro sanitário e cronograma previsto para na remoção do lixo e recuperação da área;

EM BRANCO

- f) Apresentar relatório de execução das obras de implantação das ETEs com cronograma atualizado;
- g) No âmbito do Subprograma de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água, apresentar relatório complementar justificando todos os pontos considerados nesse parecer para a condicionante 2.23;
- h) Apresentar estudo atualizado de modelagem hidrodinâmica de qualidade da água do reservatório Louriçal contemplando todas as alternativas locais de estruturas de controle hidráulico (diques refletores, diques galgáveis, etc.) a fins de comparação do ganho com a mudança pretendida. Deve contemplar as análises dos constituintes físico-químicos (nitrogênio, fósforo, DBO, OD e Clorofila a), e as análises devem ser realizadas para todo o reservatório (curso principal e secundários) considerando, inclusive, o posicionamento dos diques em relação aos emboques dos túneis Área 5 e canal 5;
- i) Apresentar cronograma atualizado de execução do Subprograma de Acompanhamento da Proliferação e Reaproveitamento de Macrófitas Aquáticas;
- j) Apresentar cronograma atualizado de execução da obra, indicando data de início e fim do enchimento do reservatório, assim como dos programas e subprogramas do PBA.

2. Informo que as pendências deverão ser atendidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,



GUILHERME DE ALMEIDA
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

3607
0807/01
@

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls. 3608
0807/01
@

Ofício nº 174/2010 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de agosto de 2010.

À Senhora

MARIÂNGELA DANEMBERG

Assessora de Licenciamento Ambiental

Furnas Centrais Elétricas SA.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco A – 11º andar, Botafogo.

Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22281-900 - Fax: 21.2528-5858

ASSUNTO: AHE Simplicio-Queda Única, Processo nº 02001.000807/01-57 – Diques de controle hidráulico nos braços Areia e Lourical.

Senhora Assessora,

1. Reportando-me ao documento ALA.E.E.254.2010, de 06/06/2010, e com base na **INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 18/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**, de 14/07/10 (em anexo), informo que o referido documento não foi considerado satisfatório por não corresponder ao PBA aprovado pelo IBAMA.
2. Solicitamos com urgência o comparecimento da equipe técnica de Furnas responsável pelo referido programa, uma vez que as obras já se encontram em fase final e o tema é de elevada relevância.

Atenciosamente,

GUILHERME DE ALMEIDA

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos dias 16 do mês de Agosto de 2010, encerrou-se este volume n.º XIX do processo de n.º. 02001.000807/2001-57, referente a AHE Simplício – Queda Única, iniciado na folha n.º. 3373 e finalizado na folha n.º. 3609, abrindo-se, em seguida, o volume de n.º. XX.

EM BRANCO